

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.0 - Identificação	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1 / 2 - Identificação e remuneração	4
2.3 - Outras inf. relev. - Auditores	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às DFs	9
3.4 - Política destinação de resultados	10
3.5 - Distribuição de dividendos	12
3.6 - Dividendos-Lucros Retidos/Reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações	15
3.9 - Outras inf. relev. - Inf. Financeiras	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição - Fatores de Risco	17
4.2 - Descrição - Riscos de Mercado	39
4.3 - Processos não sigilosos relevantes	43
4.4 - Processos não sigilosos – Adm/Contr/Invest	70
4.5 - Processos sigilosos relevantes	83
4.6 - Processos repetitivos ou conexos	84
4.7 - Outras contingências relevantes	98
4.8 - Regras-país origem/país custodiante	109

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	110
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	111
5.3 - Descrição - Controles Internos	115
5.4 - Programa de Integridade	117

Índice

5.5 - Alterações significativas	120
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	121
6. Histórico do emissor	
6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM	125
6.3 - Breve histórico	126
6.5 - Pedido de falência ou de recuperação	131
6.6 - Outras inf. relev. - Histórico	132
7. Atividades do emissor	
7.1 - Descrição - atividades emissor/controladas	133
7.1.a - Infs. de sociedade de economia mista	134
7.2 - Inf. sobre segmentos operacionais	135
7.3 - Produção/comercialização/mercados	138
7.4 - Principais clientes	152
7.5 - Efeitos da regulação estatal	153
7.6 - Receitas relevantes no exterior	164
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira	165
7.8 - Políticas socioambientais	166
7.9 - Outras inf. relev. - Atividades	167
8. Negócios extraordinários	
8.1 - Aquisição/alienação ativo relevante	168
8.2 - Alterações na condução de negócios	169
8.3 - Contratos relevantes	170
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	171
9. Ativos relevantes	
9.1 - Outros bens relev. ativo não circulante	172
9.1.a - Ativos imobilizados	179
9.1.b - Ativos Intangíveis	180
9.1.c - Participação em sociedades	268
9.2 - Outras inf. relev. - Ativos Relev.	274
10. Comentários dos diretores	
10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	275
10.2 - Resultado operacional e financeiro	294

Índice

10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	301
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	303
10.5 - Políticas contábeis críticas	308
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	311
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	315
10.8 - Plano de Negócios	316
10.9 - Outros fatores com influência relevante	321
11. Projeções	
11.1 - Projeções divulgadas e premissas	323
11.2 - Acompanhamento das projeções	324
12. Assembléia e administração	
12.1 - Estrutura administrativa	325
12.2 - Regras, políticas e práticas em assembléias	332
12.3 - Regras, políticas e práticas do CA	335
12.4 - Cláusula compromissória - resolução de conflitos	336
12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF	337
12.7/8 - Composição dos comitês	360
12.9 - Relações familiares	366
12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle	367
12.11 - Acordos /Seguros de administradores	373
12.12 - Outras inf. relev. - Assemb. e Adm	374
13. Remuneração dos administradores	
13.1 - Política/prática de remuneração	395
13.2 - Remuneração total por órgão	399
13.3 - Remuneração variável	404
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações	408
13.5 - Remuneração baseada em ações	412
13.6 - Opções em aberto	413
13.7 - Opções exercidas e ações entregues	414
13.8 - Precificação das ações/opções	415
13.9 - Participações detidas por órgão	416

Índice

13.10 - Planos de previdência	417
13.11 - Remuneração máx, mín e média	418
13.12 - Mecanismos remuneração/indenização	420
13.13 - Percentual partes relacionadas na rem.	421
13.14 - Remuneração - outras funções	422
13.15 - Rem. reconhecida - controlador/controlada	423
13.16 - Outras inf. relev. - Remuneração	424
14. Recursos humanos	
14.1 - Descrição dos recursos humanos	425
14.2 - Alterações relevantes-Rec. humanos	426
14.3 - Política remuneração dos empregados	427
14.4 - Relações emissor / sindicatos	431
14.5 - Outras informações relevantes - Recursos humanos	432
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 2 - Posição acionária	433
15.3 - Distribuição de capital	446
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	447
15.5 - Acordo de Acionistas	450
15.6 - Alterações rel. particip. - controle e Adm	455
15.7 - Principais operações societárias	456
15.8 - Outras informações relevantes - Controle e grupo econômico	457
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Regras, políticas e práticas - Part. Rel.	460
16.2 - Transações com partes relacionadas	462
16.3 - Tratamento de conflitos/Comutatividade	484
16.4 - Outras informações relevantes - Transações com partes relacionadas	485
17. Capital social	
17.1 - Informações - Capital social	486
17.2 - Aumentos do capital social	487
17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação	488
17.4 - Redução do capital social	489
17.5 - Outras inf. relevantes-Capital social	490

Índice

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações	491
18.2 - Regras estatutárias que limitem direito de voto	494
18.3 - Suspensão de direitos patrim./políticos	495
18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários	496
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	499
18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários	500
18.6 - Mercados de negociação no Brasil	501
18.7 - Negociação em mercados estrangeiros	502
18.8 - Títulos emitidos no exterior	503
18.9 - Ofertas públicas de distribuição	504
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas	505
18.11 - Ofertas públicas de aquisição	506
18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários	507

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Descrição - planos de recompra	516
19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria	517
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	520

20. Política de negociação

20.1 - Descrição - Pol. Negociação	521
20.2 - Outras inf.relev - Pol. Negociação	522

21. Política de divulgação

21.1 - Normas, regimentos ou procedimentos	523
21.2 - Descrição - Pol. Divulgação	524
21.3 - Responsáveis pela política	530
21.4 - Outras inf.relev - Pol. Divulgação	531

1. Responsáveis pelo formulário / 1.0 - Identificação

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Sergio Leite de Andrade

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

Alberto Akikazu Ono

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores



Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899
www.usiminas.com

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos artigos 14 a 19, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Sergio Leite de Andrade", written over a horizontal line.

Sergio Leite de Andrade

Diretor Presidente



Usiminas Belo Horizonte
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011
31310-260 Belo Horizonte MG
T 55 31 3499-8000
F 55 31 3499-8899
www.usiminas.com

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Declaro que revi o Formulário de Referência, que todas as informações contidas neste formulário atendem ao disposto na Instrução CVM n.º 480, em especial aos artigos 14 a 19, e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - Usiminas e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ela emitidos.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2019.

Alberto Akikazu Ono

Diretor Vice-Presidente de Finanças e
Relações com Investidores

2. Auditores independentes / 2.1 / 2 - Identificação e remuneração

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	418-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	KPMG AUDITORES INDEPENDENTES		
CPF/CNPJ	57.755.217/0004-71		
Período de prestação de serviço	01/07/2015 a 05/02/2017		
Descrição do serviço contratado	Exame de auditoria das Demonstrações Financeiras e revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR da Companhia e suas empresas controladas (Controladora e Consolidado), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS. Revisão das bases de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS da Companhia e suas empresas controladas.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	A remuneração dos auditores independentes em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016 para as empresas Usiminas foi de R\$ 2,5 milhões, relativos aos honorários de serviços de auditoria. Para o serviço de Assessoria contábil e tributária relacionado à aplicação de normas contábeis e tributárias, foi gasto o montante de R\$ 40 mil. Adicionalmente, os auditores independentes também foram contratados para serviço específico de revisão de benefícios de remuneração, no montante de R\$ 200 mil.		
Justificativa da substituição	A Companhia aprovou a contratação da empresa KPMG como seu novo auditor independente a partir do terceiro trimestre de 2015.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não há.		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Marco Túlio Fernandes Ferreira	01/07/2015 a 05/02/2017	499.953.166-68	Rua Paraíba, 550, 12º andar, Savassi, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30130-140, Telefone (031) 21285700, Fax (031) 21285702, e-mail: mtferreira@kpmg.com.br

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0005-54
Período de prestação de serviço	06/02/2017
Descrição do serviço contratado	Exame de auditoria das Demonstrações Financeiras e revisão limitada das Informações Trimestrais - ITR da Companhia e suas empresas controladas (Controladora e Consolidado), preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e IFRS. Revisão das bases de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSL, da Contribuição ao Programa de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS da Companhia e suas empresas controladas.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	2018 A remuneração dos auditores independentes em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 para as empresas Usiminas foi de R\$1.964 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria. As empresas Usiminas não contrataram outros serviços dos seus auditores independentes não relacionados à auditoria externa das suas demonstrações financeiras no último exercício social. 2017 A remuneração dos auditores independentes no último exercício social (2017) para as empresas Usiminas foi de R\$ 1.909 mil, relativos aos honorários de serviços de auditoria. Para o serviço de Assessoria contábil e tributária relacionado à aplicação de normas contábeis e tributárias, foi gasto o montante de R\$336 mil.
Justificativa da substituição	A Companhia aprovou a contratação da empresa PricewaterhouseCoopers como seu novo auditor independente a partir do primeiro trimestre de 2017.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável.

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Guilherme Campos e Silva	31/12/2018	714.114.966-04	Rua dos Inconfidentes, 911, 17º e 18º, Funcionários, Belo Horizonte, MG, Brasil, CEP 30140-128, Telefone (031) 32691500, Fax (031) 32691844, e-mail: guilherme.campos@pwc.com

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos itens acima.

3. Informações financ. selecionadas / 3.1 - Informações financeiras - Consolidado

(Reais Unidade)	Exercício social (31/12/2018)	Exercício social (31/12/2017)	Exercício social (31/12/2016)
Patrimônio Líquido	15.697.391.000,00	15.183.964.000,00	15.191.634.000,00
Ativo Total	26.523.851.000,00	25.984.477.000,00	26.254.745.000,00
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	13.736.780.000,00	10.734.118.000,00	8.454.200.000,00
Resultado Bruto	2.215.086.000,00	1.635.094.000,00	487.322.000,00
Resultado Líquido	828.695.000,00	315.080.000,00	-576.843.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria	1.229.301.635	1.228.185.719	1.226.846.724
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	12,800000	12,360000	12,380000
Resultado Básico por Ação	0,670000	0,180000	-0,600000
Resultado Diluído por Ação	0,67	0,18	-0,60

- a) Valor das medições não contábeis; e b) Conciliação entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas.

Demonstração do EBITDA	Valores em R\$ mil		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Lucro líquido	828.695	315.080	(576.843)
Imposto de renda e contribuição social	406.621	105.870	325.095
Resultado financeiro líquido	(93.045)	462.920	30.156
Depreciação, amortização e exaustão	1.029.535	1.171.851	1.216.491
EBITDA - Instrução CVM 527	2.171.806	2.055.721	994.899
Resultado de equivalência patrimonial	(260.350)	(154.896)	(142.861)
EBITDA das empresas controladas em conjunto (i)	308.827	212.194	151.343
Perda (reversão) por valor recuperável de ativos (<i>Impairment</i>)	472.787	72.764	(343.006)
EBITDA ajustado	2.693.070	2.185.783	660.375

(i) Excluídas da consolidação de acordo com a aplicação do CPC 18 (R2).

- c) Explicações sobre os motivos pelos quais a Companhia entende que tal medição é mais apropriada para correta compreensão de sua condição financeira e do resultado de suas operações

O EBITDA representa a geração operacional de caixa da companhia, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e de impostos. A Administração utiliza este indicador para analisar a produtividade e eficiência dos negócios da Companhia.

O EBITDA Ajustado é calculado a partir do lucro (prejuízo) líquido do exercício, revertendo o lucro (prejuízo) das operações descontinuadas, o imposto de renda e contribuição social, o resultado financeiro, depreciação, amortização e exaustão, a participação no resultado de controladas, controladas em conjunto e coligadas e os valores reconhecidos de *impairment*.

Conforme o CPC 19 (R2) – negócios em conjunto, o EBITDA Ajustado considera a participação proporcional das empresas controladas em conjunto.

A Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item.

a) Regras sobre retenção de lucros

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, CAPÍTULO VI, artigo 24, parágrafo 4º: O Conselho de Administração poderá propor e a Assembleia Geral poderá aprovar para deduzir do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal, um montante que não exceda 50% de tal lucro líquido para a constituição de uma Reserva para Investimentos e Capital de Giro, que obedecerá aos seguintes princípios: a) sua constituição não poderá prejudicar o direito dos acionistas em receber o pagamento do dividendo obrigatório previsto no parágrafo 5º do artigo 24 do Estatuto Social; b) seu saldo não pode ultrapassar a 95% do capital social da Companhia; c) a reserva terá por finalidade assegurar a disponibilidade de fundos para investimentos em bens do ativo permanente, ou acréscimos do capital de giro, inclusive através de amortização das dívidas da Companhia, independentemente das retenções de lucro vinculadas a orçamento de capital, e seu saldo poderá ser utilizado: i) para absorção de prejuízos, sempre que necessário; ii) para distribuição de dividendos, a qualquer momento; iii) para operações de resgate, reembolso ou recompra de ações, autorizadas por lei; iv) para incorporação ao capital social, inclusive mediante a emissão de ações bonificadas.

A reserva legal é constituída na base de 5% do lucro líquido de cada exercício até atingir um montante igual a 20% do capital social da Companhia.

Atendidas as destinações mencionadas nos parágrafos 3º, 4º e 5º do artigo 24 do Estatuto Social, referentes à Reserva Legal, Reserva de Investimentos e Capital de Giro e Dividendos, respectivamente, a Assembleia Geral poderá deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício social prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, na forma do artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, devendo o remanescente ser distribuído aos acionistas como dividendo suplementar.

b) Regras sobre distribuição de dividendos

Aos acionistas, é assegurado um dividendo mínimo de 25% do lucro líquido do exercício, calculado nos termos da lei societária, e ajustado na seguinte forma: i) o acréscimo de quaisquer valores resultantes da reversão, no exercício social, de reservas para contingências anteriormente criadas; e resultantes da realização, no exercício social, de lucros que tenham sido transferidos anteriormente para a reserva de lucros a realizar; e ii) o decréscimo dos valores destinados, no exercício social, à constituição da reserva legal, de reservas para contingências e da reserva de lucros a realizar. Os dividendos assim calculados poderão, a critério da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, conforme o caso, serem pagos com base nos lucros do próprio exercício social com base no qual o valor de tais dividendos foi calculado, ou com base em reservas de lucros pré-existentes. Os titulares de ações preferenciais recebem dividendos 10% maiores do que os dividendos destinados às ações ordinárias.

A constituição de reservas não poderá prejudicar o direito dos acionistas em receber o pagamento do dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração de capital próprio nos termos do artigo 13, letra "x", do Estatuto Social, poderá ser imputado ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, caso em que tais juros sobre o capital próprio serão considerados como parte integrante de tais dividendos para todos os efeitos legais.

c) Periodicidade das distribuições de dividendos

Condicionada ao lucro líquido apurado pela Companhia, a distribuição de dividendos terá periodicidade anual. O Conselho de Administração da Companhia poderá, ainda, deliberar a

distribuição de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucro apurado com base em balanço semestral ou relativo a períodos menores levantado pela Companhia ou, ainda, com base nos lucros existente no último balanço anual.

d) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostos por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Lei das Sociedades por Ações permite que a Companhia suspenda a distribuição do dividendo obrigatório caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a sua condição financeira. O Conselho Fiscal deve emitir seu parecer sobre a recomendação do Conselho de Administração. Ademais, o Conselho de Administração deverá apresentar justificativa para a suspensão à CVM dentro de cinco dias da realização da Assembleia Geral. Os lucros não distribuídos, em razão da suspensão na forma acima mencionada, serão destinados a uma reserva especial e, caso não sejam absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos, a título de dividendos, tão logo a condição financeira da companhia o permita. Não houve alteração nas regras sobre restrições à distribuição de dividendos nos últimos 3 exercícios sociais.

Alguns dos contratos de empréstimos e financiamentos celebrados pela Companhia preveem que, na hipótese de inadimplemento de suas obrigações, a Companhia é obrigada a restringir a pagamento de dividendos ao mínimo obrigatório, equivalente a 25% do lucro líquido ajustado. Não há restrição à distribuição de dividendos impostas por decisões judiciais, administrativas e arbitrais envolvendo a Companhia.

e) se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui uma Política de Destinação de Resultados aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de outubro de 2018. O documento pode ser consultado no site www.usiminas.com/ri.

3. Informações financ. selecionadas / 3.5 - Distribuição de dividendos

(Reais Unidade)	Últ. Inf. Contábil 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017	Exercício social 31/12/2016
Lucro líquido ajustado		690.325.000,00	221.365.177,66	0,00
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado (%)		25,000000	25,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor (%)		4,840000	1,610000	0,000000
Dividendo distribuído total		172.581.000,00	55.341.294,41	0,00
Lucro líquido retido		542.622.000,00	177.674.682,07	0,00
Data da aprovação da retenção		14/02/2019	08/02/2018	

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Dividendo Obrigatório								
Ordinária			44.015.000,00	31/05/2019	30.365.638,17	30/05/2018	0,00	
Preferencial	Preferencial Classe A		36.275.000,00	31/05/2019	24.971.960,03	30/05/2018	0,00	
Preferencial	Preferencial Classe B		4.000,00	31/05/2019				
Preferencial	Preferencial Classe B				3.696,21	30/05/2018		
Preferencial	Preferencial Classe B						0,00	
Juros Sobre Capital Próprio								
Ordinária			50.589.000,00	31/05/2019				
Preferencial	Preferencial Classe A		41.692.000,00	31/05/2019				
Preferencial	Preferencial Classe B		6.000,00	31/05/2019				

Não houve declaração de dividendos nos últimos 3 exercícios sociais à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3. Informações financ. selecionadas / 3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2018	10.826.460.000,00		69,00000000	

3. Informações financ. selecionadas / 3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2019)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Descrever outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
			70.237.000,00	178.538.000,00	338.538.000,00	302.707.000,00	890.020.000,00
			396.799.000,00	1.003.786.000,00	1.882.159.000,00	1.677.026.000,00	4.959.770.000,00
Total			467.036.000,00	1.182.324.000,00	2.220.697.000,00	1.979.733.000,00	5.849.790.000,00
Observação							

A Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item 3 do Formulário de Referência.

Descrever fatores de risco que possam influenciar a decisão de investimento, em especial, aqueles relacionados:

a) Ao emissor

Os resultados operacionais da Companhia poderão ser prejudicados se houver diminuição na demanda e/ou preço do aço, seja no Brasil ou no mundo.

A demanda por aço é cíclica tanto no Brasil quanto no exterior e uma redução na demanda do aço pode afetar adversamente a Companhia.

Sendo assim, os resultados operacionais de companhias do setor siderúrgico e da Companhia poderão ser afetados pelas flutuações macroeconômicas dos mercados globais e das economias domésticas dos países consumidores de aço, assim como por mudanças no ambiente de negócios dos setores automobilístico e de autopeças, eletrodomésticos, máquinas e equipamentos e construção civil, entre outros.

Globalmente, há uma situação de sobre oferta de aços que afeta adversamente os preços dos produtos siderúrgicos e os resultados das empresas do setor. Estimativas mais recentes da WSA – World Steel Association, indicam cerca de 545 milhões de toneladas em capacidade excedente de produção mundial de aço.

Adicionalmente, a proliferação de medidas protecionistas no mundo através de elevação do imposto de importação, medidas antidumping, salvaguardas, etc. pode afetar o comércio mundial de aço e a capacidade da Companhia de manter exportações regulares para certos mercados, bem como aumentar o fluxo de material importado no país.

Em geral, qualquer redução significativa na demanda e ou aumento na oferta de aço nos mercados doméstico ou de exportação (inclusive da China) poderá ter um efeito adverso para a Companhia. Ressalta-se para fins desta seção, que um “efeito adverso” relacionado a um determinado fator de risco, poderá afetar ou afetará as atividades da Companhia e/ou suas controladas, sua condição financeira, seus resultados operacionais, suas perspectivas, seus negócios e/ou o preço de negociação das ações de sua emissão.

A Companhia enfrenta forte concorrência, em relação a preços e a outros produtos, o que poderá afetar negativamente a sua rentabilidade e participação de mercado.

O setor siderúrgico mundial tem sido afetado pela capacidade de produção excedente no mundo e por uma demanda por aço pouco aquecida nas economias avançadas. Devido aos altos custos incorridos para o início das operações, o sistema para operação contínua de uma usina siderúrgica poderá fazer com que os operadores de usinas mantenham altos níveis de produção, mesmo em períodos de baixa demanda, o que resulta em maior pressão sobre as margens de lucro do setor. A pressão para diminuição dos preços do aço por parte dos concorrentes da Companhia poderá afetar a sua rentabilidade. Adicionalmente, contínuos avanços científicos dos

materiais deram origem a produtos como plástico, alumínio, cerâmica e vidro, que competem com o aço em diversos segmentos.

Acidentes ou falhas em equipamentos críticos utilizados nas atividades operacionais poderão levar à queda ou paralisação da produção, o que poderá reduzir as receitas operacionais da Companhia. Os seguros contratados pela Companhia podem não ser suficientes para cobertura dos prejuízos decorrentes de tais quedas e paralisações.

Considerando os esforços de manutenção e investimentos que a Companhia realiza, o processo de produção do aço depende de alguns equipamentos cruciais, como altos-fornos, convertedores e laminadores contínuos. Esses equipamentos poderão apresentar defeitos graves ou avarias que podem gerar interrupções significativas do processo de produção nas usinas de Ipatinga ou Cubatão podendo, por sua vez, diminuir os volumes de produção da Companhia e, conseqüentemente, suas receitas operacionais. Temporariamente, os equipamentos das áreas primárias (redução e aciaria) de Cubatão estão desligados.

Ademais, as operações da Companhia envolvem o uso, manipulação, armazenamento, descarga e descarte adequado de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente. Os negócios de mineração (desenvolvido por sua controlada Mineração Usiminas S.A.) e siderurgia da Companhia estão, em geral, submetidos a riscos e perigos significativos, incluindo derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incêndios, explosões, vazamentos de gases tóxicos, incidentes com quedas de rochas ou com a dispersão de rejeitos em operações de mineração e acidentes envolvendo equipamentos móveis ou maquinários. Tais situações podem ocorrer de forma acidental ou em virtude de desvirtuamento dos padrões de operação e manutenção, e podem resultar em significativos impactos ambientais, danos ou destruição das propriedades minerais e/ou unidades de produção da Companhia, danos pessoais ou mortes, atrasos ou suspensões na produção, perdas monetárias e responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento. A Companhia adota padrões de saúde, segurança e meio ambiente, bem como programas e procedimentos de gestão de riscos que visam mitigar esses riscos, incluindo processos e investimentos em modernização com relação às barragens das minas operadas por sua controlada. No entanto, embora sejam observados padrões internos e externos, políticas e controles de alto padrão, suas operações estão sujeitas a incidentes ou acidentes que podem impactar negativamente e afetar adversamente a Companhia.

As apólices de seguros contratadas pela Companhia para cobertura de perdas resultantes de riscos operacionais, cobrindo danos materiais às instalações (inclusive quebra de maquinário e bloqueio de porto) e interrupção das operações, poderão não ser suficientes para a cobertura integral de todos os passivos que poderão surgir em caso de queda ou paralisação da produção das usinas de Ipatinga e Cubatão, inclusive aqueles relacionados ao não atendimento aos pedidos de clientes no prazo acordado em virtude de tais eventos.

A Companhia possui seguro para cobertura de Lucros Cessantes contados a partir do 30º dia da perda de receitas em função de sinistros.

A Companhia (Usiminas) também possui uma apólice de riscos operacionais, danos materiais e de lucros cessantes, que cobre a Mineração Usiminas S.A.. Essa apólice foi negociada com seguros e resseguros nacionais e internacionais e está válida até 30 de dezembro de 2019, com valor máximo de indenização de US\$600.000.000,00 para um risco total estimado de USD11.060.099.474,00, com uma franquia de USD7.500.000,00 para danos materiais e 30 dias para lucros cessantes. Nos termos da apólice, a Companhia é responsável pelas franquias de danos materiais e lucros cessantes.

Adicionalmente, caso a Companhia não seja capaz de contratar outros seguros em termos comparáveis aos atuais no futuro, seus resultados operacionais e financeiros poderão ser adversamente afetados caso incorra em passivos que não estejam totalmente cobertos pelas suas apólices de seguro. A esse respeito, o seguro contra alguns riscos (inclusive responsabilidades pela poluição ambiental ou determinados danos ao meio ambiente ou interrupção de certas atividades comerciais) pode não estar disponível a um custo razoável ou em absoluto. Mesmo quando disponível, a Companhia pode se autossegurar nos casos em que determinar que isso lhe trará um custo-benefício maior. Como consequência, acidentes ou outras ocorrências negativas envolvendo as instalações de mineração de suas controladas ou a produção da siderurgia podem afetar negativamente suas operações.

A Companhia está sujeita a riscos relacionados com pendências judiciais, arbitrais e administrativas

A Companhia é parte em diversos processos judiciais, arbitrais e processos administrativos, incluindo processos discutindo a cobrança de tributos, disputas trabalhistas, além de ações cíveis e civis públicas, algumas delas de difícil mensuração. Em 31 de dezembro de 2018, o provisionamento total realizado pela Companhia com relação a tais processos era de R\$635,6 milhões e o valor depositado judicialmente era de R\$523,6 milhões.

Não é possível prever qual será o resultado desses processos. Caso parte substancial de tais processos ou um ou mais processos de valor relevante sejam julgados contrariamente à Companhia e não haja provisão em valor similar, os resultados da Companhia poderão ser adversamente afetados. Além disso, caso isso ocorra, mesmo que haja provisão suficiente, a liquidez da Companhia poderá ser adversamente afetada. Para maiores informações, vide item 4.3 a 4.8 deste formulário de referência.

A Companhia pode enfrentar dificuldades na implementação de seus projetos de investimento, o que poderá afetar o seu crescimento.

A Companhia tem investido e pretende continuar investindo para melhorar seu mix de produtos, sua eficiência, aumentar sua produtividade, garantir a continuidade operacional e o atendimento aos requisitos de segurança, saúde e meio-ambiente. Durante a implementação dos seus projetos de investimento, a Companhia poderá enfrentar diversos obstáculos, dentre os quais:

- falhas e/ou atrasos na aquisição de equipamentos ou nos serviços necessários para construção e operação dos projetos;
- aumento dos custos inicialmente estimados para a consecução dos projetos;
- dificuldades na obtenção das licenças ambientais necessárias para desenvolvimento dos projetos;
- incidentes ou acidentes durante a implementação do projeto; e
- mudanças nas condições de mercado que tornem os projetos de investimento menos rentáveis do que o previsto inicialmente pela Companhia.

Caso a Companhia não consiga gerenciar tais riscos com sucesso, seu potencial de crescimento e lucratividade poderão ser adversamente afetados.

Flutuações no valor do real em relação ao dólar poderão prejudicar o desempenho financeiro e resultados operacionais da Companhia.

A Companhia apresenta exposição cambial, especialmente relacionada ao dólar americano. Em virtude do cenário político-econômico local e mundial, a variação cambial poderá afetar o resultado operacional e financeiro da Companhia. O impacto sobre os resultados considera as diferenças entre as despesas financeiras, os custos operacionais (importações e materiais precificados em moeda estrangeira) e as receitas líquidas de exportação da Companhia. Para mais informações, ver item 4.2 deste Formulário de Referência.

Elevações das taxas de juros local e internacional podem afetar negativamente os resultados da Companhia.

Parte substancial do endividamento da Companhia é atrelada a taxas de juros flutuantes. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais e/ou internacionais, especialmente a SELIC, a TJLP e LIBOR, poderão afetar negativamente os resultados da Companhia. Para mais informações, ver item 4.2 deste Formulário de Referência.

Devido ao seu plano de negócios e investimentos, a Companhia talvez não seja capaz de implementar, em sua totalidade ou com sucesso, futuras aquisições, parcerias ou alianças que venha a celebrar no futuro, e talvez possa incorrer em custos adicionais para financiar tais projetos.

A Companhia pode não ser capaz de identificar potenciais aquisições, alianças ou parcerias que se encaixem em sua estratégia e/ou as adquira dentro de um prazo satisfatório, levando em conta o seu custo e retorno. A integração de qualquer transação também envolve riscos, dentre os quais podemos destacar:

- perda de consumidores ou empregados chaves;
- dificuldade de integração pessoal, consolidação de ambientes e infraestruturas, padronização de informações e outros sistemas, além da coordenação da sua estrutura de logística;
- falha na manutenção da qualidade de seus produtos e serviços;
- custos não provisionados;
- dificuldade no controle interno de contas diversas; e
- desvio no foco de negócios diários pela direção da Companhia e suas controladas.

Mesmo que a Companhia venha a conseguir integrar com sucesso as operações futuras de aquisição, aliança ou parcerias, estas talvez não atinjam os objetivos esperados. Uma falha na integração ou no alcance dos benefícios de uma aquisição, aliança ou parceria poderá impactar adversamente nas receitas e nos resultados das operações da Companhia. Qualquer processo de integração deverá requerer significativo tempo de pesquisa e estudos e, mesmo assim, talvez não seja capaz de operar com sucesso. A Companhia talvez necessite incluir em suas despesas, recursos adicionais para possíveis aquisições, alianças ou parcerias. Um aumento relevante das dívidas da Companhia poderá ter consequências significativas nas suas tomadas de decisões.

Uma eventual crise energética e o racionamento de água poderão reduzir a oferta de energia com possível imposição de racionamento e diminuição da atividade econômica.

A matriz de energia elétrica brasileira, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL é composta em grande parte de geração hídrica e o restante, principalmente, de origem térmica.

Restrições impostas pelo Governo referentes ao consumo de eletricidade e água ou sua elevação de preços podem ter um impacto adverso sobre a economia brasileira, reduzindo o nível de atividade econômica e conseqüentemente a demanda por aço, afetando negativamente as operações, resultados e condição financeira da Companhia.

Ademais, a Companhia não é autossuficiente em produção de energia e, como seus processos produtivos demandam grandes quantidades de energia, eventuais restrições ao consumo de eletricidade, acima de um determinado patamar representado por uma pequena capacidade de incremento na autoprodução, ainda não aproveitada em função dos custos decorrentes para esta

autoprodução ser maior que os patamares praticados no mercado, podem afetar sua atividade econômica ou a elevação de preços pode afetar negativamente sua condição financeira.

Falhas, ineficiências e interrupções no transporte e infraestrutura podem afetar adversamente as operações da Companhia.

O acesso a infraestrutura de transporte e qualidade é essencial para o crescimento da economia brasileira como um todo e especificamente para nossas operações. De acordo com vários especialistas do governo, empresas e setores de formulação de políticas, o Brasil atualmente está investindo menos do que o valor recomendado em infraestrutura. Melhorias no transporte e infraestrutura que exigem grandes investimentos são necessárias para garantir melhor a entrega de matérias-primas para nossas operações, bem como nossos produtos para nossos clientes. Além disso, investimentos maiores em infraestrutura podem permitir que nossos produtos sejam mais acessíveis a terminais de exportação a preços competitivos. Não podemos garantir que o governo brasileiro ou o setor privado farão tais investimentos.

Adicionalmente, a maior parte do escoamento da produção Usiminas utiliza o transporte ferroviário. Deste modo, em caso de interdição de determinados trechos da linha férrea, pode acarretar em dificuldades de escoar a produção. Neste caso a Usiminas procura utilizar rotas alternativas, que podem acarretar em custos mais elevados.

Além disso, falhas, ineficiências e interrupções no ambiente de infraestrutura podem nos afetar adversamente. Por exemplo, a greve dos motoristas de caminhão de 2018 teve um forte impacto em todo o nosso setor, de acordo com o Instituto Aço Brasil, e causou um despacho de vendas de aproximadamente 34% abaixo do nosso predito para maio de 2018.

Falhas e interrupção no sistema de tecnologia da informação, podem afetar adversamente os negócios, situação financeira e resultados operacionais.

A Usiminas utiliza sistemas de TI para apoiar seu negócio. Dentre elas, destacam-se a rede de comunicação e transferência de dados interna, as ferramentas baseadas na web e o diretório comum com informações restritas. Apesar das medidas de segurança de rede adotadas pela Companhia seguirem as melhores práticas de mercado, nossos sistemas podem ser vulneráveis à ataques cibernéticos, vírus e falhas na segurança de dados, ocasionando em roubo e vazamento de informações, indisponibilidade dos ativos de tecnologia e comprometimento da integridade dos dados, e dessa forma, afetar adversamente as operações da Companhia.

Redução ou revogação de impostos de importação de aços no Brasil.

As atuais tarifas de importação de aço encontram-se fixadas entre 10% e 14% dependendo do produto siderúrgico comercializado. O Governo Brasileiro pode alterar as mencionadas alíquotas, por exemplo, por razões de desequilíbrio comercial, derivado de variações na conjuntura

econômica local ou internacional. Redução nas alíquotas de importação de produtos siderúrgicos, poderão elevar os níveis de importação afetando os resultados da Companhia.

A Companhia está sujeita ao risco de crédito relacionado com as contas a receber de clientes e aplicações financeiras.

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, instrumentos financeiros derivativos, depósitos e aplicações em bancos, bem como de exposições de crédito a clientes, incluindo contas a receber de clientes em aberto.

A política de vendas da Companhia se subordina às normas de crédito fixadas por sua Administração, que procuram minimizar os eventuais problemas decorrentes da inadimplência de seus clientes. Adicionalmente, existe um Comitê de Crédito composto de especialistas das áreas financeira e comercial, que avaliam e acompanham o risco dos clientes. Esse objetivo é obtido por meio de uma análise criteriosa e da seleção de clientes de acordo com sua capacidade de pagamento, índice de endividamento e balanço patrimonial e por meio da diversificação de suas contas a receber de clientes (pulverização do risco).

No que diz respeito às aplicações financeiras e demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com instituições de primeira linha. São aceitos somente títulos e papéis de entidades classificadas com rating mínimo "A-" pelas agências de rating internacionais.

A Companhia possui cláusulas de *covenants* em parte de seus contratos de empréstimos e financiamentos e o não cumprimento destas cláusulas pode impactar seu nível de endividamento e a sua liquidez de curto prazo.

A Companhia possui instrumentos de dívida com cláusulas de *covenants*-financeiros e não financeiros e o descumprimento destas cláusulas podem afetar o seu nível de endividamento e a sua liquidez de curto prazo.

Dentre os *covenants* financeiros a Companhia está obrigada aos cumprimentos dos seguintes índices, calculados em uma base individual (Controladora):

(a) Dívida Líquida / EBITDA:

- menor ou igual a 4,5x em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019;
- menor ou igual a 3,5x em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020;
- menor ou igual a 3,0x em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021; e
- menor ou igual a 2,5x nas medições semestrais apuradas em 30 de junho e 31 de dezembro dos anos subsequentes.

(b) EBITDA / Despesas Financeiras:

- mínimo 2,0x em 30 de junho de 2019, 31 de dezembro de 2019 e nas medições semestrais apuradas em 30 de junho e 31 de dezembro dos anos subsequentes.

Em relação aos *covenants* não financeiros estabelecidos nos instrumentos de dívida, dentre eles, limitações de capex de expansão, limitações de obtenção de novos empréstimos e mudança no grupo de controle, a Companhia possui controles de acompanhamento. Não foram verificados descumprimentos desses *covenants* em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

As políticas econômicas do Governo Federal Brasil podem trazer efeitos significativos nas empresas brasileiras, inclusive na Usiminas.

O Governo Federal por vezes altera de maneira significativa as políticas monetária, fiscal e de crédito, entre outras, para influenciar o curso da economia. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e influenciar outras políticas podem ser implementadas mediante controle de preços e salários, depreciação do real, controles sobre a remessa de recursos ao exterior, alteração da taxa básica de juros, mudanças nas tributações, bem como outras medidas.

A Companhia poderá ser adversamente afetada pelas mudanças nas políticas do Governo Federal, bem como por outros fatores econômicos, tais como:

- inflação;
- taxa de juros;
- estagnação da economia;
- flutuações nas taxas de câmbio e desvalorização da moeda;
- liquidez do mercado de valores mobiliários e de empréstimos locais;
- instabilidade dos preços;
- política fiscal e regime tributário;
- medidas protecionistas de países importadores;
- escassez de energia elétrica e programas de racionamento;
- escassez de água e programas de racionamento; e,
- instabilidade política em função de alegações de corrupção em envolvendo indivíduos em cargos públicos.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil. Sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e os resultados operacionais da Companhia.

A Companhia não pode prever que políticas fiscais, cambiais, monetárias, previdenciárias, entre outras, serão adotadas pela atual ou futura administração do Governo Federal, nem se essas políticas resultarão em consequências adversas para a economia do País, nossos negócios, nossos resultados operacionais, nossa situação financeira ou nossas perspectivas.

Esforços do governo para combater a inflação podem retardar o crescimento da economia brasileira e prejudicar os negócios da Companhia.

No final da década de 80 e início da década de 90, a economia brasileira registrou altas taxas de inflação, o que se denominou de economia hiper-inflacionária. Como forma de reduzir os seus efeitos, o governo brasileiro adotou severas políticas monetárias, resultando em uma das maiores taxas reais de juros (taxa SELIC) do mundo naquele período. Entre dezembro de 2008 e dezembro de 2018, últimos dez anos, a meta estabelecida para a taxa SELIC variou entre 14,25% e 6,50%, terminando o ano em 6,50%. A inflação, bem como as medidas adotadas pelo governo brasileiro para combatê-la, principalmente por meio do Banco Central do Brasil, podem voltar a ter efeitos consideráveis sobre a economia brasileira e, conseqüentemente, sobre os negócios da Companhia.

As rigorosas políticas monetárias com altas taxas de juros podem restringir o crescimento do Brasil e a disponibilidade de crédito. De modo inverso, políticas governamentais e monetárias mais brandas e a diminuição das taxas de juros podem desencadear aumentos das taxas inflacionárias. No entanto, uma possível redução nas taxas de juros poderá afetar positivamente o resultado financeiro da Companhia, visto que a reestruturação atrelou parte significativa de seus passivos ao CDI. Além disso, podemos não ter condições de ajustar os preços praticados para compensar os efeitos da inflação na estrutura de custos da Companhia.

A situação econômica e a percepção de risco em outros países, principalmente em países emergentes, podem afetar adversamente o valor de mercado de valores mobiliários brasileiros e o preço das ações de emissão da Companhia.

O mercado para os valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em certa medida, pelas condições econômicas e de mercado de outros países.

Embora as condições econômicas desses países sejam diferentes das condições econômicas do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode ter um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de companhias brasileiras, inclusive das ações de emissão da Companhia. Eventuais crises em outros países emergentes podem reduzir a demanda de investidores por valores mobiliários de companhias brasileiras, incluindo os valores mobiliários de emissão da Companhia. Esses fatos poderão afetar adversamente o valor de mercado das ações de emissão da Companhia, podendo dificultar ou mesmo impedir o acesso da Companhia ao mercado de capitais para o financiamento de suas operações no futuro.

A sazonalidade nas vendas pode afetar os resultados da Companhia.

Historicamente, os meses de dezembro, janeiro e fevereiro registram demanda ligeiramente menor em razão de paradas e férias coletivas que ocorrem em diversas empresas consumidoras de aço.

Como as vendas da Companhia estão sujeitas às sazonalidades descritas acima, o planejamento de vendas procura levar em consideração a compatibilização dessas variáveis, ao mesmo tempo em que procura manter a produção estável, compensando oscilações internas com exportações para outros mercados.

Valor recuperável de ativos (*impairment*) não financeiros.

Para o cálculo do valor recuperável de cada segmento de negócio, as Empresas Usiminas utilizam o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras de cada segmento. As projeções consideram as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de atuação das empresas, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade de cada segmento.

As Empresas Usiminas possuem quatro unidades geradoras de caixa ou segmentos operacionais reportáveis, que gera entradas de caixa e não existem segmentos e unidades geradores de caixa diferentes dentro de uma mesma empresa.

As quatro unidades geradores de caixa e/ou segmentos reportáveis identificados na Companhia são Mineração e Logística, Siderurgia, Transformação do Aço e Bens de Capital.

(a) Premissas e critérios gerais

Os cálculos de valor em uso utilizam projeções de fluxo de caixa, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Diretoria Executiva. Estimamos que o valor justo líquido de despesas de alienação seja inferior ao valor em uso, razão pela qual este foi utilizado para a apuração do valor recuperável.

Para o cálculo do valor recuperável foram utilizadas projeções de volumes de vendas, preços médios e custos operacionais realizadas pelos setores comerciais e de planejamento para os próximos 5 anos, considerando participação de mercado, variação de preços internacionais, evolução do dólar e da inflação, com base em relatórios de mercado. Também foram considerados a necessidade de capital de giro e investimentos para manutenção dos ativos testados.

Para os anos posteriores foram adotadas taxas de crescimento em função de estimativa de mercado da inflação de longo prazo e taxa de câmbio.

A Companhia considerou fontes de mercado para definição das taxas de inflação e câmbio utilizadas nas projeções dos fluxos futuros. Para projeção das taxas anuais de câmbio (real/dólar), foram consideradas as taxas de inflação norte-americana e brasileira de longo prazo.

A taxa de inflação de longo prazo utilizada nos fluxos projetados foi de 3,75% a.a.

As taxas de desconto aplicadas nas projeções de fluxos de caixa futuros representam uma estimativa da taxa que o mercado utilizaria para atender aos riscos do ativo sob avaliação. A Companhia adotou taxas distintas para cada segmento de negócio testado de forma a refletir sua estrutura de capital. As taxas nominais utilizadas para descontar o fluxo de caixa de cada unidade geradora de caixa variaram entre 13,21% e 14,2% a.a.

Os cenários utilizados nos testes são baseados nas melhores estimativas das Empresas Usiminas para os resultados e a geração de caixa futuros em seus segmentos de negócio.

(b) Valor recuperável e perdas reconhecidas

(i) Ativos intangíveis com vida útil indefinida

As seguintes unidades geradoras de caixa possuem ativos intangíveis com vida útil indefinida (ágio) para as quais os testes para verificação de *impairment* são realizados anualmente:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017	
Mineração e logística	-	14.936	21.401	
Siderurgia	110.343	-	110.343	
Transformação do aço	-	2.433	2.433	
	110.343	17.369	134.177	

Em 31 de dezembro de 2018, como resultado dos testes de valor recuperável, as seguintes (perdas) reversões por *impairment* foram reconhecidas no resultado da Companhia, na rubrica de outras receitas e despesas operacionais:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2017
Mineração e logística	-	-	(6.465)	(1.882)
Siderurgia	(110.343)	(73.010)	(110.343)	(73.010)
	(110.343)	(73.010)	(116.808)	(74.892)

A Unidade de Transformação do Aço não possuía ativos intangíveis com vida útil indefinida e seus ativos de vida útil definida foram revisados, não tendo se verificado indicadores de *impairment*.

(ii) Outros ativos de longo prazo

Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a Companhia efetuou testes de recuperabilidade dos ativos das suas unidades geradoras de caixa, e as seguintes (perdas) reversões por *impairment* foram reconhecidas no resultado da Companhia, na rubrica de outras receitas e despesas operacionais:

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
	<u>31/12/2018</u>	<u>31/12/2018</u>
Mineração e logística		
Estoque	-	74.548
Direitos minerários	-	131.518
Siderurgia		
Investimentos	10.049	10.049
Imobilizado	(428.974)	(428.974)
Bens de capital		
Intangível	-	(4.209)
Imobilizado	-	(138.911)
	<u>(418.925)</u>	<u>(355.979)</u>

(c) Testes de *impairment* do segmento de mineração

O valor em uso do segmento Mineração foi atualizado para refletir as melhores estimativas da Administração sobre o resultado futuro obtido com o beneficiamento e comercialização do minério de ferro, com base em projeções de preço de venda, gastos e investimentos. Tal avaliação mantém-se sensível à volatilidade dos preços da commodity e eventuais alterações nas expectativas de longo prazo poderão levar a futuros ajustes no valor reconhecido.

A taxa de desconto aplicada nas projeções de fluxos de caixa futuros representou uma estimativa da taxa que o mercado utilizaria para atender aos riscos do ativo sob avaliação. A taxa real utilizada foi de 8,78% a.a. A Companhia considerou fontes de mercado para definição das taxas de inflação e câmbio utilizadas nas projeções dos fluxos futuros. Os preços projetados para o minério de ferro (CFR China 62% Fe) foram entre USD62,00/t e USD65,80/t. Os preços utilizados no cálculo dos fluxos de caixa futuros encontram-se dentro do intervalo das estimativas publicadas pelos analistas de mercado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia reconheceu uma reversão de *impairment* no valor de R\$206.066, que foi reconhecido no resultado das demonstrações financeiras da controlada Mineração Usiminas S.A. A perda por *impairment* remanescente no valor de R\$1.432.940, continua sendo monitorada pela Companhia e será revertida na medida que as projeções futuras possibilitarem.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018 foram registradas perdas por *impairment* no valor de R\$6.465 (2017 – R\$1.882) relacionadas ao ágio no investimento na controlada em conjunto, Modal.

A Companhia continuará monitorando as premissas-chave deste segmento de negócio.

(d) Testes de *impairment* do segmento de siderurgia

O valor em uso do segmento Siderurgia foi atualizado para refletir as melhores estimativas da Administração sobre o resultado futuro.

A revisão nas estimativas dos volumes de vendas futuros combinada com as projeções de aumento dos custos de matérias primas atrelados ao dólar, diminuíram o valor recuperável líquido estimado dos ativos testados, resultando em perda por *impairment*.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi registrada perda por *impairment* no segmento Siderurgia no valor de R\$539.317, correspondente à perda no imobilizado de R\$428.974 e ao ágio pago na aquisição de ativos incorporados pela Controladora no valor de R\$110.343.

Em 31 de dezembro de 2017 foram registradas, na rubrica de investimentos da controladora, perdas por *impairment* relacionadas ao segmento de Siderurgia no valor de R\$73.010, sendo R\$62.175 referente a ágio pago na aquisição da coligada Codeme e R\$10.835 na coligada Rios Unidos.

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2018 foram registradas reversões por *impairment* no valor de R\$10.049 relacionadas ao intangível com vida útil definida apurado na aquisição da Mineração Usiminas.

A Companhia continuará a monitorar os resultados em 2019, os quais indicarão a razoabilidade das projeções futuras utilizadas.

(e) Testes de *impairment* do segmento bens de capital

A Usiminas Mecânica utiliza o método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras que consideram as mudanças observadas no panorama econômico dos mercados de bens de capital, bem como premissas de expectativa de resultado e históricos de rentabilidade.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi registrada perda por *impairment* no segmento no valor de R\$143.120, sendo R\$138.911 referente à totalidade do saldo do imobilizado e R\$4.209 sobre o intangível, reflexo da forte retração do mercado de bens de capital que não retomou o crescimento com geração de resultado sustentável para a companhia.

A Companhia continuará monitorando as premissas-chave deste segmento de negócio.

b) A seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

Os interesses dos acionistas controladores da Companhia podem ser conflitantes com os interesses dos demais acionistas da Companhia.

Os acionistas controladores da Companhia têm poderes para, entre outras coisas, eleger a maioria dos membros do Conselho de Administração e deliberar a respeito de matérias que exijam aprovação de acionistas, nos termos e limites do Estatuto Social e legislação aplicável. Os interesses e opiniões dos acionistas controladores podem diferir entre si e em relação aos interesses e opiniões dos acionistas minoritários da Companhia.

Nos termos da Cláusula Quarta do Acordo de Acionistas da Companhia, a aprovação, em reunião prévia, de qualquer matéria a ser submetida ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral depende da concordância de acionistas representando, pelo menos, 65% (sessenta e cinco por cento) das ações vinculadas ao Acordo de Acionistas, excetuadas algumas matérias que dependem de Resolução Especial.

Desde o exercício de 2014, os acionistas controladores da Companhia vinham apresentado determinadas divergências de entendimento, as quais resultaram na propositura de ações judiciais e na apresentação de reclamações à CVM pelos membros do Grupo de Controle, com alegações, de parte a parte, de eventuais inobservâncias à dispositivos legais e regulamentares e de obrigações previstas no Acordo de Acionistas.

Conforme informado pela Companhia por meio do Fato Relevante divulgado em 08.02.2018, os acionistas controladores celebraram termos vinculantes se obrigando a adotar todas as ações e passos necessários e legalmente possíveis ou recomendáveis para resolver e terminar amigavelmente todas as disputas legais pendentes, judiciais ou administrativas, entre os acionistas controladores, suas afiliadas, a Companhia, atuais e ex-membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e certos terceiros, que se iniciaram nos últimos anos com relação à Usiminas. Todas estas medidas já foram tomadas e dependem agora da decisão final das autoridades competentes.

Em 10.04.2018 os acionistas controladores celebraram novo acordo de acionistas, este acordo foi aditado e consolidado em 17.10.2018. As informações relevantes do acordo estão detalhadas no item 15.5 do presente Formulário de Referência.

c) A seus acionistas

A Companhia está envolvida em um processo do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE relativo à aquisição de participação minoritária no seu capital social pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN.

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, em sessão ordinária de julgamento realizada em 09.04.2014, julgou o processo relativo à aquisição de participação minoritária no capital social da Companhia pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e sociedades a ela relacionadas (“Grupo CSN”) (Ato de Concentração No. 08012.009198/2011-21), tendo decidido, por unanimidade, pela necessidade de imposição de restrições ao Ato de Concentração. O Grupo CSN firmou Termo de Compromisso de Desempenho com o CADE, cujo teor é parcialmente confidencial, comprometendo-se a reduzir parte de sua posição acionária na Usiminas em um determinado prazo que foi prorrogado em pelo CADE em 20 de março de 2019. Até que seja efetivada a venda do percentual de ações determinado pelo CADE e durante todo o período em que o Grupo CSN for acionista da Usiminas, os direitos políticos derivados das ações detidas pela CSN na Usiminas manter-se-ão suspensos. Nos termos da decisão, fica

vedada a indicação, direta ou indireta, pelo Grupo CSN, de quaisquer membros para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos de gestão e fiscalização da Usiminas, entre outras restrições.

Durante o período de cumprimento da decisão do CADE, será permitido o aluguel de ações do Grupo CSN a terceiros, desde que realizado com intermédio de bolsa de valores, pulverizadamente, de modo impessoal e nos termos e limites das operações regulamentadas pela B3. Contratos fora de bolsa e desses limites, como contratos particulares, foram vedados. A determinação objetiva afastar a possibilidade de direcionamento a um ou mais acionistas determinados para que, de forma isolada ou conjunta, utilizem os direitos políticos relativos às ações detidos pelo Grupo CSN.

A venda pulverizada e em curto prazo das ações detidas pela CSN podem levar a queda no valor destas ações neste período.

A relativa volatilidade e eventual falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.

O investimento em valores mobiliários negociados no Brasil envolve com frequência maior risco em comparação a outros mercados mundiais. O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais.

Além disso, a Companhia não pode assegurar liquidez das ações de sua emissão. Esses fatores podem limitar consideravelmente a capacidade do detentor de ações de emissão da Companhia de vendê-las pelo preço e na ocasião desejados.

d) A suas controladas e coligadas

As Controladas da Companhia estão sujeitas a riscos relacionados com pendências judiciais, arbitrais e administrativas.

As Controladas da Companhia são partes em diversos processos judiciais, arbitrais e processos administrativos próprios, que podem incluir processos discutindo a cobrança de tributos, disputas trabalhistas, além de ações cíveis e civis públicas, entre outras.

Não é possível prever qual será o resultado desses processos. Caso parte substancial de tais processos ou um ou mais processos de valor relevante sejam julgados contrariamente às Controladas e não haja provisão em valor similar, os resultados das Controladas poderão ser adversamente afetados. Além disso, caso isso ocorra, mesmo que haja provisão suficiente, a liquidez das Controladas poderá ser adversamente afetada. Para maiores informações, vide item 4.3 a 4.8 deste formulário de referência.

O setor de mineração está exposto a oscilações na demanda por minério de ferro e que impactam o preço da commodity no mercado e podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

A controlada Mineração Usiminas, por operar em um mercado de commodities, está exposta a oscilações na demanda global por minério de ferro e conseqüentemente a alterações nos preços internacionais de seus produtos, impactando diretamente suas receitas.

A atividade de mineração é potencialmente utilizadora de recursos naturais e eventuais incidentes, acidentes ou descumprimentos dos padrões de operação e manutenção podem afetar adversamente os resultados da Companhia.

Os negócios de mineração estão submetidos a riscos e perigos significativos, incluindo derramamento de substâncias poluentes ou outros materiais perigosos, incêndios, explosões, incidentes com quedas de rochas ou com a dispersão de rejeitos e acidentes envolvendo equipamentos móveis ou maquinários. Tais situações podem ocorrer de forma acidental ou em virtude de desvirtuamento dos padrões de operação e manutenção, e podem resultar em significativos impactos ambientais, danos ou destruição das propriedades minerais e/ou unidades de produção da Companhia, danos pessoais ou mortes, atrasos ou suspensões na produção, perdas monetárias e responsabilidades civis, penalidades administrativas, sanções criminais e ordens de fechamento. A Mineração Usiminas adota padrões de saúde, segurança e meio ambiente, bem como programas e procedimentos de gestão de riscos que visam a mitigar esses riscos, incluindo processos e investimentos em modernização com relação às barragens das minas por ela operadas. No entanto, embora sejam observados padrões internos, políticas e controles de alto padrão, suas operações estão sujeitas a incidentes ou acidentes que podem impactar negativamente e afetar adversamente a Mineração Usiminas e, conseqüentemente, a Companhia.

Visando a minorar os eventuais riscos relativos à sua atividade, a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (dry stacking). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Atualmente, a Mineração Usiminas conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa (12,8 milhões m³), (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas para fins de recebimento de rejeitos; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

A Mineração Usiminas também possui uma apólice de riscos operacionais, danos materiais e de lucros cessantes. Essa apólice foi negociada com seguros e resseguros nacionais e internacionais e está válida até 30 de dezembro de 2019, com valor máximo de indenização de R\$250.000.000,00 para um risco total estimado de R\$1.328.806.203,00, com uma franquia de R\$1.000.000,00 para danos materiais e 45 dias para lucros cessantes. Nos termos da apólice, a Mineração Usiminas é responsável pelas franquias de danos materiais e lucros cessantes.

Em virtude da natureza das atividades desenvolvidas pela Mineração Usiminas, o seguro contra alguns riscos (inclusive responsabilidades pela poluição ambiental ou determinados danos ao meio ambiente ou interrupção de certas atividades comerciais) pode não estar disponível a um custo razoável ou em absoluto. Mesmo quando disponível, a Mineração Usiminas pode se autossegurar nos casos em que determinar que isso lhe trará um custo-benefício maior. Como consequência, acidentes ou outras ocorrências negativas envolvendo as instalações de mineração da Mineração Usiminas e de outras mineradoras, podem afetar negativamente suas operações e, por consequência, afetar os resultados da Companhia.

e) A seus fornecedores

A exposição da Companhia à volatilidade dos custos de matérias-primas, particularmente os custos do carvão, do minério de ferro e placas, poderá afetar adversamente a sua rentabilidade.

O fornecimento de carvão metalúrgico para a Usiminas é precificado em sua maioria com base na média de um determinado período anterior à data do embarque ou laydays no porto de origem do índice Platts de referência do respectivo tipo de carvão. No caso do coque verde de petróleo o preço é indexado à média mensal do Platts do carvão PLV de 2 meses anterior ao mês de faturamento e ao câmbio médio apurado entre o dia 21 de dois meses anteriores (n-2) ao dia 20 de um mês anterior (n-1). O custo de produção da Companhia poderá ser afetado em caso de aumento do preço do carvão no mercado internacional e de aumento da taxa de câmbio (R\$/US\$).

O fornecimento de minério de ferro para a Usiminas é precificado em sua maioria com base nas médias mensais dos preços *spots* do minério negociado na China, utilizando-se a taxa de câmbio do mês anterior. O custo de produção da Companhia poderá ser afetado em caso de aumento no preço do minério de ferro no mercado internacional e de aumento da taxa de câmbio (R\$/US\$).

A operação da planta de Cubatão é dependente da compra de placas de aço, sendo os principais fornecedores Ternium Brasil, Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP) e Gerdau, além de compras esporádicas no mercado externo. Dessa forma, elevações nos preços internacionais das placas de aço assim como o aumento da taxa de câmbio podem afetar de forma adversa o custo de produção da Companhia.

Em 2018, o custo de matérias-primas, incluindo placas, atingiu 64,0% do custo de produção da Companhia em comparação com 60,2% em 2017, em função da maior taxa de câmbio e maiores preços de carvão e placas de aço. Em 2016, este grupo correspondia a aproximadamente 51,9% dos custos totais de produção. Poderão ocorrer aumentos nos preços das matérias-primas no futuro, o que resultará em redução da rentabilidade da Companhia, uma vez que nem sempre a Companhia consegue repassar os custos para seus produtos.

Os negócios da Companhia dependem de um fornecimento estável e adequado de matérias primas, que podem estar sujeitas a escassez no fornecimento ou atrasos na entrega.

A manutenção das atividades da Companhia depende do fornecimento de matérias-primas, consistindo principalmente de minério de ferro, carvão metalúrgico e placas. A eventual perda de vários fornecedores ou a interrupção significativa na cadeia de fornecimento de matérias-primas pode ter um efeito adverso significativo nas atividades da Companhia e resultar em impactos relevantes nos resultados.

Atualmente, a Companhia depende da compra de placas de aço para laminação na planta de Cubatão, interrupções no fornecimento ou volatilidade nos preços deste produto podem nos afetar adversamente.

A operação da planta de Cubatão é dependente da compra de placas de aço, sendo os principais fornecedores Ternium Brasil, Companhia Siderúrgica de Pecém (CSP) e Gerdau, além de compras esporádicas no mercado externo. Dessa forma, elevações nos preços internacionais das placas de aço podem afetar de forma adversa o custo de produção da Companhia. Adicionalmente, interrupções no fornecimento das placas também podem afetar as atividades da Companhia de forma negativa no curto prazo.

Atualmente, as usinas de Ipatinga e Cubatão dependem praticamente de dois fornecedores de energia elétrica, que atendem quase toda sua necessidade.

Nos termos dos contratos de fornecimento de energia elétrica, a CEMIG e a Santo Antônio Energia - SAESA devem fornecer aproximadamente 80% da energia elétrica necessária para o funcionamento da usina de Ipatinga e da usina de Cubatão até 31 de dezembro de 2019. Caso essas empresas não forneçam ou não possam fornecer esta energia, necessária para o desenvolvimento das atividades nas usinas da Companhia, ou se uma delas violar ou rescindir os contratos de fornecimento, as usinas da Usiminas podem ter que adquirir energia elétrica a preços maiores do que aqueles negociados, o que poderá afetar adversamente os seus resultados.

O gás natural é utilizado nas usinas de Cubatão e Ipatinga, onde a Companhia possui contratos firmes de fornecimento com as concessionárias locais. O gás natural é uma importante fonte

energética para a Companhia e em caso de escassez no abastecimento a produção pode ser negativamente afetada. Entretanto, a Companhia é capaz de utilizar em vários equipamentos outros energéticos substitutos que atendem parcialmente a sua necessidade de calor, como gases gerados no próprio processo, óleo combustível, GLP ou diesel. Entretanto, a utilização de fontes alternativas de energia pode elevar o custo de produção.

f) A seus clientes

A Usiminas possui uma concentração por demanda de aço em determinados setores industriais, sendo que uma eventual redução nesta demanda poderia afetar adversamente seus resultados.

A Usiminas tem relativa concentração das suas vendas ao mercado interno no segmento Automotivo. Durante o ano de 2018, o Segmento Automotivo (que agrega os setores Automobilístico e de Autopeças) foi responsável por 38% do volume de vendas da Companhia. Alterações na demanda por veículos podem reduzir significativamente as vendas da Companhia, prejudicando seus resultados. No entanto, minimiza este risco o fato de o relacionamento da Companhia e clientes deste segmento estar baseado não apenas no fornecimento de aço, mas também em serviços, como engenharia de aplicação, assistência técnica pré e pós-venda e facilidades logísticas, entre outros.

g) Aos setores da economia nos quais o emissor atue

Alterações em políticas fiscais brasileiras, bem como nas cobranças impostas ao setor siderúrgico, poderão causar um efeito adverso relevante na Companhia.

Os Governos Federal e Estaduais poderão implementar no futuro, mudanças em suas políticas fiscais, bem como nas cobranças impostas ao setor siderúrgico, que poderão afetar a Companhia. Essas mudanças incluem alterações nas alíquotas e na base de cálculo de tributos e, ocasionalmente, o recolhimento de contribuições temporárias relacionadas a propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em um aumento de tributos e, nesse caso, a Companhia poderá ser incapaz de obter aumento proporcional de suas receitas, o que poderá causar um efeito adverso relevante.

Vide, ainda, fator de risco indicado no item 4.1. “a” acima sob o título “*A Companhia enfrenta forte concorrência, em relação a preços e a outros produtos, o que poderá afetar negativamente a sua rentabilidade e participação de mercado*”.

h) À regulação dos setores em que o emissor atue**A Companhia está sujeita a uma série de regulamentos ambientais e sanitários cada vez mais restritivos e que poderão resultar em aumento dos passivos e de dispêndios de capital.**

As instalações da Companhia estão sujeitas a leis, regulamentos e licenças federais, estaduais e municipais relacionadas à proteção da saúde humana e do meio ambiente. A Companhia poderá vir a sofrer penalidades civis, sanções criminais e liminares impositivas de encerramento das atividades pelo não-cumprimento desses regulamentos que, entre outras coisas, limitam ou proíbem a emissão ou derramamento de substâncias tóxicas produzidas em decorrência de suas atividades. Práticas atuais e passadas de remoção de detritos poderão fazer com que a Companhia seja obrigada a limpar ou recuperar suas instalações a um custo substancial, o que poderá resultar em impactos significativos nos resultados.

Tendo em vista a possibilidade de edição de novos atos normativos regulatórios não previstos ou outros tipos de acontecimentos, o valor de gastos ambientais futuros poderá variar significativamente em relação àqueles atualmente previstos. Ademais, modificações nas tecnologias utilizadas pela Companhia e em suas operações poderão ser exigidas, forçando-a a arcar com gastos inesperados e gastos já realizados podem não gerar o retorno esperado. Especialmente com relação à atividade de mineração, exercida pela controlada Mineração Usiminas, novos ou mais rigorosos requisitos de licenciamento ambiental para seus projetos, operações e especialmente suas barragens, poderão ser impostos.

A Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (dry stacking). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental. Atualmente, a MUSA conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa, (ii) Central, que são estruturas mais antigas, construídas pelo método de alteamento a montante e estão desativadas para a disposição de rejeitos; e (iii) Samambaia 0, única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída pelo método de alteamento a jusante. A Barragem Central encontra-se em processo de lavra dos rejeitos que são enviados como matéria prima para a planta de flotação. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

i) Aos países estrangeiros onde o emissor atue**Regulações protetivas poderão prejudicar a capacidade da Companhia de exportar seus produtos.**

Em 2018, aproximadamente 17% da receita líquida da Companhia foi proveniente de vendas ao mercado externo. A Companhia está exposta a riscos relacionados a alterações nas condições sociais, econômicas e políticas dos países em que atua, o que pode afetar adversamente o negócio, condição financeira e resultados operacionais. Atualmente há um aumento das ações protecionistas no mundo para evitar principalmente o aço chinês, e em alguns mercados acabam promovendo ações contra outros países incluindo o Brasil.

j) A questões socioambientais**As atividades do setor de siderurgia e mineração geram impactos ao meio ambiente e às populações que vivem próximo de suas plantas industriais.**

Dentre as unidades de negócio da Companhia, tanto a Siderurgia como a Mineração geram uma série de impactos ao meio ambiente em função das atividades desenvolvidas para sua operação e também devido aos processos produtivos envolvidos.

Os riscos ambientais nas plantas são identificados rotineiramente. Todos os aspectos, reais ou potenciais, são avaliados seguindo critérios definidos internamente, que incluem a análise de frequência/probabilidade e da gravidade no caso de ocorrência de determinado evento. A Companhia busca focar não somente os riscos ambientais associados às atividades, processos e produtos dentro das suas plantas industriais, mas também os riscos a que está submetida a população que vive no entorno dessas plantas.

A controlada da Companhia, Mineração Usiminas, possui três barragens de mineração e qualquer acidente ou defeito que afete a integridade estrutural de qualquer uma das barragens poderia afetar a imagem, resultados operacionais, fluxos de caixa e condição financeira da Companhia.

As três barragens de mineração detidas pela Mineração Usiminas, localizadas em Minas Gerais, são as seguintes: (i) Somisa (12,8 milhões m³), (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

A Mineração Usiminas também possui Planos de Ações Emergenciais de Barragens de Mineração e ambos documentos são protocolizados nos órgãos reguladores, conforme preconiza a legislação vigente.

Cabe ainda ressaltar que a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (dry stacking). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Um eventual acidente com qualquer das barragens da Mineração Usiminas poderia resultar em consequências adversas graves, inclusive:

- Paralisação das atividades de mineração temporariamente/definitivamente e consequente necessidade de compra de volumes adicionais de minério de terceiros para abastecimento da siderurgia, em condições diversas das atualmente vigentes no Offtake Agreement celebrado entre a Usiminas e a Mineração Usiminas;
- Grandes desembolsos para contingenciamento e recuperação das regiões/pessoas afetadas;
- Investimento significativo para a retomada das operações;
- Multas e indenizações;
- Eventuais impactos ambientais.

Qualquer uma ou mais dessas consequências poderiam ter um impacto material adverso sobre os resultados operacionais, fluxo de caixa e situação financeira da Companhia.

As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Companhia poderão ser impactados por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como taxas de juros, taxa de câmbio, inflação, liquidez dos mercados financeiros e preços de *commodities*. Alterações nestes fatores podem influenciar os resultados da Companhia.

Em relação a preços de *commodities*, a Companhia está exposta basicamente aos preços relacionados a carvão, minério de ferro e placas, os quais representam 64,0% do custo de produção consolidado da Companhia, esta exposição é parcialmente compensada pela venda de produtos siderúrgicos ao mercado externo, que em 2018 representou aproximadamente 17% da receita líquida.

A Companhia apresenta parte de seu endividamento denominado em moeda estrangeira, principalmente ao dólar dos Estados Unidos, enquanto parte significativa de suas receitas é denominada em reais.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava parte de suas dívidas consolidadas denominadas em moeda estrangeira, principalmente em dólares, totalizando aproximadamente R\$1,3 bilhão, o qual representava 26% do total consolidado. Em contrapartida, as exportações da Companhia, em sua maioria em dólares, representavam, aproximadamente, 14% de suas receitas totais. Diante de tal fato, a exposição cambial da Companhia implica em riscos de mercado associados às oscilações cambiais do real em relação ao dólar.

Parte significativa das receitas da Companhia é denominada em reais e parte de sua dívida é denominada em dólares, de modo que uma desvalorização do real frente a moedas estrangeiras (particularmente em relação ao dólar) poderá aumentar o endividamento em reais da Companhia, com consequente efeito adverso sobre seus resultados e sua condição financeira. Esse impacto pode ser reduzido pelas operações de derivativos de proteção à variação cambial, conforme especificado posteriormente. Nesta mesma data, a Companhia tinha em seu caixa 286 milhões de dólares.

Elevações das taxas de juros local e internacional podem afetar negativamente os resultados da Companhia.

Parte substancial do endividamento da Companhia é atrelada a taxas de juros flutuantes. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia apresentava parte de suas dívidas consolidadas em taxas de juros flutuantes, principalmente em CDI e Libor, sendo R\$4,2 bilhões em CDI e R\$1,1 bilhão em Libor, correspondendo, respectivamente, a 72% e 19% de suas dívidas totais consolidadas. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais e/ou internacionais, especialmente CDI e Libor, poderão afetar negativamente os resultados da Companhia.

A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos indexados a taxas de juros, em aberto no final do período, considerando como cenário provável o valor das taxas vigentes em 31 de dezembro de 2018. O cenário I considera um aumento de 5% sobre a taxa de juros média aplicável à parte flutuante de sua dívida atual. Os cenários II e III foram calculados com deterioração de 25% e 50%, respectivamente, sobre o valor destas taxas em 31 de dezembro de 2018.

As taxas utilizadas e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

<i>Indexador</i>	31/12/2018					
	Taxas ao final do exercício		Cenário I	Cenário II	Cenário III	
CDI	6,4%	6,7%	8,0%	9,6%	TJLP	7,0%
	7,3%	8,7%	10,5%	LIBOR	3,0%	3,2%
			4,5%			3,8%

Os efeitos no resultado financeiro, considerando os Cenários I, II e III, estão demonstrados a seguir:

	Consolidado		
	31/12/2018		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
CDI	(8.810)	(44.050)	(88.100)
TJLP	(1.176)	(5.879)	(11.758)
LIBOR	(1.703)	(8.515)	(17.029)

Os instrumentos financeiros derivativos de taxa de juros foram incluídos na análise de sensibilidade de variação de taxas de juros, baseado no objetivo destes instrumentos que é de minimizar o impacto da oscilação das taxas de juros.

A instabilidade cambial pode prejudicar a economia brasileira, bem como a Companhia.

Durante as últimas décadas, a moeda brasileira teve frequentes e substanciais variações em relação ao dólar americano e a outras moedas estrangeiras. Em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a taxa de câmbio era de R\$3,87, R\$3,31, R\$3,25, por US\$1,00 respectivamente, com o real desvalorizando-se 17,13% em 2018, desvalorizando-se em 1,50% em 2017 e valorizando-se 16,54% em 2016.

A desvalorização do real em relação ao dólar poderia criar pressões inflacionárias no Brasil, causando, inclusive, o aumento das taxas de juros, o que, por sua vez, poderia afetar negativamente o crescimento da economia brasileira de modo geral por redução de produção e consumo. Contrariamente, a valorização do Real em relação ao dólar e a outras moedas estrangeiras poderia resultar na piora da balança comercial brasileira,

favorecendo as importações e aumentando a concorrência dos nossos produtos no mercado local, bem como refrear o crescimento baseado nas exportações.

A Companhia elabora análise de sensibilidade dos ativos e dos passivos contratados em moeda estrangeira, em aberto no fim do período, considerando o câmbio vigente em 31 de dezembro de 2018 para o cenário provável. O cenário I considerou desvalorização do real em 5% sobre o cenário atual. Os cenários II e III foram calculados com deterioração do real em 25% e 50%, respectivamente, sobre o valor da moeda estrangeira 31 de dezembro de 2018.

As moedas utilizadas na análise de sensibilidade e os seus respectivos cenários estão demonstrados a seguir:

Moeda	31/12/2018			
	Taxa de câmbio final do exercício	Cenário I	Cenário II	Cenário III
US\$	3,8748	4,0685	4,8435	5,8122
EUR	4,4390	4,6610	5,5488	6,6585
YEN	0,0353	0,0370	0,0441	0,0529

Os efeitos no resultado financeiro, considerando os Cenários I, II e III, estão demonstrados a seguir:

	Consolidado		
	31/12/2018		
	Cenário I	Cenário II	Cenário III
US\$	(57.523)	(287.617)	(575.234)
EUR	76	378	756
YEN	(10)	(51)	(101)

A operação de instrumento financeiro derivativo de taxa de juros, contratada com o objetivo de minimizar o impacto da oscilação das taxas de juros no resultado da Companhia, foi incluída na análise de sensibilidade de ativos e passivos.

A operação de instrumento financeiro derivativo em 31 de dezembro 2018 pode ser sumariada como segue:

PROTEÇÃO DE TAXAS (SWAP)							
Faixas de vencimento mês/ano	INDEXADOR		VALOR DE REFERÊNCIA (valor contratado - Nocional)		VALOR JUSTO (mercado) - contábil	Resultado do período 2018	
	Posição ativa	Posição passiva	Posição ativa	Posição passiva	Posição ativa (passiva)	Ganho (perda)	
Bradesco	04/15 a 04/25	TR + 9,8000% a.a.	95,00% do CDI	R\$ 59.000	R\$ 59.000	3.900	2.719

Resultado financeiro no período **2.719**

A Companhia tem grande exposição aos custos de matérias primas, uma forte oscilação nos seus preços, podem afetar a rentabilidade da Companhia.

A Companhia está exposta principalmente a demanda interna, e eventuais flutuações na demanda doméstica por aço, podem afetar negativamente os negócios e resultados da Companhia.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Declaratória nº 02755661920108130313
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 2ª Vara Cível de Ipatinga/MG
Instância	1ª
Data de instauração	07/04/2008
Autor	IPS Port Systems Ltda. e IMPSA Port Systems Ltd.
Réu	Usiminas Mecânica S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 661.686.086,22
Principais fatos	<p>AÇÃO CÍVEL NA QUAL OS AUTORES PLEITEIAM RESSARCIMENTO E INDENIZAÇÃO POR PREJUÍZOS ALEGADAMENTE EXPERIMENTADOS EM RAZÃO DE SUPOSTA INCONFORMIDADE NA FABRICAÇÃO DE GUINDASTES (OBJETO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO).</p> <p>07.04.08 – Distribuição da ação principal à 17ª Vara Cível de São Paulo/SP sob o n. 538.000.2008.133751-7.</p> <p>09.09.09 – Proferida decisão judicial que: a) nos autos da ação principal, acolheu a preliminar de conexão alegada pela UMSA e determinou a redistribuição do feito para a comarca de Ipatinga/MG, onde já tramitava um processo envolvendo as mesmas partes e relacionado ao mesmo contrato; b) nos autos da ação cautelar, indeferiu o pedido de antecipação da perícia na Espanha.</p> <p>09.12.10 – Protocolizadas petições insistindo na extinção do processo com relação à autora estrangeira por falta de caução adequada e falta de idoneidade financeira da autora brasileira para apresentá-la.</p> <p>19.04.12 – O agravo de instrumento das Autoras foi julgado parcialmente procedente e a IMPSA voltou a integrar o polo ativo da ação.</p> <p>17.09.15 - Juízo determinou que a IPS preste caução em 30 dias no valor de 10% sobre o valor da causa, fixado em R\$158.301.534,84.</p> <p>12.08.16 - Negado provimento ao recurso de agravo de instrumento da IPS.</p> <p>25.01.17 - Interposto RESP por IPS.</p> <p>28.04.17 – Publicada decisão da 3ª Vice-Presidência do TJMG rejeitando o REsp de IPS e Impsa.</p> <p>02.02.18 - Publicada decisão que extinguiu o feito sem julgamento de mérito com relação à autora Impsa por falta de caução e representação processual, tendo sido determinado o prosseguimento da ação apenas em relação à IPS. Na referida decisão, foi ainda concedido prazo de 15 dias para nomeação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos para as perícias de engenharia e informática e prazo de 30 dias para UMSA entregar data books em cartório em vias física e digital para perícia de engenharia.</p> <p>28.02.18 - Interposto Agravo de Instrumento pela autora IMPSA (n. 0169406-55.2018.8.13.0000) contra a decisão que extinguiu o feito quanto a ela sem julgamento de mérito.</p> <p>08.03.18 - Publicada decisão rejeitando o agravo de instrumento de Impsa.</p> <p>26.03.18 - Publicada decisão do STJ provendo Recurso Especial da UMSA contra acórdão do TJSP que, em 2011, determinou o seguimento da carta rogatória para perícia na Espanha.</p> <p>20.04.18 - Publicada decisão monocrática no TJMG que acolheu em parte os embargos de IMPSA contra a decisão que rejeitou o agravo de instrumento. Mantida a rejeição, mas com correção da ementa e declaração que a matéria poderia ser suscitada em preliminar de apelação.</p> <p>18.05.18 – Partes intimadas para manifestação sobre propostas de honorários dos peritos IPS (R\$ 282.000,00 - perícia de engenharia) e UMSA (R\$ 32.000,00 - perícia de informática).</p> <p>11.06.18 - Juiz determinou a notificação postal da parte autora para constituir novos advogados em 15 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito.</p> <p>13.08.18 – Petição pela UMSA requerendo o cancelamento da prova pericial requerida.</p> <p>29.08.18 – Determinada a expedição de ofício pelo STJ para o TJSP solicitando informações sobre o cumprimento da carta rogatória.</p> <p>10.10.18 – As Autoras apresentaram petição em que desistem da prova pericial de engenharia sob a alegação de que essa perdeu seu objeto porque os guindastes não existem mais e que a perícia na realizada na Espanha é suficiente para demonstrar os defeitos alegados.</p> <p>10.12.18 – intimação das Autoras para apresentar tradução juramentada do laudo produzido na Espanha.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando decisão do juiz sobre desistência da prova de engenharia. Aguardando apreciação dos embargos de IPS e IMPSA no STJ, opostos em face da decisão que deu provimento ao Resp. da UMSA.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00081622920118070001
Juízo	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – 18ª Vara Cível de Brasília/DF
Instância	1ª
Data de instauração	16/02/2011
Autor	MPDFT – Ministério Público do Distrito Federal
Réu	Usiminas Mecânica S/A – 7ª reclamada
Outros	Elmar Luiz Koenigkan, Espólio de Claudio Oscar de Carvalho Santanna, Clarindo Carlos da Rocha, Aldo Aviane Filho, Projconsult Engenharia de Projetos Ltda., Via Engenharia e UMSA.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 557.636.195,52
Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTO SUPERFATURAMENTO NA CONSTRUÇÃO DA PONTE JK EM BRASÍLIA, PLEITEANDO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO DOS VALORES ACRESCIDOS ATRAVÉS DO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DA EMPREITADA Nº 516/00.</p> <p>24.02.11– Citação.</p> <p>19.08.11 – A UMSA apresentou contestação.</p> <p>09.07.12 - Aguarda decisão a respeito das preliminares arguidas e dos pedidos de produção de provas.</p> <p>08.11.12 – Agravo de instrumento contra a decisão saneadora.</p> <p>24.05.17 - Negado provimento ao Agravo de Instrumento interposto por Via Engenharia.</p> <p>18.07.17 – Decisão determinando a intimação da Via Engenharia para que recolha os honorários periciais. Na mesma decisão foi indeferido o pedido de extinção da ação requerido pela Via Engenharia às fls. 1625/1632.</p> <p>16.08.17 – Interposto Agravo de Instrumento pela Via Engenharia contra a decisão que indeferiu o pedido de extinção da ação.</p> <p>05.10.17 – O Tribunal de Justiça não conheceu do recurso da Via Engenharia.</p> <p>06.10.17 – Depósito nos autos no valor de R\$48.000,00 por parte da Usiminas, para pagamento do complemento dos honorários periciais, ressalvando, no entanto, discordância em relação a tal cobrança o que será objeto de Agravo de Instrumento.</p> <p>03.11.17 – Início da perícia com a realização de uma reunião preliminar entre o Perito e os assistentes técnicos das Rés, incluindo o Sr. Samuel Lamounier Soares, nomeado pela Usiminas.</p> <p>03.05.18 – Laudo pericial juntado aos autos.</p> <p>21.06.18 – Protocolo de manifestação a respeito do laudo pericial pela Usiminas.</p> <p>01.10.18 – proferida decisão determinando a intimação das partes sobre interesse na produção de prova testemunhal.</p> <p>03.10.18 – No Agravo de Instrumento nº. 0714032-07.2017.8.07.0000 foi proferida decisão rejeitando o agravo interno interposto pela UMSA em face da decisão que rejeitou liminarmente seu recurso, e aplicou multa de 5% sobre o valor atualizado da causa.</p> <p>08.10.18 – A UMSA apresentou Embargos de Declaração em face da decisão no Agravo de Instrumento.</p> <p>10.10.18 – Proferido despacho intimando o Sr. Perito para que se manifeste sobre a nossa petição e o parecer técnico.</p> <p>30.10.18 – Proferido despacho intimando as partes para que se manifestem sobre os esclarecimentos prestados pelo Perito.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se conclusão da perícia e julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela UMSA no Agravo de Instrumento nº. 0714032-07.2017.8.07.0000.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor do risco da Usiminas Mecânica é igual ao da demanda, o qual não está provisionado. Caberá, entretanto, o direito de regresso caso venha efetuar algum pagamento por força de solidariedade.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00205550519958240023
Juízo	Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 1ª Vara da Fazenda Pública de Florianópolis/SC
Instância	1ª
Data de instauração	29/03/1995
Autor	Ministério Público de Santa Catarina
Réu	Usiminas Mecânica S/A – 5ª reclamada
Outros	UMSA, Neri dos Santos, Miguel Rodrigues Orofino, José Aceldo Gaio e Ster Engenharia S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 115.263.805,03
Principais fatos	<p>TRATA-SE DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA VISANDO O RESSARCIMENTO DOS DANOS CAUSADOS AO ERÁRIO DO ESTADO EM RAZÃO DE SUPOSTOS GASTOS INDEVIDOS NA CONSTRUÇÃO DA PONTE PEDRO IVO CAMPOS.</p> <p>09.06.95– UMSA apresentou contestação e denunciou à lide o BNDES e Representações STER Engenharia S/A.</p> <p>21.07.98 – Proferida decisão que deferiu provisoriamente a denunciação à lide do BNDES e a STER S/A.</p> <p>27.07.11 – UMSA apresentou quesitos e indicou assistente técnico.</p> <p>11.05.17 – Protocolo de impugnação ao laudo pericial apresentado, requerendo a decretação de sua nulidade, bem como, requerendo esclarecimentos sobre o laudo.</p> <p>24.07.17 – Despacho do juiz determinando a intimação do perito para se manifestar sobre os esclarecimentos pedidos.</p> <p>16.03.18 – Intimação das partes para manifestação sobre os esclarecimentos do perito.</p> <p>26.03.18 – Despacho deferindo dilação de prazo requerido pela Usiminas para se manifestar sobre os esclarecimentos do perito.</p> <p>21.05.18 – Apresentação de manifestação da Usiminas sobre os esclarecimentos periciais.</p> <p>05.06.18 – Diligência a SC e despacho com o juiz do caso a respeito da nulidade do laudo e dos erros contidos em tal documento.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se apreciação das manifestações das partes a respeito dos esclarecimentos periciais.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	O valor do risco da Usiminas Mecânica é igual ao da demanda, o qual não está provisionado. Caberá, entretanto, o direito de regresso caso venha a efetuar algum pagamento por força de solidariedade.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Civil Pública nº 00093627119974025001
Juízo	Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Instância	2ª
Data de instauração	10/11/1997
Partes no processo	
Autor	Ministério Público Federal (MPF)
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Gerdau Açominas e ArcelorMittal Comercial
Valores, bens ou direitos envolvidos	Direito de exploração do Terminal Portuário Privativo de Praia Mole.
Principais fatos	<p>A AÇÃO OBJETIVA O RECONHECIMENTO DA NULIDADE DOS CONTRATOS QUE FORMALIZAM A CONCESSÃO.</p> <p>10.11.97 – Processo distribuído.</p> <p>17.02.98 – Negada a liminar solicitada pelo MPF, que objetivava retirar das empresas o controle sobre o Terminal.</p> <p>09.11.07 – Sentença favorável às empresas. Pedidos do processo julgados totalmente improcedentes.</p> <p>08.04.08 – Apresentado recurso pelo MPF.</p> <p>25.06.08 – Processo remetido à segunda instância para julgamento do recurso do MPF.</p> <p>03.07.12 – Decisão favorável às empresas.</p> <p>12.11.12 - O MPF apresentou recurso ao STJ e ao STF.</p> <p>30.06.15 – Transferido o patrocínio da causa para o escritório Veirano Advogados.</p> <p>01.12.16 – Transferido o patrocínio da causa para o escritório Albino Advogados.</p> <p>01.05.17 – Transferido o patrocínio da causa para o Escritório Gordilho Napolitano Checchinato.</p> <p>06.07.17 – Autos conclusos ao relator Ministro OG Fernandes (STJ).</p> <p>FASE ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Se a ação for julgada procedente, a Usiminas perderá o direito à exploração do Terminal Portuário Privativo de Praia Mole. R\$45 MM (valor residual de 33,33% do Porto, conforme informado pela controladoria).
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 01645006020128260100
Juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo – 22ª Vara Cível de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	04/07/2012
Partes no processo	
Autor	Luiz Eduardo Franco de Abreu e NSG Capital Asset Management S/A
Réu	Soluções em Aço Usiminas S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 56.726.640,36
Principais fatos	<p>CUMPRIMENTO PARCIAL DE SENTENÇA ARBITRAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ARBITRAGEM CAM-CCBC Nº 04/2010, EM CURSO NO CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ.</p> <p>09.10.12 – A Soluções Usiminas ofereceu bens à penhora e apresentou impugnação à ação de cumprimento de sentença.</p> <p>25.07.13 – Soluções Usiminas apresentou seguro garantia judicial no valor de R\$ 50.736.645,19.</p> <p>11.03.14 - Impugnação julgada improcedente.</p> <p>31.03.14 – Ambas as partes opuseram embargos de declaração, os quais foram rejeitados.</p> <p>22.04.14 - Interpostos agravo de instrumento ao TJSP contra a decisão que rejeitou impugnação formulada pela Soluções Usiminas.</p> <p>17.07.14 - Agravo de instrumento julgado de forma favorável à Soluções Usiminas, julgando extinta a execução aviada pelos Exequentes.</p> <p>07.11.14 - Interposto Recurso Especial pelas Partes, os quais foram inadmitidos.</p> <p>21.11.14 - Protocolizados agravo no TJSP contra as decisões que não admitiram os Recursos Especiais.</p> <p>23.04.15 - Autos remetidos ao STJ.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável () possível (X) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual está provisionado no processo seguinte (pedidos correspondentes)
Valor provisionado, se houver provisão	Sem provisão

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 11325215820158260100
Juízo	Tribunal de Justiça de São Paulo 01ª Vara Cível de São Paulo/SP
Instância	2ª
Autor	Luiz Eduardo Franco de Abreu e NSG Capital Asset Management S/A
Réu	Soluções em Aço Usiminas S/A
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87.206.532,69
Principais fatos	<p>CUMPRIMENTO INTEGRAL DE SENTENÇA ARBITRAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ARBITRAGEM CAM-CCBC Nº 04/2010, por meio do qual os autores buscam o recebimento do valor de R\$ 96.262.791,74 (valor histórico).</p> <p>O objeto desta ação corresponde, em parte, ao objeto do processo nº 01645006020128260100 (vide slide acima).</p> <p>A defesa da Soluções Usiminas, apresentada tempestivamente, foi rejeitada de plano pelo juiz de primeira instância, que determinou a realização de bloqueio de valores nas contas da SU. Soluções Usiminas interpôs agravo de instrumento contra decisão que rejeitou a sua defesa. Em 12.06.2017 foram bloqueados R\$15.693.679,93 nas contas da Soluções Usiminas.</p> <p>Posteriormente, o juiz de primeira instância proferiu decisão autorizando o levantamento dos valores bloqueados e transferidos para conta judicial, bem como fixando honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução calculado pelos Exequentes. A Soluções Usiminas também interpôs agravo de instrumento contra a citada decisão. Em 08.12.17 foi realizado novo bloqueio nas contas da Soluções Usiminas no montante de R\$ 11.250.437,69.</p> <p>Após demonstração, pela Soluções Usiminas, dos erros de cálculo cometidos pelos Exequentes, Soluções Usiminas foi autorizada a depositar judicialmente o valor devido por ela estimado, tendo o relator do primeiro agravo de instrumento, após realização do depósito, conferido efeito suspensivo ao recurso e determinado a suspensão de qualquer outro ato construtivo do patrimônio da Soluções Usiminas. Os Exequentes foram autorizados a levantar a quantia depositada pela Soluções Usiminas, permanecendo na conta judicial o saldo corrigido correspondente ao montante bloqueado em 08.12.2017.</p> <p>19.4.2018 – Publicado acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto contra a decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução.</p> <p>27.4.2018 – A SU opôs embargos declaratórios contra o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto contra a decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução.</p> <p>2.5.2018 - Os Exequentes apresentaram petição por meio da qual requereram autorização para levantamento da quantia de R\$11.253.007,16, bloqueada em 8/12/17.</p> <p>29.06.18 – Publicado acórdão do agravo de instrumento interposto contra a decisão que rejeitou a exceção de pré-executividade, o qual converteu o julgamento em diligência e determinou a realização da perícia para liquidação da sentença.</p> <p>Após proferido o acórdão no âmbito do Agravo de Instrumento, foi determinado em primeira instância a liberação do valor bloqueado de R\$11.253.007,16, o que ainda não ocorreu.</p> <p>12.7.2018 – Os Exequentes apresentaram embargos de declaração com efeitos infringentes contra o acórdão que converteu em diligência o julgamento do primeiro agravo interposto, tendo a SU apresentado resposta em 27.7.2018.</p> <p>28.9.2018 – Publicado acórdão que rejeitou os embargos de declaração opostos pela SU contra o acórdão que negou provimento ao agravo de instrumento interposto em face da decisão de primeira instância que autorizara o levantamento de valores e fixara honorários de sucumbência em percentual incidente sobre o valor da execução. Embora tenham sido rejeitados os EDs, o TJSP esclareceu que o percentual dos honorários sucumbenciais incidirá sobre o valor exequendo que vier a ser apurado, seja ele qual for, como se decidir no outro agravo. Valor da causa, atualizado pelos autores, é de R\$ 164.029.388,53</p> <p>17.10.18 – julgamento dos Embargos de Declaração que foram opostos pelos Autores contra o acórdão do TJSP que havia determinado a realização de perícia para apuração do valor a ser executado. A Turma Julgadora, por votação unânime, rejeitou os Embargos de Declaração em seu mérito.</p> <p>Valor da causa, atualizado pelo critério dos autores, é de R\$ 72.739.827,18.</p> <p>23.11.18 – Despacho concedendo prazo para a SU apresentar quesitos e indicar assistente técnico.</p> <p>05.12.18 – SU apresentou quesitos e indicou assistente técnico.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível (x) remota Valor da perda provável: R\$ 14.466.705,51 Valor da perda remota: R\$ 72.739.827,18
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 14.466.705,51 (provisão Usiminas)

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 10070405220188260562
Juízo	6ª Vara Cível da Comarca de Santos
Instância	1ª
Data de instauração	03/04/2018
Autor	Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Outros	Fundação São Francisco Xavier (corrê)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável (o impacto financeiro decorrente de eventual procedência da ação depende de avaliação pericial)
Principais fatos	<p>Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo MP de São Paulo, em face da Usiminas e Fundação São Francisco Xavier, visando a declaração de nulidade de todos os atos realizados após a privatização da COMPANHIA SIDERÚRGICA PAULISTA – COSIPA, em especial a constituição do FUNDO COSAÚDE. Pretende igualmente o reestabelecimento do Plano de Saúde da COSIPA e a reintegração dos funcionários ativos e aposentados àquele plano, além da condenação das agravadas ao pagamento de indenização pela ausência de participação no custeio dos planos de saúde vigentes e suposta cobrança indevida de procedimentos médicos e reajustes abusivos.</p> <p>03.04.18 – Ação ajuizada, com pedido de distribuição por dependência da ação civil pública n.º 0049109-29.2012.8.26.0562</p> <p>04.04.18 – Determinada a livre distribuição do feito</p> <p>17.04.18 – Interposição de agravo de instrumento pelo Ministério Público (autuado sob o número 2075025-58.2018.8.26.0000), em face da decisão que determinou a distribuição livre do feito. Recurso recebido sem efeito suspensivo.</p> <p>04.06.18 – Apresentação de contraminuta pela USIMINAS, no âmbito do Agravo de Instrumento.</p> <p>06.06.18 – Apresentação de contraminuta pela Fundação São Francisco Xavier, no âmbito do Agravo de Instrumento.</p> <p>25.06.18 – Apresentação de Contestação pela USIMINAS.</p> <p>27.06.18 – Apresentação de Contestação pela Fundação São Francisco Xavier.</p> <p>03.08.18 – Decisão monocrática não conheceu do recurso interposto pelo Ministério Público e determinou a livre redistribuição do feito.</p> <p>06.08.18 – Em primeira instância, foi determinada a livre redistribuição do feito.</p> <p>30.08.18 – Feito redistribuído para a 6ª Vara Cível.</p> <p>21.09.18 – Apresentada replica pelo MP.</p> <p>01.11.18 – Proferida decisão indeferindo a tutela de urgência requerida pelo MP. Em face da referida decisão, foi interposto agravo de instrumento pelo Ministério Público.</p> <p>23.11.18 – Usiminas requereu a produção de prova documental e testemunhal.</p> <p>10.12.18 – Apresentação de contraminutas ao agravo de instrumento pela Fundação São Francisco Xavier e pela USIMINAS.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se decisão acerca das provas a serem produzidas, e julgamento do Agravo de Instrumento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de nulidade de todos os atos realizados pelas Corrês após a privatização da COSIPA pela USIMINAS, inclusive o regulamento do COSaúde; • Reintegração dos usuários (funcionários/aposentados da extinta COSIPA) no Plano COSIPA; • Declaração de inexigibilidade de cobranças e taxas/procedimentos médicos referentes ao período de 2009 a 2012; • Indenização decorrente de coparticipação obstada desde o ano de 1996, a ser apurada em liquidação de sentença; • Restituição de reajustes aplicados desde 2011, com base no artigo 95, do CDC; • Indenização por danos materiais e morais sofridos pelos usuários em decorrência de tais reajustes; • Limitação dos reajustes do Plano COSIPA ao percentual prevista pela ANS
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Processo nº 00321096720124013400
Juízo	5ª vara federal da seção judiciária do Distrito Federal / 5ª Turma do TRF-1
Instância	Tribunal Superior
Data de instauração	27/05/2013
Autor	Ministério Público do Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 56.778.793,25
Principais fatos	<p>29.06.12 - Ação Civil Pública ajuizada pelo MPF para, liminarmente, impedir a Ré de trafegar nas rodovias federais com excesso de peso, sob pena de multa no valor de R\$ 20.000,00 para cada nova ocorrência registrada. Ao final, requer a confirmação da liminar e a condenação da Ré ao pagamento de danos materiais causados (i) ao patrimônio público federal, em valor não inferior a 17.352.931,93; (ii) ao meio ambiente e à ordem econômica, em valor que não seja inferior a 30% do dano causado às rodovias; e (iii) dano moral coletivo, em valor que não seja inferior a 70% do dano material causado às rodovias.</p> <p>16.10.12 - Contestação apresentada pela Usiminas.</p> <p>29.11.12 - Sentença publicada. Foram julgados improcedentes os pedidos veiculados na exordial pelo MPF.</p> <p>15.01.13 - Apelação interposta pelo MPF.</p> <p>25.10.13 - Decisão monocrática publicada, deferindo a antecipação da tutela formulada na exordial "para determinar à promovida que se abstenha de trafegar em qualquer rodovia federal com excesso de peso, sob pena de multa pecuniária, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cada descumprimento desta decisão".</p> <p>13.11.13 - Acórdão publicado, dando provimento à Apelação do MPF, para cassar a sentença. Foi determinado o retorno dos autos à instância de origem, para regular prosseguimento da instrução processual e julgamento do feito, no mérito.</p> <p>18.11.13 - Embargos de Declaração opostos pela Usiminas contra decisão que deu provimento à apelação para cassar a sentença.</p> <p>11.03.14 - Acórdão publicado rejeitando os Embargos de Declaração apresentados pela Usiminas.</p> <p>25.03.14 - Recurso Especial interposto pela Usiminas contra o acórdão que deu provimento à Apelação do MPF.</p> <p>25.03.14 - Recurso Extraordinário pela Usiminas.</p> <p>25.03.14 - Recurso Especial interposto pela Usiminas contra acórdão que julgou o Agravo Regimental.</p> <p>20.04.18 - Decisão Monocrática admitindo Recurso Especial interposto face à decisão da Apelação.</p> <p>08.08.18 - Proferida decisão deferindo o pedido de efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto pela Usiminas para determinar a suspensão dos efeitos da tutela antecipada concedida.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando o julgamento do recurso especial.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Empresa não poderá trafegar nas rodovias federais com excesso de peso, bem como terá que arcar com os valores requeridos pelo MPF a título de danos materiais e morais (indicados acima)
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária (x) Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10354607620178260053
Juízo	12ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL – SP
Instância	1ª Instância
Recurso	21562166220178260053 (Agravo de Instrumento)
Turma ou Câmara	1ª Camara Reservada ao Meio Ambiente – TJSP – Relator Des. Ruy Alberto Leme Cavalheiro
Autor	Jeffer Castelo Branco
Réu	Cetesb – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Outros	Usiminas e Secretaria de Estado de Meio Ambiente (por ordem da Juíza); Ultrafertil (pediu para ser admitida)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
Principais fatos	<p>Trata-se de ação popular, ajuizada pelo Sr. Jeffer Castelo Branco (“Autor”) em face da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB e Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Réus”), visando, liminarmente, a suspensão dos efeitos da Licença de Operação nº 2385/2017 e, conseqüentemente, a suspensão da atividade de dragagem do Canal de Piaçaguera e de disposição dos sedimentos contaminados em cava subaquática aberta no Largo do Casqueiro, sob pena de multa diária, bem como a anulação da Licença Prévia nº 870/2005, da Licença de Instalação nº 2439/2016 e da Licença de Operação nº 2385/2017.</p> <p>09.08.17 - Deferida a liminar para suspender as atividades e obras de dragagem no canal e de implantação da cava submersa, objeto do licenciamento ambiental, processo SMA Nº 13.781/2002;</p> <p>31.08.17 – Emenda à inicial para inclusão da Usiminas, do Secretário Estadual de Meio Ambiente, e do Presidente da CETESB como réus.</p> <p>04.09.17 – Desembargador suspende a liminar por considerar que os prejuízos com a paralisação das obras previstas na licença ambiental podem ser maiores, liberando a continuidade dos trabalhos. Na mesma data, a Ultrafertil retoma dos trabalhos de dragagem no canal e construção da cava submersa.</p> <p>26.09.17 – Petição do Autor apresentando novo documento emitido pela SPU, segundo o qual a obra da cava subaquática não teria sido autorizada.</p> <p>03.10.17 – Manifestação do Ministério Público informando que aguarda a manifestação da União sobre seu interesse em intervir na Ação Popular.</p> <p>12.10.17 – Decisão deferindo o prazo requerido pela União, e intimando a CETESB a se manifestar sobre o novo documento emitido pela SPU, apresentado pelo Autor.</p> <p>10.11.17 – Petição da CETESB se manifestando contra os argumentos e documentos do Autor.</p> <p>30.01.18 – Mandado de intimação da AGU acostado aos autos, com cumprimento positivo (ato realizado pelo Oficial de Justiça em 16.01.18), para manifestação sobre o eventual interesse da União no processo.</p> <p>18.06.18 – Juntada de carta precatória para citação da Usiminas. Citação não realizada.</p> <p>26.06.18 – Petição da AGU informando não possuir interesse na ação e apresentando parecer do IBAMA sobre o caso.</p> <p>19.07.18 - Petição da AGU esclarecendo que o Ministério dos Transportes não tem interesse no feito.</p> <p>26.07.18 – Petição do Autor requerendo que se suspenda a tentativa de citação da Usiminas até que o TJSP decida sobre a competência da Justiça Federal, conforme discutido no Agravo de Instrumento interposto pela Ultrafertil.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda decisão sobre a competência para julgamento, se da Justiça Estadual ou da Justiça Federal.</p>
Chance de perda	(x) remota () possível () provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto imediato recai sobre a Ultrafertil que depende dessa obra para a plena atividade do seu novo terminal marítimo TIPLAN.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária (x) Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	50031362320174036104
Juízo	3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos, SP
Data de distribuição	20/10/2017
Autores	Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 100.000,00 (multa diária)
Principais fatos	<p>Trata-se de ação cautelar antecedente, ajuizada pelo Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado de São Paulo ("Autores") em face de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB ("Réis"), visando a suspensão dos efeitos da Licença de Operação nº 2.385, de 05.06.2017, expedida pela CETESB e, conseqüentemente, a suspensão da atividade de dragagem do Canal de Piaçaguera e de disposição dos sedimentos contaminados em cava subaquática aberta no Largo do Casqueiro, bem como para determinar que as Réis informem o volume de material efetivamente disposto na mencionada cava subaquática e a profundidade alcançada no Canal de Piaçaguera, até a efetiva suspensão das atividades, com a fixação de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de descumprimento das obrigações.</p> <p>24.10.2017 - O Juiz postergou a análise do pedido liminar para momento após a apresentação de contestação pelas Réis, determinando a sua citação com urgência. Designou audiência para o dia 13.11.2017.</p> <p>08.01.18 – Juntada manifestação da Ultrafértil informando o termo inicial da fluência do prazo de 60 dias de suspensão do processo, posto que "foi atingida a cota de 13,5m no âmbito da dragagem no dia 31.12.2017, com o conseqüente início da fase de consolidação na cava do material dragado do canal".</p> <p>23.01.18 – Juntada de manifestação da Ultrafértil informando que foi realizado o nivelamento do leito do canal, o qual não envolve dragagem ou disposição de material na cava, com vistas à adequação da profundidade da fase atual dos trabalhos ao disposto no Parecer Técnico da CETESB nº 220/17/IE, que embasou a LO nº 2385/17.</p> <p>07.03.18 – Juntada de Contestação da Usiminas (em 07.03.18) e da CETESB (em 05.03.18).</p> <p>20.03.18 – Juntada petições da Usiminas (em 19.03.18), da Ultrafértil (em 19.03.18) e da CETESB (em 20.03.18) se opondo à condição apresentada pelos autores para prorrogação do prazo de suspensão do processo, e impugnando documentos juntados pelo MPF.</p> <p>27.03.18 – Juntada petição da Usiminas impugnando os novos argumentos do MPF e reiterando sua contestação.</p> <p>10.05.18 – Decisão indeferindo a tutela cautelar pleiteada pelo MPF.</p> <p>05.06.18 – Juntada de petição da ACPO requerendo seu ingresso no processo como amicus curiae.</p> <p>15.06.18 – Juntada de petições da Usiminas e da Ultrafértil apresentando relatório de andamento da dragagem e impugnando o pedido de ingresso da ACPO no processo como amicus curiae.</p> <p>29.06.18 – Juntada de petição da Ultrafértil apresentando sua proposta de acordo e o parecer do IBAMA sobre o caso.</p> <p>04.07.18 – Juntada de réplica do MPF sobre as contestações das réis.</p> <p>05.07.18 – Audiência para tentativa de acordo, sem sucesso. Usiminas reiterou argumentos pelo não cabimento e conseqüências da paralização da dragagem.</p> <p>16.07.18 – Petição da ACPO trazendo argumentos adicionais contra a cava subaquática e a dragagem.</p> <p>18.07.18 – Petição da União requerendo seu ingresso no processo.</p> <p>23.07.18 – Petições da Usiminas e da Ultrafértil impugnando os pedidos de ingresso da ACPO e da União no feito, bem como os argumentos apresentados contra a cava subaquática e a dragagem.</p> <p>09.08.18 – Petição do Município de Cubatão requerendo seu ingresso no processo como amicus curiae.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda decisão no Agravo de Instrumento interposto pelos Ministérios Públicos Federal e Estadual</p>
Chance de perda	() remota (x) possível () provável
Análise do impacto em caso de perda do processo	O impacto imediato recai sobre a Ultrafértil que depende dessa obra para a plena atividade do seu novo terminal marítimo TIPLAN.
Valor provisionado (se houver provisão)	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00101951620155030097
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 4ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	31/05/2015
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 5.000.000,00
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE REQUER O CUMPRIMENTO DE 29 OBRIGAÇÕES DE FAZER VOLTADAS PARA A SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO. REQUER TAMBÉM O PAGAMENTO DE DANO MORAL COLETIVO. DEMANDA DECORRENTE DE ATOS SUPOSTAMENTE LESIVOS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO.</p> <p>08.06.15 – Citação recebida.</p> <p>08.06.15 - Tutela antecipada concedida contrária à Usiminas.</p> <p>10.12.15 – Defesa apresentada / audiência realizada.</p> <p>02.08.17– Audiência de Instrução, quando foram designadas perícias de engenharia e médica.</p> <p>26.02.18 – Apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos de engenharia e médico.</p> <p>30.10.18 – Concordância com Honorários Periciais Prévios para perícia de engenharia.</p> <p>22.11.18 - Concordância com Honorários Periciais Prévios para perícia de médica.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando perícias de engenharia e médicas.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00103310620185030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	15/05/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.140.000,00
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM QUE PRETENDE OBRIGAÇÕES DE FAZER EM ATIVIDADES COM EXPOSIÇÃO A TENSÃO ELÉTRICA E DANOS MORAIS COLETIVOS NOS VALOR DE R\$ 2.000.000,00, EM RAZÃO DO ACIDENTE OCORRIDO COM O EX-EMPREGADO REGINALDO JOSÉ DA SILVA.</p> <p>06.06.18 – Citação recebida.</p> <p>26.06.18 – Apresentação de defesa.</p> <p>20.08.18 – Designada audiência de instrução para oitiva de testemunhas para o dia 25/09/2019, às 13:30 horas.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando audiência de instrução para oitiva de testemunhas para o dia 25/09/2019, às 13:30 horas.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	0001062018030075
Juízo	MPT Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª (Administrativa)
Data de instauração	19/03/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
Principais fatos	<p>INQUÉRITO CIVIL INSTAURADO PARA AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA USIMINAS.</p> <p>03.04.18 – Notificação para apresentar documentos e informações.</p> <p>23.04.18 – Petição de Manifestação e Juntada de Documentos e solicitação de agendamento de audiência.</p> <p>24.05.18 – Notificação para apresentação de documentos e informações complementares.</p> <p>24.05.18 – Audiência agendada para 20.06.2018 às 14 horas.</p> <p>08.06.18 – Manifestação e juntada de documentos sobre a eleição de 2016.</p> <p>24.06.18 – Adiamento de audiência para 04/07/2018, às 14 horas.</p> <p>04.07.18 – Audiência: solicitação de informações e documentos no prazo de 15 dias.</p> <p>19.07.18 – Juntada de documentos e informações sobre FSFX, AAPI e UMSA (eleição no canteiro de Canaã dos Carajás em 2016).</p> <p>19.10.18 – Inquérito convertido em acompanhamento da ACP 00104644820185030033.</p> <p>30.10.18 – Constatação de encaminhamento de Ofício ao GAECO (autoridade policial), AGU (Advocacia Geral da União) e MP Eleitoral.</p> <p>FASE ATUAL: Inquérito em acompanhamento permanente.</p>
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00102542320185030089
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	15/04/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Luiz Carlos de Miranda Faria, Edilio Ramos Veloso
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 105.000.000,00
Principais fatos	<p>Ação Civil Pública com pedido de antecipação dos efeitos da Tutela Inaudita Altera Parte em desfavor de USIMINAS, LUIZ CARLOS DE MIRANDA e EDÍLIO RAMOS VELOSO para apurar as denúncias de que a eleição realizada pela empresa para eleger representante dos empregados ao Conselho de Administração foi dirigida e viciada por fraudes generalizadas de modo a impedir que houvesse democracia, transparência e lisura em todo o processo eleitoral. O MPT requer a anulação das eleições de 2016 e 2018, com realização de novo pleito em 90 (noventa) dias, além de pretender indenização por danos morais coletivos em face da Usiminas e do Luiz Carlos de Miranda, além de obrigações para abstenção de representação e recebimento de benefícios.</p> <p>09.07.18 – Distribuição. Audiência inicial designada para 03.08.2018, às 09:11.</p> <p>10.07.18 – Despacho determinando a redistribuição dos autos tendo em vista que o Autor constou expressamente em sua inicial que ação está sendo distribuída por dependência aos autos 0010254-23.2018.503.0089.</p> <p>23.07.18 – Deferimento de tutela de urgência.</p> <p>23.07.18 – Designação de audiência inicial para 21/08/2018, às 13h25.</p> <p>31.07.18 – Pedido de Reconsideração da decisão que deferiu a tutela de urgência.</p> <p>02.08.18 – Apresentação de exceção de incompetência local pelo LCM</p> <p>10.08.18 – Manifestação da Usiminas</p> <p>28.08.18 – Decisão que indeferiu a exceção do LCM e o pedido de reconsideração da Usiminas e agendou audiência INICIAL para 20/09/2018, às 08:00.</p> <p>11.09.18 – Distribuição no TRT/MG de um Mandado de Segurança (MS) 0011339-20.2018.5.03.0000.</p> <p>20.09.18 – Apresentação de defesa em audiência da Usiminas</p> <p>27.09.18 – Extinção do MS</p> <p>03.10.18 – Oposição de Embargos de Declaração no MS.</p> <p>10.10.18 – Manifestação do MPT sobre defesa na ACP.</p> <p>15.10.18 – Embargos de Declaração julgados parcialmente providos no MS.</p> <p>23.10.18 – Agravo Regimental.</p> <p>16.11.18 – MPT apresentou contraminuta de Agravo Regimental no MS da Usiminas 003756220185030000.</p> <p>20.11.18 – Publicação para apresentação de documentos sobre eleição do representante e "programa de redução de consumo de álcool e drogas".</p> <p>21.11.18 – Julgamento do Agravo Regimental, no MS 00111322120185030000 do réu LCM, contra a decisão de extinção, sendo que, na apreciação, o Juízo deferiu a liminar para "para cassar a Antecipação de Tutela deferida nos autos n. 0010464-48.2018.5.03.0033...".</p> <p>07.12.18 – Contestação do MPT no MS 00111322120185030000 do réu LCM.</p> <p>12.12.18 – Manifestação no MS 00113756220185030000 sobre decisão no MS 00111322120185030000 do réu LCM.</p> <p>18.12.18 – Manifestação e apresentação de documentos sobre eleições 2016/2018 e pagamento do Programa de Álcool e Drogas.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando julgamento do agravo regimental no MS da Usiminas (tutela de urgência) e audiência de instrução para 16.07.2019, às 15 horas.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00104644820185030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 3ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	09/07/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A, Luiz Carlos de Miranda Faria, Edílio Ramos Veloso
Outros	Ministério Público do Trabalho
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há
Principais fatos	<p>Ação Trabalhista Declaratória de Nulidade ajuizada em face de Usiminas, Luiz Carlos de Miranda Faria e Edílio Ramos Veloso pelos integrantes da Chapa 4 pleiteando a nulidade do processo de eleição do Representante dos Empregados no Conselho de Administração da Usiminas e determinação para realização de nova eleição sem a participação dos integrantes da Chapa 2.</p> <p>08.05.18 – Citação.</p> <p>14.05.18 – Exceção de Incompetência em Razão do Local.</p> <p>20.06.18 – Decisão que indeferiu a Exceção de Incompetência.</p> <p>27.06.18 – Oposição de ED.</p> <p>27.06.18 – Citação para audiência inicial designada para 19/07/2018, às 8h15</p> <p>03.07.18 – Embargos de Declaração julgado improcedente.</p> <p>19.07.18 – Realizada Audiência inicial. Apresentada a defesa e designada audiência de instrução para 24/10/2018, às 8h30.</p> <p>23.07.18 – Indeferimento pedido de reconsideração e de tutela de urgência interpostos pelo Autor, haja vista que já concedida na ACP 10464.</p> <p>11.09.18 – Distribuição do MS 0011337-50.2018.5.03.0000</p> <p>13.09.18 – Publicação de extinção do MS</p> <p>28.09.18 – Agravo Regimental da Usiminas</p> <p>02.10.18 – Despacho que adiou a audiência de instrução para 16/07/2019, às 15 horas, juntamente com a audiência da ACP 00104644820185030033, realizada a conexão dos dois processos (Sergio Orlando e ACP).</p> <p>02.10.18 – Parecer do MPT na Ação Trabalhista.</p> <p>10.10.18 – Parecer do MPT no MS.</p> <p>20.11.18 – Designação de Julgamento do Agravo Regimental no MS 0011337-50.2018.5.03.0000 para 29.11.2018 às 8h30.</p> <p>29.11.18 – Agravo Regimental não provido.</p> <p>03.12.18 – Publicação de Acórdão do MS.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando audiência de instrução para 16.07.2019, às 15 horas.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00102083920175030034
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	16/02/2017
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	USIMINAS MECÂNICA, UNIGAL, USIROLL, SENGE e SINTEC
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.100.845,32
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM FACE DE USIMINAS, UMSA, UNIGAL, USIROLL, SENGE-MG E SINTEC-MG COM PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS COLETIVOS POR ALEGAÇÃO DE CONDUTA ANTISSINDICAL (ALEGAÇÃO DE QUE OS RÉUS PROMOVERAM O DESMEMBRAMENTO DA CATEGORIA PROMOVENDO A VINDA DO SENGE E DO SINTEC PARA A CIDADE DE IPATINGA COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS SEUS INTERESSES, QUAIS SEJAM, REDUÇÃO DE JORNADA E SALÁRIOS).</p> <p>29.03.17 – Citação recebida.</p> <p>29.06.17 - Designada audiência de INSTRUÇÃO para 08/08/2018, às 15:30.</p> <p>17.07.17 – Indeferida tutela de urgência requerida pelo MPT.</p> <p>31.08.18 – Improcedência da Ação</p> <p>02.10.18 – Recurso Ordinário interposto pelo MPT.</p> <p>15.10.18 – Apresentadas contrarrazões de RO pela USIMINAS/UMSA/UNIGAL/USIROLL.</p> <p>22.10.18 – Distribuído no TRT.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando julgamento de RO.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	<p>R\$2.500.000,00*</p> <p>*Caso sejam julgados procedentes os pedidos as Empresas USIMINAS, USIMINAS MECÂNICA, UNIGAL e USIROLL terão que se abster de negociar Acordos Coletivos com SENGE e SINTEC, sob pena de multa no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) calculada por ato que caracterizar o descumprimento desta obrigação.</p>
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10004766920175020252
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 2ª Vara de Cubatão/SP
Instância	1ª
Data de instauração	23/05/2017
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho de São Paulo – Procuradoria do Trabalho de Santos
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS
Outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 6.560.917,44
Principais fatos	<p>ACP movida pelo MPT que requer, em síntese: condenação da ré em obrigação de não fazer - abster-se de praticar intermediação de mão-de-obra através de empresas interpostas para os serviços de recebimento, estocagem e distribuição de materiais, serviços especializados de embalagem, movimentação e expedição de produtos siderúrgicos, serviços de escarfagem e rebarbação de placas, movimentação e estocagem de placas e amostragem, serviços especializados para operação, manutenção e preservação das baterias de coque, apoio operacional portuário no TMPC na Usina de Cubatão, sob pena de multa de R\$ 500.000,00 revertida ao FAT; efetuar o registro em CTPS de todos os empregados que atuam nas atividades acima citadas, desde a data do efetivo início da prestação de serviços, em razão desta se dar com os requisitos elencados no artigo 3º da CLT; condenação da ré ao pagamento de indenização de R\$ 5.000.000,00 como reparação genérica da lesão à ordem jurídica revertida ao FAT</p> <p>22.05.17 Distribuição da ação 22.05.17 Indeferida liminar do MPT 29.06.17 Audiência inicial – defesa apresentada. Designada audiência de instrução para 15.12.17 15.12.17 Redesignada audiência de Instrução para 08.02.2018 09.02.18 Audiência de julgamento designada para 06.04.18 10.04.18 Conclusos para julgamento 31.07.18 Julgada improcedente a ação 04.08.18 Publicada sentença 09.08.18 Apresentados embargos de declaração pelo MPT 26.11.18 - Rejeitados os embargos de declaração do MPT FASE ATUAL: Aguardando prosseguimento</p>
Chance de perda	() provável (X) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Pagamento de multa ao FAT (R\$ 5.500.000,00), obrigação de não fazer (proibição de contratação de terceiros para atividade fim) e registro em CTPS de todos os empregados das empreiteiras alocados nas atividades indicadas como terceirização ilícita.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (X) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	10014604920175020027
Juízo	05ª VARA DO TRABALHO DE CUBATÃO/SP
Instância	1ª
Data de instauração	22/08/2017
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.922.982,40
Principais fatos	<p>AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO LIMINAR DOS EFEITOS DA TUTELA FINAL, em face da UNIÃO, referente aos 17 autos de infração lavrados em 2013 e que tratam de terceirização ilícita de atividade fim, por intermédio da qual pretende a anulação do auto de infração nº 202.480.500 e dos autos de infração e processos administrativos conexos (autos de infração nº 202.480.577, nº 202.480.585, nº 202.480.593 e nº 202.480.623), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa Harsco Metals Ltda; anulação do auto de infração nº 202.480.666 e dos autos de infração conexos (autos de infração nº 202.513.149, nº 202.513.548, nº 202.513.718, nº 202.514.072 e nº 202.514.170), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa Abreu Manutenção, Operação Industrial Ltda. – AMOI; anulação do auto de infração nº 202.217.931 e dos autos de infração conexos (autos de infração nº 202.217.957, nº 202.217.965, nº 202.217.973, nº 202.217.981), correspondente ao processo fiscalizatório atinente à empresa ORMEC</p> <p>22.08.17 - Inicial protocolada. 18.10.17 - Despacho concedendo liminar determinando exclusão dos AI's da dívida ativa mediante depósito caução 23.10.17 - Efetuado depósito caução para garantia 25.10.17 - Cumprido mandado de exclusão da dívida ativa junto à PGFN 14.12.17 - Intime-se a União através da PFN da decisão proferida 24.01.18 - PGFN apresentou embargos de declaração pleiteando complementação do depósito caução 28.02.18 - Publicado despacho para USIMINAS se manifestar sobre pretensão da PGFN em 05 dias 06.03.18 - Manifestação sobre embargos da PGFN 13.03.18 - Rejeitados embargos da PGFN 28.03.18 - Despacho determinando designação de audiência UMA 24.04.18 - Recebido mandado de designação de audiência para 24/05/2018- 13h30 24.05.18 - Proferida sentença em audiência – julgada procedente a ação com anulação de todos os autos de infração 28.05.18 - PGFN apresentou recurso ordinário 18.06.18 - Usiminas apresentou CRRO FASE ATUAL: Aguardando seguimento</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00100357820185030034
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 2ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	26/01/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Vetor Construções e Manutenções Industriais Ltda.
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.190.898,60
Principais fatos	<p>AÇÃO CIVIL PÚBLICA COLETIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO EM FACE DE USIMINAS e VETOR COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE NATUREZA CAUTELAR EM FACE DA VETOR E USIMINAS PLEITEANDO O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DE NOVEMBRO DE 2017, 13º SALÁRIO DE 2017 E DAS VERBAS RESCISÓRIAS DE 75 (SETENTA E CINCO) EMPREGADOS DA VETOR, COM RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA USIMINAS.</p> <p>26.02.18 – Citação recebida.</p> <p>22.03.18 – Audiência inicial.</p> <p>22.04.18 - Concedida em parte a antecipação de tutela requerida pelo MPT para que a 1ª Ré forneça aos seus empregados dispensados os respectivos TRCTs bem como sejam oficiados o Ministério do Trabalho e CEF.</p> <p>16.05.18 – Expedição de ofício aos Cartórios de Registros de Imóveis das Comarcas de Ipatinga, Timóteo e Coronel Fabriciano para bloqueios de transferência em eventuais imóveis de propriedade de VETOR CONSTRUÇÃO ESE MANUTENÇÃO LTDA - EIRELLI e do seu sócio ANTÔNIO AFONSO DE SÁ FILHO.</p> <p>23.10.18 – AIJ realizada. Aberto vista por 10 (dez) dias para a USIMINAS se manifestar sobre as Notas Fiscais juntadas pelo VETOR nesta data.</p> <p>13.12.18 – Audiência de encerramento da instrução, dispensada a presença das partes.</p> <p>17.12.18 – Sentença condenando a USIMINAS, subsidiariamente, ao pagamento dos valores inadimplidos pela VETOR a 96 trabalhadores, bem como das verbas rescisórias e multas legais.</p> <p>FASE ATUAL: Prazo para interposição de Recurso Ordinário.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 1.190.898,60

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	00017213020105030033
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1ª Vara do Trabalho Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	09/07/2018
Partes no processo	
Autor	Ministério Público do Trabalho
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 8.564.520,22
Principais fatos	<p>Execução de Sentença Homologatória de Acordo Judicial referente às DOAÇÕES constantes do ACORDO celebrado na Ação Civil Pública movida contra SINDIPA e Outros.</p> <p>10.07.18 – Publicado despacho intimando as reclamadas para vista da petição de fls. 2943/2986, devendo manifestar-se no prazo de 10 dias.</p> <p>23.07.18 – Manifestamos comprovando as doações efetivadas.</p> <p>19.09.18 – Audiência de conciliação sem acordo. Processo vai à julgamento.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando julgamento</p>
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Inestimável
Valor provisionado, se houver provisão	Não há

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Execução Fiscal nº 00241860420118130313
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Vara da Fazenda Pública da Comarca de Ipatinga/MG
Instância	1ª
Data de instauração	12/01/2011
Partes no processo	
Autor	Município de Ipatinga/MG
Réu	Unigal Ltda.
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 163.719.568,38
Principais fatos	ISS - AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SUPOSTAMENTE DEVIDO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GALVANIZAÇÃO (SUBITEM 14.05 DA LISTA DE SERVIÇOS - LEI 2.033/2003). 12.01.11 – Distribuição da Execução Fiscal. 28.09.11 – A Unigal ofereceu à penhora equipamentos industriais, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal. 26.10.11 – Deferida a indicação dos bens e determinada a lavratura do termo de penhora. 04.07.12 – Termo de penhora assinado. 03.08.12 – Distribuídos Embargos à Execução. 22.07.13 – Petição requerendo a produção de prova pericial técnica. 16.07.14 – Prova pericial técnica deferida. 21.03.18 – Carga dos autos pelo Perito. FASE ATUAL: Aguardando produção de provas.
Chance de perda	Período decaído 01 a 12/2004 e 01 a 08/2005 – R\$ 36.018.305,03 () provável () possível (x) remota
	Período de 09/2005 a 06/2009 – R\$ 127.701.263,35 () provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Anulatória nº 02808723420158210001
Juízo	6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Alegre/RS
Instância	1ª
Data de instauração	20/11/2015
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	Estado do Rio Grande do Sul
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 149.139.603,84
PRINCIPAIS FATOS	<p>AÇÃO ANULATÓRIA AJUIZADA PARA DISCUSSÃO DE 6 AUTOS DE INFRAÇÃO (nº 29537681, 29537690, 29537703, 29537711, 29537720 e 29537738 - 1 POR ESTABELECIMENTO) LAVRADOS PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EM RAZÃO DO ESTORNO DE CRÉDITOS PRESUMIDOS QUE TERIAM SIDO TOMADOS QUANDO A USIMINAS ESTAVA SUPOSTAMENTE EM SITUAÇÃO FISCAL IRREGULAR (DÉBITOS INSCRITOS EM DA E NÃO GARANTIDOS)</p> <p>20.11.15 – Ação Anulatória nº 02808723420158210001 ajuizada pela Usiminas.</p> <p>26.01.17 – Sentença parcialmente procedente.</p> <p>07.03.17 - Decisão pela provisão parcial dos valores.</p> <p>03.02.17- Embargos de Declaração opostos pela Usiminas.</p> <p>22.03.17 – Embargos de declaração rejeitados.</p> <p>12.04.17 – Apelação apresentada pela Usiminas.</p> <p>19.10.18 – Provimento parcial da apelação da empresa para reduzir a multa aplicada.</p> <p>30.10.18 – Embargos de declaração opostos pelo Estado.</p> <p>12.11.18 – Recurso Especial Interposto pela Usiminas.</p> <p>FASE ATUAL – Aguardando julgamento de recursos.</p>
Chance de perda	Perda possível para os meses de maio, junho e julho de 2013. R\$ 105.427.402,63 () provável (X) possível () remota
	Perda provável para os meses de março e abril de 2013. R\$ 43.712.201,22 (x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda..
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 43.712.201,22

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 153416920084013800
Juízo	5ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	1ª
Data de instauração	16/06/2008
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 93.679.669,36
Principais fatos	<p>AÇÃO PROPOSTA PELA USIMINAS PARA QUESTIONAR A NÃO HOMOLOGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO DE IRPJ DECORRENTE DA REVISÃO DO LALUR, REFERENTE AO ANO DE 1995, COM OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS.</p> <p>16.06.08 - Pedido de tutela antecipada deferido.</p> <p>05.11.08 - Decisão deferindo o pedido da Usiminas de perícia contábil.</p> <p>04.11.09 - Publicada vista às partes sobre o laudo pericial (favorável à Usiminas).</p> <p>09.11.09 - Apresentada manifestação do nosso assistente técnico corroborando as conclusões do laudo pericial.</p> <p>09.12.09 - A União requereu a suspensão do processo por 30 dias a fim de aguardar a manifestação da Receita Federal.</p> <p>08.04.10 - Pedido de suspensão indeferido. Contra esta decisão, interposto agravo.</p> <p>28.03.16 – Sentença favorável à Usiminas.</p> <p>07.07.16 – Apelação apresentada pela União Federal.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração nº 13629720012201511
Juízo	Delegacia da Receita Federal em Coronel Fabriciano/MG
Instância	1ª
Data de instauração	12/01/2015
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 118.175.230,90
PRINCIPAIS FATOS	ESTORNO DE CRÉDITO EXIGIDO PELA UNIÃO FEDERAL EM RAZÃO DE SUPOSTO CRÉDITO INDEVIDO DE IPI SOBRE MATERIAIS REFRAATÓRIOS. 11.02.15 - Apresentada impugnação. 11.12.15 - Reposta à manifestação fiscal apresentada pela Usiminas. 18.05.16 - Impugnação julgada improcedente. 16.06.16 - Interposição de Recurso Voluntário. FASE ATUAL - Aguardando julgamento.
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 122679519944013800
Juízo	6ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	1ª
Data de instauração	03/06/1994
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 96.741.472,29
Principais fatos	<p>A USIMINAS DISCUTE A POSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA DA AÇÃO EM RAZÃO DA ANISTIA A QUAL ADERIU (LEI Nº. 11.941/09), MESMO APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DISCUSSÃO, POIS ESSE REQUISITO NÃO ESTÁ EXPRESSO NA LEGISLAÇÃO.</p> <p>30.10.09 - Protocolada petição informando a adesão ao Parcelamento veiculado pela Lei nº 11.941/2009 e a renúncia ao direito ao que se funda a ação e requerendo a conversão em renda do depósito e levantamento do saldo remanescente pela empresa conforme os cálculos anexados à petição.</p> <p>30.06.10 – Publicada decisão indeferindo a renúncia ao direito a que se funda a ação e o pedido de levantamento do saldo pela empresa e determinando a conversão do valor integral do depósito em pagamento definitivo à União.</p> <p>12.07.10 – Recurso interposto pela Usiminas.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando o julgamento.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	51027055220188130024
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - 3ª Vara de Feitos Tributários do Estado em Belo Horizonte
Instância	1ª
Data de instauração	27/07/2018
Partes no processo	
Autor	Estado de Minas Gerais
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 60.187.128,29
Principais fatos	<p>01.12.16 – Notificação da Usiminas. 29.12.16 – Apresentação de impugnação ao auto de infração. 27.07.17 – Impugnação julgada improcedente. 27.09.17 – Interposição de recurso de revisão pela Usiminas. 31.01.18 – Processo pautado para julgamento no dia 02.03.2018. 14.03.18 – Negado provimento ao Recurso de Revisão pelo voto de qualidade. 27.07.18 – Distribuição da Execução Fiscal nº 51027055220188130024. 04.09.18 – Oferecimento de seguro garantia para fins de oposição de Embargos à Execução Fiscal. 03.10.18 – Embargos à Execução distribuídos. FASE ATUAL: Aguardando recebimento dos embargos à execução.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Apenas o valor envolvido na demanda, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Nº. do processo	Auto de Infração nº 15504726820201869
Juízo	Delegacia da Receita Federal do Brasil
Instância	1ª
Data de instauração	22/11/2018
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 65.818.974,53
PRINCIPAIS FATOS	REGULARIDADE DOS CRÉDITOS VINCULADOS AO PIS E À COFINS, APURADOS NA SISTEMÁTICA DA NÃO CUMULATIVIDADE E REFERENTES AO ANO CALENDÁRIO DE 2014. 27.12.18 - Impugnação ao auto de infração protocolada. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Análise do impacto em caso de perda do procedimento	Apenas o valor envolvido na demanda, que não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00838549420118130024
Juízo	8ª Vara Cível
Instância	1ª
Data de instauração	10/01/2011
Autor	H. N.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A e
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.728.788,72
Principais fatos	<p>Trata-se de ação de cobrança em que o autor requer o pagamento do bônus proporcional aos meses trabalhados em 2008.</p> <p>26.04.11 – Citação recebida.</p> <p>24.05.11 – Defesa apresentada</p> <p>29.09.15 - Agravo de instrumento negado.</p> <p>10.11.15 – Apresentadas alegações finais.</p> <p>27.01.17 – Proferida sentença desfavorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>09.02.17 – Opostos Embargos de Declaração pela Usiminas.</p> <p>30.03.17 – Publicada decisão rejeitando os Embargos de Declaração da Usiminas.</p> <p>26.04.17 – Interposto Recurso de Apelação pela Usiminas.</p> <p>31.07.17 – Publicada intimação ao Autor para apresentar Contrarrazões à Apelação da Usiminas.</p> <p>17.12.17 - Publicado acórdão negando provimento ao recurso de apelação apresentado pela USIMINAS.</p> <p>25.01.18 - Foram opostos embargos de declaração, os quais foram rejeitados.</p> <p>11.05.18 – Interposto Recurso Especial.</p> <p>07.07.18 – Iniciado o cumprimento provisório de sentença pelo Autor.</p> <p>17.07.18 – Expedida intimação para Usiminas para pagamento da condenação.</p> <p>10.08.18 - Depósito judicial dos valores indicados no cumprimento de sentença.</p> <p>17.08.18 – Apresentada impugnação ao cumprimento provisório de sentença.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda julgamento de recurso especial e pagamento pela Usiminas no cumprimento provisório de sentença.</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido, o qual está provisionado no Espaidier.
Valor provisionado se houver provisão	R\$ 1.728.788,72

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00239878620058260100
Juízo	23ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo
Instância	1ª Instância
Data de instauração	11/03/2005
Autor	Clube de Investimento dos Empregados da Cosipa – CIEC
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. e Outros
Outros	FEMCO – Federação Cosipa de Seguridade Social
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 20.960,37 *Valor apenas para efeito fiscal, não correspondendo ao prejuízo financeiro, em caso de eventual procedência da ação, o que haverá de ser apurado em liquidação de sentença. A mensuração do valor da causa, em caso de eventual condenação, vai depender de cálculo a ser realizado em sede de liquidação de sentença, bem como dos índices e parâmetros a serem determinados pelo juiz para efetuar a apuração do valor, não sendo possível a realização do provisionamento no presente momento.
Principais fatos	Trata-se de ação ordinária com pedido de antecipação de tutela tendo como finalidade de, inicialmente, suspender a realização do leilão para aquisição da totalidade das ações em circulação da COSIPA e, ao final, condenar os réus solidariamente ao pagamento de indenização para reparar as perdas e danos sofridos pelos condôminos associados ao Autor, em montante correspondente à diferença entre o valor pago por ação por ocasião da Oferta Pública de Ações para fechamento do capital da COSIPA e o valor pago quando da transação que pôs fim à ação anteriormente ajuizada pelo CIEC. 17.03.05 - Os réus foram devidamente citados e apresentaram contestação em 28/09/2005. Três incidentes foram arguidos no processo, a saber: (i) Agravo de Instrumento (n.º 0827501-23.2005.8.26.0000 - TJSP) interposto pela CIEC, pleiteando a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Esse pedido restou ao final indeferido; (ii) Impugnação ao Valor da Causa (n.º 05.023987-5 - TJSP) ajuizada pela Usiminas e pela Cosipa, requerendo a sua majoração para R\$ 8.902.815,00, o que foi definitivamente afastado em sede de Agravo de Instrumento, mantendo-se o valor original dado pelo CIEC; e (iii) Agravo de Instrumento (n.º 0216178-60.2011.8.26.0000) interposto pelo CIEC contra a decisão que determinou o recolhimento dos honorários do perito em R\$ 50.000,00. O agravo foi provido parcialmente para reduzir os honorários periciais em R\$ 25.000,00. 17.11.10 - Prolatado despacho saneador afastando a preliminar de ilegitimidade ativa e passiva dos réus, bem como a inépcia da inicial. Determinou-se ainda a realização de prova pericial contábil. 30.10.17 - Foi proferida sentença (i) extinguindo o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, IV e VI do Código de Processo Civil, em razão da inépcia da inicial, por não individualizar a conduta dos réus e expor com exatidão qual a causa de pedir; e (ii) determinando que o autor arque com as despesas processuais e honorários advocatícios. 30.11.17 - Interposta apelação pelo autor. 20.02.18 - Publicada decisão que intimou os réus para apresentação de contrarrazões. 21.06.18 – Remetidos os Autos para o Tribunal de Justiça. 22.08.18 – Juntada Manifestação informando o falecimento de Paulo Penido Pinto Marques, correu e apelado neste feito. Em seguida, o desembargador suspendeu o curso do feito, determinando que se aguarde a habilitação. FASE ATUAL: O processo encontra-se suspenso para regularização da representação processual do Réu Paulo Penido. Aguarda-se o julgamento da apelação do CIEC.
Chance de Perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Condenação dos Réus, solidariamente, (i) ao pagamento de indenização para reparar as perdas e os danos sofridos pelos Autores, em montante correspondente à diferença entre o valor pago por ação no leilão para aquisição das ações da COSIPA e o valor pago por ação ao CIEC por ocasião da transação em ação anterior, a ser fixado em procedimento de liquidação de sentença; e (ii) ao pagamento de custas e despesas processuais e honorários advocatícios a serem fixados pelo juízo.
Valor provisionado se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (x) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	50702198220168130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	18/05/2016
Autor	Companhia Siderúrgica Nacional; e VR1 – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas; e BM&F Bovespa S/A – Bolsa de Valores Mercadorias e Futuros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.421.002.981,00
Principais fatos	<p>A CSN ajuizou medida de tutela cautelar antecedente pleiteando depósito em juízo do valor integral das ações subscritas pelos Autores relativas ao aumento de capital da Usiminas. Posteriormente, apresentaram pedido principal requerendo a anulação (i) das deliberações das reuniões do Conselho de Administração da Usiminas realizadas em 11.03.2016 e 18.03.2016; (ii) da deliberação da Assembleia Geral da Companhia, realizada em 18.04.2016, que decidiu pelo aumento do capital social; (iii) de todos os atos e negócios jurídicos conexos com as deliberações acima citadas.</p> <p>18.05.16 – Distribuição da tutela cautelar antecedente</p> <p>19.05.16 – Proferida decisão que deferiu a tutela cautelar pleiteada pelos Autores, autorizando-os a depositar em juízo a quantia correspondente ao valor das ações por eles subscritas, no importe de R\$178.831.755,00.</p> <p>30.05.16 – Usiminas apresenta contestação.</p> <p>08.06.16 – Usiminas interpõe agravo de instrumento contra a decisão que concedeu a tutela cautelar.</p> <p>19.08.16 – Usiminas apresenta contestação.</p> <p>10.05.16 – Usiminas apresenta ao juiz de primeira instância o acórdão que denegou segurança ao mandado de segurança impetrado pela CSN.</p> <p>05.02.18 – Proferido despacho “à secretaria para certificar nos autos se todos os réus foram citados, bem como se apresentaram suas respectivas contestações”.</p> <p>A CSN foi intimada para informar interesse no prosseguimento do feito, tendo decorrido o prazo sem manifestação em 02.10.18.</p> <p>03.10.18 – Certificadas os decursos de prazo das Autoras, VR1 e Usiminas, e da BM&F BOVESPA.</p> <p>FASE ATUAL: Apresentada petição pela CSN informando interesse no prosseguimento da demanda.</p> <p>AGRAVO DE INSTRUMENTO: Recurso interposto em 06.06.16 com pedido de efeito ativo. Contraminuta apresentada pelos Agravados em 08.06.16 - Pedido de antecipação dos efeitos da tutela recursal indeferido em 15.06.16. Pedido de reconsideração apresentado pela Usiminas em 20.06.16. Impugnação ao pedido de reconsideração apresentado pelos Agravados em 30.06.16.</p> <p>12.07.16 - Autorizado o levantamento pela Usiminas do valor depositado em juízo.</p> <p>03.08.16 - CSN apresenta mandado de segurança contra a decisão que autorizou levantamento pela Usiminas do valor depositado em juízo.</p> <p>21.07.16 - Interposição de agravo regimental pela CSN.</p> <p>10.08.16 - Usiminas apresenta contestação ao mandado de segurança.</p> <p>27.09.16 - Ministério Público apresenta parecer desfavorável ao mandado de segurança da CSN.</p> <p>22.02.17 - Realizado o julgamento do mandado de segurança para denegar a segurança pretendida pela CSN.</p> <p>04.07.17 - Desembargador Relator do agravo de instrumento determinou a intimação do Ministério Público para manifestação no recurso, que afirmou não ter interesse na demanda. No âmbito dos agravos interno e de instrumento, foi determinada a intimação do CADE para manifestar interesse na lide. A Autarquia peticionou nos agravos, informando que o recurso não envolve interesse concorrenciais diretos, tendo a Usiminas manifestado aderência ao posicionamento do CADE. Ainda no agravo interno, houve manifestação do Ministério Público informando que o feito não desafia a sua intervenção. No âmbito do mandado de segurança, no dia 11.04.18, foi certificada a baixa definitiva do processo.</p> <p>05.09.18 - Agravos foram julgados, tendo o TJMG dado provimento ao agravo de instrumento da Usiminas, para confirmar a decisão monocrática do Relator, e negado provimento ao agravo interno da CSN, condenando-a a pagar multa de 2% sobre o valor da causa.</p> <p>21.09.18 - Foram opostos embargos de declaração pela CSN, para tentar reverter a aplicação de multa no âmbito do agravo interno. Está pendente a intimação da Usiminas para impugnar o recurso.</p> <p>29.11.18 - Colocado em pauta para julgamento virtual em 12.12.2018.</p> <p>04.12.18 - Usiminas apresentou petição de oposição ao julgamento virtual.</p> <p>FASE ATUAL: Autos incluídos na pauta de julgamento de 30.01.2019.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Caso seja mantida a decisão que concedeu a tutela cautelar, poderá ficar prejudicado o processo de renegociação das dívidas da Companhia, uma vez que os credores financeiros condicionaram a efetividade dos acordos firmados a imediata disponibilidade da integralidade dos recursos correspondentes ao aumento de capital aprovado em 18.04.2016. Se julgados procedentes os pedidos principais, será anulada a deliberação da Assembleia Geral realizada em 18.04.2016 e, portanto, será igualmente nulo o aumento de capital aprovado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	00118446820174013400 JF-DF (antigo 05806500920168130024 – TJMG)
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – 1ª Vara Federal de Brasília
Instância	1ª
Data de instauração	15/04/2016
Partes no processo	
Autor	Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation
Réu	Companhia Siderúrgica Nacional e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Outros	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS (pedido de admissão como assistente litisconsorcial da Autora)
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Tratam os autos de ação declaratória de impedimento de voto, com pedido de tutela de urgência, ajuizada com o objetivo de impedir o exercício do direito do voto pela CSN nas eleições para os Conselhos de Administração e Fiscal da Usiminas na Assembleia Geral Ordinária de 28/4/2016.</p> <p>27.04.16 – Publicada decisão não concedendo a antecipação de tutela.</p> <p>28.04.16 – A Usiminas compareceu espontaneamente aos autos, requerendo a sua admissão como assistente litisconsorcial da Autora.</p> <p>28.04.16 – Interpostos agravos de instrumento pela Autora, bem como pela Usiminas, e prolação de decisão indeferindo a antecipação de tutela recursal pleiteada pelas agravantes.</p> <p>10.10.16 – Determinada a remessa dos autos à Justiça Federal de Brasília em razão da inclusão do CADE na lide.</p> <p>06.07.17 – Determinada a intimação da Advocacia Geral da União para se manifestar no feito.</p> <p>06.09.17 – Autos conclusos para sentença.</p> <p>31.01.18 - Foi publicada sentença em 31.01.18, julgando extinto o feito, sem exame do mérito, em razão da perda superveniente do objeto e condenando a Nippon ao pagamento de custas e honorários de sucumbência, estes fixados em 10% sobre o valor atualizado da causa. O pedido da Usiminas de admissão como assistente litisconsorcial não chegou a ser examinado pelo juiz.</p> <p>23.08.18 – Certificado o trânsito em julgado da sentença.</p> <p>FASE ATUAL: Em primeira instância, aguarda-se baixa do processo.</p> <p>Em segunda instância:</p> <p>18.07.18 - a Usiminas peticionou nos agravos requerendo o reconhecimento da perda superveniente do objeto recursal, tendo sido julgado prejudicado o agravo da Nippon em 10.09.18. Aguarda-se julgamento do agravo de instrumento da Usiminas.</p> <p>15.10.18 - Expedido mandado de intimação ao CADE.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	07908387720168130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	09/05/2016
Partes no processo	
Autor	Nippon Usiminas Co. Ltd.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, Companhia Siderúrgica Nacional, Ricardo Antônio Weiss Sônia Júlia Sulzbeck Villalobos, Gesner José Oliveira Filho, Derci Alcântara, Wagner Mar e Pedro Carlos de Mello
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Tratam os autos de ação anulatória, com pedido de tutela cautelar, ajuizada com o objetivo de suspender a eficácia das eleições ocorridas na Assembleia Geral Ordinária da Usiminas, de 28/4/2016, que elegeram membros titulares e suplentes indicados pela CSN para os Conselhos de Administração e Fiscal da Companhia.</p> <p>13.05.16 – Concedida a antecipação de tutela.</p> <p>14.05.16 – A Usiminas compareceu espontaneamente aos autos, requerendo a homologação do reconhecimento da procedência do pedido formulado pela Autora.</p> <p>18.05.16 – Revogada a antecipação de tutela.</p> <p>23.05.16 – Interposto agravo de instrumento, cuja antecipação de tutela foi prontamente negada.</p> <p>18.07.18 - Intimadas as partes para manifestarem interesse no prosseguimento do feito. Usiminas e Nippon manifestaram-se pela extinção do feito em razão da perda superveniente do objeto.</p> <p>28.09.18 - Ação foi extinta, sem exame do mérito, por falta de interesse processual. Aguarda-se certificação do trânsito em julgado e baixa do processo.</p> <p>29.10.2018 - Baixa definitiva do processo. O processo será retirado do relatório no próximo trimestre.</p> <p>No agravo de instrumento, o CADE foi novamente intimado para manifestar interesse no recurso, tendo apresentado petição, em 20.04.18, afirmando não ter mais interesse em intervir no feito. O ministério Público não se manifestou no agravo, tendo sido certificado o respectivo decurso de prazo.</p> <p>08.05.18 - Juntada petição da Nippon informando a perda do objeto do recurso.</p> <p>26.07.18 - Julgado prejudicado o agravo por decisão monocrática do Relator.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (x) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	00288831520164013400
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – 1ª Vara Federal de Brasília
Instância	1ª
Data de instauração	09/05/2016
Partes no processo	
Autor	Confab Industrial S/A e Ternium Investiments S/A
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, Companhia Siderúrgica Nacional e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.
Outros	
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Trata-se de ação visando à anulação da decisão Plenária do CADE que homologou os Despachos nº 118/2016 e 121/2016, que viabilizou a eleição dos dois membros do Conselho de Administração e do membro do Conselho Fiscal indicados pela CSN, bem como dos respectivos suplentes. Objetiva-se que volte a valer a decisão anterior (de 2014), que aprovou o Termo de Compromisso de Desempenho (“TCD”), por meio do qual a CSN se comprometeu, entre outras obrigações, a não exercer, direta ou indiretamente, os direitos políticos atrelados às ações de emissão da Usiminas de sua titularidade até que comprovada a alienação do lote de ações definido pelo TCD.</p> <p>12.05.16 – As Autoras desistiram do pedido de antecipação de tutela.</p> <p>12.08.16 – A Usiminas apresentou manifestação, requerendo a sua exclusão do polo passivo e admissão como assistente litisconsorcial das Autoras.</p> <p>01.03.17 – Concedida vista às Autoras sobre as contestações apresentadas.</p> <p>20.06.17 – Juntada de manifestação das Autoras.</p> <p>25.07.17 – Determinada a especificação de provas pelas partes.</p> <p>31.07.17 - A Usiminas se manifestou informando a desnecessidade de produção de outras provas, requerendo o julgamento imediato do feito.</p> <p>01.09.17 – Autos conclusos para sentença.</p> <p>18.07.2018 – Usiminas manifestou pedindo desistência de sua intervenção nos autos, em razão de não ter mais conselheiros eleitos pela CSN.</p> <p>FASE ATUAL – Aguardando decisão da solicitação.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	00252704820164013800
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – 7ª Vara Federal de Brasília
Instância	1ª
Data de instauração	10/05/2016
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS
Réu	Companhia Siderúrgica Nacional e Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Outros	Não há.
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Trata-se de ação visando à anulação da decisão Plenária do CADE que homologou os Despachos nº 118/2016 e 121/2016, que viabilizou a eleição dos dois membros do Conselho de Administração e do membro do Conselho Fiscal indicados pela CSN, bem como dos respectivos suplentes. Objetiva-se que volte a valer a decisão anterior (de 2014), que aprovou o Termo de Compromisso de Desempenho (“TCD”), por meio do qual a CSN se comprometeu, entre outras obrigações, a não exercer, direta ou indiretamente, os direitos políticos atrelados às ações de emissão da Usiminas de sua titularidade até que comprovada a alienação do lote de ações definido pelo TCD.</p> <p>11.05.16 – Competência declinada pela Justiça Federal de Belo Horizonte e ação direcionada à Justiça Federal de Brasília.</p> <p>17.06.16 – Indeferido o pedido de antecipação de tutela.</p> <p>20.06.16 – Interposto agravo de instrumento pela Usiminas, ao qual inicialmente se atribuiu efeito suspensivo ativo, efeito esse que foi posteriormente revogado pelo Relator do recurso.</p> <p>21.10.16 – Apresentada contestação pelo CADE.</p> <p>05.05.17 – Usiminas apresenta réplica à contestação do CADE.</p> <p>22.06.17 – Determinada a especificação de provas pelas partes.</p> <p>30.06.17 – Usiminas informa não ter outras provas a produzir.</p> <p>01.09.17 – Autos conclusos para sentença.</p> <p>30.07.18 - Protocolado pedido de desistência da ação por perda de objeto.</p> <p>22.11.18 – Sentença de extinção por falta de interesse processual</p> <p>06.12.18 – Na 2ª instância Julgou prejudicado o agravo de instrumento, por superveniente perda do seu objeto</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	51451436420168130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 1ª Vara Empresarial de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	04/10/2016
Partes no processo	
Autor	Companhia Siderúrgica Nacional e VR1 – Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A – USIMINAS, Ternium Investments Sarl, Confab Industrial S/A, Prosid Investments SCA, Siderar S.A.I.C, Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, Nippon Usiminas Co., Ltd., Metal One Corp., Mitsubishi Corporation do Brasil S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Por meio da demanda, pretende a CSN ver exibidos documentos atinentes a uma possível cisão da Usiminas, sob o fundamento de que o seu investimento em mais de R\$ 3 bilhões em ações estaria prestes a ser perdido, em razão do suposto plano de divisão da Companhia.</p> <p>31.10.16 – Foi indeferida a antecipação de tutela, tendo a decisão transitado em julgado.</p> <p>15.02.17 – Citação da Usiminas.</p> <p>02.03.17 – A Usiminas apresentou contestação.</p> <p>23.02.18 – Certificado que todos os Réus apresentaram defesa e determinada a intimação da Autora para impugnar as contestações.</p> <p>02.04.18 – A CSN peticionou informando que não tem mais interesse no prosseguimento da ação, tendo pedido a extinção do feito, sem resolução do mérito, em razão da perda superveniente de seu interesse processual.</p> <p>24.04.18 - Expedida intimação aos Réus sobre o pedido de extinção do feito formulado pela CSN, com término do prazo para manifestação em 11.05.18. Metal One, Ternium e Nippon Usiminas manifestaram-se nos autos não se opondo à extinção do feito sem exame do mérito, ressalvando o direito aos honorários de sucumbência.</p> <p>11.05.18 - Usiminas apresentou petição requerendo o reconhecimento da improcedência do pedido inicial e a condenação da CSN aos ônus sucumbenciais.</p> <p>15.05.18 - Proferida sentença reconhecendo a perda superveniente do objeto da demanda e condenando a CSN a arcar com custas processuais e honorários.</p> <p>04.06.18 - Opostos embargos de declaração pela Usiminas, haja vista a omissão da sentença ao exame dos argumentos apresentados pela Companhia na petição de 11.05.18. Opostos embargos de declaração pela CSN, com o objetivo de se furar dos ônus sucumbenciais. Impugnados os declaratórios pelas partes interessadas, aguarda-se a conclusão dos autos.</p> <p>31.07.18 - Proferido despacho para que os embargados se manifestassem acerca dos embargos.</p> <p>07.08.18 - Nippon apresentou manifestação sobre os embargos de declaração opostos pela Usiminas.</p> <p>17.08.18 - CSN e VR1 apresentaram manifestação aos embargos opostos pela Usiminas.</p> <p>22.08.18 - Metal One apresentou manifestação quanto aos embargos opostos pela Usiminas.</p>
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Empresarial	
Nº. do processo	50346473120178130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 5ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	22/03/2017
Partes no processo	
Autor	Jussara Martins Paiva Silva Araujo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Jorge Malta e Luiz Carlos de Miranda Faria
Valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
Principais fatos	<p>Ação anulatória de eleição com pedido de tutela cautelar antecedente, por meio da qual requer a Autora a suspensão da participação dos Réus Luiz Carlos de Miranda Faria e Jorge Malta no Conselho de Administração da Usiminas, argumentando que a referida eleição teria ocorrido em desconformidade com o que determina o regulamento aplicável, sob a alegação de que os referidos Réus não seriam pessoas idôneas e teriam se obrigado, em sede de acordo firmado em ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, a não assumirem cargos administrativos ou de representação profissional dos trabalhadores da base de representação do SINDIPA – Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Siderúrgicas, Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico e de Informática de Ipatinga, Belo Oriente, Ipaba e Santana do Paraíso.</p> <p>23.03.17 – Indeferida a tutela cautelar antecedente requerida pela Autora.</p> <p>24.04.17 – Interposto agravo de instrumento contra a decisão que indeferiu a tutela de urgência (processo nº 1.0000.17.031377-9/001).</p> <p>27.04.17 – Indeferido o pedido de antecipação de tutela recursal.</p> <p>20.06.17 – Apresentada contraminuta de agravo de instrumento pela Usiminas.</p> <p>22.06.17 – Realizada a audiência de conciliação preliminar, apenas com a presença da Autora, da Usiminas e do Réu</p> <p>02.08.17 – Apresentada defesa pelo Réu Luiz Carlos.</p> <p>03.08.17 – Autora requereu a citação do Réu Jorge Malta por meio de carta precatória.</p> <p>22.08.18 - Juntada aos autos da carta precatória de citação do Réu Jorge Malta.</p> <p>13.09.18 - Apresentada defesa pela Usiminas.</p> <p>07.02.18 – Intimação para a Autora dar andamento ao feito.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se manifestação da Autora.</p> <p>No agravo de instrumento:</p> <p>05.10.17 - Foi realizada sessão de julgamento. A Autora, então, opôs extemporâneos embargos de declaração. A Usiminas apresentou impugnação.</p> <p>06.04.18 - Atestado o decurso de prazo</p> <p>22.05.18 - Proferida decisão de não conhecimento do recurso, acolhendo a preliminar de intempestividade suscitada pela Usiminas. Com o trânsito em julgado da decisão, os autos foram baixados em 05.07.18.</p>
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não se aplica.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação de Responsabilidade Civil nº 50998390820178130024
Juízo	Tribunal de Justiça de Minas Gerais – 22ª Vara Cível de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª
Data de instauração	18/07/2017
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS
Réu	Rômél Erwin de Souza
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.771.387,37
Principais fatos	<p>AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL AJUIZADA EM FACE DO EX-DIRETOR PRESIDENTE DA USIMINAS RÔMEL ERWIN DE SOUZA, CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 27/04/2017, NA QUAL A AUTORA PLEITEIA A REPARAÇÃO DE TODOS OS PREJUÍZOS CAUSADOS EM RAZÃO DA CELEBRAÇÃO, PELO RÉU, DO MOU NO PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO DO ADITAMENTO AO OFFTAKE AGREEMENT.</p> <p>18.07.17 – ajuizamento da ação. 02.08.17 – aguardando citação do Réu para apresentar contestação. 08.09.17 – citação. 06.10.17 – apresentada contestação. 21.11.17 – apresentação de réplica pela Usiminas. 30.11.17 – despacho intimando as partes a especificarem as provas que pretendem produzir. 11.12.17 – petição do Réu informando que não pretende produzir nenhum outro meio de prova. 14.12.17 – petição da autora, Usiminas, requerendo a produção de prova documental suplementar, prova oral, consistente no depoimento pessoal do Réu, prova pericial de engenharia, por profissional com formação em metalurgia e produção, além de prova pericial financeira. 19.02.18 – apresentada petição em conjunto pelas partes requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 90 dias. 26.04.18 – Protocolizada petição em conjunto pelas partes de desistência da ação. 27.05.18 - Proferida sentença julgando extinto o processo 02.07.18 - Opostos Embargos de Declaração. Aguarda-se julgamento. 20.09.18 - Embargos de declaração acolhidos em parte, determinando que as custas sejam repartidas pelas partes. FASE ATUAL: Lavrado instrumento público de igual teor ao da transação judicial em 27/12/2018, que será juntado no processo como justificativa para não apelação.</p>
Chance de êxito	() provável (X) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00020767320105020031
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 31ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	22/09/2010
Partes no processo	
Autor	R. V. J.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.161.314,31
Principais fatos	Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência. 18.10.10 – Citação recebida. 26.10.10 – Decisão em cautelar determinando depósito dos descontos previdenciários e fiscais 11.11.10 – Efetuado depósito em garantia da cautelar 16.02.11 – Defesa apresentada / audiência realizada. 16.03.11 – Ação julgada improcedente. 21.03.11 – Embargos de declaração 18.04.11 – Rejeitados embargos – aplicada multa para Usiminas 24.05.11 – Recurso Ordinário apresentado pelas partes 03.10.11 – Ação julgada parcialmente procedente 17.02.12 – Recurso de Revista apresentado pela Usiminas 24.08.17 – Concluso para decisão 06.04.18 – Redistribuído no TST e concluso para decisão 26.06.18 – Negado provimento ao recurso da Usiminas 03.07.18 – Interposição de Agravo 14.08.18 – Concluso para voto (Gabinete do Desembargador Convocado Ubirajara Carlos Mendes) 11.10.18 - Negado provimento ao recurso da Usiminas 01.11.18 – Recurso Extraordinário apresentado pela Usiminas FASE ATUAL: Aguardando prosseguimento
Chance de perda	(x) provável* () possível (x) remota** *Provável: R\$ 202.689,22 **Possível: R\$ 1.269.562,38 ***Remota: R\$ 689.065,71
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido.
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 202.689,22

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00022562020105020054
Juízo	54ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	19/10/2010
Partes no processo	
Autor	I. C. F.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.553.861,49
Principais fatos	Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência. 19.11.10 – Citação recebida. 02.10.13 – Ação julgada improcedente 29.11.13 – Recurso ordinário do autor 13.12.13 – Contrarrazões da Usiminas 13.12.13 – Recurso ordinário adesivo da Usiminas 08.05.14 – Acolhido recurso do autor determinando-se o retorno dos autos à origem para prolação de nova decisão, exclusivamente em relação aos pedidos de declaração de natureza jurídica do valor recebido a título de contrato de não-concorrência e restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias e fiscais 08.09.14 – Recurso de revista da Usiminas 10.11.24 – Denegado seguimento ao recurso de revista da Usiminas. 18.11.14 – Agravo de instrumento pela Usiminas 27.04.15 – Negado seguimento ao recurso de revista da Usiminas 06.05.15 – Agravo regimental da Usiminas 02.06.17 – Negado provimento ao Agravo Regimental da Usiminas 19.06.17 – Recurso Extraordinário da Usiminas 30.10.18 – Publicação para Contrarrazões FASE ATUAL: Aguardando admissibilidade do recurso extraordinário
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Somente o valor envolvido, o qual não está provisionado.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00022431920105020087
Juízo	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - 87ª Vara de São Paulo/SP
Instância	Superior
Data de instauração	19/11/2011
Autor	G. M. J. P.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 193.859,35
Principais fatos	<p>Ação trabalhista em que o autor requer diferença de valor do contrato de não concorrência.</p> <p>28.10.10 – Citação recebida.</p> <p>22.03.11 – Defesa apresentada / audiência realizada.</p> <p>12.04.11 – Ação julgada improcedente</p> <p>03.03.16 – Recurso julgado procedente. Determinado retorno da ação para julgamento de nova sentença em 1ª instância. A decisão de primeira instância reconheceu a incompetência material da Justiça do Trabalho para processar e julgar o pedido de restituição dos valores descontados a título de contribuições previdenciárias e fiscais em contrato de não concorrência. Tal decisão foi cancelada pelo tribunal do trabalho e a ação deverá ser julgada novamente.</p> <p>18.11.16 – Ação julgada procedente em parte, com determinação da devolução dos descontos efetivados, a título de imposto de renda e contribuição previdenciária em 48 horas, independente do trânsito em julgado.</p> <p>14.06.17 – Publicada sentença.</p> <p>21.06.17 – Embargos de declaração pela Usiminas.</p> <p>21.06.17 – Recurso Ordinário do autor</p> <p>10.08.17 – Rejeitados embargos de declaração da Usiminas</p> <p>16.08.17 – Recurso Ordinário e Medida Cautelar</p> <p>11.09.17 – Contrarrazões Recurso Ordinário pela Usiminas</p> <p>11.04.18 – Concluso para decisão</p> <p>12.06.18 – Acolhido parcialmente Recurso Ordinário da Usiminas</p> <p>05.07.18 – Concluso para julgamento dos Embargos do autor</p> <p>28.08.18 – Rejeitados embargos do autor</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando prosseguimento</p>
Chance de perda	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	R\$ 193.859,35
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 193.859,35

Há arbitragens nas quais empresas controladas são parte, cujo montante total de perda provável é R\$ 16.100.000,00.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental (X) Outros: Defesa da Concorrência	
Valores envolvidos	R\$ 120.824.654,40
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 11.563.997,76
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	AÇÕES PROPOSTAS PELA EXTINTA COSIPA E PELA USIMINAS REQUERENDO A ANULAÇÃO DE DECISÃO DO CADE QUE IMPÔS, À REFERIDAS COMPANHIAS, MULTAS EM FACE DE SUPOSTA PRÁTICA INFRACIONAL CONTRA A ORDEM ECONÔMICA (FORMAÇÃO DE CARTEL) EM CONJUNTO COM A CSN.
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE
Chance de perda	R\$ 109.260.656,64 () provável (x) possível () remota R\$ 11.563.997,76 (x) provável () possível () remota
Condenação em honorários de sucumbência	I - Ação Ordinária nº 200034000000884: R\$ 10.000,00 (em 26/06/2003); II - Ação Ordinária nº 200034000000871: R\$ 10.000,00 (em 26/06/2003);
Principais fatos	<p>I - Ação Ordinária nº 200034000000884 07.01.00 – Ação distribuída. 26.06.03 - Em primeira instância a condenação foi mantida, sendo suprimida uma parcela da multa, referente à suposta prática de enganiosidade. 14.06.10 - Recursos julgados no TRF – 1º Região, em decisão que manteve a condenação nos mesmos termos da sentença proferida em sede de 1ª instância. 06.10.10 - Distribuída Execução Fiscal nº 41841-43.2010.4.01.3400, visando a cobrança do valor da multa aplicada à Usiminas. 05.12.13- Despacho deferindo a aceitação do seguro garantia oferecido por Usiminas e Cosipa, para efeito de garantia do débito. 24.11.15 – Determinada a suspensão da Execuções Fiscal, que objetivava a cobrança da multa. 28.11.17 - Foi proferida decisão deferindo a substituição da apólice do seguro garantia para fins de suspensão da exigibilidade da multa até o término de sua vigência – 25/11/18. 05.11.18 – Protocolado petição no TRF requerendo a renovação do seguro garantia. FASE ATUAL: Aguardando juízo de admissibilidade do recurso especial/extraordinário.</p> <p>II - Ação Ordinária nº 200034000000871 07.01.00 – Ação ajuizada. 26.06.03 - Em primeira instância a condenação foi mantida, sendo suprimida uma parcela da multa. 14.06.10 - Recurso julgados no TRF – 1º Região, em decisão que manteve a condenação nos mesmos termos da sentença proferida em sede de 1ª instância. Acórdão publicado no DJE em 19.07.2010. 15.09.10 - Distribuída Execução Fiscal nº 41842-28.2010.4.01.3400, visando a cobrança do valor da multa aplicada à Usiminas. 30.11.10- Proferida decisão nos autos da Apelação em Medida Cautelar nº 2000.34.00.020483-2, deferindo a aceitação do seguro garantia oferecido por Usiminas, para efeito de garantia do débito e consequente suspensão da exigibilidade da multa. Publicada no DJE em 10.12.10. 09.12.11 – Interpostos Recursos Especial e Extraordinário, aos quais foi negado seguimento. 22.07.15 – Interpostos Agravo em RESP e Agravo em REXT pela Usiminas nos autos da ação anulatória. 21.11.17 – Foi proferida decisão no sentido de suspender a exigibilidade da multa e deferir o pedido de substituição da apólice realizado pela Usiminas nos autos da Apelação em Medida Cautelar 2000.34.00.020483-2. 07.12.17 – Foi juntada petição pela USIMINAS na qual requer que seja determinada a suspensão do processo até que haja o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos da Ação Anulatória, nos autos dos Embargos à Execução 0001006-66.2017.4.01.3400. 20.03.18 – Foram recebidos na Assistência de Recursos Especiais e Extraordinários, para juízo de admissibilidade, os autos da Apelação em Medida Cautelar 2000.34.00.020483-2. 24.04.18 – A Turma negou provimento ao Agravo Interno interposto pela Usiminas. 11.06.18 – Foram opostos embargos de declaração pela USIMINAS contra o acórdão que negou provimento ao seu Agravo Interno. 22.11.18 - Protocolado petição no TRF requerendo a renovação do seguro garantia. FASE ATUAL: Aguardando exame de admissibilidade dos recursos da Usiminas às cortes superiores, interpostos nos autos das medidas cautelares para suspensão da exigibilidade da multa e da publicação em jornal. Aguardando decisão dos embargos de declaração propostos pela Usiminas em face da negativa de provimento do agravo interno. Incluído em pauta para julgamento do ED: 05.02.2019.</p>

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.675.883.675,32
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 299.549.552,99
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	4.004 AÇÕES MOVIDAS POR EX-EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE CUBATÃO ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO E INDENIZAÇÕES).
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Cubatão) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Cubatão).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Cubatão).
Chance de perda	(x) provável – R\$ 299.549.552,99 (x) possível – R\$ 390.454.275,63 (x) remota – R\$ 685.879.846,70
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Cubatão) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ex-empregados próprios.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input checked="" type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 556.892.339,56
Valor provisionado, se houver provisão	R\$ 50.322.871,64
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	1.568 AÇÕES DE EX- EMPREGADOS PRÓPRIOS E TERCEIROS DA USINA DE IPATINGA ONDE PLEITEIAM VERBAS TRABALHISTAS DIVERSAS (HORAS EXTRAS, VALE-TRANSPORTE, REPOSIÇÃO SALARIAL, ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE, HORAS-EXTRAS, HORAS IN ITINERE, VALE-REFEIÇÃO, INDENIZAÇÕES), BEM COMO PEDIDOS CORRELATOS À PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA USIMINAS; PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES DE AUTUAÇÕES EM FISCALIZAÇÕES TRABALHISTAS.
Nº. do(s) processo(s)	Diversos.
Juízo	Diversos.
Instância	Diversas.
Data de instauração	Diversas.
Partes no processo	
Autores	Ex-empregados da Usiminas S/A (Usina Ipatinga) ou ex-empregados de empresas contratadas pela Usiminas.
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A (Usina Ipatinga).
Outros	Empresas contratadas pela Usiminas (Usina Ipatinga).
Chance de perda	<input checked="" type="checkbox"/> provável – R\$ 50.322.871,64 <input checked="" type="checkbox"/> possível – R\$ 277.460.760,59 <input checked="" type="checkbox"/> remota – R\$ 229.108.707,33
Principais fatos	Responsabilidade subsidiária da Usiminas (Usina Ipatinga) em ações movidas por ex-empregados de empresas contratadas e ações de ex-empregados próprios envolvendo a previdência privada da Usiminas.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: (x) Trabalhista () Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 200.253.403,60
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	I - AÇÃO POPULAR MOVIDA POR 22 EX-EMPREGADOS E 1 EMPREGADO DA USIMINAS, PERANTE A JUSTIÇA FEDERAL EM IPATINGA, ALEGANDO QUE A USIMINAS SEMPRE UTILIZOU, E AINDA POSSUI EM SUA ÁREA, O PRODUTO ASBESTO (AMIANTO) EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. DEMANDA DECORRENTE DE ATOS SUPOSTAMENTE LESIVOS AO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO. II - AÇÃO CIVIL PÚBLICA MOVIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO ALEGANDO OS MESMOS FUNDAMENTOS E PEDIDOS DA AÇÃO POPULAR, ACRESCIDO DOS PEDIDOS DE RETIFICAÇÃO DO PPP (PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO), PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E DANO MORAL COLETIVO.
Nº de Processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I – 33683620124013814 II - 00002471920135030033
Juízo	I - 2ª Vara da Justiça Federal em Ipatinga/MG II – 1ª Vara do Trabalho Cel. Fabriciano/MG
Instância	I / II – 1ª instância
Data de instauração	I – 15/06/2012 II – 18/02/2013
Partes no processo	
Autores	I – Sérgio Santos Lopes e outros (+22 autores) II – Ministério Público do Trabalho
Réu	I – União, MTE, IBAMA, USIMINAS e TEADIT II – Usiminas
Outros	Não há
Chance de perda	I - R\$ 200.053.403,60 () provável () possível (x) remota
	II - R\$ 200.000,00 () provável (x) possível () remota
Principais fatos	I – Ação Popular nº 33683620124013814 15.10.12 – Defesa apresentada. 14.10.16 – Apresentação de Embargos de Declaração. 07.12.16 – Inspeção Judicial e Audiência de Instrução. 31.01.17 – Apresentação de quesitos e impugnação de novos documentos apresentados pelos autores 31.07.18 – Manifestação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio. 24.10.18 - Perícia parcialmente realizada. Continuidade em 18/12/2018. 19.11.18 – Liberação de participantes da perícia em 18/12/2018. 18.12.18 – Perícia ocupacional. 26.12.18 - Perito solicitou informações sobre descarte de amianto e fichas de EPI. FASE ATUAL: Aguardando apresentação de informações e laudo pericial. II – Ação Civil Pública nº 0000247192013503033 30.04.13 – Defesa apresentada. 17.11.14 - Tutela antecipada concedida contrária à Usiminas. 09.08.16 – Audiência de instrução. 03.07.17 – Apresentação de razões finais. 06.10.17 – Despacho que suspendeu julgamento e determinou aguardar perícia na AP. 20.08.18 – Despacho solicitando juntada do Laudo da PF na AP. 11.10.18 – Manifestação sobre laudo da Polícia Federal que encontrou amianto em amostra colhida em 2012 na Laminação a Frio. FASE ATUAL: Aguardando decisão judicial.

Esfera: (x) Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 1.335.630.208,19
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco exige o estorno de crédito de ICMS de materiais considerados como de uso e consumo (refratários e outros): a Usiminas classifica os materiais refratários utilizados na produção do aço como materiais intermediários, cuja apropriação de créditos de ICMS é permitida. Contudo, o Fisco de São Paulo classifica tais materiais como de uso e consumo, cuja apropriação de créditos de ICMS é vedada e exige o estorno dos respectivos créditos pela Usiminas.
Nº. de processos	08
Nº. do(s) processo(s)	I - Execução Fiscal nº 00002114620068260157; II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157; III - Auto de infração nº 31600475 IV - Auto de infração nº 40106214; V - Auto de infração nº 40263575; VI - Auto de infração 40368294; VII - Ação Declaratória nº 00148253820108260053 ; VIII - Auto de Infração 40737196
Juízo	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: I/VII - Fórum de Cubatão - Setor de Anexo Fiscal; II/III/IV/V/VI/VIII - Secretaria da Fazenda Estadual de Santos/SP;
Instância	I, VII - 2ª II/III/IV/V/VI/VIII- 1ª
Data de instauração	I - 15/03/2006 II - 15/07/2010; III - 02/01/2012 IV - 24/09/2012 V - 01/10/2013 VI - 24/02/2014 VII - 12/05/2010 VIII - 15/06/2016
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
Principais fatos	<p>I - Execução Fiscal nº 00002114620068260157 06.04.09 - Embargos à Execução Fiscal julgados improcedentes. 19.05.14 - Apelação da Usiminas julgada improcedente. 06.10.14 - Usiminas apresentou recursos aos Tribunais Superiores. 31.10.17 - Decisão desfavorável à Usiminas: conhecimento do agravo para não conhecer do recurso especial. 27.11.17 - Agravo regimental apresentado pela Usiminas. 05.03.18 - Despacho pessoal do Prof. Fredie Didier com o Ministro Campbell. 08.11.18 - Provimento do agravo interno da empresa para dar provimento ao recurso especial. 29.11.18 - Embargos de Declaração opostos pelo Estado. 13.12.18 - Provimento dos embargos opostos pelo Estado e reatuação do feito como Recurso Especial. FASE ATUAL: Aguardando julgamento do Recurso Especial.</p> <p>II - Execução Fiscal nº 00046401720108260157 210.11.16 - Protocolo do laudo pericial pelo perito engenheiro, favorável à Usiminas. 06.06.17 - Protocolo do laudo contábil pelo perito, pouco conclusivo no que tange à defesa da empresa. 31.07.18 - Manifestação da empresa requerendo esclarecimentos do perito e apresentando o parecer do assistente técnico. 18.09.18 - Manifestação do Estado sobre o laudo pericial FASE ATUAL: Aguardando manifestação do perito.</p> <p>III, IV, V, VI e VIII - Auto de infração nº 31600475, 40106214, 40263575, 40368294 e 40737196 06.05.16 - Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 31600475. 04.08.16 - Provimento do recurso da Usiminas para afastar a multa de ofício no AI nº 40368294. O Estado de São Paulo recorreu. 19.09.16 - Impugnação julgada improcedente no AI 40737196. 08.11.16 - Provimento do recurso do Estado de São Paulo para restabelecer os juros de mora no AI nº 40263575. 01.07.17 - Encerramento da esfera administrativa dos AI nº 40106214 e 40263575. FASE ATUAL: Processos suspensos em razão da decisão favorável do processo VII.</p> <p>VII - Ação Declaratória nº 00148253820108260053. 19.04.13 - Sentença favorável aos interesses da Usiminas. 26.03.14 - Acórdão do TJSP favorável aos interesses da Usiminas. 23.07.14 - Recursos aos Tribunais Superiores apresentados pelo Estado de São Paulo. 11.12.15 - Rejeição dos recursos do Estado de São Paulo e apresentação, pela Usiminas, de contraminuta aos agravos contra inadmissão de RE e RESP do Estado. 08.09.17 - Provimento parcial do recurso especial do Estado, determinando-se o retorno dos autos ao TJSP para novo julgamento dos embargos de declaração do Estado. 29.09.17 - Agravo regimental interposto pela Usiminas. 21.08.18 - Negado provimento ao agravo interno interposto pela empresa. FASE ATUAL: Aguardando retorno dos autos ao TJSP para apreciação da alegação quanto à determinabilidade do pedido.</p>

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 352.135.472,25
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	EXIGÊNCIA DE ICMS NA EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS CONSIDERADOS COMO SEMIELABORADOS PELO FISCO (ANTES DA EC 42/03). AUTUAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB A ALEGAÇÃO DE QUE A USIMINAS TERIA PROMOVIDO, NO PERÍODO DE MAIO DE 1991 A FEVEREIRO DE 1994, SAÍDAS DE MERCADORIA DESTINADAS AO EXTERIOR DE PRODUTOS SEMIELABORADOS. CONTUDO, AS MERCADORIAS EXPORTADAS SE TRATAVAM DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E COMO TAIS, IMUNES AO ICMS NA EXPORTAÇÃO, RAZÃO PELA QUAL A EMPRESA NÃO RECOLHEU O RESPECTIVO TRIBUTO.
Nº. de processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I - Ação Ordinária nº 01202424820088260053;
Juízo	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO: I e III - 4ª VFP.
Instância	I e III- 2ª.
Data de instauração	I – 2004; III – 2008
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	Estado de São Paulo
Outros	Não há
Chance de perda	() provável () possível (x) remota
Principais fatos	<p>I - Ação Ordinária nº 01202424820088260053</p> <p>25.04.08 – Distribuição da ação.</p> <p>28.11.13 – Sentença favorável aos interesses da Usiminas.</p> <p>28.07.14 – Remessa dos autos ao TJSP para julgamento da apelação do Estado de SP.</p> <p>05.11.14 - Decisão favorável confirmada pela corte.</p> <p>17.08.15 – Recurso Especial e Extraordinário do Estado inadmitidos. Agravos apresentados.</p> <p>09.03.18 – Negado seguimento ao Agravo em Recurso Especial do Estado pelo STJ.</p> <p>17.05.18 – Autos remetidos ao STF para julgamento do Agravo em Recurso Extraordinário do Estado de SP.</p> <p>FASE ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO DO STF.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input checked="" type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 799.027.077,23
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A EMPRESA (USINA DE CUBATÃO) DEIXOU DE VINCULAR AS NOTAS FISCAIS DE REMESSA PARA O RECINTO ALFANDEGADO EM CUBATÃO COM AS NOTAS DE REMESSA PARA EXPORTAÇÃO (PERÍODO: 08 A 12/2004).
Nº. de processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I – Execução Fiscal nº 00078663020108260157 II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157
Juízo	VII – Fórum de Cubatão – Anexo Fiscal
Instância	VII – 1ª
Data de instauração	I – 2010; II – 2011;
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo - Fazenda Pública Estadual
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	<p>I - Execução Fiscal nº 00078663020108260157 02.12.10 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo. 10.01.11 - A Usiminas ofereceu à penhora a área 19, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente ao alto forno 2, matrícula 7289, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal. 06.06.12 – Embargos à Execução distribuídos. 22.09.15 – Ordenada carga dos autos pelo Perito para produção de provas. 24.02.16 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia. 07.04.17 – Laudo pericial de engenharia favorável aos interesses da Usiminas. FASE ATUAL: Aguardando sentença.</p> <p>II – Execução Fiscal nº 00023335620118260157 30.03.11 - Execução Fiscal distribuída pelo Estado de São Paulo. 17.05.11 – A Usiminas ofereceu à penhora a área 05, localizada na Usina em Cubatão/SP, referente à matrícula 7275, para fins de garantia do débito e distribuição de Embargos à Execução Fiscal. 01.08.11 – Decisão judicial deferindo a penhora sobre os bens indicados pela Usiminas. 19.12.11 – Embargos à Execução distribuídos. 20.11.15 – Carga dos autos pelo Perito para produção de provas. 17.05.17 - Laudo pericial contábil favorável aos interesses da Usiminas. Aguarda elaboração de laudo pela Engenharia. FASE ATUAL: Aguardando produção de provas.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 309.390.752,66
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O ESTADO DE SÃO PAULO REQUEREU O ESTORNO DE CRÉDITOS EXTEMPORÂNEOS APROVEITADOS PELA USIMINAS ALEGANDO SEREM OS CRÉDITOS: (I) APROVEITADOS EM DUPLICIDADE E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; (II) SEM COMPROVAÇÃO DE ORIGEM E SEM INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DETERMINANTES; E (III) RELATIVOS A OPERAÇÕES DE ENTRADA DE MERCADORIA PARA USO E CONSUMO DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO E SEM INDICAR OS MOTIVOS DETERMINANTES.
Nº. de processos	03
Nº. do(s) processo(s)	I - Execução Fiscal 15053813620178260157 II - Auto de infração nº 40263551 III - Auto de infração nº 40368282
Juízo	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Instância	1ª
Data de instauração	I - 09/2012 II - 09/2013 III - 02/2014
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	I - Execução Fiscal 15053813620178260157 13.11.17 - Execução fiscal distribuída. 18.12.17 - Apresentada apólice de seguro para discussão do débito. 17.01.18 - Embargos à Execução distribuídos 23.03.18 - Execução Fiscal suspensa em razão da aceitação da garantia e recebimento dos Embargos no efeito suspensivo. 22.05.18 - Intimação da Usiminas para que manifeste sobre a impugnação do ESP e que as partes indiquem provas a produzir. FASE ATUAL: Aguardando produção de provas. II - Auto de infração nº 40263551 10.11.17 - Resultado de julgamento: Recurso Especial não conhecido. 08.05.18 - Débito inscrito em Dívida Ativa. 22.08.18 - Ajuizamento de Ação de Antecipação de Garantia para cancelamento do protesto realizado pelo Estado de São Paulo. 23.08.18 - Deferimento da tutela de urgência para cancelamento do protesto. 24.09.18 - Oferecimento de seguro garantia para fins de oposição de Embargos à Execução Fiscal. 22.10.18 - Embargos à Execução distribuídos. FASE ATUAL: Aguardando recebimento dos embargos à execução. III - Auto de infração nº 40368282. 27.03.14 - Impugnação ao auto de infração apresentada pela Usiminas. 23.06.14 - Recurso Ordinário apresentado pela Usiminas. 05.07.16 - Negado provimento ao recurso da Usiminas. 04.08.16 - Recurso Especial apresentado pela Usiminas. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 80.086.311,10
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Autos de Infração lavrados para a exigência das diferenças do PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação apuradas em face da alegada não inclusão, no valor aduaneiro, dos gastos relativos à descarga e movimentação de mercadorias importadas
Nº. de processos	02
Nº. do(s) processo(s)	I) PTA nº 10611721712201354; II) PTA nº 11128730446201456
Juízo	Receita Federal
Instância	I) 1ª instância; II) 2ª instância.
Data de instauração	I) 21/01/14; II) 14/01/15
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Principais fatos	<p>I) PTA nº 10611721712201354 21.01.14 – Intimação; 20.02.14 – Defesa apresentada; 14.10.14 – Julgamento de primeira instância mantendo integralmente o crédito tributário; 12.11.14 – Recurso Voluntário interposto. 24.03.16 – Julgamento convertido em diligência (produção de provas). FASE ATUAL: Aguardando resultado de diligência.</p> <p>II) PTA nº 11128730446201456 14.01.15 – Intimação; 13.02.15 – Defesa apresentada. 28.12.15 – Resposta à manifestação fiscal apresentada pela Usiminas. 07.07.17 – Intimação acórdão que julgou procedente a impugnação apresentada pela Usiminas. 20.07.17 - Processo encaminhado para o CARF para apreciação do Recurso de Ofício. FASE ATUAL: Aguardando julgamento</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 50.016.004,00
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	Ausência de recolhimento do adicional da alíquota da contribuição destinada ao SAT/RAT, instituído com o escopo de financiar o benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213/91 (aposentadoria especial) e calculado sobre a remuneração dos empregados expostos a agentes nocivos que lhes prejudiquem a saúde ou a integridade física
Nº. de processos	03
Nº. do(s) processo(s)	l) 35387000566200541
Juízo	Receita Federal
Instância	I – 2ª instância
Data de instauração	l) 09/2003
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	l) PTA nº 35387000566200541: 09.07.18 – Publicado acórdão que , por maioria, negou provimento ao Recurso Voluntário da empresa. 23.07.18 – Embargos de declaração opostos pela empresa. FASE ATUAL: Aguarda julgamento dos embargos opostos pela empresa.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 55.592.609,80
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O FISCO PAULISTA EXIGE ICMS EM RAZÃO DE SUPOSTO CREDITAMENTO INDEVIDO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÃO DE COMPRA DE FRETE. HÁ ALEGAÇÃO DO FISCO QUE O CREDITAMENTO FOI INDEVIDO.
Nº. de processos	02
Nºs. dos processos	I- Execução Fiscal nº 00035576320108260157; e II- Auto de Infração nº 40741941
Juízo	I - Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Cubatão; e II - Secretaria da Fazenda Estadual de Santos/SP;
Instância	I e II – 1ª
Data de instauração	I - 24/05/2010; II - 15/06/2016
Partes no processo	
Autor	Estado de São Paulo
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	() provável (x) possível () remota
PRINCIPAIS FATOS	<p>I- Execução Fiscal nº 00035576320108260157: 24.05.10 - Distribuída a execução fiscal. 01.12.16 - Laudo pericial protocolado. 25.07.17 - Esclarecimentos prestados pelo perito, que concluiu pela necessidade de cancelamento do auto de infração. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p> <p>II- Auto de Infração nº 40741941: 15.07.16: Apresentada Impugnação. 19.09.16: Julgamento de primeira instância mantendo integralmente o crédito tributário;. 31.10.16: Recurso ordinário apresentado pela Usiminas 05.12.18 – Provimento parcial do Recurso da empresa. FASE ATUAL: Aguardando eventual recurso do Estado.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 86.012.532,85
Valor provisionado, se houver provisão	
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A diferença de crédito não confirmada pela DRF/BHE decorre da desconsideração, pelo cruzamento eletrônico entre PER/DCOMP e DACONS dos períodos autuados, dos créditos referentes ao PIS/PASEP e COFINS incidentes na importação vinculados às receitas de exportação. A inconsistência apontada decorreu de um lapso cometido pela empresa ao se utilizar da ficha errada para requerer o ressarcimento dos créditos de PIS/PASEP e COFINS importação vinculados às receitas de exportação.
Nº. de processos	10
Nº. do(s) processo(s)	I) 10680927767201603; II) 10680927768201640; III) 10680901606201762; IV) 10680901605201718; V) 10680905152201707; VI) 10680905151201754; VII) 10680907140201717; VIII) 10680907141201753; IX) 10680913223201737 e X) 10680913222201792.
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	(I) 17/10/2016 ; (II) 17/10/2016; (III) 20/02/2017; (IV) 20/02/2017; (V) 17/04/2017; (VI) 17/04/2017; (VII) 19/06/2017; (VIII) 19/06/2017; (IX) 16/10/2017; (X) 16/10/2017.
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input type="checkbox"/> possível <input checked="" type="checkbox"/> remota
Principais fatos	Manifestações de inconformidade apresentadas. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 325.495.569,50
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	O Fisco alega que a empresa não efetuou o recolhimento da antecipação do ICMS, devida na entrada de mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação (diferencial de alíquotas), conforme previsto no RICMS, Livro I, Art. 46, § 4º.
Nº. de processos	06
Nº. do(s) processo(s)	I – Auto de Lançamento nº 0024479632; II - Auto de Lançamento nº 0024479454; III - Auto de Lançamento nº 0024479578; IV - Auto de Lançamento nº 0024479330; V - Auto de Lançamento nº 0024479519; VI – Auto de Lançamento nº 0024479390; VII – Auto de Lançamento nº 0038840740; VIII - Auto de Lançamento nº 0038840731; IX - Auto de Lançamento nº 0038840782; X - Auto de Lançamento nº 0038840774; XI - Auto de Lançamento nº 0038840766 ; XI – Auto de Lançamento nº 0038840758; XII – Auto de Lançamento nº 0038840758 XIII – Auto de Lançamento nº 0038840790; XIV - Auto de Lançamento nº 0038840421.
Juízo	VII/III/IV/V/VI/VII/VIII/IX/X/XI/XII – Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul
Instância	VII/III/IV/V/VI/VII/VIII/IX/X/XI/XII/XIII/XIV – 1ª
Data de instauração	VII/III/IV/V/VI – 13/11/2017 VII/VIII/IX/X/XI/XII – 21/12/2017 XIII – 04/06/2018 XIV – 06/07/2018
Partes no processo	
Autor	Estado do Rio Grande do Sul
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	<p>VII/III/IV/V/VI – ALs de nº 0024479632, 0024479454, 0024479578, 0024479330, 0024479519 e 0024479390 20.12.17 – Impugnações aos autos de infração apresentadas. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p> <p>VII/VIII/IX/X/XI/XII – ALs de nº 0038840740, 0038840731, 0038640782, 0038840774, 0038840766 e 0038840758 29.01.18 – Impugnações aos autos de infração apresentadas. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p> <p>XIII - AL de nº 0038840790 21.06.18 – Impugnação ao auto de infração apresentada. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p> <p>XIV – AL de nº 0038840421 20.07.18 – Impugnação ao auto de infração apresentada. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.</p>

Esfera: <input checked="" type="checkbox"/> Administrativa <input type="checkbox"/> Judicial <input type="checkbox"/> Arbitral	
Natureza: <input type="checkbox"/> Trabalhista <input type="checkbox"/> Cível <input checked="" type="checkbox"/> Tributária <input type="checkbox"/> Ambiental <input type="checkbox"/> Outros:	
Valores envolvidos	R\$ 115.433.179,82
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.
Prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência	A USIMINAS FOI AUTUADA POR SUPOSTAMENTE DEIXAR DE ADICIONAR, NA APURAÇÃO DO LUCRO REAL E DA BASE DE CÁLCULO DA CSLL, OS "LUCROS" AUFERIDOS NO EXTERIOR POR DUAS EMPRESAS CONTROLADAS (USIMINAS EUROPA, DOMICILIADA NA DINAMARCA E USIMINAS INTERNACIONAL, SITUADA EM LUXEMBURGO). ALÉM DISSO, FOI ACUSADA DE TER EXCLUÍDO, INDEVIDAMENTE, DA BASE DE INCIDÊNCIA DESSES TRIBUTOS, EXCESSO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL REGISTRADA NO LALUR DO ANO-CALENDÁRIO DE 2011. NÃO FOI CONSTITUÍDO CRÉDITO TRIBUTÁRIO PELA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, MAS GLOSA DE PREJUÍZO FISCAL (IRPJ) E DE BASE DE CÁLCULO NEGATIVA (CSLL)
Nº. de processos	2
Nº. do(s) processo(s)	I) 10600720099201620; II) 10600720047201734
Juízo	Receita Federal
Instância	1ª
Data de instauração	I) 26/01/17; II) 25/01/18
Partes no processo	
Autor	União Federal
Réu	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Outros	Não há
Chance de perda	<input type="checkbox"/> provável <input checked="" type="checkbox"/> possível <input type="checkbox"/> remota
Principais fatos	I) PTA 10600720099201620 26.01.17 - Impugnação ao auto de infração protocolada. FASE ATUAL: Aguardando julgamento. II) PTA 10600720047201734 25.01.18 - Impugnação ao auto de infração protocolada. FASE ATUAL: Aguardando julgamento.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (x) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	00250748820128260114
Juízo	19ª Câmara de Direito Privado
Instância	2ª instância judicial
Data de instauração	18/04/2012
Partes no processo	Usiminas S/A x Companhia Piratininga de Força e Luz
Autor	Usiminas S/A
Réu	Companhia Piratininga de Força e Luz
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 72.776.556,50
Principais fatos	<p>18.04.12 - Ação Ordinária ajuizada em face da Companhia Piratininga de Força e Luz - CPFL com o escopo de ver declarado indevido o repasse do PIS/PASEP e da COFINS com a inclusão, em suas bases de cálculo, do ICMS-ST (devido em virtude das operações de aquisição de energia elétrica celebradas pela Usiminas S/A).</p> <p>22.05.12 - Contestação apresentada pela CPFL.</p> <p>Impugnação à contestação apresentada pela Usiminas em 14/05/2013.</p> <p>06.06.13 - Publicada decisão indeferindo o pedido liminar formulado pela empresa.</p> <p>10.06.13 - Petição de especificação de provas apresentada pela Usiminas em 10/06/2013.</p> <p>16.06.13 - Agravo de instrumento interposto contra decisão de indeferimento da liminar.</p> <p>12.08.13 - Decisão interlocutória publicada indeferindo os pedidos de produção de prova formulados pela Usiminas.</p> <p>21.08.13 - Agravo retido apresentado pela empresa contra a decisão que indeferiu seus pedidos de produção de prova.</p> <p>30.08.13 - Alegações finais apresentadas pela Usiminas.</p> <p>03.07.17 - Sentença publicada. Processo extinto sem resolução de mérito em razão de suposta ilegitimidade passiva da CPFL.</p> <p>10.07.17 - Embargos de Declaração apresentados, demonstrando a legitimidade passiva da CPFL, bem como apontando obscuridade incorrida pela sentença embargada.</p> <p>28.07.17 - Embargos de Declaração rejeitados.</p> <p>18.08.17 - Interposição de Recurso de Apelação</p> <p>31.10.18 - O Tribunal negou provimento ao recurso de apelação da Usiminas.</p> <p>06.11.18 - Oposição de Embargos de Declaração pela Usiminas.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se julgamento de Embargos de Declaração opostos pela Usiminas.</p>
Chance de êxito	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Empresa terá que continuar arcando com o repasse.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	01314477620178060001
Juízo	1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS – FORTALEZA/CE
Instância	1ª INSTÂNCIA
Data de instauração	08/05/2017
Partes no processo	AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA e outros
Autor	USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S/A – USIMINAS (credora)
Réu	AÇO CEARENSE COMERCIAL LTDA (devedora)
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 82.368.702,94
Principais fatos	<p>Recuperação judicial das empresas Aço Cearense Comercial Ltda., Aço Cearense Industrial Ltda., WMA Participações S.A., Siderúrgica Norte Brasil S.A. – SINOBRAS e Sinobras Florestal Ltda.</p> <p>08.05.17 – Processo distribuído por sorteio.</p> <p>24.05.17 – Apresentada a relação de credores. (USIMINAS - valor do crédito: R\$57.258.958,56)</p> <p>24.05.17 – Requeremos a habilitação dos advogados da USIMINAS. (Dr. Daniel Augusto de Moraes Urbano)</p> <p>08.06.17 – Foi requerido pela própria Recuperanda e por nós, perante o administrador judicial a retificação do valor crédito informado na RJ para o montante de R\$82.368.702,94.</p> <p>21.07.17 - As Recuperandas apresentaram seu Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>26.07.17 - As Recuperandas apresentaram a relação de credores atualizada, na qual o crédito da Usiminas permanece declarado em R\$ 57.258.958,56.</p> <p>08.08.17 - Protocolizamos petição requerendo a intimação das Recuperandas para se manifestarem nos autos sobre a divergência do crédito da Usiminas, tendo em vista o prévio reconhecimento de tal divergência por e-mail enviado pelo gerente Jurídico da Aço Cearense ao Administrador Judicial.</p> <p>23.08.17 - Findo o prazo de 45 dias para apresentação do segundo edital de credores, o administrador judicial manifestou-se nos autos requerendo a prorrogação do referido prazo por mais 15 (quinze) dias.</p> <p>28.08.17 - Publicado edital de intimação dos credores e terceiros interessados acerca da apresentação do plano de recuperação judicial.</p> <p>27.09.17 – Protocolada Objeção ao Plano de Recuperação Judicial.</p> <p>01.10.17 - Transferido o patrocínio da causa para o escritório Paulo R. Lasmar Advogados Associados.</p> <p>03.11.17 – A Administradora Judicial juntou aos autos a relação dos credores, em que foi verificado que o crédito da Usiminas foi retificado e alterado conforme requerido.</p> <p>14.11.17 - Após nossa objeção, houveram outras objeções de credores, sem nenhuma movimentação relevante.</p> <p>22.01.18 – Foi publicado edital de credores dia 16/01/2018. O valor do crédito da USIMINAS foi corretamente lançado, no montante de R\$82.368.702,94.</p> <p>09.11.18 – Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores. A Usiminas aderiu ao Plano como Credor Colaborador.</p> <p>05.12.18 – Foi requerida a anulação da Assembleia por dois credores.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se a manifestação do juízo, MP e Recuperanda acerca do pedido de anulação assembleia realizada e/ou homologação pelo Juiz do Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores.</p>
Chance de êxito	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	93751584220088130024
Juízo	29ª VARA CÍVEL – BELO HORIZONTE/MG
Instância	1ª instância
Data de instauração	11/01/2008
Partes no processo	-
Autor	Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas
Réu	Sodima Comercio Distribuicao de Produtos Beleza Higiene Ltda
Outros	-
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 127.449.054,53
Principais fatos	<p>Trata-se de ação de cobrança em virtude da inadimplência parcial de acordo firmado entre USIMINAS e SODIMA.</p> <p>11.01.08 – Processo distribuído.</p> <p>08.08.14 – Proferida sentença julgando <u>procedentes</u> os pedidos contidos na inicial: Condenação da ré ao pagamento de R\$41.758.529,88 atualizados até outubro de 2012, devendo observar até a efetivo pagamento a forma de atualização fixada entre as partes e utilizada no exame pericial, ou seja, 12% ao ano e correção pelo IGP-M, bem como da quantia de R\$1.781.401,46 atualizada até 1/10/2012, importância que deverá ser atualizada até o efetivo pagamento, observando a forma registrada pelo perito judicial e, custas processuais e honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da condenação.</p> <p>07.11.14 – Apelação interposta por SODIMA</p> <p>04.12.14 – Contrarrazões à apelação apresentada pela USIMINAS</p> <p>15.06.15 – Acórdão publicado: Negado provimento aos agravos retidos, rejeitadas duas preliminares e negado provimento ao Recurso de Apelação.</p> <p>07.08.15 – Acórdão publicado rejeitando os embargos declaratórios apresentados pela SODIMA.</p> <p>19.01.16 – Inadmitido o Recurso Especial</p> <p>04.02.16 – Agravo interposto pela SODIMA</p> <p>11.04.16 – Apresentada Contraminuta ao agravo pela USIMINAS</p> <p>08.06.16 – Acórdão: conhecido o agravo para não conhecer o Recurso Especial.</p> <p>05.09.17 – Distribuído cumprimento de sentença.</p> <p>01.10.17 - Transferido o patrocínio da causa para o escritório Paulo R. Lasmar Advogados Associados</p> <p>01.12.17 – Impugnação ao cumprimento de sentença em relação aos valores apresentados pela USIMINAS.</p> <p>03.04.18 - Sodima apresentou impugnação. O juiz decidiu que não houve garantia do juízo e aplicou a multa.</p> <p>20.04.18 – Apresentada resposta a Impugnação.</p> <p>07.06.18 – Juntado aos autos ofício enviado a 9ª Vara Cível e 21ª Vara Cível solicitando a realização de penhora no rosto dos autos nº 7841371-04.2005.8.13.0024 e nº 1808579-70.2003.8.13.0024, respectivamente, de créditos da SODIMA, até o limite de R\$104.952.567,06.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda-se julgamento da impugnação ao cumprimento de sentença.</p>
Chance de êxito	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (X) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista (X) Cível () Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	12422771420068130024
Juízo	9ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG
Instância	1ª Instância
Data de instauração	12/07/2006
Partes no processo	-
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - Usiminas
Réu	Inter Telhas Produtos e Serviços Siderúrgicos Ltda
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 78.806.870,92
Principais fatos	<p>Trata-se de Ação de Execução ajuizada em face de INTER TELHAS, INTER-AÇO, GRUPO INTERAÇO, INTER TUBOS e ANTÔNIO PORTILHO, com lastro em Escritura Pública de Confissão de Dívida e Prestação de Garantia, firmada em 13.02.04, no valor de R\$10.791.872,39. Na escritura assinaram como outorgantes devedoras INTER TELHAS e INTER AÇO, como garantidor hipotecário ANTÔNIO PORTILHO e como fiadores GRUPO INTERAÇO e INTER TUBOS.</p> <p>17.07.08 – Depois de várias tentativas frustradas de citação e diante da certificação nos autos do paradeiro desconhecido das Executadas, houve a citação por Edital e, conseqüentemente, a nomeação da Defensoria Pública como curadora especial (fl. 100).</p> <p>01.10.08 – Apresentada petição pela USIMINAS noticiando a abertura da falência da Executada INTER TELHAS, em 31/01/2007.</p> <p>18.05.09 – Protocolizada manifestação pela Usiminas informando a decretação da falência da Executada INTER TUBOS PRODUTOS E SERVIÇOS SIDERÚRGICOS LTDA. em 17/02/2006. Por conseguinte, foi requerida a expedição de carta precatória para realização da penhora da garantia hipotecária oferecida na Escritura Pública de Confissão de Dívida pelo Executado/Garantidor ANTÔNIO PORTILHO.</p> <p>11.02.11 - Proferida sentença rejeitando a Exceção de Pré-Executividade oposta pela Defensoria Pública em favor da Executadas, sendo declarada válida a citação ocorrida por edital.</p> <p>01.06.12 – Apresentada petição saneadora pela Usiminas, ressaltando a decretação da falência das Executadas INTER TELHAS, INTER AÇO e INTER TUBOS e, por conseguinte, a suspensão da execução em face destas empresas. Na oportunidade, se requereu, ainda, fosse determinada a penhora dos aluguéis aferidos em virtude da locação do imóvel dado em garantia hipotecária pelo Executado ANTÔNIO PORTILHO, bem como a penhora do próprio imóvel por termo nos autos.</p> <p>08.11.13 – Intimada para apresentar certidão atualizada do imóvel hipotecado, a Usiminas esclareceu que o bem estava gravado com anotações de indisponibilidade determinada pelo Juízo da Falência das empresas INTER TELHAS, INTER AÇO, obstando a continuidade dos atos expropriatórios do imóvel.</p> <p>08.10.14 – Proferido despacho deferindo o BacenJud de investimentos e depósitos financeiros de ANTÔNIO PORTILHO, assim como determinando a suspensão da Execução em face da INTER TELHAS, INTER AÇO, INTER TUBOS e GRUPO INTERAÇO, em decorrência da decretação da falência dessas.</p> <p>22.04.15 - Tendo em vista que restaram infrutíferas as consultas Bacenjud, Renajud e Infojud, foi apresentada petição pela Usiminas requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 6 meses, a fim de viabilizar a busca de bens em nome do Executado.</p> <p>01.10.17 - Transferido o patrocínio da causa para o escritório Paulo R. Lasmar Advogados Associados.</p> <p>02.03.18 – Analisamos os autos e verificamos que o juiz determinou a suspensão do feito nos termos do art. 921, inciso III, §2º do CPC, tendo em vista que nada foi localizado e as tentativas de penhora e localização de bens foram infrutíferas.</p> <p>16.04.18 – Apresentamos Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica Inversa.</p> <p>17.07.18 – Recebido e deferido o incidente de desconsideração.</p> <p>FASE ATUAL: Aguarda a citação da center aço e center telhas.</p>
Chance de êxito	() provável () possível (x) remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	-
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 00340556020014013400
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sétima Turma
Instância	2ª
Data de instauração	14/12/2001
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	Eletrobrás e União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.387.296.251,44
Principais fatos	<p>AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA PELA USIMINAS VISANDO O RECEBIMENTO DO VALOR INTEGRAL RECOLHIDO À ELETROBRÁS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, NO PERÍODO DE 1977 A 1993, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.</p> <p>23.08.16 - Protocolo da petição requerendo liquidação por arbitramento.</p> <p>14.11.16 – A Usiminas apresentou assistente técnico e quesitos.</p> <p>08.03.17 – Eletrobrás peticionou apresentando quesitos e assistente. Além disso, a Eletrobrás reconheceu o valor de R\$ 676.023.442,66 como efetivamente devido à Usiminas.</p> <p>17.05.17 - Remessa dos autos à Contadoria para conferência dos cálculos apresentados pela Usiminas.</p> <p>27.09.17 – A Contadoria apresentou seus cálculos. Os valor apresentado pela Contadoria é de R\$ 891.428.230,57 (em 07.2016). A Usiminas entende que o valor correto é de R\$ 1.152.503.365,72 (em 08/2016).</p> <p>04.10.17 – Protocolo da manifestação da Usiminas discordando dos cálculos.</p> <p>03.04.18 – Remessa dos autos à Contadoria para análise da manifestação da Usiminas quanto aos cálculos apresentados.</p> <p>17.07.18 – Devolução dos autos da Contadoria sem novos cálculos e com questionamento da Contadoria ao Juízo sobre quais critérios devem ser utilizados para realização dos cálculos.</p> <p>27.09.18 – Manifestação da Usiminas solicitando o reconhecimento da parcela incontroversa (R\$ 676.023.442,66 – 07/2016), já confessada pela outra parte, e indicando ao juízo os critérios de cálculo que deverão ser utilizados.</p> <p>18.12.18 – Decisão reconhecendo o valor apresentado pela ELETROBRÁS como incontroverso e determinando que a controladoria utilize os critérios de cálculo fixados pelo acórdão.</p> <p>FASE ATUAL: Elaboração do cumprimento de sentença.</p>
Chance de êxito	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 00001521619994025101
Juízo	STJ - Segunda turma
Instância	STJ
Data de instauração	22/12/1998
Partes no processo	
Autor	Extinta Cosipa (Usiminas S/A)
Réu	Eletrobrás e União Federal
Outros	CVRD, Copene, Cimento Mauá e outros
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 833.915.015,23
Principais fatos	<p>AÇÃO ORDINÁRIA PROPOSTA PELA COSIPA E OUTRAS (AUTORAS) VISANDO O RECEBIMENTO DO VALOR INTEGRAL RECOLHIDO À ELETROBRÁS A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO, NO PERÍODO DE 1977 A 1993, COM A DEVIDA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTES À ÉPOCA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO.</p> <p>22.02.98 - Distribuição da ação.</p> <p>01.04.04 - Publicada sentença parcialmente favorável às Autoras: o Juiz não concordou com os índices indicados pelas Autoras para a correção monetária do valor devido pela Eletrobrás.</p> <p>03.05.04 - Recursos de apelação, especial e extraordinário interpostos pelas Autoras e apelação interposta pela Eletrobrás. As Autoras obtiveram êxito quanto ao questionamento do índice aplicável para fins de correção monetária, porém, obtiveram decisão desfavorável que julgou prescritos os valores recolhidos de 1977 a 1986.</p> <p>09.12.13 - Trânsito em julgado.</p> <p>17.12.14 - Ajuizada execução de sentença.</p> <p>12.02.15 - Agravada decisão sobre a necessidade de a União participar da lide.</p> <p>14.09.15 - Agravo de instrumento julgado de forma favorável à Usiminas.</p> <p>15.09.15 - Recurso apresentado pela Eletrobrás.</p> <p>06.10.15 - O Tribunal não conheceu do recurso da Eletrobrás.</p> <p>28.03.16 - Sentença extinguindo o feito sem julgamento de mérito.</p> <p>07.04.16 - Rejeitados os Embargos de Declaração apresentados pela Usiminas.</p> <p>16.06.16 - Protocolo da petição requerendo liquidação por arbitramento.</p> <p>06.12.17 - Despacho fixando honorários periciais em R\$ 19.500,00 e intimação do perito para aceitação do encargo.</p> <p>29.10.18 - Aceitação do encargo pelo perito e depósito dos valores pela empresa.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando produção de prova pericial.</p>
Chance de êxito	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral	
Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação Ordinária nº 00323216220064013800
Juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Sétima Turma
Instância	2ª
Data de instauração	13/10/2006
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	Inestimável
Principais fatos	<p>EXCLUSÃO DO ICMS DA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS. A COMPANHIA BUSCA REAVER OS VALORES PAGOS NOS ANOS ANTERIORES REFERENTES AO ICMS NA BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS.</p> <p>13.10.06 – Distribuição da ação.</p> <p>18.07.07 - Publicada sentença favorável à Usiminas.</p> <p>29.08.07 - Interposta apelação pela União Federal.</p> <p>25.09.12 – Julgada procedente a apelação da União.</p> <p>11.10.12 – Opostos Embargos de Declaração pela Usiminas.</p> <p>21.06.16 - Embargos infringentes pela Usiminas procedente para restabelecer a decisão favorável.</p> <p>28.06.16 – Opostos Embargos de Declaração pela Usiminas.</p> <p>08.03.17- Acórdão adequando o julgado ao leading case do Supremo e julgando improcedente a apelação da União.</p> <p>17.04.17 – Recursos especial e extraordinário aviados pela União Federal.</p> <p>27.10.17 – Decisão do Tribunal negando seguimento aos recursos especial e extraordinário da União em razão dos mesmos serem contrários à decisão vinculante proferida pelo STF no RE 723.651/RS.</p> <p>14.11.17 – Agravo Interno aviado pela União Federal</p> <p>FASE ATUAL: AGUARDANDO JULGAMENTO DE RECURSO DA UNIÃO.</p>
Chance de êxito	() provável (x) possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Esfera: () Administrativa (x) Judicial () Arbitral Natureza: () Trabalhista () Cível (x) Tributária () Ambiental () Outros:	
Nº. do processo	Ação ordinária nº 210176120094013800
Juízo	7ª Vara da Justiça Federal - Seção Judiciária de MG
Instância	2ª
Data de instauração	18/08/2009
Partes no processo	
Autor	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A
Réu	União Federal
Outros	Não há
Valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 255.676.251,79
Principais fatos	<p>AÇÃO JUDICIAL PROPOSTA PELA USIMINAS VISANDO OBTER A DECLARAÇÃO DO DIREITO DA EMPRESA SE APROVEITAR DE CRÉDITOS DE PIS/PASEP E COFINS SOBRE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS INCORPORADOS AO ATIVO IMOBILIZADO.</p> <p>18.08.09 – Distribuição da ação.</p> <p>24.08.10 – Proferida sentença julgando procedentes os pedidos da Usiminas.</p> <p>30.08.10 – Recurso de apelação interposto pela União.</p> <p>FASE ATUAL: Aguardando o julgamento.</p>
Chance de êxito	(x) provável () possível () remota
Análise do impacto em caso de perda do processo	Não há.
Valor provisionado, se houver provisão	Não há.

Termos de Ajustamento de Conduta e Termos de Compromisso:

EMPRESA	COMPETÊNCIA	PARTE CONTRÁRIA	OBJETO DO TAC	DATA EM QUE FOI FIRMADO
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de São Paulo	Estabelecimento de condicionantes ambientais, visando a regularização ambiental (poluição do ar) nas unidades produtivas	28/05/2015
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Estabelecimento de padrões mínimos para a qualidade do ar	18/07/2006
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Implantação de sistema de contenção do aquífero (barreira hidráulica) no limite do pátio de carvão com a área externa	15/12/2010
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Manter e preservar as áreas verdes urbanas e do cinturão verde	16/04/2009
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Pagamentos para aquisição de equipamentos para laboratório	05/08/2014
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Recuperação de área degradada e estabelecimento de medidas compensatórias	28/08/2015
Usinas Siderurgicas de Minas Gerais S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Criação de Unidade de Conservação (Reserva Particular do Patrimônio Natural)	21/10/2009
Mineração Usiminas S.A.	Ambiental	Ministério Público do Estado de Minas Gerais	Adequação ambiental de barragens, prevenção e reparação de danos causados por atividade minerária	17/04/2017
Mineração Usiminas S.A.	Ambiental	Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM)	Promover adequações ambientais visando atividades de reaproveitamento de bens minerais dispostos em barragem	24/07/2017
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério do Trabalho	Adequação das máquinas e equipamentos da unidade Taubaté, em conformidade com a norma regulamentadora - NR-12	24/08/2017
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério do Trabalho	Adequação das máquinas e equipamentos da unidade São Roque, em conformidade com a norma regulamentadora - NR-12	21/12/2016
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Meio ambiente do trabalho (ergonomia), acidente do trabalho, adequações NR – 12, Unidade Porto Alegre	16/06/2010

Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Unigal Ltda.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não usar na admissão dos trabalhadores qualquer distinção, exclusão ou preferência, fundada tanto na existência de ações trabalhistas movidas contra a empresa quanto na raça, gênero, cor, sexo, idade, etc...	14/08/2009
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Abster-se de prorrogação da jornada de trabalho para além do limite legal de duas horas diárias, sem a necessária justificativa legal	18/05/2006
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Correções na área de Segurança e Medicina do Trabalho, envolvendo ergonomia, exposição de empregados a fumos metálicos e gases, poeira, ruído e sobrecarga térmica	21/07/2005
Usiminas Mecânica S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não prorrogar a jornada diária de Trabalho por mais de 2 (duas) horas, excetuadas as hipóteses do artigo 61 da CLT	12/08/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não prorrogar a jornada diária de Trabalho por mais de 2 (duas) horas, excetuadas as hipóteses do artigo 61 da CLT	14/08/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não firmar contrato de comodato, doação ou cessão de imóvel para o Sindicato dos Metalúrgicos de Ipatinga (SINDIPA)	07/07/2011
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Limitar-se a utilizar de mão-de-obra terceirizada em serviços de vigilância (Lei nº 7102/86), de conservação e asseio, e em serviços especializados vinculados à sua atividade-meio	14/08/2009
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Não usar na admissão dos trabalhadores qualquer distinção, exclusão ou preferência, fundada tanto na existência de ações trabalhistas movidas contra a empresa quanto na raça, gênero, cor, sexo, idade, etc...	04/12/2003
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministério Público do Trabalho	Manter 5% (cinco por cento) dos seus cargos com empregados beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência	01/09/2016

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministerio Publico do Trabalho da Segunda Região	Supervisionar atividade das empilhadeiras e iluminação adequada no período noturno nos porões	12/12/2000
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Ministerio Publico do Trabalho da Segunda Região	Implantação de medidas visando o aprimoramento das condições de segurança do trabalho no setor de coqueria	09/08/2010
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Trabalhista	Gerência Regional do Trabalho e Emprego	Construir ou reparar as rampas de acesso/guarda-corpos/escadas de acesso dos silos de abastecimento de coque dos alto-fornos, silos de reserva de coque, sistemas de correias transportadoras K15 e K16 e outras plataformas/rampas/escadas onde transitam funcionários	07/07/2011
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Cível	ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários	Regularizar as pendências identificadas no Terminal de Cubatão/SP pela Comissão Estadual de Segurança Pública nos Portos e Vias Navegáveis do Estado de São Paulo – CESPOTOS e ANTAQ.	29/01/2019
Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.	Cível	Ministério Público Federal	- Não dar saída de seus estabelecimentos com veículo com excesso de peso por eixo, excesso de peso bruto total ou em desacordo com as especificações de carga dos veículos; - Doar equipamentos no valor de R\$ 300.000,00 à Polícia Federal	
Mineração Usiminas S.A.	Ambiental	Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM)	Possibilitar a operação da Barragem Samambaia e posterior descomissionamento da estrutura	26/04/2019
Usiminas Mecânica S.A.	Ambiental	Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana (SUPRAM)	Possibilitar a operação da Fábrica em Ipatinga até a emissão da LO	11/01/2019

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é emissora de origem estrangeira.

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política.

A Companhia não possui uma política específica de gerenciamento de riscos.

Apesar disso, a Companhia possui um sistema de gerenciamento de riscos, no qual o Programa de Integridade figura como o principal instrumento. A Companhia entende que, a partir da aplicação do Programa de Integridade, bem como com o devido cumprimento de suas políticas e monitoramento constante, a Companhia deverá ser capaz de reduzir e monitorar riscos, desvios, fraudes e demais possíveis irregularidades. Diante disso, a Companhia ainda não possui uma política específica de gerenciamento de riscos.

Mais informações sobre o Programa de Integridade, os instrumentos utilizados pela Companhia para gerenciamento de riscos e a sua estrutura organizacional podem ser encontradas nos itens 5.4 e 5.6 deste Formulário de Referência.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo: Conforme acima mencionado, a Companhia não possui uma política específica de gerenciamento de riscos. De qualquer modo, os objetivos e estratégias do sistema de gerenciamento de riscos adotado pela Companhia estão descritos no item 5.6 deste Formulário de Referência.

(i) os riscos para os quais se busca proteção

Os riscos para os quais a Companhia busca proteção por meio de seu sistema de gerenciamento de risco estão descritos no item 5.6 deste Formulário de Referência.

(ii) os instrumentos utilizados para proteção

Os instrumentos utilizados pela Companhia para proteção de riscos estão descritos no item 5.6 deste Formulário de Referência.

(iii) a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos adotada pela Companhia está descrita no item 5.6 deste Formulário de Referência.

(c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A adequação da estrutura operacional e de controle de riscos da Companhia para a verificação da efetividade de seu sistema de gerenciamento de riscos está tratada no item 5.6 deste Formulário de Referência.

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma Política de Riscos para os quais se busca proteção.

A Política Financeira da Companhia, que abrange também as suas controladas e coligadas, tem como objetivo estabelecer diretrizes gerais para o gerenciamento e aplicação dos recursos financeiros do Grupo Usiminas, em coerência com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio. A política entrou em vigor em agosto de 2009, após aprovação da Diretoria da Companhia, sendo que sua última revisão foi aprovada pela Diretoria da Companhia em 10 de junho de 2019.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo:

A Política Financeira da Companhia, tem como objetivos:

- 1.1 Estabelecer diretrizes para o gerenciamento e aplicação de recursos financeiros do Grupo Usiminas, em coerência com as diretrizes estratégicas e o perfil de risco do negócio.
- 1.2 Garantir a transparência e a imparcialidade na tomada de decisões, em conformidade com os princípios éticos empresariais.
- 1.3 Zelar pela eficiência na gestão dos ativos e passivos financeiros do Grupo Usiminas, considerando fatores técnicos relacionados às diretrizes de Gestão de Caixa e Gestão de Riscos de Mercado.
- 1.4 Orientar a gestão permanente do risco de liquidez, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas e proteção dos resultados e patrimônio da Usiminas.
- 1.5 Melhorar a percepção de geração de valor para acionistas, investidores, credores e agências de *rating*, em função de boas práticas financeiras e políticas de redução de exposição ao risco e volatilidade.

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

A Companhia busca reduzir os riscos relativos a exposição cambial à volatilidade de moedas, preços de commodities, taxas de juros, volatilidade no fluxo de caixa e evitar o descasamento entre moedas. A Companhia não adota proteções específicas relacionadas à inflação ou à liquidez de mercado.

ii. Estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Para proteger o balanço patrimonial a Companhia poderá realizar operações de hedge mediante a identificação de exposição à taxa de juros, moeda estrangeira e commodity.

Os hedges serão classificados nas modalidades: a) hedge operacional, b) hedge dívida e c) hedge natural, e terão como principais objetivos a redução da volatilidade do fluxo de caixa e a redução do risco através da substituição de taxas de juros, moedas e trava de preços de commodities.

O hedge deve ser encarado como um mecanismo de proteção do fluxo de caixa da contratante e não como um instrumento especulativo de obtenção de ganhos futuros com arbitragem de moedas, taxas e índices.

iii. Instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Os instrumentos utilizados pela Companhia com o objetivo de mitigação dos riscos de mercado resultante de transações financeiras e operacionais, previamente aprovados pela Política Financeira da Companhia, são os seguintes: (i) contratos futuros, (ii) contratos a termos (NDF); (iii) swaps (bolsa e/ou balcão), (iv) compra e venda de opções de compra (call) e venda (put), sem alavancagem; (v) collars. Também poderão ser utilizados outros instrumentos, desde que devidamente aprovados pelo Comitê Financeiro.

iv. Parâmetros utilizados para o gerenciamento destes riscos

O monitoramento das diretrizes da Política Financeira é realizado mensalmente e apresentado ao Comitê Financeiro, em suas reuniões. A adequação desta política é avaliada sempre que necessário em função das modificações nas condições envolvendo o mercado financeiro e/ou as estratégicas da Usiminas.

A Política Financeira da Companhia estabelece os seguintes parâmetros:

- são estabelecidos critérios para a seleção dos bancos e para a escolha das operações permitidas;
- são estipulados os objetivos das operações de derivativos;
- é definido o nível de contração de suas operações;
- análise e monitoramento do grau de exposição aos riscos do mercado financeiro;
- análise e monitoramento das operações contratadas.

v. Se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Política Financeira da Companhia estabelece que as operações com derivativos têm como objetivo de reduzir a volatilidade do fluxo de caixa e reduzir o risco através da substituição de taxas de juros, moedas e travas de preços de commodities, ressaltando ainda que o hedge deve ser encarado como um mecanismo de proteção de fluxo de caixa, não como um instrumento

especulativo de obtenção de ganhos futuros com arbitragem de moedas, taxas e índices. Portanto, a Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos especulativos.

vi. Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Diretoria Financeira da Companhia é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela gestão financeira da Companhia, tendo, entre as suas atribuições, a competência para (i) gerenciar o fluxo de caixa da Companhia para manter capital de giro e retorno; (ii) supervisionar empréstimos e desembolsos; (iii) avaliar e obter aprovações para os financiamentos; (iv) definir operações de Forfaiting e Cessão de Crédito; (v) definir o momento e o melhor instrumento a ser utilizado nas operações de Hedge.

Além disso, o Comitê Financeiro, órgão de assessoramento à Diretoria Executiva, tem por objetivo acompanhar as posições financeiras e a estrutura de capital da Companhia. Suas atribuições envolvem (i) a definição de estratégias financeiras; (ii) a tomada de decisão de novos empréstimos e renegociação da(s) dívida(s); (iii) o acompanhamento do cumprimento da Política Financeira; (iv) a autorização de operações de derivativos, responsabilizando-se pela aprovação de operações dessa natureza e quanto à sua submissão aos órgãos cabíveis, conforme estrutura de governança corporativa da Companhia; (v) o controle, mensuração e acompanhamento dos efeitos das variáveis de risco sobre as operações realizadas; (vi) orientar a elaboração das demonstrações exigidas pela legislação e pelos órgãos fiscalizadores a respeito das operações com derivativos, especialmente as previstas no artigo 3º da Deliberação CVM nº 550/2008.

Compete ainda às unidades da Tesouraria da Companhia as seguintes atribuições: **(a) Back Office:** (i) elaboração e controle do fluxo de caixa da Companhia; (ii) rentabilizar os saldos excedentes de caixa, mediante aplicações financeiras que garantam risco e liquidez consistentes com a Política Financeira; (iii) resgatar aplicações quando necessário para cobrir o caixa, observando a melhor combinação de taxa de juros e prazo de liquidez; (iv) ajustar as exposições mediante os limites de risco estipulados na Política; (v) definir o melhor instrumento a ser utilizado nas operações de Hedge; e (vi) monitorar os convenientes estipulados em contratos vigentes; e **(b) Front Office:** (i) monitorar as cotações e curvas de fatores de mercado, quais sejam, preços, volatilidade, taxas de juros e câmbio, por meio de agências de notícias, assim como entender o comportamento de mercado utilizando informações fornecidas por relatórios de instituições financeiras, entre outros; (ii) efetuar o fechamento de câmbio das operações internacionais, privilegiando a melhor combinação de custo financeiro x taxa; (iii) efetuar a negociação e contratação de operações financeiras com melhor taxa de rentabilidade x custo financeiro; (iv) efetuar a contratação de garantias bancárias e cartas de crédito sempre que solicitado; (v) efetuar a cotação e fechamento da operação de forfaiting junto a instituições financeiras em que a Companhia possua limite de crédito; (vi) efetuar a negociação e contratação de empréstimos, financiamentos e derivativos.

A Diretoria Jurídica da Companhia, por sua vez, tem as obrigações de (i) supervisionar a realização de operações financeiras e comerciais, assegurando a perfeita aderência da operação à legislação e coordenando a revisão de todos os instrumentos contratuais ou atos jurídicos; (ii) emitir pareceres, responder a consultas e analisar negócios empresariais; (iii) assessorar, aprovar e cancelar as garantias bancárias, seguro garantia, cartas de crédito e demais contratos financeiros.

c) Adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O monitoramento das diretrizes estabelecidas na Política Financeira da Companhia é realizado mensalmente e apresentado nas reuniões do Comitê Financeiro.

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificação da efetividade do sistema de gerenciamento de riscos estão adequados e em processo de melhoria contínua. A Companhia se empenha na implementação das medidas propostas pelos Comitês Internos e pela Auditoria Interna no que diz respeito à adequação do seu sistema de gerenciamento de riscos, bem como a prevenção, controle e redução dos riscos que possam ter impacto sobre a Companhia.

a) as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

A Companhia possui procedimentos formais para elaboração e revisão das Demonstrações Financeiras de modo a melhor assegurar a integridade e a transparência das informações.

Dentre o conjunto de práticas adotadas destacam-se:

- A formalização dos critérios contábeis aplicados nas demonstrações financeiras, incluindo critérios para constituição de provisões;
- A automatização da maioria dos lançamentos de registro contábil;
- O controle sistematizado e a revisão periódica dos acessos lógicos aos sistemas, bem como a segregação de funções às transações críticas do processo;
- O estabelecimento de alçadas de aprovação por faixa de valor;
- A existência de um Comitê de Divulgação responsável por revisar as comunicações ao mercado de capitais;
- A revisão gerencial das atividades de fechamento contábil, de conciliação bancária, de lançamentos contábeis manuais, de lançamentos contábeis que envolvam estimativas e julgamentos, da consolidação das Demonstrações Financeiras, dentre outras.

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são avaliadas e monitoradas periodicamente pelo Auditor Independente e pela Auditoria Interna. As eventuais imperfeições e deficiências dos processos são relatadas nas Cartas de Controles Internos ou Relatórios de Auditoria e são reportadas à Administração e ao Comitê de Auditoria, desdobrando em planos de ação para mitigar ou reduzir a exposição dos riscos a níveis aceitáveis pela Companhia.

A respeito, cabe ao Comitê de Auditoria auxiliar o Conselho de Administração na sua atribuição de fiscalização da qualidade e da consistência das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive reportando-se periodicamente ao Conselho de Administração com relação à adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

- Conselho de Administração;
- Diretoria Executiva;
- Controladoria;
- Auditoria Interna;
- Comitês internos;
- Relações com Investidores.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são supervisionados pelo Conselho de Administração, Diretoria Executiva e pelo Comitê de Auditoria a partir das Cartas de Controles Internos emitidas pelo Auditor Independente e dos Relatórios de Auditoria emitidos pela Auditoria Interna.

A respeito, cabe ao Comitê de Auditoria auxiliar o Conselho de Administração na sua atribuição de fiscalização da qualidade e da consistência das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive reportando-se periodicamente ao Conselho de Administração com relação à adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Para as demonstrações financeiras dos 3 últimos exercícios sociais, os auditores independentes da Usiminas, durante a execução de seus trabalhos de auditoria, não identificaram recomendações ou deficiências em relação aos controles internos da Companhia que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Para as demonstrações financeiras dos 3 últimos exercícios sociais, os auditores independentes da Usiminas, durante a execução de seus trabalhos de auditoria, não identificaram recomendações ou deficiências em relação aos controles internos da Companhia que pudessem ser consideradas significativas e/ou com impactos relevantes sobre as demonstrações financeiras.

a) se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:

i. os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas

Em 15.01.2019, entrou em vigor o Programa de Integridade da Companhia, reunindo novo Código de Ética e Conduta e, dentre outras, a Política Anticorrupção, as Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidades, a Política de Patrocínios e Doações e a Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários.

Em conformidade com a Política Anticorrupção e recorrentes treinamentos online e presenciais, a Companhia determina que é estritamente vedado qualquer ato de exigência, insinuação, aceite ou oferecimento de qualquer tipo de favor, benefício, doação e gratificação, para si ou para terceiros, como contrapartida à obtenção de vantagens ou favorecimento com quaisquer pessoas, inclusive aquelas ligadas ao poder público.

O Conselho de Administração contará com o auxílio e a colaboração do Comitê de Auditoria no monitoramento da eficácia do Programa de Integridade da Companhia.

Ademais, cabe especificamente ao Comitê de Auditoria monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia e das Políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, inclusive supervisionando as atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade.

ii. as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes

Em 15.01.2019, entrou em vigor o Programa de Integridade da Companhia, reunindo os Códigos de Ética e Conduta e, dentre outras, a Política Anticorrupção, as Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidades, a Política de Patrocínios e Doações e a Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários.

O Conselho de Administração contará com o auxílio e a colaboração do Comitê de Auditoria no monitoramento da eficácia do Programa de Integridade da Companhia.

Ademais, cabe especificamente ao Comitê de Auditoria monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia e das Políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, inclusive supervisionando as atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade.

O sistema de controles internos e as práticas estabelecidas pela Companhia são avaliadas e monitoradas periodicamente pelo Auditor Independente e pela Auditoria Interna. As eventuais imperfeições e deficiências dos processos são relatadas nas Cartas de Controles Internos ou Relatórios de Auditoria e são reportadas à Administração e ao Comitê de Auditoria, desdobrando em planos de ação para mitigar ou reduzir a exposição dos riscos a níveis aceitáveis pela Companhia.

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados

O Código de Ética e Conduta da Companhia determina os princípios que norteiam o relacionamento da Usiminas com os principais públicos envolvidos em sua atuação – empregados, administradores, clientes, fornecedores, investidores, poder público, concorrentes, comunidade, imprensa e outros setores da sociedade civil organizada. São valores aplicáveis a todas as empresas Usiminas, independentemente da região e cultura, ou ainda do tipo de atividade e cargo dos profissionais que nelas atuam.

- se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema

Ao ingressar na Companhia os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados recebem e são submetidos a treinamento em relação ao código de Ética e Conduta da Companhia. Durante sua permanência na Companhia treinamentos online e presenciais são ministrados a diferentes públicos sobre temas específicos tratados no código, mediante necessidades específicas determinadas pelo Conselho e Diretoria Executiva.

- as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas

Violações aos dispositivos do Código de Ética e Conduta da Companhia sujeitam os infratores às penalidades disciplinares, que incluem advertência, suspensão ou demissão. Na aplicação das penalidades, serão consideradas a natureza e gravidade da infração, observando-se sempre as normas internas da Usiminas e da legislação aplicável. Tais informações encontram no Código de Ética e Conduta da Companhia disponível em <http://ri.usiminas.com/ptb/programa-de-integridade>.

- órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de Ética e Conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

O Código de Ética e Conduta foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em 15/01/2019. Tais informações encontram no Código de Ética e Conduta da Companhia disponível em <http://ri.usiminas.com/ptb/programa-de-integridade>.

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros

A ferramenta e administração do Canal de denúncias da Companhia são internas

- se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados

O canal de denúncias da Companhia, Canal Aberto, recebe denúncias dos empregados, administradores, clientes, fornecedores, investidores, poder público e comunidade em geral.

- se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé

A ferramenta Canal Aberto funciona com os princípios de transparência e imparcialidade. Quem usa o Canal Aberto tem a identidade preservada, e as informações recebidas são tratadas com sigilo. Ao comunicar uma denúncia, o usuário do Canal Aberto tem a opção de não se identificar.

- órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias

As denúncias são encaminhadas ao Comitê de Conduta da Companhia, integrado por representantes de áreas multidisciplinares, responsável pela fiscalização das ações desempenhadas pelo Departamento de Integridade relacionadas a violações a este Código e a políticas do Programa de Integridade, assim como pela determinação das medidas e ações disciplinares e/ou de remediação cabíveis.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Sempre que Companhia deseja realizar uma associação empresarial, como determinado em procedimento específico, ela busca identificar o eventual histórico de envolvimento da empresa-alvo com corrupção ou outros tipos de condutas ilegais ou antiéticas, os riscos da operação, a existência de controles internos e de estruturas de integridade.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não Aplicável.

Em relação ao último exercício social, foram incluídos na lista dos principais riscos a que a Companhia está exposta riscos decorrentes da atividade de mineração (desenvolvidas pela Mineração Usiminas S.A.), conforme descritos nos itens 4.1.

Em relação à política de riscos adota, em 15.01.2019, entrou em vigor o Programa de Integridade da Companhia, reunindo novo Código de Ética e Conduta e, dentre outras, a Política Anticorrupção, as Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidades, a Política de Patrocínios e Doações e a Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários. Adicionalmente, o Código de Ética e Conduta foi revisado e aprovado pelo Conselho de Administração em nesta mesma data.

Adicionalmente, a Companhia não identifica cenário de aumento ou redução significativa dos riscos já mencionados nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência divulgado no ano anterior. A companhia sempre trabalha com o nível de exposição necessário dentro dos limites estabelecidos pela administração, bem como monitora os riscos constantemente para tomar as ações corretivas necessárias.

Conforme mencionado no item 5.1 deste Formulário de Referência, a Companhia não possui uma política específica de gerenciamento de riscos. Apesar disso, a Companhia possui um sistema de gerenciamento de riscos, que tem como objetivo identificar a exposição da Companhia e minimizar o impacto nas suas operações e resultados.

A identificação da exposição da Companhia consiste na verificação de riscos atinentes ao mercado, à sua atividade, ao ambiente jurídico, aos impactos sociais, aos potenciais danos ambientais e de não renovação de licenças regulatórias (incluindo, mas não se limitando às licenças ambientais) e aos riscos políticos. Os riscos identificados pela Companhia estão descritos detalhadamente no item 4.1 deste Formulário de Referência. Os riscos identificados pela Companhia são avaliados e classificados quanto à probabilidade de ocorrência e a magnitude dos impactos decorrentes de sua materialização, permitindo que riscos considerados de maior relevância sejam tratados com prioridade.

Abaixo são descritos os instrumentos que compõem o sistema de gerenciamento de riscos da Companhia, bem como a sua estrutura organizacional.

Programa de Integridade

No âmbito do sistema de gerenciamento de riscos, o Programa de Integridade da Usiminas figura como o seu principal instrumento para gerenciamento e mitigação de riscos. O Programa de Integridade, aprovado pelo Conselho de Administração em 12.10.2018 e em vigor desde 15.01.2019, consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos que objetivam a criação da cultura de integridade, e que têm como maior objetivo a gestão e prevenção dos riscos nas atividades da Companhia, receber denúncias, avaliar periodicamente a exposição da Companhia a riscos e a eficácia do sistema de gerenciamento de riscos.

O Programa é composto, entre outras regras internas, pelo Código de Ética e Conduta, Política Anticorrupção, Política Concorrencial, Política de Conflito de Interesses e Transação entre Partes Relacionadas, Políticas de Brindes, Presentes e Hospitalidades, Política de Relacionamento com Terceiros Intermediários e Política de Patrocínios e Doações. Todos estes documentos estão disponíveis no website de Relações com Investidores da Usiminas (<http://ri.usiminas.com/ptb/programa-de-integridade>). Mais informações sobre o Programa de Integridade da Usiminas estão descritas no item 5.4 deste Formulário de Referência.

Governança Corporativa

Além disso, a Companhia emprega um modelo de Governança Corporativa planejado para buscar geração de valor aos acionistas e demais stakeholders. Trata-se de um modelo baseado em segurança para o investidor, transparência nas ações, controle de gestão e clareza na comunicação.

Entre as práticas de governança corporativa, está a manutenção de um conselho fiscal permanente, além de comitês internos de Recursos Humanos e Auditoria, criados em 9 de maio de 2007, pelo Conselho de Administração da Companhia.

A Companhia também se estrutura para atender às exigências governamentais e de mercado sobre as companhias abertas, preservando e estimulando práticas de transparência.

As ações de governança corporativa da Usiminas ainda incluem:

- Controle de riscos;
- Prestação de contas seguindo padrões internacionais;
- Código de Ética e Conduta para todas as empresas do grupo;
- Ativos negociados na B3 (nível I), OTC - Mercado de Balcão (ADR – nível I) e Latibex;
- Política de negociação;
- Política de divulgação.

Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A execução das atividades de controle de gerenciamento de riscos é de responsabilidade de todos os colaboradores da Companhia, com base nas normas corporativas aprovadas e amplamente divulgadas pela Companhia, em especial a Política Financeira, a Política Anticorrupção, a Política Concorrencial e as demais políticas que compõem o Programa de Integridade da Companhia, as quais visam a monitorar e a mitigar, tanto quanto possível, riscos relacionados a questões operacionais, financeiras, concorrenciais e de *compliance*.

De todo modo, para garantir o cumprimento das diretrizes e objetivos aprovados pelo Conselho de Administração, a Companhia possui uma estrutura organizacional implementada, conforme descrito abaixo:

Conselho de Administração: como órgão máximo na estrutura organizacional da Companhia e de gestão estratégica de riscos, tem como responsabilidades específicas (i) identificar e avaliar os riscos legais ou regulatórios que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios; e (ii) deliberar sobre a adoção, revogação ou quaisquer alterações, acréscimos ou outras modificações no Código de Ética e de Conduta e demais políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia.

Comitê de Auditoria: entre suas principais atribuições estão as de (i) monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia e das Políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia; (ii) fiscalizar as ações desempenhadas pelo Departamento de Integridade, pelo Comitê de Conduta e pelo departamento de Auditoria Interna, zelando pela correta implementação e pelo cumprimento do Código de Ética e das políticas do Programa de Integridade; e (iii) assegurar que um sistema de identificação e avaliação dos riscos legais ou regulatórios que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios esteja implementado e avaliar periodicamente sua adequação. Trata-se de órgão de assessoramento ao Conselho de Administração e que também integrando a estrutura organizacional de controle

de gerenciamento de riscos, sendo seu funcionamento órgão obrigatório pelo Estatuto Social da Companhia. Seus membros podem ser, mas não necessariamente precisam ser, membros do Conselho de Administração.

Departamento de Integridade: é responsável por (i) implementar, revisar e atualizar todas as ações que compõem o Programa de Integridade; (ii) disseminar e viabilizar treinamentos e propor ao Conselho de Administração a revisão e atualização do Código, das normas e das políticas do Programa de Integridade; (iii) realizar análises periódicas de riscos de integridade; (iv) estabelecer controles sobre a conformidade das políticas e das ações de integridade; (v) deliberar sobre aprovações e contratações expressamente previstas neste Código e nas demais políticas do Programa de Integridade; (vi) manifestar-se em eventuais dúvidas, sugestões ou questões sobre o Programa de Integridade; e (vii) gerenciar o Canal Aberto e apurar as denúncias recebidas por tal veículo.

Comitê de Conduta: é responsável por (i) fiscalizar as ações desempenhadas pelo Departamento de Integridade relacionadas a violações ao Código de Ética e a políticas do Programa de Integridade; (ii) receber as apurações conduzidas pelo Departamento de Integridade, analisá-las e determinar e aplicar medidas disciplinares e de remediação em face de violações ao Código e às políticas do Programa de Integridade; e (iii) auxiliar e orientar o Departamento de Integridade em deliberações sobre a outorga ou denegação das aprovações expressamente previstas como exigidas por este Código e/ou pelas políticas do Programa de Integridade. O Comitê de Conduta deverá reportar suas atuações, deliberações e determinações ao Comitê de Auditoria.

Gerência-Geral de Auditoria Interna: é responsável por liderar e coordenar com as demais áreas o processo de elaboração dos planos de ação, com objetivo de mitigar os riscos identificados, o que contempla o entendimento dos objetivos estratégicos de curto e longo prazo da Companhia e o ambiente em que esses objetivos são perseguidos. A Gerência-Geral de Auditoria Interna tem foco prioritariamente preventivo e elabora e segue um Plano Anual de Auditoria com o objetivo de melhorar a estrutura de controles internos, aprimorar práticas de Governança Corporativa e contribuir para a redução dos riscos da Companhia. Além disso, compete a ela avaliar o sistema de controles internos. O resultado do seu trabalho proporcionou melhorias na estrutura de controles internos, aprimoramento das práticas de Governança Corporativa e contribuiu para a implementação de medidas preventivas para a redução dos riscos da Companhia. É subordinada ao Conselho de Administração reporta-se diretamente ao Comitê de Auditoria.

Comitê Financeiro: tem por atribuições (i) examinar, discutir e formular a política Financeira e Tributária da Companhia; (ii) assegurar o cumprimento da política financeira aprovada pelo Conselho de Administração; e (iii) avaliar os resultados financeiros da Companhia. O Comitê Financeiro se reúne periodicamente e acompanha as posições financeiras e a estrutura de capital da Companhia. É órgão de assessoramento à Diretoria Executiva.

A Companhia entende que a estrutura operacional e os controles internos para verificação da efetividade do sistema de gerenciamento de riscos estão adequados e em processo de melhoria contínua. A Companhia se empenha na implementação das medidas propostas pelos Comitês Internos, Departamento de Integridade e pela Auditoria Interna no que diz respeito à adequação do seu sistema de gerenciamento de riscos, bem como à prevenção, controle e redução dos riscos que possam ter impacto sobre a Companhia.

Medidas de proteção e mitigação de potenciais danos ao meio ambiente

Especialmente com relação aos potenciais danos ao meio ambiente, a Companhia adota medidas específicas de proteção e mitigação dentre as quais: (a) controle e gerenciamento de passivos ambientais em suas unidades, bem como aplicação de medidas corretivas visando mitigar os riscos e eliminar os passivos ambientais; (b) elaboração de estudos ambientais voltados à delimitação da extensão da degradação ambiental e dos riscos potenciais à saúde e ao meio ambiente; (c) adoção de controles e mecanismos para detectar falhas operacionais, (d) promoção de suas atividades de forma responsável em todas as localidades em que está presente, almejando o respeito às comunidades e ao meio ambiente e (d) contratação de seguros.

6. Histórico do emissor / 6.1 / 2 / 4 - Constituição / Prazo / Registro CVM

Data de Constituição do Emissor	09/04/1954
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade Anônima
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	11/04/1994

Ciclos da História da Companhia

FORMAÇÃO (1956-1958)

Em um cenário de otimismo gerado pelo Plano de Desenvolvimento do governo do presidente Juscelino Kubitschek - JK, a Companhia é fundada em 25 de abril de 1956. Em junho de 1957, o acordo Lanari-Horikoshi consolidou a participação japonesa na empresa, que recebeu o aporte financeiro dos governos de Minas Gerais, do Brasil e do Japão. Em 16 de agosto de 1958, JK crava a estaca inicial para a construção da usina em Ipatinga, então um vilarejo com 300 habitantes.

CONSTRUÇÃO (1959-1962)

Ipatinga carece de infraestrutura para abrigar os 10 mil trabalhadores previstos para as obras de construção da Companhia, que elabora um plano de urbanização da cidade e cria condições para alojar tanto os funcionários quanto os empregados da construção civil. No dia 26 de outubro de 1962, o presidente João Goulart acende o primeiro alto-forno e inaugura a usina, então, com uma capacidade de produzir 500 mil toneladas de aço por ano.

INVESTIMENTO SOCIAL (1965)

O ano é um marco para a atuação socialmente responsável da Companhia. Em 1º de maio de 1965, a Companhia inaugura o Hospital Márcio Cunha. No mesmo ano, a população de Ipatinga recebe as instalações de um centro de pneumologia, um centro de medicina preventiva, três ambulatórios com gabinetes dentários, um pronto-socorro – localizado dentro da usina – e um posto de puericultura.

1º CICLO DE EXPANSÃO (1969-1974)

O Brasil vive um período de forte crescimento econômico e a Companhia dá início ao seu primeiro ciclo de expansão, que eleva a capacidade produtiva para 1,4 milhão de toneladas por ano. Em 1970, com a fundação da Usiminas Mecânica, passa a atender os setores de construção civil e de mecânica. No ano seguinte, o Centro de Pesquisa passa a desenvolver projetos próprios e a atuar na transferência de tecnologia. Em 1974, com a inauguração do alto-forno 3, a capacidade de produção anual chega a 3,5 milhões de toneladas de aço.

VENCENDO A RECESSÃO (1980)

A Companhia reage à crise financeira vivida pelo País com um programa de economia interna, colocando em prática um novo sistema de gerenciamento inteligente e mais flexível, melhorando a utilização de recursos físicos, financeiros e humanos. A empresa muda o escritório central para o novo edifício-sede, na região da Pampulha, em Belo Horizonte.

INVESTIMENTO AMBIENTAL (1984)

De forma pioneira no Estado de Minas Gerais, a Companhia inicia o Projeto Xerimbabo, que no idioma tupi significa “animal de estimação”, que tem como objetivo o desenvolvimento de cursos, seminários e exposições com foco na educação ambiental.

PRIVATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO (1991)

Em 24 de outubro de 1991, a Companhia torna-se a primeira empresa estatal a ser privatizada pelo Programa Nacional de Desestatização. Logo recebe investimentos de US\$ 2,1 bilhões em atualizações tecnológicas, para ampliar e otimizar a produção, bem como potencializar a proteção ambiental. Em novembro daquele ano, as ações da empresa passam a ser negociadas na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros.

INCORPORAÇÃO E PIONEIRISMO (1993-1996)

A Companhia Siderúrgica Paulista (Cosipa), uma das maiores usinas do País, localizada em Cubatão (SP), é adquirida pela Companhia, que faz investimentos de atualização tecnológica, recuperação ambiental e segurança. Ainda em 1993, é inaugurada a galvanização eletrolítica, com investimento de US\$ 228 milhões. Em 1996, a usina de Ipatinga torna-se a primeira do Brasil e a segunda do mundo a ser certificada na norma ISO 14001, sobre respeito ao meio ambiente e proteção ambiental.

REESTRUTURAÇÃO (1998-2001)

A Usiminas, em sua composição societária atual, é resultado de um processo de reestruturação societária ocorrido entre 1998 e 2001, envolvendo a Usiminas e a Cosipa, por meio do qual a Usiminas se tornou a única acionista da Cosipa. A reestruturação compreendeu a realocação de ativos e passivos entre a Usiminas e a Cosipa, de modo que ao final do processo a antiga Usiminas foi incorporada pela antiga Cosipa, que alterou sua denominação e sede social, dando origem à atual Usiminas, e os principais ativos da antiga Cosipa foram transferidos para uma nova sociedade, a Usiminas.

Foram concentrados na Usiminas o direito à utilização do Terminal de Cubatão e atividades relacionadas, o direito de uso da planta de oxigênio e exploração de gases gerados no processo siderúrgico desenvolvido em Cubatão, bem como a assunção de dívidas de curto prazo, além da emissão, pela Cosipa, de debêntures conversíveis em ações, que foram subscritas pela Usiminas e convertidas em ações em outubro de 2001, com a conseqüente elevação de sua participação de 32% para 93% do capital total da Cosipa.

Em 1999, após o investimento de US\$ 852 milhões, inaugura a mais moderna linha de laminação a frio do País - a Laminação a Frio 2, com capacidade produtiva anual de 1 milhão de toneladas. No mesmo ano, é criada a Unigal Ltda (“Unigal”), empresa de galvanização de chapas de aço para a fabricação de automóveis.

INTEGRAÇÃO (2005-2006)

A Usiminas conduziu uma oferta pública de aquisição das ações remanescentes de emissão da Cosipa, detidas por seus acionistas minoritários, realizada por meio de leilão na BOVESPA e concluída em 18 de março de 2005, com o fim de cancelar o registro de companhia aberta da Cosipa. A Cosipa teve seu registro de companhia aberta cancelado em 5 de abril de 2005.

Com o fechamento de capital, a Cosipa passa a ser subsidiária integral da Companhia. Também em 2005, anuncia a parceria com o Grupo Techint e a participação de 14,2% na siderúrgica Ternium, compondo uma empresa com capacidade instalada de 12 milhões de toneladas/ano. Em novembro de 2006, é assinado o novo acordo de acionistas, que fortalece o grupo de controle e reafirma o compromisso com a melhoria contínua do seu processo produtivo.

INVESTIMENTOS RECENTES (2007-2017)

Visando otimizar o seu negócio, a Usiminas realizou, ao longo dos últimos 9 anos, uma série de investimentos em suas diversas unidades para melhorar a qualidade dos seus produtos, seu mix de produção e otimizar a produção e escoamento do minério de ferro próprio.

Em 2008, a Usiminas adquiriu as suas minas de minério de ferro, que consistiam em uma reserva de 2,6 bilhões de toneladas de minério de ferro na região de Serra Azul – MG, uma das maiores províncias minerais do Brasil. Este investimento é fundamental para os planos da Usiminas de se proteger contra as oscilações dos preços do seu principal insumo. Com o objetivo de escoar este minério, a empresa ainda adquiriu, no mesmo ano, um terreno na Baía de Sepetiba/RJ para a construção de um terminal portuário. Ainda em 2008, a Usiminas adquiriu a Zamprogna, até então a maior distribuidora independente de aço e a maior produtora

de tubos com costura do Brasil, aumentando a sua rede de distribuição principalmente no sul do país.

Em 2009, a Usiminas consolidou todas as suas empresas processadoras e distribuidoras de aço em uma única companhia criando a Soluções Usiminas. O ano de 2009 também foi marcado pela incorporação da antiga Cosipa, visando um ganho de sinergia e otimização de recursos humanos e financeiros.

No dia 18 de março de 2009, a Usiminas anunciou o lançamento de uma nova marca, dando início a grande reformulação na arquitetura de seus negócios. A nova marca integrou o processo de auto-renovação da Usiminas, iniciado em 2008, com a implementação de um modelo diferenciado de gestão e a reformulação da estrutura de negócios da Companhia. Ainda em 2009, a Companhia consolidou o agrupamento de suas áreas de atuação em quatro Unidades de Negócios: Mineração, Siderurgia, Transformação do Aço e Bens de Capital.

O ano de 2010 teve como destaque a conclusão de dois importantes investimentos. A Coqueria 3, em Ipatinga, tornou a empresa auto-suficiente em coque, contribuindo para a redução dos custos da Usiminas. O CLC, equipamento de resfriamento acelerado de Chapas Grossas, trouxe ao produto da Usiminas uma nova tecnologia que o colocou em um novo patamar de qualidade. Este equipamento permitiu o acesso dos produtos da Usiminas a mercados promissores (tais como o de óleo e gás), em categorias de produtos que antes não poderiam ser atendidas pela empresa. Ainda em 2010 foi criada a Mineração Usiminas S.A. (MUSA) em uma parceria com a Sumitomo Corporation e, posteriormente, esta empresa fechou diversos acordos para otimizar a sua produção e escoamento de produto. Com a MMX, fechou um acordo de utilização do Porto na região de Itaguaí, que permite à MUSA uma capacidade de exportação à medida que aumentasse o seu nível de produção. Em 2011, fechou acordos de cooperação e lavra conjunta visando aumentar a sua capacidade produtiva, com a MMX, MBL e Ferrous, além de ter adquirido a antiga área de litígio.

Grandes investimentos foram concluídos no ano de 2011, tais como a nova Linha de Galvanização a Quente em Ipatinga, aumentando a capacidade de produção do produto de maior valor agregado da companhia e a linha de fundição da Usiminas Mecânica.

O ano de 2012 foi marcado pela entrada da Ternium / Tenaris em substituição à Votorantim e Camargo Correa no grupo de controle formado pelos acionistas Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (nova denominação para Nippon Steel Corporation) e Previdência Usiminas, que firmaram novo Acordo de Acionistas até 2031. A Companhia se fortaleceu para resgatar sua competitividade mediante esforços focados nas áreas chave do nosso negócio, comercial e industrial.

Em 2012, um grande ciclo de investimentos na Siderurgia chegou ao fim. Nos últimos cinco anos, foram cerca de R\$11 bilhões investidos na modernização de nossas unidades siderúrgicas e no aumento da capacidade de laminação e galvanização para a produção de aços de maior valor agregado. A Companhia concluiu seu novo Laminador de Tiras a Quente 2 (LTQ 2). Com investimentos da ordem de R\$ 2,5 bilhões realizados desde 2007, o equipamento, instalado na Usina de Cubatão (SP), é um dos mais modernos do mundo, e conta com capacidade produtiva de 2,3 milhões de toneladas/ano de aços laminados a quente.

Com isso, a empresa aumenta sua oferta de produtos voltados a mercados de maior valor agregado, como a indústria de autopeças, óleo e gás, máquinas e equipamentos, dentre outros.

Em paralelo, a Companhia passou a atuar fortemente na busca por processos industriais mais eficientes e por maior integração com os clientes, buscando controle de custos e do CAPEX e adaptando-os ao contexto de desafios vividos pelo setor industrial.

Na Mineração Usiminas os investimentos totalizaram R\$554,8 milhões em 2012, principalmente relacionados ao Projeto Friáveis.

O ano de 2013 foi marcado pela retomada de bons resultados na geração operacional de caixa da Companhia, fortalecendo sua competitividade mediante esforços focados nas áreas chave do negócio, comercial e industrial. A Companhia trabalhou ao longo do ano nos processos industriais, na busca contínua pela estabilidade operacional, eficiência e redução de custos, com disciplina rígida de controles.

Os investimentos em 2013 totalizaram R\$981 milhões, 40% inferiores quando comparados ao ano de 2012, em linha com a estratégia da Companhia de otimização do seu CAPEX. Os principais investimentos em 2013 foram: o projeto Friáveis, de expansão da capacidade de produção na Mineração Usiminas; a nova linha de Decapagem #3, na usina de Cubatão; e a reforma da Coqueria #2, na usina de Ipatinga.

Em 20 de dezembro de 2013, foi alienada a totalidade da participação acionária da Usiminas no capital social da Automotiva Usiminas S.A. ("Automotiva") para a Aethra Sistemas Automotivos S.A. A alienação da Automotiva está alinhada com a estratégia da Companhia de priorizar, em seu portfólio, os negócios associados diretamente às suas atividades principais, buscando maximizar seu posicionamento competitivo.

Na Mineração, em 2013, foram investidos R\$ 317,3 milhões, em sua maior parte no Projeto Friáveis. O ano foi marcado pelo início das operações da Instalação de Tratamento de Minério (ITM), denominada Samambaia, projeto que faz parte do plano de expansão da Mineração que prevê para 2014, o início de operação da ITM Flotação, onde alcançará a capacidade total anual de produção de 12 milhões de toneladas.

Teve início também a exploração dos direitos minerários arrendados da MBL que fazem divisa com os da MINERAÇÃO USIMINAS S/A, na região da Serra Azul (MG), o que amplia o acesso da empresa às suas reservas. O arrendamento tem duração de 30 anos ou até o esgotamento das reservas.

Em 2014, os investimentos totalizaram R\$1,1 bilhão, 13,1% superiores quando comparado ao ano de 2013. Os principais investimentos realizados foram com CAPEX de manutenção, reforma da Coqueria #2 em Ipatinga e na conclusão do Projeto Friáveis na Unidade de Mineração. Do total dos investimentos em 2014, foram aplicados 87% na Unidade de Siderurgia, 8% na Mineração, 4% na Transformação do Aço e 1% em Bens de Capital.

O destaque para o ano de 2014 na Mineração foi o início das operações da Instalação de Tratamento de Minério (ITM), denominada Flotação, que permitirá a recuperação de *Pellet Feed* a partir dos finos naturais, recuperação de finos de barragens e recuperação de rejeitos grossos das ITMs existentes, e faz parte do plano de expansão da MINERAÇÃO USIMINAS S/A, que prevê para 2015 a consolidação da engenharia básica com do Projeto Compactos, com o intuito de adequação diante do novo cenário do mercado mundial de minério de ferro.

A MINERAÇÃO USIMINAS S/A investiu no ano de 2014, R\$ 94,3 milhões, com boa parte desse investimento realizado nos projetos de alteamento de barragens e projetos associados à logística de escoamento, com o objetivo adequar a operação atual aos níveis de produção previstos com o início de operação das novas plantas do Projeto Friáveis.

Em 2015, os investimentos totalizaram R\$784,1 milhões, 29,4% inferior quando comparado ao ano de 2014, resultado da estratégia da Companhia de controle rigoroso de CAPEX. Os principais investimentos realizados foram com sustaining CAPEX e com a reforma da Coqueria #2 em Ipatinga. Do total dos investimentos em 2015, foram aplicados 79% na Unidade de

Siderurgia, 15% na Mineração, 5% na Transformação do Aço e 1% em Bens de Capital, aproximadamente.

O CAPEX totalizou R\$225,2 milhões em 2016. Os principais investimentos realizados foram com *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2016, foram aplicados 79% na Unidade de Siderurgia, 15% na Mineração, 3% na Transformação do Aço e 3% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 2017, o CAPEX totalizou R\$216,2 milhões, contra R\$ 225,2 milhões em 2016, uma redução de 4,0%. Os principais investimentos realizados foram com *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2017, foram aplicados 81% na unidade de siderurgia, 10% na Mineração, 5% na Transformação do Aço e 4% em Bens de Capital, aproximadamente.

Em 2018, o CAPEX totalizou R\$462,7 milhões, contra R\$216,2 milhões em 2017. Os principais investimentos realizados foram em *sustaining* CAPEX. Do total dos investimentos em 2018, foram aplicados 78% na Unidade de Siderurgia, 16% na Mineração, 4% na Transformação do Aço e 2% em Bens de Capital, aproximadamente.

Não houve pedido de falência ou de recuperação judicial nos últimos 3 exercícios sociais.

Adicionalmente às informações prestadas acima, a Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item 6 do formulário de referência.

De acordo com seus valores, visão e sua identidade corporativa, a Companhia consolida o agrupamento de suas operações em quatro grandes unidades de negócios:

1. Mineração;
2. Siderurgia;
3. Transformação do Aço;
4. Bens de Capital.

Na unidade de negócios de mineração estão alocados os ativos minerários na região de Serra Azul, localizada no Quadrilátero Ferrífero de Minas Gerais, e uma retro-área localizada no Porto de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro. A unidade de negócios ainda conta com a participação da Companhia na MRS Logística S.A. ("MRS"), uma concessionária que controla, opera e monitora a Malha Sudeste da Rede Ferroviária Federal.

A atividade de siderurgia conta com as usinas de Ipatinga (MG) e Cubatão (SP) e a Unigal Ltda., Joint-venture entre a Companhia (70% de participação) e a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) (30% de participação), que processa bobinas galvanizadas por imersão a quente. O aço galvanizado é utilizado principalmente na indústria automobilística, de eletrodomésticos e construção civil. Até fevereiro de 2011, as atividades de siderurgia contavam ainda com a participação na Ternium S.A. ("Ternium"), empresa na qual uma subsidiária da Companhia possuía 14,25% do capital total. A Companhia vendeu a sua participação total na empresa Ternium em fevereiro/2011. Dois terminais marítimos privativos de uso misto também pertencem à unidade de negócios Siderurgia: o Terminal Privativo de Praia Mole (TPPM), no Espírito Santo, do qual a Companhia participa em condomínio, e o Terminal Marítimo Privativo de Cubatão (TMPC), em São Paulo, ambos localizados fora dos Portos Organizados de Vitória e Santos respectivamente. A Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda. ("Rios Unidos"), estabelecida em Guarulhos, Estado de São Paulo, que tem como objetivo principal e prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas

A unidade de negócios de transformação do aço engloba a empresa Soluções em Aço Usiminas S.A. ("Soluções Usiminas"). A empresa foi consolidada em 2009 e 2010 a partir das indústrias de beneficiamento e distribuição de aço Fasal, Rio Negro, Dufer, e Zamprogná NSG, e os ativos industriais da Usiminas, Usial e Usicort. O capital social da Soluções Usiminas está dividido entre a Companhia (68,9%), a Metal One Corporation (20%) e a família Sleumer (11,1%). A empresa é especializada na fabricação de produtos e industrialização a partir de aços planos e na sua distribuição.

A Companhia atua no segmento de bens de capital por meio da Usiminas Mecânica S.A. ("Usiminas Mecânica"), uma das maiores empresas do Brasil, que fornece produtos de alto valor agregado, como equipamentos industriais e estruturas metálicas, blanks e estampados, montagens diversas, vagões ferroviários, fundidos para vários segmentos industriais.

Para mais informações a respeito das atividades das controladas da Companhia, ver item 9.1. "c" deste Formulário de Referência.

Não aplicável, uma vez que a Companhia não é uma sociedade de economia mista.

a) *Produtos e serviços comercializados*

Na Unidade de Negócios da **Siderurgia**, a Usiminas produz e comercializa os seguintes produtos laminados planos de aço: placas, chapas grossas, produtos laminados a quente, produtos laminados a frio (produtos não-revestidos), eletro galvanizados e galvanizados por imersão a quente (produtos revestidos).

Placas: Produtos primários, resultante do lingotamento contínuo de aços de carbono (de ultrabaixo a alto teor) e/ou micro ligados, de espessura na faixa de 200 a 250 milímetros, largura variando de 700 a 2.000 milímetros e comprimento mínimo de 2.450 milímetros. As placas são insumos base para a produção de outros produtos planos, mas também podem ser vendidas a clientes.

Chapas grossas: Produtos resultantes do processo de laminação a quente de placas de aço e que podem ser tratados termicamente e, com isso, atingir ampla resistência mecânica (300 a 1400 MPa). Com relação às dimensões, as espessuras podem variar em função da resistência mecânica obtida desde 6,0 a 150 milímetros, a largura de 900 a 3.900 milímetros e o comprimento de 2.400 a 18.000 milímetros. As chapas grossas podem ser fornecidas nas seguintes condições de fornecimento: como laminadas, laminação termomecânica controlada, laminação termomecânica controlada seguido de resfriamento acelerado e/ou tratadas termicamente (normalizadas, temperadas ou temperadas e revenidas). Esses produtos podem ser aplicados em empreendimentos de infraestrutura, na construção naval, construção civil (inclusive pontes, galpões e prédios), plataformas marítimas, tubos de grande diâmetro, máquinas e equipamentos rodoviários e de mineração, usinas sucroalcooleiras e usinas geradoras de energia elétrica, incluindo torres eólicas.

Laminados a quente/Tiras a quente: Esses produtos podem ser comercializados na forma de bobinas ou chapas, possuindo também ampla resistência mecânica (300 a 1100 MPa). Com relação à espessura, podem-se obter materiais de 1,5 a 25,0 mm, e, relativamente, larguras entre 715 e 2.050 mm. Os principais setores consumidores são de autopeças, tubos de pequeno e grande diâmetro, construção civil, estruturas pesadas, máquinas e equipamentos industriais, implementos rodoviários e ferroviários, implementos agrícolas e componentes de equipamentos eletroeletrônicos.

Laminados a frio: Esses produtos são comercializados na forma de bobinas ou chapas, com ampla resistência mecânica, com espessuras que variam de 0,20 a 3,0 milímetros e largura entre 750 e 1.860 milímetros. As chapas finas e bobinas laminadas a frio são utilizadas nas indústrias automobilística e de autopeças, eletrodomésticos, embalagens, tubos de pequeno diâmetro e produtos do setor de construção civil e moveleiro.

Galvanizados: São produtos revestidos com zinco (ou com liga zinco-ferro) e são fabricados a partir do aço laminado a frio. A galvanização consiste no revestimento superficial do aço com zinco metálico, de um ou ambos os lados, aplicado por meio de um processo de imersão a quente (galvanizados por imersão a quente) ou eletrolítico (eletro galvanizados). Os produtos galvanizados são empregados principalmente em veículos automotores, construção civil (silos agrícolas, paredes divisórias (dry-wall), telhas etc.), eletrodomésticos, artigos eletrônicos, tanques de armazenamento e equipamentos agrícolas. Os produtos galvanizados por imersão a quente e os eletro galvanizados são produzidos na usina de Ipatinga.

A galvanização é um dos processos mais eficazes e baratos utilizados para proteger o aço contra a corrosão causada pela exposição à água e à atmosfera. A Companhia produz chapas e bobinas galvanizadas em linhas contínuas de processamento por imersão a quente, com espessuras que variam de 0,40 milímetros a 3,00 milímetros e largura entre 700 milímetros e 1.830 milímetros e,

na linha de galvanização eletrolítica, com espessura entre 0,35 e 2,00 milímetros e a largura entre 700 milímetros e 1.650 milímetros. Ambos os processos resultam em produtos com revestimentos de zinco altamente aderentes, capazes de serem processados em quase todos os tipos de máquinas de arqueamento e prensa de estampagem. Os fabricantes automobilísticos e os setores de eletrodomésticos e de construção utilizam os produtos processados na prensa de estampagem (que conduz o processo de formação de desenhos no aço). O valor agregado do processo de galvanização permite às usinas da Companhia obter uma margem de lucro maior com seus produtos galvanizados.

Outros Produtos: São “produtos e serviços especiais”, gerados no processo produtivo siderúrgico ou de apoio à produção de aço. Podem ser citados os produtos fundidos, forjados, não-laminados (como lamas e escórias), carboquímicos (benzeno-tolueno-xileno – BTX, amônia, piche, naftaleno e alcatrão), serviços de relaminação de placas e alienados (como motores velhos, sucatas não ferrosas, equipamentos desativados). A fundição da Companhia em Ipatinga é a maior fundição da América do Sul em tamanho de peças e produz peças sob encomenda para uso próprio e para clientes externos, abastecendo inclusive outras siderúrgicas. As peças fundidas são confeccionadas sob desenho para máquinas diversas de hidrelétricas, minerações, siderúrgicas, usinas de celulose, entre outras, em aço, ferro fundido e outros metais. A Companhia produz ainda, em Ipatinga, barras forjadas.

Na Unidade de Negócio de **Bens de Capital**, a Usiminas conta com a Usiminas Mecânica que figura entre as maiores empresas de bens de capital do Brasil. A Empresa atua em Estruturas Metálicas, Naval e *Offshore*, Óleo e Gás, Equipamentos Industriais, Montagens Industriais e Fundição e Vagões Ferroviários.

Na Unidade de Negócio de **Transformação do Aço**, a Soluções Usiminas atua nos mercados de distribuição, industrialização e na fabricação de tubos de pequeno diâmetro, oferecendo a seus clientes produtos de alto valor agregado. A Empresa tem capacidade de processar 2 milhões de toneladas de aço por ano em suas unidades industriais, estrategicamente distribuídas nos Estados do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco. A Soluções Usiminas transforma bobinas e chapas fornecidos pela Usiminas em produtos como blanks diversos, platinas, discos, tiras, conjuntos soldados, rolos, chapas, tubos com costura, fornece industrialização como conformação mecânica, cortes transversal e longitudinal, soldagem a laser, lavagem e outros, e distribui bobinas e chapas fornecidos pela Usiminas. Atende diversos setores econômicos, tais como Automobilístico, Autopeças, Construção Civil, Distribuição, Eletroeletrônico, Máquinas e Equipamentos, Utilidades Domésticas, dentre outros.

Na Unidade de Negócios da **Mineração**, a Mineração Usiminas detém ativos minerários com reservas potencialmente lavráveis estimadas em 2,4 bilhões de toneladas. Em 2018, as vendas da Mineração Usiminas totalizaram 6,5 milhões de toneladas de minério de ferro, 38% das quais para a Usiminas e 62% para outros clientes.

b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor e c) lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

As tabelas a seguir apresentam a receita proveniente de cada segmento e a sua participação na receita líquida da Companhia, bem como no lucro ou prejuízo operacional resultante de cada segmento.

Em 31 de dezembro de 2018

Em reais mil	Mineração	Siderurgia	Transformação do aço	Bens de capital	Ajustes	Consolidado companhia
Receita Líquida de Vendas	1.085.047	12.570.368	3.237.873	352.718	(3.509.226)	13.736.780
Mercado Interno	385.827	10.935.071	3.237.469	352.583	(3.509.226)	11.401.724
Mercado Externo	699.220	1.635.297	404	135	-	2.335.056
Custo Produtos Vendidos	(748.797)	(10.605.498)	(3.044.476)	(349.829)	3.226.906	(11.521.694)
Lucro Bruto	336.250	1.964.870	193.397	2.889	(282.320)	2.215.086
(Despesas)/Receitas Operacionais	(58.905)	(961.748)	(106.347)	(186.342)	(19.823)	(1.333.165)
Lucro (Prej) Operacional	277.345	1.003.122	87.050	(183.453)	(302.143)	881.921
EBITDA	203.225	2.420.525	118.015	(21.409)	(27.286)	2.171.806
MARGEM EBITDA	18,73%	19,26%	3,64%	-6,07%	0,78%	19,60%
% Participação na Receita Líquida Consolidada	6,29	72,89	18,77	2,05		

Em 31 de dezembro de 2017

Em reais mil	Mineração	Siderurgia	Transformação do aço	Bens de capital	Ajustes	Consolidado companhia
Receita Líquida de Vendas	524.755	9.980.280	2.496.990	287.596	(2.555.503)	10.734.118
Mercado Interno	344.428	8.634.746	2.496.149	286.887	(2.555.503)	9.206.707
Mercado Externo	180.327	1.345.534	841	709	-	1.527.411
Custo Produtos Vendidos	(342.908)	(8.488.708)	(2.328.070)	(278.202)	2.338.864	(9.099.024)
Lucro Bruto	181.847	1.491.572	168.920	9.394	(216.639)	1.635.094
(Despesas)/Receitas Operacionais	9.704	(758.823)	(99.470)	(62.466)	4.935	(906.120)
Lucro (Prej) Operacional	191.551	732.749	69.450	(53.072)	(211.704)	728.974
EBITDA	345.390	1.805.911	101.090	(33.377)	(33.231)	2.185.783
MARGEM EBITDA	65,82%	18,09%	4,05%	-11,61%	1,30%	20,36%
% Participação na Receita Líquida Consolidada	3,95	75,1	18,79	2,16		

Em 31 de dezembro de 2016

Em reais mil	Mineração	Siderurgia	Transformação do aço	Bens de capital	Ajustes	Consolidado companhia
Receita Líquida de Vendas	366.144	7.518.356	1.853.499	568.273	(1.852.072)	8.454.200
Mercado Interno	292.301	6.608.912	1.852.875	567.250	(1.852.072)	7.469.266
Mercado Externo	73.843	909.444	624	1.023	-	984.934
Custo Produtos Vendidos	(295.546)	(7.080.057)	(1.730.622)	(529.212)	1.668.559	(7.966.87)
Lucro Bruto	70.598	438.299	122.877	39.061	(183.513)	487.322
(Despesas)/Receitas Operacionais	182.465	(877.140)	(103.235)	(59.163)	5.298	(851.775)
Lucro (Prej) Operacional	253.063	(483.841)	19.642	(20.102)	(178.215)	(364.453)
EBITDA	45.516	614.535	48.806	11.755	(60.237)	660.375
MARGEM EBITDA	12,43%	8,17%	2,63%	2,07%	3,25%	7,81%
% Participação na Receita Líquida Consolidada	3,55%	72,95%	17,98%	5,51%		

Mineração

a) Características do processo de produção

O processo de produção consiste na extração (escavação, perfuração e movimentação) e beneficiamento (britagem, lavagem, concentração) de minério de ferro. A tecnologia utilizada em seu processo extrativo é nacional, originada de sua antecessora, J.Mendes, e continuamente aprimorada pela Companhia sempre alinhada à sustentabilidade do seu negócio e seus projetos de expansão. A capacidade produtiva anual é de 12 milhões de toneladas de minério de ferro. As máquinas, equipamentos e instalações da mineração estão amparados pela apólice de seguros corporativa da Companhia. As manutenções preventivas são realizadas periodicamente pela companhia em conformidade com seus planos e políticas de segurança.

Além disso, a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Atualmente, a MUSA conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa (12,8 milhões m³), (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

b) Características do processo de distribuição

No ano de 2018, 37,7% do total comercializado foi vendido para a Usina de Ipatinga, pertencente à Usiminas, sendo o remanescente, destinado a demais clientes no mercado interno, comercializado sem intermédio de terceiros, comissionados ou revendedores e clientes no mercado externo, onde eventualmente há intermédio de terceiros comissionados. Em 2017, o total comercializado para as Usinas pertencentes à Usiminas foi de 67,8% e em 2016, foi de 74,9%. O processo de distribuição é efetuado principalmente através de transporte rodoviário contratado junto a transportadoras independentes, até os terminais ferroviários localizados em Itaúna, Sarzedo e Santa Luzia, Estado de Minas Gerais. A responsabilidade pelas demais etapas de distribuição são definidas de acordo com o contrato comercial, ocorridas através de transporte ferroviário até as Usinas pertencentes à Usiminas ou até os terminais portuários, quando destinadas ao mercado externo.

c) Características dos mercados de atuação

O ano de 2018 foi marcado pela alta demanda por minério de alta qualidade, incentivado pelas maiores margens de lucro das indústrias siderúrgicas chinesas e a necessidade de aumento de produtividade. O spread de preços de minério de ferro com teor entre 65% Fe e 62% Fe apresentou média de 30% em 2018, contra 23% em 2017 e 11% em 2016. O preço médio de minério de ferro, 62% Fe, no ano de 2018 foi de US\$69,46 (2,6% inferior à média de 2017).

Com foco na qualidade, na segurança, meio ambiente e na continuidade da suas operações, a Companhia no ano de 2018 aprovou os investimentos para a retomada da produção da Instalação de Beneficiamento de Minério denominada Samambaia, com o objetivo de atender um maior volume de venda principalmente para o mercado externo e o investimento no Sistema

de Filtragem e Resíduos de Pilha Seca (*Dry Stacking*), com menor impacto ambiental e substituto do descarte convencional em barragens.

No ano de 2017 ocorreu fortes oscilações dos preços de minério de ferro e fechou o ano com um aumento de 22% (CFR China 62% Fe) em relação a 2016. No entanto, a adoção de medidas pelo governo chinês em relação a maiores restrições ambientais e inspeções de segurança, vêm limitando o aumento de produção das siderúrgicas chinesas, que estão programando manutenções e grandes paradas. Esse fator tem contribuído para uma menor oferta de aço no mercado interno tendo como consequência a geração de altas margens de lucro na siderurgia chinesa, o que, apesar de afetar negativamente a demanda por minério, contribui para um aumento na necessidade em adquirir minério de ferro com melhor qualidade, tendo como resultado a aplicação de altas penalidades aos contaminantes presentes no minério de baixo teor. Diante deste cenário, a Mineração Usiminas retomou no ano de 2017 a produção das Instalações de Beneficiamento de Minério denominadas Flotação e Leste, e produziu 3,96 milhões de toneladas de minério de ferro.

Com o ritmo de crescimento moderado da economia mundial, no ano de 2016, o preço de minério de ferro não apresentou variação média significativa, a demanda interna de minério de ferro acompanhou o recuo da produção industrial brasileira que impactou o consumo de aço que registrou queda expressiva. Diante deste cenário e adequando sua produção à demanda atual, no ano de 2016, a Mineração Usiminas produziu 2,8 milhões de toneladas de minério de ferro.

A extração do minério ocorre em áreas de concessão mineral autorizadas pela ANM, em lavras próprias ou de terceiros. Nestas áreas de concessão mineral, a Mineração Usiminas conta com três barragens de rejeitos, sendo que duas delas estão desativadas e uma em operação. Em uma das estruturas desativadas (Central) está sendo conduzido processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Ademais, na única estrutura que recebe rejeitos atualmente, denominada Samambaia, a barragem foi construída com alteamento a jusante. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

Cabe ainda ressaltar que a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*) para as suas áreas de concessão mineral, com investimento aprovado de R\$140 milhões e expectativa de entrada operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

d) Eventual sazonalidade

Não há.

e) Principais insumos e matérias-primas

Os principais insumos e matérias-primas adquiridos são combustíveis (óleo diesel, gasolina), cujo mercado é regulamentado pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, e explosivos de uso civil regulamentado pelo Ministério da Defesa.

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A companhia possui contratos de longo e de curto prazo com fornecedores de combustíveis não pertencentes às empresas da Usiminas para atender a todas as unidades das Empresas Usiminas, negociando melhores preços devido ao volume consumido. Em relação aos explosivos a companhia também possui contratos de longo e curto prazo junto a fornecedores não pertencentes às empresas da Usiminas para fornecimento de grande parte destes insumos, e

adquire uma menor parte de diversos fornecedores existentes no mercado. Os insumos estão sujeitos a regulamentação específica, sendo mercado de combustíveis (óleo diesel, gasolina), regulamentado pela ANP – Agência Nacional de Petróleo (Resolução ANP n.º 12, de 21 de março de 2007), e de explosivos de uso civil regulamentado pelo Ministério da Defesa (Decreto 3665 de 20 de novembro de 2000).

As principais legislações ambientais observadas no processo de contratação de fornecedores são:

a) Licenciamento Ambiental

- Lei Federal 6938/81 – Política Nacional de Meio Ambiente
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 237/97
- Lei Complementar 140/11
- Resolução Conama (Conselho Nacional de Meio Ambiente) 01/86
- Lei Federal 10165/00
- Lei Federal 12651/12
- Instruções Normativas IBAMA (Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis) 96/06 e 97/06.

b) Transporte de Produtos Perigosos

- Decreto 96044/88
- Resolução ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) 420/02

c) Material Explosivo

- Decreto Federal 3665/00

d) Produtos Químicos Controlados

- Portaria Ministério da Justiça 1274/2003.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

O fornecimento dos insumos e matérias-primas de que a Companhia necessita é contratado junto a uma base dispersa de fornecedores. Por esta razão, a Companhia não está restrita a poucos fornecedores para adquirir estes insumos e matérias-primas.

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Não há volatilidade relevante nos preços dos insumos e matérias-primas adquiridos pela Companhia, com exceção dos combustíveis que sofrem influência das oscilações relativas ao comportamento do preço do petróleo no mercado internacional.

Siderurgia

a) Características do processo de produção

As Usinas de Ipatinga e Cubatão são usinas integradas, embora a usina de Cubatão tenha desligado provisoriamente as áreas primárias (processo de pátio de matérias primas até a aciaria).

Segue abaixo um breve resumo do processo siderúrgico.

- Pátios de Matérias-Primas

As matérias-primas utilizadas na produção do aço em usinas integradas são principalmente carvão e minério de ferro, além de outras como calcário, dolomita e manganês. O minério de ferro e o carvão são armazenados em pátios de matérias-primas. Em seguida, eles são homogeneizados, peneirados e calibrados para uso na coqueria, sinterizações e nos altos-fornos.

- Coqueria

A mistura de carvões (alto, médio e baixo voláteis e carvões *soft*) é britada e aquecida em fornos verticais para a remoção de seus componentes voláteis. Esse processo de destilação transforma o carvão em coque, que é o combustível dos altos-fornos, fornecendo calor e agindo como redutor. Esse processo produz também gás na forma de subproduto, utilizado para queima em seus fornos de reaquecimento de placas, e como fonte de combustível para seus próprios geradores de energia elétrica.

- Sinterização

Após o processo de homogeneização e peneiração, o pó de minério de ferro e o pó de carvão são misturados a outros materiais (coque fino, calcário, dolomita, dunito e antracito) e processados de modo a criar um aglomerado chamado de sinter. O processo acontece da seguinte forma: as matérias-primas são misturadas e acomodadas em esteiras móveis, que na sua parte inicial possuem fornos de ignição, que dão início à combustão do coque e antracito da mistura. A seguir, por meio de sucção do ar, a combustão da mistura é mantida até sua queima total, quando também as partículas da mistura de minério de ferro fino e outras adições passam por uma fusão superficial, aglomeram-se e formam um bolo. Após britado e peneirado, este bolo vai produzir o sinter bitolado em dimensões adequadas para o uso nos altos-fornos, em conjunto com as pelotas de minério de ferro e o coque.

- Alto-forno

O alto-forno é carregado com coque e com uma carga metálica que pode conter sinter, minério granulado e pelotas. Durante o processo, o ar é soprado por compressores especiais, passa por um processo de aquecimento em regeneradores de calor e é soprado no alto-forno através de ventaneiras especiais, promovendo a combustão do coque e do carvão injetado. Esta combustão gera principalmente o gás redutor monóxido de carbono que reagirá com o oxigênio dos óxidos de ferro (contidos no *sinter*, pelota e minério granulado) na parte superior do alto-forno, absorvendo o oxigênio, gerando dióxido de carbono e liberando o metal ferro. Na parte inferior do alto-forno, onde o fino de coque e o carvão injetados são queimados, o ferro e as demais impurezas dos minérios são fundidos e se depositam em duas fases, o ferro gusa (composto principalmente de ferro e carbono) e a escória, constituída principalmente de óxidos de silício, alumínio, cálcio e magnésio. Ao composto formado principalmente pelo ferro e cerca de 4% de carbono que ele absorve em contato com o coque, dá-se o nome de ferro-gusa, principal matéria-prima para a fabricação do aço.

- Aciaria

Na aciaria, o ferro-gusa líquido, em conjunto com a sucata de gusa, sucata de aço, além de outros aditivos em pequeno volume como minérios de manganês, níquel e alumínio são carregados no convertedor. Neste momento esta carga é submetida ao sopro de oxigênio que efetua a combustão do carbono do ferro-gusa reduzindo assim o seu teor na liga ferro-carbono, e gera calor para fundir as sucatas e outros aditivos. A liga com menos de 2% de carbono denomina-se aço. Normalmente este teor de carbono no aço é da ordem de 0,0030 a 0,15%. Além do sopro no convertedor, existem outros processos metalúrgicos complementares, como a dessulfuração, desgaseificação, a dessiliciação, realizados em equipamentos específicos e painéis, de acordo com as características metalúrgicas e mecânicas desejadas para o produto final. Nas aciarias, ocorre o lingotamento contínuo, onde o aço líquido é depositado para solidificação em mesas de rolos com sistemas de resfriamento especiais. Como o processo é

todo refrigerado, ocorre uma solidificação superficial rápida do aço, formando placas com espessura da ordem de 200 a 250 milímetros podendo ser, então, escaradas e estocadas. Resumindo o processo, o ferro-gusa líquido transforma-se em aço líquido, que pode então ser refinado de acordo com as especificações padrão ou exigências dos clientes. Quando pronto, este aço líquido é transformado em placas que serão laminadas ou vendidas como produtos semi-acabados.

- Linha de Chapas Grossas

Na linha chapas grossas as placas são reaquecidas e passam por um laminador de uma cadeira reversível por algumas vezes. A placa laminada pode ser processada no laminador de forma a aumentar o comprimento, ou se girada 90 graus, a largura. Desta forma consegue-se obter as chapas grossas de espessura entre 6,00 mm a 152,00 mm e largura entre 900 mm e 3.900 mm e comprimento de 6,00 a 50 metros.

- Linha de Laminação a Quente

Na linha de laminação de tiras a quente, as placas são reaquecidas e então processadas nos laminadores-desbastadores gerando os esboços, que nada mais são do que as placas com espessuras menores. Estes são transferidos através de mesas de rolos para laminador-acabador, que é um conjunto de seis laminadores em sequência que reduzem a espessura da tira de 1,5 a 20 milímetros, assim a placa se transforma em bobina que é enrolada em um mandril, se transformando em bobinas laminadas a quente.

- Linha de Decapagem

Através do processo de decapagem, que consiste em um banho químico que utiliza ácido clorídrico, o óxido de ferro, gerado durante a laminação a quente, é removido da superfície da bobina de aço. O material resultante (bobina laminada a quente e decapada) pode ser vendido para uso específico (tal como relaminação) ou utilizado como matéria-prima no laminador a frio.

- Linha de Laminação a Frio

Após o processo de decapagem, o material passa pelo laminador de tiras a frio que reduz a espessura para até 0,2 mm, na sequência este material é enviado para os recozimentos e laminadores de encruamento para acerto de propriedade mecânica, planicidade e rugosidade superficial. Neste caso tem-se o produto bobinas laminadas a frio.

- Linhas de Revestimento (Galvanização)

Existem três linhas de galvanização: 1 por eletrodeposição e 2 por imersão a quente (Unigal). Na linha de galvanização eletrolítica, o material proveniente da laminação a frio já recozido e encruado é recebido e processado em banho de zinco, que é depositado via eletrodeposição em um ou ambos os lados da chapa. O produto final dessa linha é, portanto, material laminado a frio com revestimento de zinco em uma ou ambas as faces, denominado eletrogalvanizado.

Por sua vez, na linha de galvanização por imersão a quente, o material laminado a frio não recozido e não encruado (*full-hard*) sofre processo de recozimento e posteriormente é mergulhado em um banho de zinco fundido.

Ao sair do pote com zinco líquido, recebe, antes de sua solidificação, um jato de nitrogênio encarregado de ajustar a espessura de revestimento. Por se tratar de um processo de imersão, esse tipo de galvanização só permite revestimento de ambas as faces da chapa. Na sequência, ainda na linha de galvanização a quente, o material passa por um laminador de encruamento para acerto de propriedades mecânicas e rugosidade.

- Manutenção

A usina siderúrgica passa regularmente por uma manutenção programada. Os laminadores e linhas de revestimento normalmente passam por manutenção semanal ou bimestral, ao passo

que os altos-fornos e outros importantes equipamentos operacionais passam por manutenção mensal, semestral ou anual.

- Unigal

A Unigal efetua a galvanização da bobina laminada a frio através do processo por imersão a quente, com a geração da bobina zincada.

- Seguros

As apólices de seguros mantidas pela Companhia e por algumas controladas proporcionam coberturas consideradas como suficientes pela Administração.

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia e algumas de suas controladas possuíam seguros para prédios, mercadorias e matérias-primas, equipamentos, maquinismos, móveis, objetos, utensílios e instalações que constituem os estabelecimentos segurados e as respectivas dependências da Companhia, da Usiminas Mecânica, da Unigal e da Usiroll, tendo como valor em risco US\$ 12.002.992 mil (31 de dezembro de 2017 – US\$12.002.992 mil), uma apólice de seguro de riscos operacionais (All Risks) com limite máximo de indenização de US\$ 600.000 mil por sinistro. Em 31 de dezembro de 2018 e de 2017, a franquia máxima para danos materiais era de US\$ 7.500 mil, e, para as coberturas de lucros cessantes (perda de receita), a franquia máxima era de 30 dias (tempo de espera). O término desse seguro ocorrerá em 30 de dezembro de 2019.

- Produção

No ano de 2018, a Usiminas produziu 3,1 milhões de toneladas de aço bruto, valor semelhante ao ano de 2017 que foi 3,0 milhões de toneladas. Em 2106 a produção foi de 3,1 milhões de toneladas. Ressaltamos que no ano de 2016 houve a paralização temporária das áreas primárias na usina de Cubatão.

As capacidades nominais de produção da Usiminas são distribuídas conforme tabela abaixo:

Produto	Capacidade Nominal (mil ton/ano)	
	Usina de Ipatinga	Usina de Cubatão
Chapas grossas	1.000	1.000*
Laminados a quente	3.600	4.400*
Laminados a frio	2.500	1.200
Placas	5.000	4.500**
Eletro galvanizados	360	-
Galvanizados por imersão a quente	1.050	-

*Parte das capacidades encontram-se temporariamente suspensas.

**As áreas primárias de Cubatão estão temporariamente desligadas, não se produz placas nessa planta.

b) Características do processo de distribuição

A Usiminas possui, atualmente, uma estrutura logística composta por dez centros de distribuição e oito depósitos de clientes, além de dois portos. Tais estruturas estão localizadas, em quase sua totalidade, nas regiões sudeste e sul, que são estratégicas para o atendimento eficiente dos principais clientes. Aliada à qualidade dos seus produtos e serviços, a estrutura de atendimento tem possibilitado a empresa se destacar como a maior fornecedora de aços planos para os principais segmentos consumidores do país.

Para atender o mercado interno com garantia de atendimento ao nível de serviço, a empresa explora estrategicamente as malhas ferroviárias e rodoviárias brasileiras, assim como um crescente uso da Cabotagem para atendimento dos mercados do norte e nordeste do país. Tanto nas operações de escoamento, quanto de abastecimento, a Usiminas conta com os serviços de

duas grandes empresas ferroviárias, a MRS Logística S.A e a VLI, esta com a FCA – Ferrovia Centro Atlântico e a Estrada de Ferro Vitória-Minas, e com aproximadamente 32 transportadoras rodoviárias.

Para atendimento do mercado externo, a empresa conta com a estrutura de dois terminais marítimos. As exportações dos produtos produzidos na usina de Cubatão são realizadas diretamente através do Terminal de Cubatão, enquanto os produtos produzidos na usina de Ipatinga são exportados por meio do Terminal de Praia Mole.

c) Características dos mercados de atuação

O foco principal dos negócios siderúrgicos da Usiminas é o mercado interno. No ano de 2018, as vendas totais da Usiminas somaram 4,2 milhões de toneladas, sendo 87% destinadas ao mercado interno, correspondendo a 3,7 milhões de toneladas de produtos. São essas que conferem maior rentabilidade das vendas da Companhia. O mercado externo também é importante para a empresa e adquire maior relevância em momentos de mercado interno enfraquecido. Os principais destinos para as exportações da Usiminas em 2018 foram Argentina, Alemanha e Bélgica.

No mercado interno, a Usiminas comercializa um diversificado leque de produtos para os segmentos Automotivo, Industrial, Linha Branca e Construção Civil. Dentre esses, o segmento Automotivo destaca-se como foco participando com 41% do faturamento e 38% do volume de vendas da Usiminas. A Usiminas atua fortemente, também, no mercado de distribuição de aços, através da Soluções Usiminas, dos clientes parceiros e das vendas para os demais clientes distribuidores. Em 2017, a Usiminas destinou 34% do volume para esse canal de vendas.

Participação em Volume	2018	2017	2016
São Paulo	42%	43%	41%
Minas Gerais	24%	23%	22%
Rio Grande do Sul	7%	7%	9%
Rio de Janeiro	2%	2%	3%
Paraná/Santa Catarina	7%	7%	7%
Norte/Nordeste	15%	14%	16%
Centro-Oeste/ES	4%	4%	3%
Mercado Interno	100%	100%	100%

Segmentos em Volume	2018	2017	2016
Automotivo	38%	36%	32%
Industrial	11%	14%	15%
Linha Branca	8%	9%	9%
Grande Rede	34%	32%	36%
Construção Civil	9%	9%	8%
Total	100%	100%	100%

Segundo o Instituto Aço Brasil, o mercado brasileiro de aços planos consumiu 12,7 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos planos em 2018, sendo 87% do volume fornecido pelas usinas locais e 13% por importações. Isso significou alta de 9%, no segundo ano consecutivo de crescimento do consumo. As importações atingiram o patamar de 1,4 milhão de toneladas, com queda de 2% frente ao volume de 2017. A China permaneceu como a principal origem das importações (53% do total), seguida pela Áustria (14%) e Coreia do Sul (8%). Outro desafio enfrentado pela siderurgia local são as importações indiretas de aço que somaram cerca de 3,7 milhões de toneladas, de onde se estima que cerca de 2,6 milhões de toneladas ou 70% corresponderiam a aços planos contidos em produtos finais importados. Estima-se ainda que

cerca de 80% dessas importações indiretas de aços planos sejam destinados aos setores de máquinas e equipamentos, e de veículos e autopeças.

Apesar dos desafios que envolvem o momento atual vivido pelo país, o ambiente para a siderurgia tende a ser beneficiado no médio prazo pela recuperação da confiança e pela retomada dos investimentos industriais, principalmente em infraestrutura. A menor volatilidade cambial também deverá favorecer a indústria brasileira com impactos positivos na demanda por aço nas siderúrgicas nacionais.

d) Eventual sazonalidade

Historicamente, os meses de dezembro, janeiro e fevereiro registram demanda ligeiramente menor em razão de paradas e férias coletivas que ocorrem em diversas empresas consumidoras de aço.

Como as vendas das empresas Usiminas estão sujeitas às sazonalidades descritas acima, o planejamento de vendas das empresas Usiminas procura levar em consideração a compatibilização dessas variáveis, ao mesmo tempo em que procura manter a produção estável, compensando oscilações internas com exportações para outros mercados.

Em 2018, a melhora da atividade econômica na segunda metade do ano possibilitou aumento das vendas da Usiminas no segundo semestre.

	1T18	2T18	3T18	4T18	2018
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	924	835	1.015	922	3.696
Mercado Externo	160	142	115	120	538
Total	1.084	977	1.130	1.043	4.234
Sazonalidade					
Mercado Interno	25%	23%	27%	25%	100%
Mercado Externo	30%	26%	21%	22%	100%
Total	26%	23%	27%	25%	100%
Mix					
Mercado Interno	85%	85%	90%	88%	87%
Mercado Externo	15%	15%	10%	12%	13%
	1T17	2T17	3T17	4T17	2017
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	825	840	882	894	3.441
Mercado Externo	105	150	134	196	585
Total	903	990	1.016	1.090	4.026
Sazonalidade					
Mercado Interno	24%	24%	26%	26%	100%
Mercado Externo	18%	26%	23%	34%	100%
Total	23%	25%	25%	27%	100%
Mix					
Mercado Interno	89%	85%	87%	82%	100%
Mercado Externo	11%	15%	13%	18%	100%
	100%	100%	100%	100%	100%

	1T16	2T16	3T16	4T16	2016
Volumes (mil t)					
Mercado Interno	758	784	814	821	3.177
Mercado Externo	145	115	145	71	476
Total	903	899	959	892	3.653
Sazonalidade					
Mercado Interno	24%	25%	26%	26%	100%
Mercado Externo	30%	24%	30%	15%	100%
Total	25%	25%	26%	24%	100%
Mix					
Mercado Interno	84%	87%	85%	92%	87%
Mercado Externo	16%	13%	15%	8%	13%
	100%	100%	100%	100%	100%

e) Principais insumos e matérias-primas

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), a Usiminas mantém um relacionamento de longo prazo com os fornecedores estratégicos de forma a manter o suprimento de energia elétrica e outros energéticos. Esses fornecedores são avaliados pelo seu desempenho no atendimento aos contratos e entrega dos produtos.

O suprimento de energia elétrica hoje é realizado no mercado livre de energia, que possibilita a compra de energia de qualquer gerador, consumidor ou comercializadora de energia, ficando responsável as distribuidoras locais e transmissoras pela entrega do produto.

Por outro lado, o suprimento do gás natural é realizado somente pela concessionária local, a qual possui o direito de fornecimento do produto em sua região de concessão. Esse cenário poderá ser alterado com a nova lei do gás que deverá alterar o mercado de gás para um mercado semelhante ao mercado livre de energia elétrica.

O fornecimento de energia elétrica é regulamentado pelo governo federal através da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e controlados por outros órgãos/entidades, tais como: ONS (Operador Nacional do Sistema) e CCEE (Câmara de Comercialização de Energia Elétrica).

O fornecimento e as tarifas de gás natural são regulamentados por órgãos estaduais e federais. Os outros energéticos não são regulamentados, entretanto, os fornecedores estão amarrados a um único produtor, na maioria das vezes.

Em relação a Carvão, a Usiminas mantém contratos de médio e longo prazo com fornecedores estratégicos de modo a suprir parte de sua cadeia de suprimentos relacionada aos combustíveis sólidos, tais fornecedores são avaliados quanto ao desempenho contratual e financeiro global assim como a flexibilidade nas entregas. Por se tratarem de matérias-primas importadas, mantêm-se estoques de segurança para minimizar o risco de desabastecimento por eventuais impactos logísticos.

Em relação ao coque verde de petróleo, o abastecimento é realizado basicamente por fornecedor nacional e esporadicamente por fornecedores estrangeiros de fontes diversas.

Em relação a metais e outros insumos, buscamos manter uma relação de parceria de longo prazo com os fornecedores, prezando pela boa relação e na continuidade do fornecimento. Pesquisamos continuamente novos agentes no mercado com o objetivo de manter a concorrência sadia e aproveitar as oportunidades. Todos os fornecedores são avaliados continuamente e sempre planejamos estrategicamente a melhor compra. Avaliamos os fornecedores quanto a capacidade de atendimento ao volume da Usiminas, qualidade/performance dos materiais, controles ambientais e condições de trabalho. Geralmente os fornecedores possuem estoques de materiais em suas fábricas para nos atender.

A Usiminas sempre esteve aberta a novos fornecedores.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), o fornecimento de energia elétrica não possui dependência de um único fornecedor, entretanto a unidade consumidora deve celebrar contratos de uso do sistema elétrico com a distribuidora local caso esteja ligada a rede de distribuição ou com ONS caso seja ligado à rede básica. Atualmente a Usiminas possui contrato de fornecimento com a CEMIG e SAESA até 2019 para suprimento da planta de Ipatinga e um outro contrato com a CEMIG até 2030 para suprimento da planta de Cubatão . Além disso foram feitos outros contratos com as empresas Cemig, Statkraft, AES, Engie e CTG para o período de 2020 a 2023 para atendimento das Siderúrgicas.

Quanto ao suprimento dos demais energéticos, apesar de existir mais de um fornecedor, há uma grande dependência de um único produtor, a Petrobrás.

Em relação a Carvão/Coque, não há nenhuma dependência explícita com qualquer fornecedor específico. Entretanto, visamos desenvolver relacionamentos duradouros e alternativas que tecnicamente atendem aos requisitos de produção. Temos uma gama de fornecedores que possuem materiais de qualidade superior que tentamos privilegiar na nossa base de aquisição.

Em relação a metais e outros insumos, em alguns materiais específicos temos apenas 1 fornecedor, mas não são a maioria. Os materiais comprados sempre são materiais aprovados pela área técnica e desenvolvidos em conjunto. Há um investimento contínuo na homologação de novos fornecedores e produtos. A maior parte do desembolso está concentrada em poucos materiais e geralmente estes materiais têm poucas opções de fornecimento.

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Em Relação a Energéticos (energia elétrica e gás), os preços dos contratos de energia elétrica são negociados entre as partes e são reajustados anualmente com índices que medem a inflação (IGP-M e IPCA). Quanto às tarifas de uso do sistema, são regulamentadas pela ANEEL e são reajustadas anualmente.

As tarifas praticadas para os demais energéticos são extremamente dependentes dos preços das refinarias da Petrobrás, por isso sua volatilidade está relacionada com os reajustes praticados pela Petrobrás às distribuidoras de gás natural, basicamente atrelados ao custo do barril de petróleo no mercado internacional e ao dólar.

Em relação a Carvão, os preços são geralmente reajustados em cada embarque (conforme data do BL ou laydays no porto de origem) por meio de indexadores de mercado (Platts do carvão de referência) com aplicação de fórmula específicas, de acordo com os contratos estabelecidos com os fornecedores.

Em relação a metais e outros insumos, temos volatilidade nos preços da maioria dos materiais comprados. Os preços de muitos deles são atrelados aos preços do mercado internacional. Eventualmente fazemos "hedge" para minimizar este efeito e ter uma previsibilidade orçamentária melhor. Buscamos negociações de maior prazo e preços fixos quando aplicável.

Transformação do Aço

a) Características do processo de produção

O processo de produção do segmento de transformação do aço ocorre da seguinte forma:

A Soluções Usiminas desempenha duas atividades principais, (i) transforma os produtos aço plano (bobinas e chapas grossas) em chapas regulares ou figuradas, rolos, *blanks*, platinas, discos, tiras, tubos com costura e outros e (ii) armazena e distribui (revenda) os produtos fornecidos pela siderúrgica, conforme necessidade de clientes diversos.

O segmento transformação do aço agrega:

A Soluções Usiminas é o maior centro de serviços em aço plano do país e presta conveniência aos clientes pela gestão do aço, desde a aquisição até a entrega, sempre atendendo às mais exigentes normas de qualidade e especificações. A Soluções Usiminas possui apólice de seguros própria para seus equipamentos, prédios e demais ativos.

b) Características do processo de distribuição

O segmento Transformação do Aço conta com centros de serviços regionais que analisam as necessidades de cada cliente e oferecem produtos customizados tais como aços planos beneficiados (cortes diversos), entrega programada Just in time, fracionamento de entregas, e outros. Os benefícios aos clientes são: flexibilidade, menor *leadtime*, redução de estoques, disponibilização de espaço em suas plantas, e outros.

A Soluções Usiminas tem capacidade de processar 2 milhões de toneladas de aço por ano em suas unidades nos estados de Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Pernambuco. Atende segmentos automotivo, construção civil, distribuição, eletroeletrônico, máquinas e equipamentos, utilidades domésticas e outros. Assim, a Usiminas fortalece presença nos diversos setores consumidores de aço através da ampliação do portfólio de produtos e serviços e melhor compreende suas necessidades. Na Soluções Usiminas, o processo de distribuição é efetuado principalmente por transporte rodoviário.

c) Características dos mercados de atuação

Conforme descrito neste mesmo item do segmento de siderurgia.

d) Eventual sazonalidade

Conforme descrito neste mesmo item do segmento de siderurgia.

e) Principais insumos e matérias-primas

i) Descrições das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável.

Na Soluções Usiminas, a principal matéria-prima no processo de produção são as bobinas de aço, adquiridas em sua quase totalidade do fornecedor Usiminas situado no próprio país.

Os insumos acima descritos estão sujeitos à mesmas autoridades e regulamentação descritas no item 7.5 deste Formulário de Referência.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores

Na Soluções Usiminas, os principais insumos são adquiridos dos fornecedores Usiminas, situado no próprio país. A Soluções Usiminas não depende de forma relevante de fornecedores não pertencentes à Usiminas, tampouco está sujeita a riscos de fornecimentos relevantes.

iii) Eventual volatilidade em seus preços

Como na Soluções Usiminas o principal fornecedor é a sua controladora (Usiminas), as eventuais volatilidades dos preços das mercadorias estão relacionadas à oscilação no preço dos produtos que a Companhia vende ou no preço das matérias-primas e demais insumos utilizados no processo de produção.

Bens de Capital

a) Características do processo de produção

Empresa da Companhia no setor de bens de capital, a Usiminas Mecânica figura entre as maiores empresas de bens de capital do Brasil. A empresa atua por áreas de negócios, a saber: Estruturas e Pontes Metálicas, Equipamentos Industriais, Montagens Industriais, *Blanks* e Estampagem, Fundição e Vagões Ferroviários.

O processo de produção no segmento de bens de capital segue desde a especificação técnica e desenhos dos equipamentos, pontes, estruturas, e etc., até a sua montagem final, o que se subentende cortes de chapas, soldas especiais, testes, montagens na fábrica, e se contratados, transportes e montagem na obra.

Dentre os vários mercados em que a empresa atua o foco atualmente está voltado para os seguintes segmentos:

1. Estruturas Metálicas e Pontes: Engenharia, Fornecimento e Montagens de estruturas metálicas para plantas e edificações industriais nas áreas de construção civil, mineração, refinarias e siderurgia, incluindo projetos voltados para infraestrutura aeroportuária, ferroviária, portos e aeroportos;
2. Naval/ *Offshore*: Equipamentos para a área de E&P- Petrobras, módulos de processo para FPSOs, componentes para plataformas fixas, blocos de navios de pequeno e médio porte (até 200 toneladas), *Plets*, *Plems*;
3. Óleo e Gás: Equipamentos de médio e grande porte (até 250 toneladas) para indústrias petroquímicas, refinarias, fábricas de fertilizantes e plantas industriais;
4. Siderurgia e Mineração: Soluções integradas e projetos *turn key*, tais como sistemas de desgaseificação a vácuo, coqueiras;
5. Energia: Equipamentos e componentes para geração de usinas hidrelétricas, termoelétricas e eólicas;
6. Montagem Industrial: Serviços de montagem eletromecânicos, sistemas e edificações para plantas e unidades industriais em mineração, siderurgia, óleo e gás;
7. Vagões: Engenharia e Fornecimento de vagões ferroviários tipos Gôndolas/GDU, PEE, Telescópicos FTT (Celulose), Plataformas e outros. Capacidade até 3.000 vagões/ano;
8. Fundição: Capacidade total de 25.000 toneladas/ano, sendo 2.000 toneladas para peças de grandes dimensões (até 80 toneladas cada), e outras 23.000 toneladas para peças de até 3 toneladas cada, através de sistema automatizado, segmento voltado para os

segmentos ferroviários (truques, travessas) e automotivos/agrícolas (peças para máquinas colheitadeiras, tratores).

Destacam-se os seguintes projetos:

- Ciclonagem Rejeitos Usina Conceição - Vale;
- Fornecimento de estacas torpedo para a Petrobrás;
- Manutenção Eletromecânica - Ipatinga - Usiminas;
- Montagem da Usina S11 D - Canaã dos Carajás - Vale;
- Montagem Eletromecânica pacote P CLN - São Luis - Vale;
- Reforma AF#2 - Gerdau Ouro Branco.

b) Características do processo de distribuição

A distribuição neste segmento ocorre na medida em que o bem é fabricado, sendo entregue através das vias rodoviária, ferroviária e marítima. Os transportes são efetuados principalmente por empresas terceirizadas diversas, que não fazem parte das empresas Usiminas. As vendas da Usiminas Mecânica são efetuadas por meio de área comercial própria, sendo dois escritórios de venda, um na sede da empresa em Belo Horizonte/MG e outro em São Paulo capital.

c) Características dos mercados de atuação, em especial

Conforme mencionado neste mesmo item para o segmento de siderurgia.

d) Eventual sazonalidade

As vendas da Usiminas Mecânica estão ligadas a demanda por infraestrutura e bens de capital, e, portanto, depende do desempenho da economia, não havendo sazonalidade relevante.

e) Principais insumos e matérias-primas, informando:

i. Descrição das relações mantidas com os fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

A principal matéria prima é o aço, e o principal fornecedor são companhias da Usiminas (controladora da Usiminas Mecânica), o qual adota práticas de mercado nas relações comerciais, e estão sujeitas a regulamentações da CVM, por exemplo, e auditorias independentes periódicas, responsáveis por avaliar a adequação das práticas contábeis em relação a essas relações e as demonstrações financeiras. Dado que os insumos são adquiridos em sua maioria de companhias pertencentes a Usiminas, a autoridade e legislação aplicáveis aos insumos são os mesmos aplicáveis à Companhia, conforme descrito acima e no item 7.5. abaixo.

ii. Eventual dependência de poucos fornecedores

O segmento de Bens de Capital depende principalmente de companhias pertencentes a Usiminas, para o fornecimento da principal matéria prima, que é o aço. Para os principais insumos além do aço, tais como eletrodo e tinta, não existem dependência de poucos fornecedores.

iii. Eventual volatilidade em seus preços

As eventuais volatilidades dos preços das mercadorias estão relacionadas à possibilidade de oscilação no preço dos produtos que a Usiminas vende no mercado, isto porque as relações

comerciais da Usiminas Mecânica com o seu controlador se dão nas mesmas condições praticadas no mercado.

A Companhia não possuía nenhum cliente com participação superior a 10% de sua receita líquida total nos três últimos exercícios sociais.

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

Legislação Ambiental Brasileira

A legislação brasileira, a começar da Constituição Federal, define o meio ambiente ecologicamente equilibrado como direito de todos, dando-lhe a natureza de bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida, impondo responsabilidade ao Poder Público e ao cidadão pela sua defesa e preservação. Para tanto, o ordenamento jurídico arma-se de uma série de instrumentos de controle, através dos quais possa ser verificada a possibilidade e regularidade de toda e qualquer intervenção projetada sobre o meio ambiente considerado.

Enquadram-se nas atividades tidas como de expressiva intervenção no meio ambiente a exploração da indústria siderúrgica (e o comércio de seus produtos), que deve obedecer a preceitos legais, normas administrativas e rituais preestabelecidos, sendo imprescindíveis, para o regular funcionamento a obtenção de licenças ambientais em processo trifásico, a saber: localização, instalação, e operação do empreendimento.

Para licenciar empreendimentos cujos impactos ambientais ultrapassem os limites municipais, como no caso de uma usina siderúrgica, a competência é delegada ao órgão do poder público estadual. Assim, nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, onde estão localizadas as plantas industriais da Usiminas, as autoridades estaduais fiscalizam as operações das usinas de Ipatinga e Cubatão, exigindo o cumprimento das normas ambientais diretamente vinculadas às suas licenças de operação.

No caso da mineração (atividade desenvolvida pela controlada Mineração Usiminas), encontrando-se a área a ser minerada dentro dos limites de um Estado da Federação, também é de competência dos órgãos estaduais o licenciamento ambiental.

As licenças obedecem a critérios similares e sequenciais, sua concessão é para as atividades de impacto, precedidas, quando aplicável, da apresentação de estudos e relatórios (EIA/RIMA), e as licenças destinam-se a validar o local (licença prévia), a instalação do empreendimento (licença de Instalação) e a operação (licença de operação). Há licenças complementares, a serem obtidas em situações específicas, como por exemplo, a licença para supressão vegetal, em casos em que esta atividade se mostrar necessária, e a outorga, que é a licença para uso de recursos hídricos.

É possível que sejam promulgadas novas normas que venham a afetar a Companhia significativamente. Especificamente no que tange a regulação ambiental, por exemplo, após o acidente ocorrido com a barragem da Empresa Vale em Brumadinho/MG em 25.01.2019, foram publicadas Resoluções pelos Órgãos Ambientais de Minas Gerais, como a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM n. 2.765/19, a Resolução Conjunta IEF/SEMAD n. 2.758/19, as Resoluções SEMAD 2.762/19 (posteriormente revogada) e a 2.764/19, as Portarias IGAM 02/2019 e 03/2019 e a Lei Estadual 23.291/19. Há ainda, expectativa de que nos próximos meses haja a revisão das Deliberações Normativas COPAM 62/2002, 87/2005 e 124/2008.

Licenças Ambientais

O processo de produção das usinas siderúrgicas resulta em emissão de resíduos gasosos, líquidos e sólidos que podem ser prejudiciais ao meio ambiente, além do uso de bens ambientais. Cada Estado no qual as empresas Usiminas operam é responsável pela emissão das respectivas licenças ambientais e pelo controle de atividades potencialmente poluidoras.

As empresas Usiminas encontram-se devidamente licenciadas ou em processo de revalidação de licença, (o que, nos termos da legislação equivale à licença válida) tendo plenamente autorizado seu funcionamento.

Assim como em relação às plantas siderúrgicas, para a mineração são exigidas as licenças ambientais Previa (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), cada uma delas com uma validade variável, sendo, em média, a LP não superior a 05 anos, a LI não superior a 06 anos, e a LO com um mínimo de 02 anos e máximo de 10 anos.

Em relação área existente nas proximidades do Porto de Itaguaí/RJ, a USIMINAS obteve em 2010, a licença específica para remediação ambiental da área (LAR - Licença Ambiental de Recuperação n. IN002873), e em 2013 o posterior certificado de cumprimento de condicionantes daquela LAR (CA IN022706). Encontra-se atualmente em processo regular para obtenção de uma nova licença para o monitoramento das atividades e operação dos equipamentos instalados na área, a ser expedida pelo INEA (Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro), destinada as atividades de monitoramento ambientais e geotécnicos, operação de barreiras hidráulicas e estação de tratamento implantadas no local conforme a LAR IN002873. Lembrando que esta área foi arrematada por meio de um leilão judicial e pertencia à massa falida da Cia Industrial Ingá. O terreno de 850 mil metros quadrados concentrava um dos maiores passivos ambientais do Estado do Rio de Janeiro e, por sua privilegiada localização, trata-se de uma área estratégica para a Companhia, eis que poderá vir a ser utilizada como alternativa logística para mobilização de carga de minério de ferro com destino à exportação. Ressalte-se que não somente a obtenção, mas a manutenção das licenças ambientais está sujeita ao cumprimento de certas condições específicas, monitoradas permanentemente pelas autoridades ambientais.

Em relação à usina de Ipatinga/MG, as autoridades ambientais estaduais incluem: a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMAD, à qual estão ligadas a Fundação Estadual de Meio Ambiente - FEAM, o Instituto Estadual de Florestas - IEF, Instituto de Gestão das Águas – IGAM, a Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas e o Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM. Em relação à usina de Cubatão/SP, a Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SMA) e a CETESB.

Atualmente, a usina de Ipatinga possui licença de operação 002/2009 para sua planta industrial, em revalidação pelo órgão ambiental competente através do processo 00038/1983/141/2012. Ressalta-se que a renovação da Licença de operação foi requerida dentro do prazo legal, permanecendo o empreendimento licenciado até a manifestação do Órgão Ambiental.

As demais licenças concedidas a Usina de Ipatinga, CTE 2. e Coqueria 3, foram incluídas no processo de renovação da licença de operação da usina de Ipatinga, permanecendo os empreendimentos licenciados até a manifestação do Órgão Ambiental.

As condicionantes destas Licenças de operação mencionadas foram cumpridas dentro do prazo. Em 2017 as ações previstas junto ao Ministério Público foram acompanhadas.

A usina de Cubatão está devidamente licenciada pela CETESB possuindo 01 Licença de Operação nº 25001167 englobando todas suas unidades, com validade até 31/10/2019. Conta também com as licenças individuais para a operação da Fábrica de Blanks (LO nº 25001169 – validade: 08/11/2021) e da Caldeira a Gás Natural (LO nº 25001143 – validade: 27/07/19). As licenças individuais são incorporadas à licença de operação da Usina, por ocasião da renovação.

Em 2015, foi firmado um TAC entre a Usiminas, CETESB e Ministério Público. As tratativas e compensações vêm sendo efetivadas, mantendo-se o compromisso, com o devido acompanhamento do Ministério Público de Cubatão.

Cadastro Técnico Federal

No âmbito federal, visando a assegurar o controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, as atividades da Usiminas são cadastradas como potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais, junto ao IBAMA. Desta forma, a Usiminas detém Certificado de Registro - CR, emitido pelo IBAMA válido, para ambas as plantas.

Autorização para o Desenvolvimento de Atividades de Mineração

As atividades de mineração estão sujeitas ao atendimento de legislação específica, em especial ao cumprimento da Constituição Federal do Brasil e as regras estabelecidas pelo Código de Mineração (Decreto-lei n.º 227, de 28 de fevereiro de 1967) e pelo Decreto 9.406/18, este último datado de 12.06.2018 e que regulamenta não apenas o Código de Mineração mas também a Lei n.º 6.567, de 24 de setembro de 1978, o Decreto 97.632, de 10 de abril de 1989, a Lei n.º 7.805, de 18 de julho de 1989, a Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e parte da Lei n.º 13.575, de 26 de dezembro de 2017.

Dentre as exigências impostas, destacam-se as relacionadas (i) à maneira pela qual os depósitos minerais são explorados; (ii) à saúde e à segurança dos operários; (iii) à proteção e à restauração do meio ambiente; (iv) à prevenção da poluição; (v) à promoção da saúde e da segurança das comunidades locais onde estão localizadas as minas, e (vi) o descomissionamento e recuperação de áreas degradadas. O Código de Mineração impõe também exigências sobre notificação e apresentação de relatórios regulares à Agência Nacional de Mineração (“ANM”), recém instituída e que substituiu o Departamento Nacional de Produção Mineral, (“DNPM”).

Com a instalação da Agência Nacional de Mineração, em 28.11.2018, passaram a vigorar a maior parte das alterações constantes do Regulamento do Código de Mineração, Decreto 9.406/18, propiciando uma atualização de procedimentos considerados como defasados e o atendimento a demandas ambientais e de fomento à indústria mineral. Com o advento novas tecnologias, nasceram demandas que já não eram atendidas por algumas previsões já superadas do regulamento e Código. Dentre elas, podemos citar a inclusão do aproveitamento dos rejeitos, estéreis e resíduos da mineração e do fechamento de mina na concepção da atividade de mineração e, no caso do reaproveitamento, no próprio conceito de lavra. A partir do Decreto 9.406/18, a classificação das reservas deverá observar as melhores práticas internacionais, a previsão expressa de a Portaria de Lavra ser oferecida em garantia de financiamentos. (a ser regulamentada) e, em atendimento aos pleitos ambientais, a execução do Plano de Fechamento de Mina, aprovado pelo ANM, passa a ser condição prévia para a extinção do título.

Após o acidente ocorrido com a barragem da Empresa Vale em Brumadinho/MG em 25.01.2019, a ANM publicou a Resolução n. 04/2019, que estabelece medidas regulatórias cautelares objetivando assegurar a estabilidade de barragens de mineração, notadamente aquelas construídas ou alteadas pelo método denominado "a montante" ou por método declarado como desconhecido. No âmbito do Estado de Minas Gerais, aguarda-se para breve a publicação de decreto regulamentador da Política Estadual de Segurança de Barragens.

A Companhia detém as autorizações necessárias para o desenvolvimento de suas atividades perante a ANM e demais órgãos competentes.

Atividades de Mineração

Conforme detalhado no item 9.1. “b” deste Formulário de Referência, a atividade de mineração está sujeita à regulamentação do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, atualmente, da Agência Nacional de Mineração. Até a presente data, foram concedidas à Mineração Usiminas 25 (vinte e cinco) concessões de lavra agrupadas, 01(uma) concessão recém-publicada e mais 16 requerimentos de lavra, totalizando 42 direitos minerários de titularidade da empresa. A Mineração Usiminas tem ainda 06 (seis) concessões arrendadas da Minerações Brasileiras Ltda. - MBL.

A Usiminas tem registro como empresa de mineração no DNPM desde a década de 1970, em razão de concessões para extração de calcário e dolomita, tanto em São Paulo quanto em Minas

Gerais. As concessões foram cedidas em 2013. Já a extração de minério de ferro foi iniciada com a aquisição de ativos minerários da empresa J. Mendes, em fevereiro de 2008.

Outorga para Uso da Água

A Usina de Ipatinga possui junto ao IGAM a outorga de direito de uso n. 593/2012, para captação da água pública estadual do Rio Piracicaba, observado um volume de 3m³/s, estando a referida outorga em renovação através do processo n° 44945/2016.

Em Cubatão, de acordo com a Portaria DAEE n.º 89, publicada em 12/01/2015, e reti-ratificada em 30/09/2015, o Departamento de Águas e Energia Elétrica renovou a outorga de direito de uso da água, com validade legal de 5 anos, mantendo a autorização para a Usina de Cubatão a coletar a água nos seguintes pontos: água superficial nos rios Quilombo e Mogi, captação em nascente da Fonte do Brites (afluente do rio da Onça) e Fonte de Morrão (afluente do rio da Quilombo), Barramentos do rio Quilombo, afluente do rio Quilombo e afluente do rio da Onça, e lançamento superficial no afluente do Oceano Atlântico (Rio Morrão). As águas captadas têm uso diferenciado para consumo humano e industrial, recebendo tratamentos apropriados conforme cada caso.

A Lei n.º 9.433, de 08 de janeiro de 1997 permite a cobrança pelo uso da água como um instrumento da Política Nacional de Recursos Hídricos. Atualmente as duas plantas (Ipatinga e Cubatão) já realizam o pagamento pelo uso da água.

b) política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Companhia, em suas operações, adota como diretriz o desenvolvimento de atividades em harmonia com o meio ambiente através de práticas integradas sustentáveis para a mitigação dos impactos ambientais das suas operações. Assim, preocupa-se preventivamente com a redução e destinação adequada da geração de resíduos sólidos, controle das emissões atmosféricas e ruídos, uso racional de água, energia e insumos e o descarte dos efluentes hídricos.

A Companhia foi a primeira empresa no setor siderúrgico brasileiro – e a segunda no Mundo – a obter a certificação ISO 14001. Todos os produtos comercializados cumpriram as rigorosas exigências das diretivas europeias ROHS e ELV, “selos verdes” referências mundiais.

Oportunidades Climáticas

Das unidades operacionais da Usiminas, as grandes emissões de CO₂ são decorrentes da atividade de siderurgia. Calculadas através da metodologia estabelecida pela WorldSteel Association (Data Collection System), apresentaram em 2018, uma emissão absoluta acumulada de 7.601.511 toneladas de CO₂ equivalente, com as emissões distribuídas conforme quadro a seguir:

Tipo de emissões	Toneladas de CO ₂ equivalente por ano	
	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Diretas (fontes controladas pela organização)	6.721.578	159.160
Indiretas (consumo de energia elétrica adquirida do SIN)	670.572	25.062
Indiretas por outras fontes (atividades de terceiros)	25.047	-
Total	7.417.197	184.314

A Usiminas mantém e busca potencializar ações que contribuam para a diminuição das emissões dos gases de efeito estufa, tais como o reaproveitamento interno dos gases siderúrgicos, a geração interna de parte da energia elétrica necessária para abastecimento dos processos industriais, a implementação de projetos de eficiência energética e a gestão e acompanhamento de consumos críticos pelas áreas operacionais, focando no rendimento dos processos.

Resíduos sólidos e reciclagem

Em 2018, foram gerados na Siderurgia aproximadamente 3,30 milhões de toneladas de resíduos industriais dos quais 40% foram reciclados internamente nos próprios processos.

A gestão dos resíduos industriais na empresa tem como objetivo principal reduzir sua disposição final em aterros. Projetos e ações estão implantados para criação de valor aos resíduos, por meio da reciclagem interna, como insumo nos processos produtivos, ou comercialização, como matéria-prima para terceiros. Os trabalhos referentes à aplicação do agregado siderúrgico (coproduto do beneficiamento da escoria) de aciaria na indústria de cimento foram continuados. Através de parceria com a Universidade Federal de Viçosa, foi desenvolvida a aplicação do agregado siderúrgico na produção de corretivo de solo, com autorização de comercialização do produto aprovada e emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, em abril de 2016.

Em parceria com a Universidade Federal de Uberlândia, foi finalizado o estudo para aplicação do agregado siderúrgico como fertilizante agrícola. Previsão de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento MAPA até Maio/2019.

Desenvolvido há cerca de três anos pela Usiminas com o apoio da Associação dos Municípios do Vale do Aço - AMVA, o “Usiminas Mobiliza pelos Caminhos do Vale” destina o agregado siderúrgico – oriundo do processo de produção de Aciaria – com alta resistência ao desgaste, para a pavimentação de estradas rurais na região. Em contrapartida à doação do produto pela Usiminas, as prefeituras participantes se comprometem com o desenvolvimento de programas socioambientais em prol das comunidades e com a recuperação de cursos de água. Entre outros resultados, o programa já garantiu o mapeamento e revitalização de 1.445 nascentes na região do Vale do Aço e a recuperação de 1.339 quilômetros de estradas rurais. Em 2018 foi ampliado o número de municípios beneficiados, passando de 26 em 2017, para 36.

Em 2018 a Usina de Cubatão iniciou a venda de agregado siderúrgico curado (100% do agregado vendido é curado) ofertando ao mercado um material com características técnicas superiores e de maior valor agregado. Também foram iniciadas as tratativas para doação de agregado siderúrgico para o Município de Cubatão, nos mesmos moldes do Caminhos do Vale.

Visando a redução da utilização de recursos naturais, foi intensificado o uso de dormentes de materiais recicláveis como aço e de plástico nas linhas férreas, reduzindo o consumo de recursos florestais e seu posterior descarte.

Com relação aos rejeitos produzidos pela atividade de mineração, vale destacar que a Mineração Usiminas conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa (12,8 milhões m³) e (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Além disso, a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (dry stacking). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Controle de Emissões Atmosféricas, Efluentes e Ruídos

A Usiminas atua fortemente no controle das emissões atmosféricas, buscando reduzir ao máximo os impactos na qualidade do ar da região onde está inserida. Para tal, possui um programa de monitoramento constituído de equipamentos de medições contínuas, instalados nas principais chaminés, e de monitoramento isocinético, ambos para controle das emissões provenientes dos sistemas de despoejamento e dos processos de combustão das plantas industriais.

A qualidade do ar das regiões onde opera é verificada por estações de monitoramento contínuo que se situam em torno de suas plantas industriais.

Os efluentes hídricos descartados são monitorados rotineiramente obedecendo aos requisitos descritos na legislação vigente.

A Companhia dispõe de sistemas de tratamento de água industrial e estações de tratamento de efluentes hídricos que tratam das águas usadas nos diversos processos, tais como efluentes oleosos, galvanicos, ácidos e orgânicos. Possui centros de recirculação de água indiretos, que consistem basicamente em torres de resfriamento, e os diretos que são constituídos de tratamentos para remoção dos contaminantes. Os sistemas de recirculação permitem um alto índice de recirculação da água pela siderurgia.

Em 2018 a siderurgia, grande usuária de recurso hídrico, obteve um índice de recirculação de 95,9%.

O monitoramento de ruído no entorno dos *sites*, onde aplicável, é feito periodicamente em conformidade as exigências vigentes em cada licença operacional. Por exemplo, para a planta industrial de Ipatinga, são 16 pontos no entorno da planta, onde o monitoramento é realizado a cada quadrimestre, nos períodos diurno e noturno.

Em Cubatão, é realizado o monitoramento em 07 pontos no entorno da planta, com monitoramento anual, nos períodos diurnos e noturnos. A planta de Cubatão está instalada em zona industrial.

Eficiência Energética

Na Usina de Cubatão, o total de energia elétrica adquirida em 2018 foi de 1.217.444 GJ. Não houve geração de energia elétrica.

Na Usina de Ipatinga a proporção entre energia elétrica adquirida e gerada foi de 71% e 29 % respectivamente, de acordo com o quadro abaixo:

Consumo de Energia Elétrica (GJ)	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Energia elétrica adquirida	13.923.679	1.217.444
Energia elétrica gerada	5.702.477	0-
Total de energia elétrica	19.626.156	1.217.444

Compromisso Ambiental

As certificações ambientais, os selos verdes e os constantes investimentos tecnológicos para a promoção do eficiente uso dos recursos naturais atestam o compromisso da Companhia com o meio ambiente. Os projetos socioambientais, de preservação, manutenção e recuperação de áreas reforçam o compromisso da Companhia com as questões ambientais.

Em 2018, o Projeto Xerimbabo completou 34 anos de atividades de educação ambiental através do exercício da sensibilidade, em um passeio inter e transdisciplinar, como um presente da USIMINAS para a sustentabilidade. Foram duas as ações de educação ambiental oferecidas pelo Xerimbabo:

- ✓ AVENTURA NO VIVEIRO: Visitas orientadas e interativas ao Viveiro Central da Usiminas, na RPPN USIPA. Foram 48 visitas ao viveiro, com um público total de 1.953 participantes.
- ✓ CONHECENDO OS XERIMBABOS: - Visitas orientadas e interativas ao CEBUS- Centro de Biodiversidade da Usipa. A atividade teve início no dia 07 de agosto e foi encerrada em 30 de novembro, recebendo 6.641 visitantes durante os dias de exposição.

Programa de Apoio à Pesca: Este programa, implantado desde 2006, auxilia as comunidades de pescadores próximas à Usina de Cubatão (SP), com patrocínio à Federação de Pesca do Estado de São Paulo, que presta serviços de apoio a estas comunidades, enquanto ocorre o projeto de dragagem do Canal de Piaçaguera.

A área da Usina de Cubatão está localizada em zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Mar. Dentro da Área de Preservação Permanente, existe uma área cadastrada como patrimônio arqueológico (sambaquis e caieira) e cujo acesso é restrito. Foi publicado um livro eletrônico, em 2016, divulgando as informações coletadas no referido sítio arqueológico e referências à história de ocupação de Cubatão e Baixada Santista.

Programa Recuperação de Áreas Verdes

Desde a sua fundação, a Usiminas desenvolve em Ipatinga (MG) ações de implantação, recomposição e preservação das áreas verdes da empresa, com o cultivo e o fornecimento de mudas, além da manutenção preventiva contra incêndio por meio da técnica de aceiro. Em 2018, foram executados 76.345 m² de aceiro e plantadas 2.300 mudas de várias espécies área industrial.

No total, 25.933 mudas produzidas no Viveiro da Usiminas, sendo 13.694 doadas durante atividades da Usina de Ipatinga ao longo do ano.

Na Usina de Cubatão, o projeto voluntário “Plante uma Vida” integra as ações ambientais e de sustentabilidade. A iniciativa prevê que mudas de árvores nativas sejam plantadas pelos empregados da usina que tiveram filhos nascidos ou adotados. No evento de 2018, que contou com a participação de 79 empregados, foram utilizadas 18 espécies de plantas nativas da Mata Atlântica, como Tamanqueiro, Canjerana, Guanandi, Gabiroba-árvore, Jequitibá branco, Embaúba branca, Grumixama, Palmito Juçara, Ingá Feijão, Araçá, Aldrigo, Aroeira Pimenteira, Guapuruvú, Pau-cigarra e Jerivá. As mudas agora integram a área verde da usina, que conta com mais de 1 milhão de m² divididos entre áreas naturais, como os morros do Casqueirinho e da Tapera, e áreas de bosques e jardins.

Indicadores de Desempenho Ambiental

Materiais

Em Cubatão, não houve consumo de materiais não renováveis e materiais provenientes de reciclagem em relação à 2018, em função da manutenção da paralisação das áreas primárias, cujos processos, são os principais consumidores destes tipos de materiais.

O quadro a seguir apresenta os principais insumos e matérias primas utilizados pela Usina de Ipatinga no ano de 2018.

Materiais não renováveis	Ipatinga
	Quantidade (Kt)
Aço e Alumínio	3.139,76
Antracito	80,99
Argônio, Natural, GLP	
Cales e Fundentes	1.034,62
Carvão	1.276,12
Coque	1.187,31
Coque de Petróleo	414,61
Minérios	3.833,32
Total dos materiais não renováveis	10.967

Em 2018, a Usina de Ipatinga utilizou aproximadamente 2,1 milhões de toneladas de material reciclado em seu processo produtivo.

Materiais usados provenientes de reciclagem	Ipatinga Quantidade (Kt)
Sínter - RAF / degradado	701,42
Finos de minérios granulados	93,62
Carepa	156,57
Pó de coletor de alto forno	34,66
Pó de despoejamento	-
Lama de aciaria	31,10
Lama de alto forno	-
Reciclado industrial	409,31
Sucata tipo C	20,17
Moinha de coque / extinção	22,87
Small sinter	-
Small coque	60,98
Placa interna sucata	-
Sucata B aciaria	5,32
Sucata cascão	-
Sucata de aço	5,32
Sucata de ferro	15,69
Sucata de aço consumo aciaria	313,02
Sucata de gusa de limpeza	43,69
Sucata beneficiada - aço/ gusa	98,22
Sucata de aço – adquirida	59,97
Ferro gusa lingotado - adquirido	32,70
PESO SUBTOTAL (t)	2.105

Recursos hídricos

As operações da Companhia também exigem o consumo de grandes volumes de água, que é utilizada como solvente, catalisador, agente de limpeza e de resfriamento e na dispersão de poluentes. A maior parte da água utilizada circula novamente nas instalações e parte dela é devolvida aos rios depois de processada.

A Companhia capta água de rios próximos às suas Usinas. Autorizada por órgãos legais, capta água dos Rios Quilombo (apenas para consumo humano) e Mogi (uso industrial), ambos em São Paulo, e do Rio Piracicaba, em Minas Gerais.

Em Cubatão, com a paralisação temporária das áreas primárias, houve redução significativa do consumo total de água. As águas do rio Mogi, contavam, em parte, com a influência da maré, propiciando também a captação de água salobra. Atualmente, o processo utiliza apenas água doce de superfície. Porém destaca-se que o índice de recirculação de água manteve-se elevado como resultado de esforço de controle de perdas por vazamentos nas linhas de distribuição.

Os volumes médios de água utilizados na siderurgia e o índice de recirculação de água são apresentados no quadro abaixo:

Consumo Total de Água por fonte	Usina de Ipatinga	Usina de Cubatão
Água do mar (m³/ano)	-	-
Água doce de superfície (m³/ano)	45.514.575	6.058.177
Volume de água recirculada (m³/ano)	857.589.403	168.986.076
Índice de água recirculada (%)	95,8	96,5

Em 2018, o consumo total de água da Siderurgia foi na ordem de 51,6 milhões de m³. Apesar desse elevado consumo, o índice médio de recirculação de água doce nas usinas siderúrgicas atingiu 95,9%, resultado dos trabalhos internos desenvolvidos na busca da maximização do reaproveitamento das águas usadas e do seu uso racional.

Efluentes

Todos os efluentes das empresas do grupo passam por tratamento antes de serem devolvidos ao meio ambiente, em um processo que inclui etapas de decantação, floculação, filtragem, neutralização e ajuste de pH. Dessa forma, a Usiminas atende aos padrões legais para descarte.

Em 2018, foram descartados 38,1 milhões de metros cúbicos de água através dos emissários das Usinas de Ipatinga (MG) e Cubatão (SP).

Emissões atmosféricas

As atividades da siderurgia, por serem de grande porte e fontes potenciais para impacto na qualidade do ar das regiões onde atuam, são monitoradas de forma sistemática e controles efetivos, operacionais e de manutenção, estão implantados nas diversas fontes emissoras.

Em 2018 foram monitorados parâmetros NOx, SOx e MP (Material Particulado), sendo os resultados apresentados na tabela abaixo em toneladas por ano.

Emissões (ton/ano)	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
NOx	8.439	250
SOx	9.188	23
Compostos orgânicos voláteis	3,74	-
Material particulado	6.692	28

Resíduos

Na siderurgia, o volume gerado foi de 3,30 milhões de toneladas em 2018. Destes, cerca de 56,6 mil toneladas foram de resíduos perigosos, que receberam procedimento específico de tratamento como coprocessamento ou a disposição em aterros industriais adequados e licenciados.

A Companhia atua através setor de Vendas Especiais e de forma integrada ao sistema de Gestão Ambiental, na venda dos Produtos carboquímicos e de outros resíduos gerados, que não são reciclados internamente no processo. A oferta de resíduos no mercado estimula parcerias com investidores, universidades e empresas, possibilita a realização de estudos para viabilidade de

seu reaproveitamento como insumo de outra organização, eliminando os impactos ambientais que seriam oriundos da disposição em aterro.

Os dados de 2018 de geração e destinação dos resíduos são apresentados a seguir:

Gestão de Resíduos	Siderurgia Ipatinga	Siderurgia Cubatão
Gerados	3.056.891,13	242.712,13
Perigosos	25.727,42	29.901,72
Não perigosos	3.031.163,71	212.810,41
Reciclagem interna	1.232.321,35	78.728,10
Disposição final	7.050,57	887,03
Comercialização	1.815.214,63	158.685,19
Reaproveitamento (comercialização + reciclagem interna)	3.047.535,98	237.413,30

Em 2018, na Usina de Cubatão por ainda não haver operação nas áreas primárias, cujas unidades são as que geram a maior quantidade de resíduos da planta e também as que têm possibilidade de reciclá-los internamente, as quantidades foram menores quando comparadas à Ipatinga, onde há a operação das áreas primárias.

Com relação aos resíduos produzidos pela atividade de mineração, vale destacar que a Mineração Usiminas conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa (12,8 milhões m³) e (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Além disso, a Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Investimentos ambientais

A Usiminas sempre investiu em Meio Ambiente e em 2018 não foi diferente. Os investimentos foram aplicados em projetos de engenharia, manutenção e melhoria de processos, educação e gestão ambiental. A maior parcela dos gastos, aproximadamente R\$ 60,0 milhões, foi direcionada à manutenção de equipamentos e despesas operacionais para prevenir e minimizar os impactos ambientais, principalmente monitoramento de emissões atmosféricas, monitoramento de efluentes finais e qualidade dos corpos d'água, monitoramento e remediação de águas subterrâneas, gestão ambiental entre outros. Outros R\$ 22,5 milhões foram destinados aos investimentos em engenharia. Em Cubatão destaca-se o investimento em projetos de substituição de transformadores de óleo a scarel e Fiscalização da Dragagem do Canal de Piaçaguera, Dique C e UDC; em Ipatinga, a adequação dos fornos de reaquecimento de placas da Laminação de Chapas Grossas aos novos padrões de emissão de CO₂ e Reconstrução do sistema de tubulações e coifas e rebalanceamento do sistema de despoeiramento das áreas de corrida do Alto Forno 2.

As diretrizes ambientais da Companhia também compreendem o monitoramento das barragens de titularidade de sua controlada Mineração Usiminas, que são utilizadas para conter rejeitos do processo de beneficiamento das atividades de mineração. Nesse sentido, é importante destacar que Mineração Usiminas está em fase de investimento no processo de empilhamento de rejeitos a seco (*dry stacking*). Com investimento aprovado de R\$140 milhões, a expectativa é que este processo entre em operação em 2020, dependendo de licenciamento ambiental.

Atualmente, a Mineração Usiminas conta com três barragens de rejeitos: (i) Somisa (12,8 milhões m³) e (ii) Central (volume atual de 6,0 milhões m³, após serem lavrados 1,6 milhão m³), que são estruturas mais antigas construídas com alteamento a montante e estão desativadas; e (iii) Samambaia (atualmente com 5,0 milhões de m³, possui capacidade total de 7,6 milhões m³), única estrutura que recebe rejeitos atualmente e foi construída com alteamento a jusante. A Central encontra-se em processo de retirada dos rejeitos que são enviados como matéria prima à planta de flotação. Todas essas barragens atendem os requisitos estabelecidos na Lei 12.334/2010 e demais normas aplicáveis e apresentam fatores de segurança acima do mínimo estabelecido pela norma brasileira NBR_13028/2017.

c) dependência de patentes, marcas licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades da Companhia.

Tecnologia - Em 2011, a Usiminas iniciou a fabricação de chapas grossas de aço de alta resistência com limites iguais ou acima de 490 N/mm², como resultado da detenção, exclusiva no Brasil, da tecnologia Continuous on Line Control Process (CLC). O contrato de transferência tecnológica foi celebrado em 2009 com a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e permanece efetivo durante a vigência das patentes.

Além da Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC), a Usiminas também promove parcerias com instituições de pesquisa e universidades para desenvolvimento e pesquisa de produtos que sejam de interesse da Companhia. Salvo as descritas acima, a Companhia não possui dependência substancial de propriedade intelectual de terceiros.

Marcas - Conforme comentado no item 9 "b" deste formulário de referência, as marcas de propriedade da Companhia limitam-se às identidades corporativas de suas empresas. Embora a Usiminas não dependa das marcas de que é titular para que suas atividades sejam desenvolvidas, esse ativo intangível é essencial para a percepção externa da qualidade e valores da Usiminas e tem um valor de alta relevância para a Companhia e sua identidade corporativa.

De acordo com as normas do INPI, a marca Usiminas é de alta notoriedade, razão pela qual nenhuma outra empresa pode registrar o nome Usiminas como empresa nos mesmos ramos nas quais a nossa marca atua. Essa mesma regra se expande para diversos outros países no mundo, conferindo assim um risco praticamente nulo de concessão ou posse desse nome por terceiros.

Direitos Minerários - A Mineração Usiminas depende de concessões de direitos minerários para o desenvolvimento de suas atividades de mineração, conforme mencionado no item acima e no item 9.1."b" que, portanto, são dependentes de forma relevante das concessões de lavra de que é titular.

A Usiminas detém autorizações da Aneel para explorar, sob o regime de Autoprodução de Energia Elétrica, as seguintes termelétricas:

Usina Termelétrica Ipatinga, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 4.966, de 9 de dezembro de 2014, vigência até dezembro de 2044;

Usina Termelétrica Usiminas, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 258, de 14 de maio de 2012, vigência até maio de 2032;

Usina Termelétrica Usiminas 2, localizada no município de Ipatinga, estado de Minas Gerais - resolução autorizativa nº 686, de 19 de setembro de 2006, vigência até novembro de 2039.

a) a receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede da Companhia e sua participação na receita líquida total da Companhia

O total da receita líquida proveniente dos clientes no país sede da Companhia em 2018 foi de R\$10,9 bilhões, o qual corresponde a 86,99% da receita líquida total da Companhia no período.

b) a receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total da Companhia

As receitas atribuídas a cada país estrangeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 são as seguintes:

País	Receita Em R\$ mil	% participação na Receita líquida total
Argentina	711.961	44%
Alemanha	327.965	20%
EUA	136.226	8%
Dinamarca	13.837	1%
Espanha	6.608	0%
Canadá	7.941	1%
México	38.763	3%
Reino Unido	27.131	2%
Belgica	86.410	5%
Malta	25.460	2%
Suíça	72.153	4%
China	4.399	0%
Uruguai	127.240	8%
Portugal	22.677	1%
Jordânia	10.434	1%
Japão	4.008	0%
Países Baixos	4.436	0%
Bolívia	1.748	0%
Áustria	1.684	0%
Outros	3.827	0%
Receita Líquida Mercado Externo	1.634.908	13%
Receita Líquida Mercado Interno	10.935.171	87%
Receita Líquida Total	12.570.079	100%

c) receita total proveniente de países estrangeiros e sua participação na receita líquida total da Companhia

Conforme informado no item acima, a receita total proveniente de países estrangeiros em 2018 foi de R\$1,6 bilhão, correspondendo a 13,01% da receita líquida total no período.

A Companhia tem as suas exportações direcionadas atualmente para os mercados da América Latina e Europa, mas seus produtos são reconhecidos internacionalmente praticamente em todos os continentes.

A implantação da Sessão 232 nos EUA não trouxe efeito para a Usiminas uma vez que desde 2015 não exportamos mais regularmente para este mercado devido a ações antidumping.

Contra a Usiminas há também processo antidumping (e que também é sofrido pelas outras usinas brasileiras) no Canadá (Chapa grossa e Bobina a quente), e em Taiwan (Chapa Grossa).

Há uma onda protecionista no mundo hoje, porém a Usiminas vem sempre buscando mercados alternativos exportando assim todo o volume que necessita.

a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais.

A Companhia divulga suas informações sociais e ambientais em seu Relatório de Sustentabilidade.

b) a metodologia seguida na elaboração dessas informações.

A Companhia utilizou métodos próprios, com base em benchmarkings de mercado.

c) se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente.

Estas informações não são auditadas ou revisadas por entidade independente.

d) a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações.

No ano de 2018, a Companhia publicou seu Relatório de sustentabilidade base 2017, que contempla indicadores de sustentabilidade, o qual está disponível no site da Companhia www.usiminas.com.

Ao longo do ano de 2018, a companhia recebeu diversos prêmios e reconhecimentos por sua atuação em diferentes campos da sociedade. Entre eles, destacam-se:

- Prêmio Exame Melhores e Maiores – Categoria Siderurgia e Metalurgia. Concedido pela revista Exame, reconhece as empresas de melhor desempenho em 20 setores econômicos.
- Prêmio Ford 2018 – a Usiminas foi a única siderúrgica do mercado a receber o reconhecimento no ano. Evento de premiação reuniu os 150 melhores fornecedores da montadora na fábrica em São Bernardo do Campo.
- O presidente da Usiminas, Sergio Leite e o gerente geral de Relações com Investidores (RI), Leonardo Karam, foram escolhidos como destaque pela revista Institutional Investor, publicação internacional de referência no segmento financeiro. Eles conquistaram as três primeiras posições em todos os rankings da classificação de Times Executivos da América Latina 2018, na categoria Metais e Mineração, para as empresas intituladas Mid Caps. A equipe de RI da empresa também foi reconhecida pela qualidade de seu programa. Com esses resultados, a Usiminas integra a lista das 59 empresas intituladas “Most Honored”, ou “Mais Consagradas”, de um total de 352 companhias indicadas.
- Prêmio “Empresas que Melhor se Comunicam com Jornalistas”, na categoria Siderurgia e Metalurgia. A iniciativa é da revista Negócios da Comunicação e envolve uma pesquisa com 25 mil profissionais da área de comunicação em todo o país. A Usiminas foi destacada, pela oitava vez consecutiva.
- O presidente da Usiminas, Sergio Leite, foi escolhido o “Homem do Aço 2018” pela Associação do Aço do Rio Grande do Sul. O troféu vem sendo conferido desde 1975 com o objetivo de destacar a contribuição de personalidades locais e nacionais para o fortalecimento da cadeia produtiva do setor metalomecânico e desenvolvimento econômico e social do estado e do país.
- O programa Superar, desenvolvido em parceria pela Usiminas e a Fundação São Francisco Xavier (FSFX), foi premiado pela World Steel Association como “Excelência em Saúde e Segurança – Impacto em Saúde Ocupacional”. Ao todo, 23 projetos concorreram na categoria Saúde e Segurança, sendo seis reconhecidos em três subcategorias. Em Saúde Ocupacional, a Usiminas foi a única vencedora.
- A equipe da Usina de Ipatinga recebeu quatro premiações pelo desenvolvimento de trabalhos técnicos na área de siderurgia, concedidos pela Associação Brasileira de Metalurgia, Materiais e Mineração (ABM)
- O “Mobiliza Todos Pela Água”, iniciativa de recuperação e conservação de nascentes derivada do programa “Mobiliza Caminhos do Vale”, foi o grande vencedor da categoria “Melhor Projeto de Parceiro Sustentável” no IX Prêmio Hugo Werneck de Sustentabilidade & Amor à Natureza. Organizado pela Revista Ecológico, o evento é um dos maiores do país com foco em sustentabilidade e reconhece empresas, órgãos públicos e pessoas que desenvolvem iniciativas em prol do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.
- O presidente da Usiminas, Sergio Leite, recebeu o prêmio Líderes do Brasil, na categoria Mineração e Metalurgia. A premiação, concedida pelo grupo Lide, reconhece empresas que obtiveram êxito nos negócios e foram protagonistas em suas áreas, mesmo diante de um cenário de instabilidade econômica.

A Companhia não adquiriu, nos 3 últimos exercícios sociais, nenhum ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da companhia.

Em 17 de abril de 2018, a Companhia religou o Alto Forno nº 1 de Ipatinga e, assim, aumentou a capacidade de produção de ferro gusa em 55 mil toneladas por mês.

Nos últimos 3 exercícios sociais, a Companhia ou suas controladas não realizaram nenhum contrato relevante que não seja relacionado com suas atividades operacionais.

Não existem outras informações consideradas relevantes.

Patentes

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes.

Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

Concessões de lavra

O regime de aproveitamento dos recursos minerais no Brasil compreende dois títulos minerários: a Autorização de Pesquisa e a Concessão de Lavra. A lavra depende da obtenção da Concessão de Lavra e da Licença Ambiental. As Autorizações de Pesquisa Mineral podem ser conferidas por um período de um a três anos. Essas autorizações são prorrogáveis conforme decisão da ANM. As atividades de pesquisa devem começar em 60 dias, a partir da publicação da autorização de pesquisa no Diário Oficial da União.

Após concluir as atividades de pesquisa mineral, a empresa deverá submeter um relatório final (positivo ou negativo) a ANM. Se a pesquisa geológica revelar a existência de depósitos minerais que sejam técnica e economicamente viáveis (relatório positivo) a ANM o aprovará. Neste caso, a empresa deverá apresentar seu Requerimento de Lavra (prazo que pode ser prorrogado pela ANM) a partir da aprovação do relatório final de pesquisa pela ANM. O Requerimento de Lavra deverá estar acompanhado do Plano de Aproveitamento Econômico (PAE). A outorga da Concessão de Lavra depende da apresentação da Licença Ambiental de Instalação. Após a obtenção da Concessão de Lavra a empresa receberá a Licença Ambiental de Operação. Após a obtenção da Concessão de Lavra, a empresa deverá requerer a Imissão na Posse da Jazida. O Código de Mineração prevê que a empresa deverá iniciar as atividades de mineração dentro de, no máximo, seis meses. A Concessão de Lavra é outorgada por prazo indeterminado, isto é, válida até o esgotamento da jazida. A legislação brasileira confere ao minerador a propriedade do produto da lavra, os títulos minerários podem ser objeto de cessão e arrendamento, desde que aprovadas pela ANM, e a empresa satisfaça os requisitos legais. A empresa deverá apresentar anualmente o Relatório Anual de Lavra, onde são apresentados, dentre outros, os dados da lavra, produção, venda e recolhimento de tributos e da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM. O Código de Mineração prevê sanções que vão desde a advertência até a caducidade do direito minerário.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:

(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.

A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.

A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

Por último, registre-se que, de acordo com a legislação mineral brasileira, na remota hipótese de uma decisão de caducidade da Concessão de Lavra prevalecer, a área será enviada para a disponibilidade (espécie de *licitação mineral*), sendo que a empresa poderá participar do certame e, caso seja a vencedora, retomará o Título Minerário.

Marcas

A Companhia e suas sociedades controladas, coligadas e sob controle comum atualmente utilizam 8 marcas principais registradas: Usiminas, Usiminas Mecânica, Unigal, Saúde Usiminas, Previdência Usiminas, Instituto Usiminas, Soluções Usiminas e Mineração Usiminas. Estas marcas são de titularidade da Companhia e foram registradas sob as classes relevantes relativas às atividades desempenhadas pela Companhia e suas sociedades controladas, coligadas e sob controle comum.

i) Duração

No Brasil adquire-se a propriedade de uma marca somente pelo registro validamente expedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (“INPI”), sendo assegurado ao seu titular o direito de uso exclusivo em todo o território nacional por 10 anos, contados da data de concessão do registro, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos. Durante o processo de registro, o depositante tem apenas uma expectativa de direito para utilização das marcas depositadas, aplicadas para a identificação de seus produtos e serviços.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros.

Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

Nome de Domínio

Apesar de geralmente estarem associados ao nome da marca, os Nomes de Domínios não são considerados como marcas e por isso não são passíveis de registro no INPI.

No Brasil, o Comitê Gestor da Internet (CGI) mantém grupos de trabalho e coordena diversos projetos em áreas de importância fundamental para o funcionamento e o desenvolvimento da internet no país. O CGI criou uma entidade civil, sem fins lucrativos, denominada Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR que, no âmbito de suas atividades, faz o registro de nomes de domínios com a extensão “.br” (disponível em: www.registro.br).

Para registro de nomes de domínios internacionais (extensão “.com” – sem “.br”), a Usiminas utiliza as empresas Network Solutions e Domain Discount 24 com a hospedagem (hosting) de seus websites e os serviços de concessão de domínios corporativos.

i) Duração

O tempo de duração dá-se conforme escolha quando ocorre do processo de contratação ou renovação. Os órgãos expedidores oferecem opções anuais.

ii) Eventos que podem causar a perda dos direitos relativos a tais ativos.

A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.

iii) Possíveis consequências da perda de tais direitos para o emissor

A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

Transferência de Tecnologia

Contrato de licença de tecnologia

Visando manter-se atualizada tecnologicamente a Usiminas estabelece contratos estratégicos de aquisição de tecnologia ou de parcerias. Através da competência tecnológica adquirida ao longo do tempo, a Usiminas se torna capaz de estabelecer contratos com empresas parceiras para venda/licença de tecnologia.

A Companhia celebrou contratos para aquisição e uso de certas tecnologias e/ou know-how, incluindo:

- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) de licença de patente e pacote tecnológico da CLC firmado em 24 de março de 2009 (o “Contrato de Licença”), para concessão pela Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) à Usiminas de: (i) licença exclusiva para uso de patentes - aplicação de equipamentos e tecnologias de controlo contínuo em linha (CLC) para a produção de placas de aço por arrefecimento acelerado; e (ii) uma licença não exclusiva para vender chapa de aço produzida usando as patentes licenciadas e tecnologia em territórios previamente acordados. Exceto em caso de rescisão antecipada do Contrato de Licença, ele entrará em vigor por um período igual ao prazo de validade das patentes licenciadas segundo o mesmo;
- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) para aplicação de um tratamento de superfície denominado “L-Treatment” para produtos de aço galvanizado - o acordo, celebrado entre a Unigal e a Nippon Steel Corporation em 20 de setembro de 2010, compreende (i) uma licença não exclusiva concedida à Unigal para usar algumas das patentes e tecnologias da Nippon Steel Corporation para a produção de L-Treatment Products da Unigal para a Usiminas; e (ii) assistência técnica. O acordo continuará em vigor até que todas as patentes deixem de existir;
- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) sendo o segundo contrato relativo a licença e assistência técnica para a Linha de Galvanização Contínua a Quente - o contrato, firmado entre a Unigal e a Nippon Steel Corporation em 4 de novembro de 2005, compreende (i) uma licença não exclusiva concedida a Unigal usará certas patentes e tecnologias da Nippon Steel Corporation para a produção de bobinas de aço revestido na linha contínua de galvanização por imersão a quente instalada nas obras da Intendente Câmara de Usiminas, sob os requisitos e condições especificados no contrato; e (ii) assistência técnica. Este contrato foi rescindido em 31 de dezembro de 2017, no entanto, a licença concedida à Unigal permanece em vigor após a rescisão do contrato, a menos que a Unigal não cumpra certas obrigações previstas no contrato;
- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) referenciado como “CLC Side Letter”, firmado em 24 de março de 2009, estabelecendo seu entendimento mútuo em relação ao Contrato de Licença em caso de rescisão antecipada de certos contratos firmados entre as partes. , todos em 24 de março de 2009, referenciados como “Acordo

sobre o Grupo de Aplicação da CLC”, o “Contrato de Despacho de Pessoal” ou o “Memorando sobre Placas e Chapa de Aço”; e

- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) de confidencialidade referenciado “Contrato de Carta Lateral no TA-VII”; e
- o contrato com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) de despacho de pessoal, firmado em 24 de março de 2009, (o “Contrato de Despacho de Pessoal”), que rege os termos e condições do pessoal a ser fornecido pela Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) à Usiminas.
- o contrato com Magnesita e Tecnosulfur, firmado em 26 de dezembro de 2006, referente à licença de uso e participação na comercialização da tecnologia patenteada “Lança refratária rotativa” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente.

A Companhia celebrou contratos de parceria ou licença para terceiros de tecnologias e / ou know-how da Usiminas, incluindo:

- contrato com a Vesuvius, firmado em 07 de julho de 2008 para o licenciamento do pedido de patente aplicada referente a tecnologias e / ou know-how do “Dispositivo para medição contínua de temperatura do aço líquido no distribuidor com pirômetro infravermelho e fibra óptica”. A Usiminas concede à Vesuvius o a licença para fabricar e comercializar a tecnologia no Brasil e vigorará por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente licenciada;
- acordo de cooperação com a TGC firmado em 20 de setembro de 2017 para exploração conjunta do pedido de patente aplicado em relação a tecnologias e / ou know-how de “Dispositivo de segurança em caminhão poliguindaste” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente conjunto;
- acordo de cooperação, firmado em 03 de outubro de 2011 com a Vale para exploração conjunta do pedido de patente aplicado em relação a tecnologias e / ou know-how de “Equipamento antiaderente aplicável a compartimentos de carga para material granulado” e estará em vigor por um período igual ao prazo de validade do pedido de patente conjunto.

(i) Atividades das Controladas

Codeme Engenharia S.A. - com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, possui como atividade a fabricação e montagem das construções em aço, principalmente, prédios industriais, galpões comerciais e edifícios de andares múltiplos. A Codeme possui fábricas em Betim (Minas Gerais) e em Taubaté (São Paulo).

Mineração Usiminas S.A. - Com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade entre a Companhia (70%) e o Grupo Sumitomo (30%), cujo objeto principal é a extração e beneficiamento de minério de ferro na forma de *pellet feed*, *sinter feed* e granulados. A maior parte de sua produção, que é extraída das minas da região de Serra Azul, no Quadrilátero Ferrífero do Estado, é destinada ao consumo das plantas siderúrgicas da Companhia. A MUSA mantém participação de 50% na controlada em conjunto Modal Terminal de Granéis Ltda. ("Modal"), com sede em Itaúna, Minas Gerais, cujo objetivo social é a operação de terminais de cargas rodoviários e ferroviários, armazenamento e manuseio de minério e produtos siderúrgicos e transporte rodoviário de cargas. Possui também participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Sarzedo Ltda. ("Terminal Sarzedo") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, cujas atividades principais são de armazenamento de cargas, operação de terminal rodoferroviário, depósito, além de serviços correlacionados. Possui ainda participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Paraopeba Ltda. ("Terminal Paraopeba") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, e tem como principais objetivos sociais o armazenamento e a movimentação de cargas em geral, a administração e operação de terminal rodoferroviário de cargas e o transporte rodoviário de cargas. Adicionalmente, controla a Usiminas Participações e Logística S.A. ("UPL") com sede em São Paulo, capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A.. Em 2011, a MUSA adquiriu participação na Mineração Ouro Negro S.A. ("Mineração Ouro Negro") e a incorporou em setembro de 2012.

MRS Logística S.A. - com sede na cidade do Rio de Janeiro, a MRS presta serviços de transporte ferroviário e logístico na região Sudeste do Brasil. A participação da Usiminas na MRS representa um investimento estratégico para a otimização do fornecimento de matérias-primas, transporte de produtos acabados e transporte de cargas de terceiros, relacionado principalmente à operação dos terminais marítimos da Companhia.

Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda - estabelecida em Guarulhos, Estado de São Paulo, tem como objetivo principal e prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas.

Soluções Usiminas S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui 9 unidades industriais, localizadas estrategicamente em todo o país, cujo objeto principal é a transformação de produtos siderúrgicos, além da atuação como centro de distribuição. A Soluções Usiminas fornece ao mercado produtos diferenciados e de maior valor agregado, concentrando-se no atendimento a clientes de pequeno e médio portes.

Unigal Ltda - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma *joint venture* criada em 1998 pela Companhia (70%) e pela Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) (30%), com o objetivo de transformar bobinas laminadas a frio em bobinas galvanizadas por imersão a quente, principalmente para atender à indústria

automobilística. A Unigal, cuja fábrica está localizada em Ipatinga, Minas Gerais, possui capacidade instalada para galvanização de 1.030 mil toneladas de aço por ano.

Usiminas Europa A/S - criada em 2005, com sede em Copenhague, na Dinamarca, possui como objeto principal deter os investimentos nas controladas integrais Usiminas Galvanized Steel ApS (“Usiminas Galvanized”) e Usiminas Eletrogalvanized Steel ApS (“Usiminas Eletrogalvanized”), cuja atividade principal é fomentar o comércio no exterior com clientes, respectivamente, de aço galvanizado e de aço eletrogalvanizado produzidos pela Usiminas.

Usiminas International Ltd. - com sede no Principado de Luxemburgo, foi criada em 2001, com o propósito de deter investimentos da Companhia.

Usiminas Mecânica S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma empresa do segmento de bens de capital que atua em diversos setores tais como Estruturas Metálicas, Naval e *Offshore*, Óleo e Gás, Equipamentos Industriais, Montagens Industriais e Fundição e Vagões Ferroviários.

Usiminas Participações e Logística S.A. - com sede em São Paulo, Capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A..

Usiroll Usiminas Court. Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda. - com sede em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, dedica-se à prestação de serviços, especialmente para retificação de cilindros e rolos.

(ii) razões para aquisição e manutenção da participação na controlada/coligada:

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a conseqüente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
EDIFÍCIO SEDE	Brasil	MG	Belo Horizonte	Própria
FEITOSA I, II, III	Brasil	MG	Ipatinga	Própria
LAGOA SILVANA	Brasil	MG	Caratinga	Própria
TERRENO POÇO REDONDO	Brasil	MG	Santana do Paraíso	Própria
ENTREPOSTO CAPITÃO EDUARDO	Brasil	MG	Santa Luzia	Própria
USINA INTENDENTE CÂMARA	Brasil	MG	Ipatinga	Própria
CENTRO DE SERVIÇOS - TAUBATÉ – SP	Brasil	SP	DISTRITO PIRACANGAGUA	Própria
AEROPORTO	Brasil	MG	Santana do Paraíso	Própria
USINA JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA	Brasil	SP	Cubatão	Própria
TERMINAL DE CUBATÃO	Brasil	SP	Cubatão	Própria
TERMINAL DE TRANSBORDO UTINGA	Brasil	SP	SANTO ANDRE	Própria
TERRENOS SANTANA DO PARAISO (PARTE)	Brasil	MG	Santana do Paraíso	Própria
PORTO ITAGUAÍ/SEPETIBA	Brasil	RJ	ITAGUAI	Própria

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Saia defletora para direcionamento de gusa líquido vazante de carros torpedo	13/05/2021	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Equipamento para fervura e saturação de material refratário para ensaio de densidade de massa	18/11/2022	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Estrado metálico e regulável para transporte ferroviário de bobinas com peso e dimensões variáveis	13/06/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo extrator de válvula superior e plug poroso em painéis de aço de Aciaria	25/06/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de retirada de placas curtas dos veios das máquinas de Lingotamento	07/09/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aperfeiçoamento em dispositivo de limpeza magnética de emulsão óleo-água	01/12/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas acima.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de produção de aço laminado a frio para fabricação de peças conformadas de alta resistência	14/07/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aperfeiçoamento do sistema de centralização de pontas de bobinas e injeção de óleo	04/09/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Amostrador de imersão para aço líquido	03/12/2023	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo alternativo de vedação de câmaras de visualização de forno de recozimento contínuo	21/04/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Gate com roletes rotativos de Celeron	21/04/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Aperfeiçoamento de perfil de aço zincado utilizado como fôrma incorporada ao concreto formando laje	26/08/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Vagões ferroviários tipo gôndola com plataforma de segurança para maquinistas-manobristas	10/09/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo para substituição de caixas de anodo de células galvânicas	05/10/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo de ajuste e travamento de lança de injeção de carvão pulverizado	30/12/2024	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo para sacar suporte de lâmina raspadora da máquina de solda de tiras metálicas	25/12/2025	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de troca das capas protetoras de conversor com uso de plataforma raquete	02/09/2025	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo de limpeza superficial de lança de sopro	14/01/2027	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Equipamento para execução de ensaios para determinação de resistência a identificação em chapas de aço	27/03/2027	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Processo e dispositivo para movimentação vertical de conversor	15/09/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Método e dispositivo de abafamento de alto-forno	01/10/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.658/10 Relatório negativo	05/02/2018	"As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa. "	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Chapa de desgaste aperfeiçoada aplicada em sistema de carregamento tipo duplo-cone de alto-forno	28/12/2030	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo para medição contínua de temperatura de aço líquido no distribuidor com pirômetro-EUA	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para medição contínua de temperatura de aço líquido no distribuidor com pirômetro-França	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo para medição contínua de temperatura de aço líquido no distribuidor-Alemanha	06/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Dispositivo para medição contínua de temperatura de aço líquido no distribuidor com pirômetro-Japão	07/06/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-EUA	23/09/1930	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-EUA	23/09/1930	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Alemanha	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Suécia	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 803.274/78	16/05/2011	"As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa. "	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Suíça	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Composição e método para inibição da severidade das aderências pós-cirúrgicas-Inglaterra	19/03/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de marcação de placas de mistura em lingotamento contínuo	22/03/2025	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Unidade de teste do isolamento de ferramentas manuais isoladas	15/10/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aperfeiçoamento do dispositivo para medição contínua de temperatura de metal líquido	10/09/2028	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Sonda para coleta de gás	30/12/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIGALVE-PLUS-EEP 817554505	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia e sociedades da Usiminas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Patentes	Dispositivo para substituição de rolos de correias transportadora	30/12/2029	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Processo de soldagem do revestimento de metal patente em metais não ferrosos e não ferrosos com arco	01/07/2031	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Patentes	Dispositivo extensor de mão com encaixe helicoidal	10/10/2026	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UNIGAL 911816410	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Companhia e sociedades da Usiminas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	AÇOCARD 840743696	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	AÇOCARD 840743700	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	AEROPORTO DA USIMINAS 819846252	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	ARCTOS 830763716	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	ARPER 830763724	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Automotiva Usiminas 901861456	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Centro de Sensibilização de Segurança 912507195	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	CHAPA 823470199	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	CICLO 830751181	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COS – AR 810901293	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COS – AR – COR 811363767	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COS – COR II 818443359	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COS ALLOY 818443340	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 823254984	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965718	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965726	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965734	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965742	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965750	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPA 817965769	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	COSIPA 817965777	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	COSIPISO 816760497	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	EZULT 830751190	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	KORAGE 830763732	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	MINERAÇÃO USIMINAS 904792200	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	PREVIDÊNCIA USIMINAS 904801152	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	PREVIDÊNCIA USIMINAS CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS 904771814	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	Projeto Mantiqueira 900077271	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Projeto Mantiqueira 900252480	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	RAVUR 830751351	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	Rios Unidos 6789110	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SETTER 830751203	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SIDERBRITA 908569980	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIDERBRITA 908570120	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SIDERBRITA PLUS 908570317	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SIDERBRITA PLUS 908570392	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SINCRON 830751211	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS 840101740	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	SOLUÇÕES EM AÇO USIMINAS 840101759	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca “Usiminas” é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	TUBOMAC 823387488	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591838	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591854	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591846	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591862	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UMSA 818591889	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	UMSA 818591897	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	UNIGAL 911816410	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USICORT 911816780	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIFIRE 818327251	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIGALVE-EEP 817554483	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIGALVE-EEP-PC 817554491	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIGALVE-N 818327243	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIGALVE-PLUS-EEP 817554505	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USILIGHT 822125889	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS 903863642	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIMINAS 901572454	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS 901572365	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIMINAS MECÂNICA 818623942	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIMINAS MECÂNICA 818623950	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	USIPREV 904738833	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Marcas	USIROLL USIMINAS 912688718	Indeterminado	A Companhia não tem conhecimento de nenhum evento que possa causar a perda de sua propriedade intelectual e de marcas.	A eventual perda dos direitos sobre as marcas registradas pela Usiminas e Coligadas acarretaria o fim do direito de uso exclusivo sobre as mesmas no território brasileiro e enfrentaria dificuldades para impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para comercializar seus produtos. Além disso, se a Companhia ou sociedades da Usiminas não comprovarem ser as legítimas titulares das marcas que utilizam, haveria a possibilidade de sofrerem demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido de marca e violação de direitos de terceiros. Como exposto acima, a marca "Usiminas" é um dos ativos de maior valor da Companhia, razão pela qual, não obstante a perda da identidade corporativa, a perda do direito sobre a marca teria um impacto adverso relevante sobre seus negócios.
Nome de domínio na internet	automotivausiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	saudeusiminas.com	02/03/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mecanicausiminas.com	03/03/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mecanicausiminas.com.br	02/03/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	umsa.com.br	20/11/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminasmecanica.com	29/09/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminasmecanica.com.br	20/11/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mineracaousiminas.com	21/07/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	mineracaousiminas.com.br	21/07/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	previdenciausiminas.com	27/02/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	previdenciausiminas.com.br	19/02/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	riosunidosusiminas.com	02/03/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	riosunidosusiminas.com.br	02/03/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	solucoesusiminas.com	27/02/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	solucoesusiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	unigal.com.br	29/06/2019	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	circuitousiminasdecultura.com.br	20/03/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	cosipa.com.br	09/12/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	e-fornecedores.ind.br	18/05/2019	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	instituculturalusiminas.com	10/03/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	instituculturalusiminas.com.br	10/03/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	naturezaetransformacao.com.br	23/07/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	parceriasiminas.com	01/08/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	redeusiminas.com.br	31/05/2019	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	sistemausiminas.com.br	12/07/2019	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	unigusiminas.com	27/02/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	unigusiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas.com	16/01/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas.com.br	30/08/2023	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	ravur.com	27/10/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas-ravur.com	27/10/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usiminas-sincron.com	27/10/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	usirollusiminas.net	23/02/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Nome de domínio na internet	usirollusiminas.com	27/02/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	institutosiminas.com	30/07/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	institutosiminas.com.br	30/07/2021	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	servicesteel.com.br	20/11/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	quemestu.com	21/11/2020	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	eudouvalor.com.br	01/09/2019	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.
Nome de domínio na internet	garimpandooportunidades.com.br	05/09/2022	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu/Itaúna - processo ANM nº 830.300/79	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 800.540/75	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 006.274/59	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 002.579/53	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 000.441/53	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu/Itaúna - processo ANM nº 805.221/77	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itaúna/Mateus Leme - processo ANM nº 815.055/73	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itaúna - processo ANM nº 831.056/81	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itaúna - processo ANM nº 830.373/78	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 000.268/63	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 800.743/74	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 802.804/71	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 803.154/78	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Mateus Leme - processo ANM nº 815.054/73	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Mateus Leme - processo ANM nº 001.681/59	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 001.005/60	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Mateus Leme - processo ANM nº 000.288/63	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 831.153/80	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 830.301/79	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 830.342/82	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Mateus Leme - processo ANM nº 814.668/73	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Igarapé/Itatiaçu/Mateus Leme - processo ANM nº 830.049/79	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Mateus Leme - processo ANM nº 830.473/81	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 007.716/57	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 005.797/59	Indeterminado	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 831.143/03	01/08/2009	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 833.867/06	20/06/2011	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 831.755/07	20/06/2011	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.649/10 - Renúncia em 2019	02/03/2021	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.652/10 Relatório negativo	05/02/2018	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.657/10 Renúncia em 2019	15/03/2021	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.648/10 Relatório Negativo	05/02/2018	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.656/10 Renúncia em 2019	15/03/2021	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.653/10 - Relatório Negativo	05/02/2018	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.669/10 Relatório Negativo	05/02/2018	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Autorização de Pesquisa no Município de Rio Manso – processo ANM nº 832.671/10 Relatório Negativo	05/02/2018	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu/Itaúna - processo ANM nº 830.364/88	23/02/1997	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 830.443/83	28/02/1989	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 830.106/85	13/11/1987	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 831.075/85	25/07/1989	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 830.149/81	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 803.274/78	16/05/2011	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Igarapé/Itatiaiuçu/Mateus Leme - processo ANM nº 830.035/03	04/08/2008	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Igarapé/Itatiaiuçu - processo ANM nº 805.218/77	10/12/1988	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Brumadinho/Igarapé - processo ANM nº 830.343/82	03/08/1991	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Brumadinho/Igarapé - processo ANM nº 834.338/94	22/03/2009	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Brumadinho/Igarapé - processo ANM nº 831.182/88	28/09/2004	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Brumadinho/Igarapé - processo ANM nº 830.410/82	10/02/1990	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Marliéria – processo ANM nº 831.962/2012 Relatório Negativo	02/10/2019	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Marliéria – processo ANM nº 831.963/2012	17/03/2019	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Marliéria – processo ANM nº 831.964/2012	28/08/2020	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Marliéria – processo ANM nº 831.965/2012	28/08/2020	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Cláudio – processo ANM nº 830.414/2014	03/12/2021	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>
Concessões	Autorização de Pesquisa no município de Cláudio – processo ANM nº 830.415/2014	03/12/2021	<p>As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a:</p> <p>(a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.</p>	<p>No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos.</p> <p>A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa.</p> <p>A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.</p>

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Requerimento de Lavra no município de Itatiaiuçu – processo ANM nº 831.390/2015	Indeterminado	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Igarapé/Itatiaiuçu - processo ANM nº 832.333/1983	08/08/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Itaúna/Itatiaiuçu - processo ANM nº 003.532/1959	16/04/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Concessões	Concessão de Lavra arrendada no município de Itatiaiuçu - processo ANM nº 830.017/1985	08/08/2041	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Grupamento Mineiro de Lavra arrendado no município de Itaúna/Itatiaiuçu - processo ANM nº 000.231/19	25/10/2042	As hipóteses previstas para a perda das Concessões de Lavra, nos termos da legislação mineral brasileira, são limitadas e excepcionais. Se relacionam ao descumprimento reiterado de obrigações relevantes, e se referem a: (a) caracterização formal do abandono da mina; (b) não cumprimento dos prazos de início ou reinício dos trabalhos da lavra, quando assinalados pela ANM, apesar de advertência e multa; (c) prosseguimento de lavra ambiciosa (que compromete o uso futuro da jazida) e de substância não autorizada pelo órgão competente, apesar de advertência e multa; e (d) descumprimento reiterado de imposições da fiscalização, após a aplicação de advertência e multa.	No caso de eventual declaração de caducidade de alguma das Concessões de Lavra, a Mineração Usiminas teria suas atividades de mineração paralisadas nas respectivas áreas após a tramitação dos recursos. A paralisação total dos empreendimentos só ocorreria após a perda de todas as concessões em nome da empresa, sendo que o risco de perda de concessões é muito pequeno, decorrente da caracterização de alguma das hipóteses previstas no art. 65 do Código de Mineração, mesmo assim, somente após a abertura e conclusão de processo administrativo contra a empresa, à qual é assegurado o direito de defesa. A perda de todas as concessões, cujo risco é muito pequeno conforme mencionado acima, pode impactar os custos do minério de ferro para a companhia, uma vez que este montante de minério de ferro a ser compensado, provavelmente, seria adquirido no mercado, a um custo unitário maior que o de produção própria.
Patentes	Sistema para medição contínua de temperatura de metal líquido utilizando processo ótico	26/09/2021	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixaríamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.
Nome de domínio na internet	usirollusiminas.com.br	19/02/2024	A falta de pagamento no período de renovação poderiam causar a perda do direito de uso dos endereços eletrônicos.	A eventual perda dos direitos sobre os domínios registrados acarretaria o fim do direito de uso do endereço eletrônico e consequente disponibilização dos mesmos endereços ao mercado.

9. Ativos relevantes / 9.1.b - Ativos Intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Patentes	Aço estrutural de alta resistência à corrosão atmosférica com baixo teor de cobre	15/08/2022	A patente de invenção é válida por 20 anos e a de modelo de utilidade por 15 anos, segundo legislação brasileira. O privilégio ou direitos sobre o objeto da carta de patente encerra-se após esse prazo, quando então torna-se de domínio público. Não existem inadimplementos ou litígios em que a Companhia esteja envolvida que possam culminar na perda de direitos das patentes relacionadas neste formulário.	O licenciamento ou a comercialização das patentes da Usiminas pode trazer benefícios de três maneiras: (a) royalties com a comercialização da patente licenciada, quando ocorre vendas a terceiros; (b) ou desconto na compra de insumos fornecidos por parceiros no desenvolvimento do objeto da patente; (c) uso próprio da patente obtendo assim uma vantagem competitiva perante seus concorrentes. Em relação às patentes atuais de titularidade da Companhia, em caso de perda dos direitos sobre estas patentes, a Companhia não sofreria impactos financeiros relevantes, uma vez que os valores envolvidos não são relevantes. Todavia deixariamos de ter o direito de impedir que terceiros utilizem/produzam/comercializem o produto objeto da patente.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)		Data	Valor (Reais Unidade)		
Codeme Engenharia S.A.	16.521.601/0001-80	-	Coligada	Brasil	MG	Betim	Codeme Engenharia S.A. - com sede em Betim, Estado de Minas Gerais, possui como atividade a fabricação e montagem das construções em aço, principalmente, prédios industriais, galpões comerciais e edifícios de andares múltiplos. A Codeme possui fábricas em Betim (Minas Gerais) e em Taubaté (São Paulo). A coligada Codeme incorporou a Metform, sem alterações nos investimentos da Companhia	30,770000
				Valor mercado				
31/12/2018	-58,610000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	12.778.000,00		
31/12/2017	-50,200000	0,000000	0,00					
31/12/2016	1,300000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Mineração Usiminas S.A.	12.056.613/0001-20	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Mineração Usiminas S.A. - Com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma sociedade entre a Companhia (70%) e o Grupo Sumitomo (30%), cujo objeto principal é a extração e beneficiamento de minério de ferro na forma de pellet feed, sinter feed e granulados. A maior parte de sua produção, que é extraída das minas da região de Serra Azul, no Quadrilátero Ferrífero do Estado, é destinada ao consumo das plantas siderúrgicas da Companhia. A MUSA mantém participação de 50% na controlada em conjunto Modal Terminal de Granéis Ltda. ("Modal"), com sede em Itaúna, Minas Gerais, cujo objetivo social é a operação de terminais de cargas rodoviários e ferroviários, armazenamento e manuseio de minério e produtos siderúrgicos e transporte rodoviário de cargas. Possui também participação de 22,22% na coligada Terminal de Cargas Sarzedo Ltda. ("Terminal Sarzedo") com sede em Sarzedo, Minas Gerais, cujas atividades principais são de armazenamento de cargas, operação de terminal rodoferroviário,	70,000000
				Valor mercado				
31/12/2018	1,310000	0,000000	141.115.000,00	Valor contábil	31/12/2018	2.468.185.000,00		
31/12/2017	0,000000	0,000000	51.008.000,00					
31/12/2016	0,000000	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
MRS Logística S.A.	01.417.222/0001-77	179-4	Coligada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	MRS Logística S.A. - com sede na cidade do Rio de Janeiro, a MRS presta serviços de transporte ferroviário e logístico na região Sudeste do Brasil. A participação da Usiminas na MRS representa um investimento estratégico para a otimização do fornecimento de matérias-primas, transporte de produtos acabados e transporte de cargas de terceiros, relacionado principalmente à operação dos terminais marítimos da Companhia.	0,280000
				Valor mercado				
31/12/2018	8,540000	0,000000	586.000,00	Valor contábil	31/12/2018	10.740.000,00		
31/12/2017	4,040000	0,000000	530.000,00					
31/12/2016	10,090000	0,000000	187.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.								
Soluções em Aços Usiminas S.A.	42.956.441/0001-01	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Soluções Usiminas S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, possui 9 unidades industriais, localizadas estrategicamente em todo o país, cujo objeto principal é a transformação de produtos siderúrgicos, além da atuação como centro de distribuição. A Soluções Usiminas fornece ao mercado produtos diferenciados e de maior valor agregado, concentrando-se no atendimento a clientes de pequeno e médio portes.	68,880000
				Valor mercado				
31/12/2018	-1,620000	0,000000	15.764.000,00	Valor contábil	31/12/2018	646.174.000,00		

31/12/2017	0,920000	0,000000	0,00
31/12/2016	-6,290000	0,000000	0,00

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

Unigal Ltda	02.830.943/0001-77	-	Controlada	Brasil	MG	Betim	Unigal Ltda. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma joint venture criada em 1998 pela Companhia (70%) e pela Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation (30%), com o objetivo de transformar bobinas laminadas a frio em bobinas galvanizadas por imersão a quente, principalmente para atender à indústria automobilística. A Unigal, cuja fábrica está localizada em Ipatinga, Minas Gerais, possui capacidade instalada para galvanização de 1.030 mil toneladas de aço por ano.	70,000000
-------------	--------------------	---	------------	--------	----	-------	---	-----------

Valor mercado

31/12/2018	2,390000	0,000000	310.160.000,00	Valor contábil	31/12/2018	593.854.000,00
31/12/2017	1,170000	0,000000	0,00			
31/12/2016	3,680000	0,000000	79.289.000,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

Usiminas Europa S.A.	-	-	Controlada	Dinamarca			Usiminas Europa A/S - criada em 2005, com sede em Copenhagen, na Dinamarca, possui como objeto principal deter os investimentos nas controladas integrais Usiminas Galvanized Steel ApS ("Usiminas Galvanized ") e Usiminas Eletrogalvanized Steel ApS ("Usiminas Eletrogalvanized"), cuja atividade principal é fomentar o comércio no exterior com clientes, respectivamente, de aço galvanizado e de aço eletrogalvanizado produzidos pela Usiminas.	100,000000
----------------------	---	---	------------	-----------	--	--	---	------------

Valor mercado

31/12/2018	-0,070000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2018	114.768.000,00
31/12/2017	-86,720000	0,000000	0,00			
31/12/2016	-55,170000	0,000000	0,00			

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Usiminas International Ltd.		-	Controlada	Luxemburgo			Usiminas International Ltd. - com sede no Principado de Luxemburgo, foi criada em 2001, com o propósito de deter investimentos da Companhia.	100,000000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Usiminas Mecânica S.A.	17.500.224/0001-65	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Usiminas Mecânica S.A. - com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, é uma empresa do segmento de bens de capital que atua em diversos setores tais como Estruturas Metálicas, Naval e Offshore, Óleo e Gás, Equipamentos Industriais, Montagens Industriais e Fundação e Vagões Ferroviários.	99,990000

Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.

9. Ativos relevantes / 9.1.c - Participação em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais Unidade)	Data	Valor (Reais Unidade)			
Usiminas Participações e Logística S/A	03.647.081/0001-04	-	Controlada	Brasil	MG	Belo Horizonte	Usiminas Participações e Logística S.A. - com sede em São Paulo, Capital, cujo objeto consiste, exclusivamente, na titularidade, de forma direta, das ações e outros valores mobiliários de emissão da MRS Logística S.A..	16,700000
				Valor mercado				
31/12/2018	8,270000	0,000000	3.590.000,00	Valor contábil	31/12/2018	75.441.000,00		
31/12/2017	10,860000	0,000000	1.329.000,00					
31/12/2016	4,490000	0,000000	5.124.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.								
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	02.427.526/0001-88	-	Controlada	Brasil	MG	Ipatinga	Usiroll Usiminas Court. Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda. - com sede em Ipatinga, Estado de Minas Gerais, dedica-se à prestação de serviços, especialmente para retificação de cilindros e rolos.	50,000000
				Valor mercado				
31/12/2018	2,430000	0,000000	1.500.000,00	Valor contábil	31/12/2018	10.113.000,00		
31/12/2017	11,800000	0,000000	0,00					
31/12/2016	3,290000	0,000000	500.000,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Além das razões descritas no item acima, a Companhia adquiriu/constituiu ou mantém participações nas empresas controladas ou coligadas relacionadas no item acima, visando a segregação de patrimônios para a exploração de diferentes segmentos e oportunidades de mercado, com a consequente ampliação de seu ramo de atividade, conforme atividade desempenhada por cada uma das sociedades descritas acima.								

A Companhia entende que não haver outras informações relevantes a serem prestadas neste item 9 do Formulário de Referência.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2018, o EBITDA Ajustado foi de R\$2,7 bilhões, contra R\$2,2 bilhões em 2017, uma elevação de 23,2%, principalmente em função dos maiores preços e volumes de aço e de minério de ferro no período, do reconhecimento do valor do principal de créditos fiscais relativos à inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS em R\$418,7 (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário) e do reconhecimento do valor do principal a receber da Eletrobrás em R\$186,0 milhões informações detalhadas no item 10.9 deste formulário). A margem do EBITDA Ajustado em 2018 atingiu 19,6%, contra 20,4% em 2017. A dívida consolidada no ano de 2018 era de R\$5,9 bilhões, contra R\$6,7 bilhões em 31/12/2017, uma redução de 12,1% principalmente em função do pagamento integral das notas emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd. em 2008 (Eurobonds) no valor total de US\$400 milhões (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário), e do pagamento do valor correspondente à totalidade do excedente de caixa ("*cash sweep*"), referentes ao período encerrado em 31/12/2017, no montante total de R\$378,8 milhões (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário). A dívida líquida consolidada em 31/12/2018 era de R\$4,2 bilhões, contra R\$4,3 bilhões em 2017, uma redução de 4,2%. O indicador dívida líquida/EBITDA encerrou o ano de 2018 em 1,6 vez, contra 2,0 vezes em 2017. Ao final de 2018, a composição da dívida por prazo de vencimento era de 8% no curto prazo e 92% no longo prazo.

No ano de 2017, o EBITDA Ajustado foi de R\$2,2 bilhões, contra R\$660,4 milhões em 2016, principalmente devido ao melhor desempenho das Unidades de Negócio de Siderurgia, Mineração e Transformação do Aço. A margem de EBITDA Ajustado no ano de 2017 atingiu 20,4%, contra 7,8% em 2016. No ano de 2017 a dívida líquida consolidada foi de R\$4,3 bilhões, 8,5% inferior quando comparada com a dívida líquida de 31/12/2016, que foi de R\$4,7 bilhões. A dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures) foi de R\$6,7 bilhões, contra R\$6,9 bilhões em 2016, uma redução de 2,9%, principalmente em razão da amortização de dívida no período, referente a antecipação relativa ao pagamento correspondente a 50% do saldo do principal em aberto dos *Eurobonds*, em função da renegociação da dívida e da pequena desvalorização cambial média de 1,5% no ano, que afetou negativamente a parcela da dívida em moeda estrangeira. A composição da dívida por prazo de vencimento era de 15,2% no curto prazo e 84,8% no longo prazo. Esta composição continua sendo resultado da conclusão da renegociação de aproximadamente 92% da dívida total da Companhia. O índice de liquidez corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) em 2017 alcançou 2,38 vezes, contra 3,66 vezes, em 2016, em boa parte pela transferência dos valores de empréstimos e financiamentos e das debêntures do longo prazo para o curto prazo, correspondente ao *cash sweep* acordado entre a Companhia e seus credores.

No ano de 2016, a Usiminas apresentou um EBITDA ajustado de R\$660,4 milhões, contra R\$291,5 milhões em 2015, principalmente devido ao melhor desempenho das Unidades de Negócio de Siderurgia, Mineração e Transformação do Aço. A margem de EBITDA ajustado no ano de 2016 atingiu 7,8%, contra 2,9% em 2015. A dívida líquida consolidada foi de R\$4,7 bilhões

em 31 de dezembro de 2016, 20,1% inferior quando comparada com a dívida líquida de 31 de dezembro de 2016, que foi de R\$5,9 bilhões, representando 24% do capital investido. A dívida bruta consolidada (empréstimos, financiamentos e debêntures) foi de R\$6,9 bilhões, contra R\$7,9 bilhões em 2015, redução de 12,0%, principalmente em razão da amortização de dívida no período e da valorização cambial média de 16,5% no ano, que afetou positivamente a parcela da dívida em moeda estrangeira. A composição da dívida por prazo de vencimento era de 1% no curto prazo e 99% no longo prazo. Esta nova composição é resultado da conclusão da renegociação da dívida de aproximadamente 92% da dívida total da Companhia, que obteve prazo total de 10 anos, dos quais 3 anos de carência para pagamento de principal, adequando seu perfil de endividamento às perspectivas de curto, médio e longo prazos. O índice de liquidez corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante) em 2016 alcançou 3,66 vezes, contra 1,53 vezes em 2015, também em função da renegociação da dívida.

b) Estrutura de capital

O passivo total da Companhia, que compreende o total de obrigações com terceiros refletiu acréscimo em 2018 conforme demonstrado no quadro abaixo. Em 2017 houve decréscimo do passivo total, quando comparado com 2016. A relação entre capital próprio e de terceiros, líquido de caixa e valores mobiliários, pode ser assim resumida:

	2018	2017	2016
Passivo Total	10.826.460	10.800.513	11.063.111
Caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	1.693.349	2.314.288	2.257.454
Passivo Total Líquido (A)	9.133.111	8.486.225	8.805.657
Patrimônio líquido (B)	15.697.391	15.183.964	15.191.634
Relação (A) / (B)	72%	79%	72%

i. Hipóteses de resgate

O estatuto social da Companhia não contém disposição a respeito, devendo ser observadas as disposições da Lei das Sociedades por Ações.

ii. Fórmula de cálculo do valor de resgate

Em caso de resgate, a Companhia adotará fórmula em acordo com as disposições legais.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

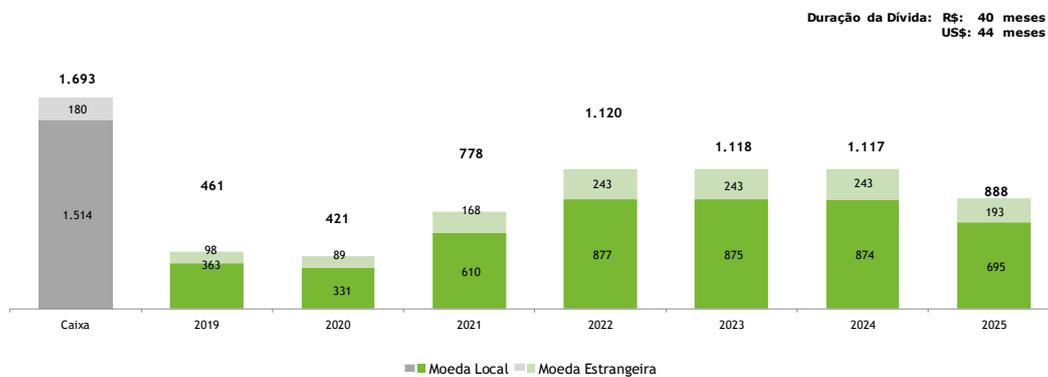
Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possuía um caixa de R\$1,7 bilhões (R\$2,3 bilhões em 2017 e R\$2,3 bilhões em 2016). Sua dívida apresenta um prazo médio de 3 anos em 2018 (4 anos em 2017 e 4 anos em 2016). A concentração da dívida no curto prazo em 2018 é de 8% do total da dívida (15% em 2017 e 1% em 2016). Esta composição continua sendo resultado da conclusão da renegociação de cerca de 92% da dívida total em 2016, entre os quais foram obtidos 3 anos de carência para pagamento de principal e foi adequado seu perfil de endividamento às perspectivas de curto, médio e longo prazos.

Em 15 de dezembro foi realizado o pagamento do valor correspondente a 50% do saldo do principal em aberto das notas emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd. de forma pro rata, a título de amortização parcial das dívidas da Usiminas com cada um dos Credores, no montante total de US\$89,9 milhões.

Adicionalmente, em evento subsequente ao encerramento do trimestre, na data de 18 de janeiro de 2018, foi realizado o pagamento integral das notas emitidas em 2008, no valor total de US\$400 milhões, dos quais cerca de US\$220 milhões retornaram ao caixa da Companhia em razão da operação de recompra de parte das notas, realizada em 2013.

Com estes pagamentos, a Usiminas supera mais uma importante etapa de sua reestruturação financeira junto aos Credores, com vistas à geração de resultados sustentáveis para a Companhia.

Perfil da Dívida - Consolidado



d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As fontes de financiamento para capital de giro e para investimento em ativos não-circulantes são geração de caixa operacional, linhas de bancos de desenvolvimento, empréstimos e financiamentos bancários com instituições/bancos públicos e privados, e emissão de títulos de dívida.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Conforme descrito no item (c), a Companhia buscará na administração de seu caixa, capital de giro e investimentos as fontes para possíveis coberturas de deficiência de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo:

As Empresas Usiminas possuíam, em 2018, empréstimos e financiamentos contratados no montante de R\$5,0 bilhões (R\$5,7 bilhões em 2017 e R\$5,9 bilhões em 2016) e R\$890,0 milhões de debêntures (R\$949,0 milhões em 2017 e R\$998,0 milhões em 2016).

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Após a renegociação ocorrida em setembro de 2016, as principais operações de financiamentos são:

- Diversos contratos de empréstimos com o BNDES e Finame com a finalidade de financiamento dos investimentos da Companhia, com vencimentos até 2025. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor destas operações era de R\$501 milhões (R\$516 milhões em 2017 e R\$546 milhões em 2016).
- Contratos de empréstimos com o JBIC e bancos comerciais japoneses para financiamento da construção da Central Termelétrica de Ipatinga, Coqueria em Ipatinga, Laminador de Tiras a Quente em Cubatão, com vencimentos até 2025. Em 31 de dezembro de 2018, o saldo devedor destas operações era de R\$1,1 bilhão (R\$1,0 bilhão em 2017 e R\$1,0 bilhão em 2016).
- Notas de Crédito de Exportação e Industrial com o Banco do Brasil para financiamento de capital de giro, com vencimentos até 2020. As notas foram liquidadas em setembro de 2016 e não há saldos em aberto destas operações no final de 2018, 2017 e 2016.
- Em 1º de outubro de 2013, as subsidiárias da Companhia sediadas na Dinamarca adquiriram US\$124,2 milhões de títulos de dívida com vencimento em 2016 e US\$220,2 milhões de títulos de dívida com vencimento em 2018, emitidos pelas companhias Cosipa Commercial Ltda. e Usiminas Commercial Ltda., ambas controladas pela Companhia. A operação permitiu melhor alocação dos recursos da Companhia, além de diminuir a sua alavancagem bruta e reduzir os desembolsos financeiros projetados até o vencimento dos mencionados títulos. Em 30 de dezembro de 2014, a Companhia exerceu a cláusula de resgate antecipado (*Early Redemption*) do título de dívida com vencimento em 2016, e dessa forma recomprou a totalidade dos títulos emitidos. O resgate antecipado também foi feito com o objetivo de reduzir a alavancagem bruta e os desembolsos financeiros projetados. Em junho de 2016 a Companhia procedeu a liquidação financeira dos títulos de dívida emitidos pela Cosipa Commercial Ltda com vencimento em 2016, mencionados acima.

Em junho de 2017, a Companhia reduziu o capital desta controlada no exterior Usiminas Europa e transferiu para sua titularidade os *Eurobonds* que essa controlada possuía em carteira, que em 31 de dezembro de 2017 correspondia ao montante de R\$775,7 milhões. A partir desta redução de capital, a Companhia passou a deter ativos e passivos financeiros nas mesmas bases, com a Usiminas Commercial como contraparte. Desta forma, a Companhia apresentou esse ativo e passivo financeiros pelo montante líquido no passivo circulante nas informações contábeis intermediárias de 30 de junho e 30 de setembro de 2017. Em 12 de dezembro de 2017, a Companhia liquidou o contrato de mútuo junto à Usiminas Commercial no montante total de US\$400 milhões. Portanto, no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, a Companhia detinha apenas o ativo financeiro junto à Usiminas Commercial no montante de R\$775,7 milhões. Em 18 de janeiro de 2018, a Usiminas Commercial efetuou o pagamento integral dos referidos títulos

Eurobonds aos seus respectivos credores, sendo que do total pago, R\$775,7 milhões foram revertidos ao caixa da Companhia que baixou o referido ativo financeiro. Em 31 de dezembro de 2018, em termos consolidados, a Companhia não possuía saldo devedor destas operações (R\$591 milhões em 2017 e R\$582 milhões em 2016).

- Emissão de debêntures no valor de R\$1,0 bilhão com vencimento em 2025 e taxa de 3% a.a. + 100% do CDI, com a finalidade de cumprir os diversos planos de investimentos da companhia. Em 31 de dezembro de 2018 o saldo devedor desta operação era de R\$890 milhões (R\$949 milhões em 2017 e R\$998 milhões em 2016).
- Contratos de financiamento de capital de giro com o Itaú BBA com vencimentos até 2025. Em 2018 o saldo devedor destas operações era de R\$600 milhões (R\$640 milhões em 2017 e R\$673 milhões em 2016).
- Contrato de financiamento de capital de giro com o Banco do Brasil com vencimento em 2025. Em 2018 o saldo devedor desta operação era de R\$2,2 bilhões (R\$2,3 bilhões em 2017 e R\$2,4 bilhões em 2016).
- Contrato de financiamento de capital de giro com o Bradesco com vencimento em 2025. Em 2018 o saldo devedor desta operação era de R\$487 milhões (R\$519 milhões em 2017 e R\$544 milhões em 2016).

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Não houve outras relações de longo prazo com instituições financeiras adotadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui apenas uma dívida subordinada, sendo ela a emissão de debêntures no valor de R\$1,0 bilhão com vencimento em 2025, conforme relacionado no subitem f) i. acima.

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como o cumprimento destas restrições

Os contratos financeiros citados no item f) i. exigem o cumprimento de determinadas condições e cláusulas contratuais, calculados em uma base individual (Controladora):

(a) Dívida Líquida / EBITDA:

- menor ou igual a 4,5x em 30 de junho de 2019 e 31 de dezembro de 2019;
- menor ou igual a 3,5x em 30 de junho de 2020 e 31 de dezembro de 2020;
- menor ou igual a 3,0x em 30 de junho de 2021 e 31 de dezembro de 2021; e
- menor ou igual a 2,5x nas medições semestrais apuradas em 30 de junho e 31 de dezembro dos anos subsequentes.

(b) EBITDA / Despesas Financeiras:

Mínimo 2,0x em 30 de junho de 2019, 31 de dezembro de 2019 e nas medições semestrais apuradas em 30 de junho e 31 de dezembro dos anos subsequentes.

Em relação aos *covenants* não financeiros estabelecidos nos instrumentos de dívida, a Companhia possui controles de acompanhamento e, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não foram verificados descumprimentos desses *covenants*.

g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados e percentuais já utilizados ainda:

Em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016, a Companhia não possuía nenhum montante disponível junto ao BNDES, uma vez que o cancelamento foi solicitado integralmente e uma das condições da renegociação impõem que a Companhia não obtenha nenhum novo ingresso de dívida.

h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Balanco Patrimonial nos anos 2018, 2017 e 2016 e suas variações

ATIVO	31/12/2018	AV (%) 2018	31/12/2017	AV (%) 2017	31/12/2016	AV (%) 2016	Análise Horizontal 2018 x 2017	Análise Horizontal 2017 x 2016
Caixa e equivalentes de caixa	1.106.790	4%	1.770.573	7%	719.870	3%	-37%	146%
Títulos e valores mobiliários	586.559	2%	543.715	2%	1.537.584	6%	8%	-65%
Contas a receber de clientes	1.894.291	7%	1.555.494	6%	1.179.212	4%	22%	32%
Estoques	3.880.635	15%	2.763.496	11%	2.604.306	10%	40%	6%
Impostos a recuperar	747.928	3%	362.465	1%	238.600	1%	106%	52%
Dividendos a receber	13.562	0%	139.078	1%	2.463	0%	-90%	5.547%
Instrumentos financeiros derivativos	347	0%	12	0%	44.669	0%	2.792%	-100%
Demais contas a receber	94.205	0%	119.922	0%	93.774	0%	-21%	28%
Total do ativo circulante	8.324.317	31%	7.254.755	28%	6.420.478	24%	15%	13%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.765.356	10%	3.046.112	12%	3.120.368	12%	-9%	-2%
Valores a receber de empresas ligadas	2.342	0%	3.147	0%	3.842	0%	-26%	-18%
Depósitos judiciais	523.557	2%	675.600	3%	660.229	3%	-23%	2%
Instrumentos financeiros derivativos	3.553	0%	1.184	0%	100.670	0%	200%	-99%
Impostos a recuperar	454.284	2%	54.881	0%	164.242	1%	728%	-67%
Valores a receber Eletrobrás	676.023	3%	0	0%	0	0%	-	-
Demais contas a receber	275.707	1%	334.938	0%	215.932	1%	-18%	55%
Investimentos em empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas	1.088.094	4%	1.054.052	4%	1.126.176	4%	3%	-6%
Imobilizado	11.715.022	44%	12.882.618	50%	13.748.890	52%	-9%	-6%
Intangível	695.596	3%	677.190	3%	693.918	3%	3%	-2%
Total do ativo não circulante	18.199.534	69%	18.729.722	72%	19.834.267	76%	-3%	-6%
TOTAL DO ATIVO	26.523.851	100%	25.984.477	100%	26.254.745	100%	2%	-1%

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2018	AV (%) 2018	31/12/2017	AV (%) 2017	31/12/2016	AV (%) 2016	Análise Horizontal 2018 x 2017	Análise Horizontal 2017 x 2016
Passivo circulante								
Fornecedores, empreiteiros e fretes	1.133.763	4%	976.917	4%	846.377	3%	16%	15%
Empréstimos e financiamentos	396.799	1%	927.946	4%	62.157	0%	-57%	1.393%
Debêntures	70.237	0%	62.031	0%	5.551	0%	13%	1.017%
Adiantamentos de clientes	63.484	0%	81.394	0%	35.806	0%	-22%	127%
Títulos a pagar - <i>Forfaiting</i>	965.927	4%	475.251	2%	356.970	1%	103%	33%
Salários e encargos sociais	205.583	1%	188.735	1%	197.076	1%	9%	-4%
Tributos a recolher	126.212	0%	95.089	0%	58.447	0%	33%	63%
Tributos parcelados	4.180	0%	20.494	0%	8.529	0%	-80%	140%
Imposto de renda e contribuição social a pagar	3.299	0%	1.434	0%	7.538	0%	130%	-81%
Dividendos e juros sobre capital próprio (JSCP) a pagar	202.809	1%	75.644	0%	22.001	0%	168%	244%
Instrumentos financeiros derivativos	0	0%	0	0%	48.577	0%	-	-100%
Demais contas a pagar	163.377	1%	141.485	1%	103.215	0%	15%	37%
Total do passivo circulante	3.335.670	13%	3.046.420	12%	1.752.244	7%	9%	74%
Passivo não circulante								
Empréstimos e financiamentos	4.562.971	17%	4.758.468	18%	5.864.416	22%	-4%	-19%
Debêntures	819.783	3%	887.334	3%	992.184	4%	-8%	-11%
Valores a pagar a empresas ligadas	134.254	1%	143.170	1%	153.269	1%	-6%	-7%
Tributos parcelados	0	0%	0	0%	9.050	0%	-	-100%
Provisão para demandas judiciais	635.551	2%	668.964	3%	607.863	2%	-5%	10%
Provisão para recuperação ambiental	203.707	1%	158.333	1%	143.042	1%	29%	11%
Benefícios pós-emprego	1.034.228	4%	1.050.324	4%	1.342.727	5%	-2%	-22%
Instrumentos financeiros derivativos	0	0%	0	0%	102.413	0%	-	-100%
Demais contas a pagar	100.296	0%	87.500	0%	95.903	0%	15%	-9%
Total do passivo não circulante	7.490.790	28%	7.754.093	30%	9.310.867	35%	-3%	-17%
TOTAL DO PASSIVO	10.826.460	41%	10.800.513	42%	11.063.111	42%	0%	-2%
Patrimônio líquido								
Capital social	13.200.295	50%	13.200.295	51%	13.200.295	50%	0%	0%
Reservas de capital	309.391	1%	311.747	1%	309.445	1%	-1%	1%
Reservas de lucros	766.942	3%	202.207	1%	0	0%	279%	-
Ajustes de avaliação patrimonial	(10.330)	0%	60.546	0%	26.000	0%	-117%	133%
Patrimônio líquido dos acionistas controladores	14.266.298	54%	13.774.795	53%	13.535.740	52%	4%	2%
Participação dos acionistas não controladores	1.431.093	5%	1.409.169	5%	1.655.894	6%	2%	-15%
Total do patrimônio líquido	15.697.391	59%	15.183.964	58%	15.191.634	58%	3%	0%
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	26.523.851	100%	25.984.477	100%	26.254.745	100%	2%	-1%

A seguir estão demonstradas as alterações significativas nas linhas que representam mais de 2% do grupo ao qual pertencem e que tenham variado mais de 5% na comparação entre os exercícios.

2018 – 2017 COMENTÁRIOS**ATIVO CIRCULANTE**Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e valores Mobiliários

A redução de R\$621 milhões no ano de 2018, refere-se, basicamente, ao efeito líquido consolidado do pagamento em 18 de janeiro de 2018 efetuado pela Usiminas Commercial dos *Eurobonds* que totalizavam USD400 milhões.

Contas a receber de clientes

O aumento no contas a receber na Usiminas R\$339 milhões, deve-se ao aumento do prazo médio de recebimento de clientes.

Estoques

Aumento no saldo de Estoques em R\$1,1 bilhão em função, principalmente, da elevação de preços de matérias primas, em destaque o carvão e placas adquiridas.

Impostos a recuperar

Em 2018, o aumento de R\$ 385 milhões, que representou variação de 106% na comparação com 2017, foi decorrente, principalmente, do reconhecimento do montante referente a ação judicial que questionava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS e que transitou em julgado com decisão favorável à Companhia.

ATIVO NÃO CIRCULANTEImposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos tiveram uma redução de 9% principalmente devido à constituição de diferido passivo sobre depreciação fiscal, no valor de R\$356 milhões.

Depósitos judiciais

O saldo de depósitos judiciais apresentou uma redução de 23% no comparativo entre os períodos, passando de R\$676 milhões em 2017, para R\$524 milhões em 2018. Esta variação ocorreu principalmente devido à provisão para perda de IR/CSLL (expurgo Plano Verão) e INSS (autônomos) de R\$98 milhões; e levantamento de depósito referente a execução fiscal para cobrança de contribuição previdenciária (INSS) sobre abono único de R\$43 milhões.

Impostos a recuperar

Em 2018, o aumento de R\$ 399 milhões, que representou variação de 728% na comparação com 2017, foi decorrente, principalmente, do reconhecimento do montante referente a ação judicial que questionava a inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS e que transitou em julgado com decisão favorável à Companhia

Valores a receber Eletrobrás

Em 2018, transitou em julgado, com decisão favorável à Companhia, ação judicial que visava receber o valor integral recolhido pela Usiminas junto à Eletrobrás a título de empréstimo compulsório. Esse valor, que foi integralmente reconhecido, totalizou R\$ 676 milhões. Em 2017, não havia registro referente a esse tema nas demonstrações financeiras da Companhia.

Imobilizado

O Imobilizado apresentou redução de 9%, o equivalente a R\$1,2 bilhão, principalmente devido a depreciação do período e a perda por *impairment*. Os investimentos em CAPEX no ano de 2018 foram de R\$463 milhões, compensando em parte a citada redução.

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores, empreiteiros e fretes

Em 2018, a elevação de 16% em fornecedores, empreiteiros e fretes, equivalente a R\$157 milhões em relação a 2017, é decorrente, principalmente, dos gastos relacionados com a aquisição de coque verde de petróleo junto a Petrobrás Distribuidora.

Títulos a pagar *forfating*

Em 2018, aumento em títulos a pagar - *forfating* em R\$491 milhões, devido à gestão de caixa da Companhia, para alongamento de prazo de pagamento com fornecedores.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos e debêntures

A redução dos empréstimos e financiamentos no longo prazo em R\$195 milhões refere-se principalmente a transferência de cerca de R\$310 milhões de longo prazo para curto prazo, referente ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2019. O aumento do dólar em mais de 17% impactou a parcela da dívida correspondente a esta moeda, compensando em parte a citada redução.

A redução das debêntures no longo prazo em R\$68 milhões refere-se à transferência de aproximadamente R\$56 milhões de longo prazo para curto prazo, relativos ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2019.

Provisão para demandas judiciais

A provisão para demandas judiciais reduziu 5% no comparativo entre os períodos, passando de R\$669 milhões em 2017, para R\$636 milhões em 2018. Esta variação ocorreu principalmente devido à correção monetária de demandas judiciais na unidade de negócios Siderurgia, além de adições trabalhistas e reversões tributárias e cíveis.

2017 – 2016 COMENTÁRIOS**ATIVO CIRCULANTE**Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e valores Mobiliários

O aumento de R\$1,1 bilhão verificado em caixa e equivalentes de caixa no ano de 2017, ocorreu, basicamente, pelo recebimento por parte da Usiminas Commercial, em 12 de dezembro de 2017, dos *Eurobonds* que totalizavam USD400 milhões.

Contas a receber de clientes

O aumento no contas a receber na Usiminas em R\$376 milhões, deve-se a melhora do mercado e aumento de preços.

Estoques

Os estoques apresentaram um aumento de 6,1% equivalente a R\$159 milhões, decorrente do aumento nos custos de produção, em função de maiores custos com matérias primas, principalmente com carvão e placas adquiridas.

ATIVO NÃO CIRCULANTEInvestimentos em empresas controladas, controladas em conjunto e coligadas

O investimento em coligadas e controladas apresentou redução de 6%, o equivalente a R\$72 milhões, decorrente principalmente, do registro de perda por valor recuperável de ativos (*impairment*), referente ao ágio proveniente da aquisição da controlada Modal e da coligada Codeme.

Imobilizado

O Imobilizado apresentou redução de 6%, o equivalente a R\$866 milhões, principalmente devido a depreciação do período. Os investimentos em CAPEX no ano de 2017 foram de R\$216 milhões, não contribuindo, significativamente, para o aumento do ativo.

PASSIVO CIRCULANTEFornecedores, empreiteiros e fretes

A elevação de 15% em fornecedores, empreiteiros e fretes, equivalente a R\$131 milhões, deve-se, principalmente, aos gastos relacionados ao aumento das exportações na Unidade de Mineração, que resultaram em maiores gastos com frete marítimo, ferroviário e carregamento portuário. Adicionalmente, também na Unidade Mineração, a retomada da produção em duas instalações de tratamento de minério gerou gastos pulverizados entre diversos fornecedores.

Empréstimos e financiamentos e debêntures

O aumento dos empréstimos e financiamentos no curto prazo em R\$866 milhões refere-se principalmente a transferência de cerca de R\$587 milhões da dívida da Usiminas Commercial de longo prazo para o curto prazo e da transferência de cerca de R\$319 milhões de longo prazo para curto prazo, referente ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2018. O aumento das debêntures no curto prazo em R\$56 milhões refere-se à transferência de aproximadamente R\$60 milhões de longo prazo para curto prazo, referente ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2018.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos e debêntures

A redução dos empréstimos e financiamentos no longo prazo em R\$1,1 bilhão refere-se principalmente a transferência de cerca de R\$587 milhões da dívida da Usiminas Commercial de longo prazo para o curto prazo; da transferência de cerca de R\$319 milhões de longo prazo para curto prazo, referente ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2018, e ao pagamento de parcela de principal no valor de R\$244 milhões referente a antecipação relativa ao pagamento correspondente a 50% do saldo do principal em aberto dos *Eurobonds*, em função da renegociação da dívida.

A redução das debêntures no longo prazo em R\$105 milhões refere-se a transferência de cerca de R\$60 milhões de longo prazo para curto prazo, referente ao mecanismo de *cash sweep*, que orienta a antecipação de valores de principal, os quais serão pagos em 15 de março de 2018 e ao pagamento de parcela de principal no valor de R\$46 milhões referente a antecipação relativa ao pagamento correspondente a 50% do saldo do principal em aberto dos *Eurobonds*, em função da renegociação da dívida.

Provisão para demandas judiciais

A provisão para demandas judiciais aumentou 10% no comparativo entre os períodos, passando de R\$608 milhões em 2016 para R\$669 milhões em 2017. Esta variação ocorreu, basicamente, devido à correção monetária de demandas judiciais na unidade de negócios Siderurgia e adições tributárias, principalmente em relação a ação anulatória de autos de infração lavrados pelo estado do Rio Grande do sul para exigência de ICMS.

Benefícios pós-emprego

A redução das provisões para Benefícios pós-emprego no valor de R\$292 milhões em 31 de dezembro de 2017, quando comparado com 31 de dezembro de 2016, refere-se principalmente às amortizações dos passivos com os planos no valor total de R\$230 milhões e, também, pela reversão do Fundo Previdencial do Plano de Benefício Definido-PBD no valor de R\$157 milhões. Esta redução foi parcialmente compensada por R\$97 milhões de constituição de novas provisões, principalmente no Plano de Saúde, dentre outras variações.

2016 – 2015 COMENTÁRIOS**ATIVO CIRCULANTE**Caixa e Equivalentes de Caixa e Títulos e valores Mobiliários

O aumento de R\$233 milhões verificado no ano de 2016 ocorreu principalmente em função das capitalizações realizadas pela Companhia no valor de R\$1,05 bilhões, que foram parcialmente consumidos pelas operações da Companhia no segundo trimestre, bem como pelo pagamento de juros financeiros e de algumas dívidas que não foram renegociadas.

Contas a receber de clientes

A redução no contas a receber na Usiminas em R\$249 milhões, deve-se principalmente ao menor prazo de recebimento que reduziu a média geral de 43 dias em 2015 para 32 dias em 2016 e pela maior provisão para devedores duvidosos.

Estoques

Os Estoques apresentaram uma redução de 5% o equivalente a R\$144 milhões decorrente da redução da produção, principalmente devido à paralisação das áreas primárias de Cubatão, e também da redução das vendas incorrendo em menor demanda de produtos em estoque.

Instrumentos financeiros derivativos

O saldo de instrumentos financeiros derivativos apresentou uma redução de 71%, passando de R\$153 milhões em 31 de dezembro de 2015 para R\$45 milhões em 31 de dezembro de 2016. Esta variação deve-se principalmente à liquidação de contratos de *swap* no ano de 2016, em conformidade com o plano de renegociação da dívida da Companhia. Adicionalmente, o ano de 2016 apresentou depreciação do Dólar Americano frente ao Real em 17% no ano de 2016 contra uma apreciação do Dólar Americano frente ao Real em 47% no ano de 2015, obtendo uma redução na marcação a mercado dos instrumentos de *swap*, cujo objetivo é reduzir a volatilidade do fluxo de caixa.

ATIVO NÃO-CIRCULANTEImposto de renda e contribuição social diferidos

A redução de R\$161 milhões nos tributos diferidos se justifica pela diminuição das diferenças temporárias. Destacam-se a variação de R\$122 milhões de diferenças temporárias sobre perda por valor recuperável de ativos (*Impairment*) e a redução de R\$64 milhões referente à diferença temporária do *Take or Pay* com a MRS. As demais variações foram pulverizadas.

Depósitos judiciais

O saldo de depósitos judiciais aumentou 11% no comparativo entre os períodos, passando de R\$597 milhões em 2015 para R\$660 milhões em 2016. Esta variação ocorreu principalmente

devido à correção monetária dos depósitos na unidade de negócios Siderurgia e a constituição de novos depósitos trabalhistas.

Instrumentos financeiros derivativos

A redução nos instrumentos financeiros derivativos em R\$459 milhões decorreu principalmente da liquidação de contratos de swap no ano de 2016, em conformidade com o plano de renegociação da dívida da Companhia. Adicionalmente, o ano de 2016 apresentou depreciação do Dólar Americano frente ao Real em 17% no ano de 2016, obtendo uma redução na marcação a mercado dos instrumentos de swap, cujo objetivo é reduzir a volatilidade do fluxo de caixa.

Imobilizado

O imobilizado apresentou redução de 7%, o equivalente a R\$995 milhões, decorrente, principalmente, da depreciação do período. Os investimentos em CAPEX no ano de 2016 foram baixos (R\$225 milhões), não contribuindo, significativamente, para o aumento do ativo.

Intangível

O aumento de R\$355 milhões no intangível no ano de 2016, correspondente, principalmente, à reversão de *impairment* da controlada Mineração Usiminas no valor de R\$357 milhões, em função das novas projeções de gastos e investimentos de longo prazo.

PASSIVO CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos e debêntures

A redução dos empréstimos e financiamentos no curto prazo em R\$1,8 bilhão reflete principalmente a renegociação da maioria dos contratos, alongando o prazo de vencimento de suas parcelas de principal para até 2026 e transferindo grande parte da dívida que se encontrava no curto prazo para o longo prazo, principalmente nos contratos firmados junto ao Banco do Brasil, no valor de R\$790 mil e junto ao JBIC e Nippon Usiminas no valor de R\$521 mil. A redução das debêntures no curto prazo em R\$56 milhões refere-se ao menor valor de juros provisionados no período, em função da renegociação de seu contrato, que alterou os prazos de pagamento de juros de semestrais para trimestrais.

Instrumentos financeiros derivativos

A redução de 76% nos instrumentos financeiros derivativos no montante de R\$151 milhões decorreu principalmente em função da liquidação de contratos de *swap* no ano de 2016, em conformidade com o plano de renegociação da dívida da Companhia.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE

Empréstimos e financiamentos e debêntures

O aumento dos empréstimos e financiamentos no longo prazo em R\$906 milhões reflete principalmente a renegociação da maioria dos contratos, alongando o prazo de vencimento de

suas parcelas de principal para até 2026 e transferindo grande parte da dívida que se encontrava no curto prazo para o longo prazo, principalmente nos contratos firmados junto ao Bradesco, no valor de R\$545 mil e junto ao Banco do Brasil no valor de R\$837 mil. A redução das debêntures no longo prazo em R\$7 milhões refere-se ao novo valor a amortizar de diferimento de despesas de renegociação desta dívida, passando de R\$819 mil em 2015 para R\$7.816 mil em 2016.

Provisão para demandas judiciais

A provisão para demandas judiciais aumentou 9% no comparativo entre os períodos, passando de R\$557 milhões em 2015, para R\$608 milhões em 2016. Esta variação ocorreu principalmente devido à correção monetária de demandas judiciais na unidade de negócios Siderurgia e a adição de demandas judiciais trabalhistas referente ações envolvendo empregados, ex-empregados próprios e terceiros da Usina de Cubatão, onde pleiteiam verbas trabalhistas diversas.

Instrumentos financeiros derivativos

A redução de 50% nos instrumentos financeiros derivativos no montante de R\$101 milhões decorreu principalmente da depreciação do Dólar Americano frente ao Real em 17% no ano de 2016 contra uma apreciação do Dólar Americano frente ao Real em 47% no ano de 2015, obtendo uma redução na marcação a mercado dos instrumentos de swap, cujo objetivo é reduzir a volatilidade do fluxo de Caixa.

Demonstrações do resultado dos anos 2018, 2017 e 2016 e suas variações

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO	31/12/2018	AV (%) 2018	31/12/2017	AV (%) 2017	31/12/2016	AV (%) 2016	Análise Horizontal 2018 x 2017	Análise Horizontal 2017 x 2016
Receita de bens e serviços	13.736.780	100%	10.734.118	100%	8.454.200	100%	28%	27%
Custo dos Bens e Serviços	-11.521.694	-84%	-9.099.024	-85%	-7.966.878	-94%	27%	14%
Resultado Bruto	2.215.086	16%	1.635.094	15%	487.322	6%	35%	236%
Despesas Receitas operacionais	-1.072.815	-8%	-751.224	-7%	-708.914	-8%	43%	6%
Despesas com Vendas	-337.404	-2%	-250.950	-2%	-272.731	-3%	34%	-8%
Despesas Gerais e Administrativas	-440.022	-3%	-404.393	-4%	-354.218	-4%	9%	14%
Outras (Despesas/Receitas) Operacionais	-555.739	-4%	-250.777	-2%	-224.826	-3%	122%	12%
Resultado de Equivalência Patrimonial	260.350	2%	154.896	1%	142.861	2%	68%	8%
Resultado Antes do Resultado Financeiro e Tributos	1.142.271	8%	883.870	8%	-221.592	-3%	29%	-499%
Resultado Financeiro	93.045	1%	-462.920	-4%	-30.156	0%	-120%	1.435%
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro	1.235.316	9%	420.950	4%	-251.748	-3%	193%	-267%
Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro	-406.621	-3%	-105.870	-1%	-325.095	-4%	284%	-67%
Lucro/Prejuízo consolidado do Período	828.695	6%	315.080	3%	-576.843	-7%	163%	-155%

2018 – 2017 COMENTÁRIOSReceita de vendas de bens e serviços

No ano de 2018, a receita líquida foi de R\$13,7 bilhões, uma elevação de 28% em relação ao ano de 2017, que foi de R\$10,7 bilhões, em função de maiores preços médios e volumes de aço e de minério de ferro ao longo do ano. Na Unidade de Siderurgia foram vendidas 4,2 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos em 2018 (4,0 milhões de toneladas em 2017), enquanto na Unidade de Mineração foram vendidos 6,5 milhões de toneladas de minério de ferro no mesmo período (3,7 milhões em 2017).

Custo dos bens ou serviços vendidos

No ano de 2018, o CPV foi de R\$11,5 bilhões, contra R\$9,1 bilhões em 2017, uma elevação de 26,6%, principalmente em função ao maior volume vendido e ao aumento dos custos com matérias primas, principalmente com carvão e placas adquiridas. A margem bruta em 2018 foi de 16,1%, contra 15,2% em 2017.

Despesas com vendas

No ano de 2018, as despesas com vendas totalizaram R\$337,4 milhões, contra R\$251,0 milhões em 2017, uma elevação de 34,5% em função principalmente de maiores custos de distribuição decorrente do maior volume de vendas e da maior provisão para crédito de liquidação duvidosa.

Despesas gerais e administrativas

Em 2018, as despesas gerais e administrativas foram de R\$440,0 milhões, uma elevação de 8,8% em relação ao ano de 2017, que foram de R\$404,4 milhões, principalmente em função de maiores despesas com serviços de terceiros (despesas advocatícias).

Despesas e receitas operacionais

Outras despesas e receitas operacionais em 2018 foram negativas em R\$555,7 milhões, contra R\$250,8 milhões negativas no ano de 2017, um aumento de 121,6% principalmente devido a:

- Perda por *impairment*, no valor de R\$529,3 milhões na Unidade de Siderurgia, de R\$143,1 milhões na Unidade de Bens de Capital, parcialmente compensados pela reversão de *impairment* no valor de R\$199,6 milhões na Unidade de Mineração em 2018. No ano de 2017, houve *impairment* de ativos no valor de R\$73,0 milhões Unidade de Siderurgia e de R\$1,9 milhões na Unidade de Mineração;
- Menores créditos fiscais relacionados ao valor do principal relativo ao PIS/Cofins de importação em R\$201,4 milhões, que foram de R\$36,1 milhões em 2018, contra R\$237,5 milhões em 2017;
- Reconhecimento de R\$201,1 milhões, líquido de despesas, pela Mineração Usiminas no ano de 2017, referente ao Acordo com a Porto Sudeste. Não houve tal efeito em 2018;

- Provisão para perda de depósitos judiciais em R\$55,8 milhões;
- Provisão de R\$37,5 milhões de créditos fiscais decorrente da expectativa de não recuperação futura.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

- Reconhecimento do valor do principal de créditos fiscais no montante de R\$410,9 milhões na Unidade de Siderurgia e R\$7,8 milhões na Unidade de Bens de Capital relacionados ao processo transitado em julgado relativo à inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário);
- Reconhecimento do valor do principal do montante a receber de R\$186,0 milhões relativos a processo transitado em julgado relacionado a empréstimo compulsório à Eletrobrás, no ano de 2018, na Unidade de Siderurgia (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário).

Resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas

No ano de 2018, o resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas totalizou R\$260,4 milhões, contra R\$154,9 milhões no ano de 2017, principalmente em função da maior contribuição da Unigal e da MRS Logística e do menor impacto do resultado negativo da Codeme.

Resultado financeiro

Em 2018, o resultado financeiro foi de R\$93,0 milhões positivo, contra R\$462,9 milhões negativo em 2017, principalmente em função do reconhecimento de correção monetária sobre créditos a receber da Eletrobrás no montante de R\$490,0 milhões Siderurgia (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário) e ao reconhecimento de juros relativos ao processo de inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS em R\$384,5 milhões Siderurgia (informações detalhadas no item 10.9 deste formulário), parcialmente compensados pela perda cambial de R\$163,4 milhões em 2018, contra perda de R\$21,6 milhões em 2017.

2017 – 2016 COMENTÁRIOS

Receita de vendas de bens e serviços

No ano de 2017, a receita líquida foi de R\$10,7 bilhões, contra R\$8,5 bilhões em 2016, um crescimento de 27,0% em função de maior volume de venda de aço e minério de ferro, bem como da elevação dos preços médios ao longo do ano. Na Unidade de Siderurgia foram vendidas 4,0 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos em 2017 (3,7 milhões de toneladas em 2016), enquanto na Unidade de Mineração foram vendidos 3,7 milhões de toneladas de minério de ferro (3,2 milhões em 2016).

Custo dos bens ou serviços vendidos

Em 2017, o CPV foi de R\$9,1 bilhões, contra R\$8,0 bilhões em 2016, um crescimento de 14,2% principalmente em função ao maior volume vendido e ao aumento dos custos com matérias primas, principalmente com carvão e placas adquiridas. A margem bruta no ano de 2017 foi de 15,2%, contra 5,8% em 2016.

Despesas e receitas operacionais

No ano de 2017, as despesas com vendas foram de R\$251,0 milhões, contra R\$272,7 milhões em 2016, principalmente devido a menor provisão para devedores duvidosos em R\$31,3 milhões, parcialmente compensada por maiores custos de distribuição devido à maior exportação de aço e minério de ferro no período.

As despesas gerais e administrativas em 2017 foram de R\$404,4 milhões, contra R\$354,2 milhões em 2016, representando uma elevação de 14,2%, em função de maiores despesas com mão de obra própria e de terceiros, bem como de despesas gerais.

Outras despesas e receitas operacionais foram de R\$250,8 milhões negativos em 2017 contra R\$224,8 milhões negativos em 2016, em função de:

- *Impairment* de ativos no valor de R\$74,9 milhões em 2017, relativo ao ágio proveniente da aquisição da Controlada Rios Unidos, Controlada Modal e Coligada Codeme, contra uma reversão de *impairment* de R\$358,3 milhões em 2016 na unidade de Mineração; Vale destacar que o EBITDA Ajustado não é impactado por eventos de *impairment* de ativos;
- Resultado de venda e baixa de ativos negativo no valor de R\$1,2 milhão em 2017, contra R\$71,5 milhões positivo em 2016;
- Maiores provisões para demandas judiciais em R\$73,1 milhões, que foram de R\$138,1 milhões em 2017 contra R\$65,0 milhões em 2016.

Estes efeitos foram parcialmente compensados por:

- Recebimento decorrente do Acordo firmado no processo de arbitragem contra o Porto Sudeste, no valor de R\$201,1 milhões líquido de despesas no ano de 2017.
- Resultado de venda de energia elétrica de R\$14,0 milhões positivo em 2017, contra R\$132,8 milhões negativo em 2016.
- Créditos fiscais de R\$237,5 milhões em 2017, contra R\$176,3 milhões em 2016;
- Menores despesas com custos não absorvidos de equipamentos parados no valor de R\$403,8 milhões, dos quais R\$349,1 milhões foram relativos a depreciação, contra R\$485,1 milhões em 2016, dos quais R\$427,9 milhões foram relativos a depreciação;
- Evento extraordinário, não recorrente, referente a despesa pela antecipação de término de contrato com fornecedor de R\$70,7 milhões em 2016. Não houve evento desta natureza em 2017;
- Maior receita com o Programa Reintegra que foi de R\$25,4 milhões em 2017, contra R\$0,8 milhão em 2016.

Resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas

O resultado de equivalência patrimonial em coligadas e controladas foi de R\$154,9 milhões em 2017, contra R\$142,9 milhões em 2016, principalmente decorrente do desempenho da Unigal e da MRS Logística.

Resultado financeiro

No ano de 2017, o resultado financeiro líquido foi de R\$462,9 milhões negativos, contra R\$30,1 milhões negativos em 2016, principalmente em função da desvalorização do Real frente ao Dólar de 1,5% em 2017, contra uma valorização de 16,5% em 2016, que resultou em perdas cambiais de R\$21,6 milhões em 2017 contra ganhos cambiais de R\$639,1 milhões em 2016. Adicionalmente, o ano de 2017 apresentou despesas com operações de swap de R\$0,1 milhão contra despesas de R\$302,1 milhões em 2016, em função da renegociação das dívidas da Companhia iniciada em 2016, onde alguns contratos, alvos da renegociação, foram encerrados e substituídos por novos instrumentos de dívidas colaborando assim para o aumento destas despesas.

2016 – 2015 COMENTÁRIOS

Receita de vendas de bens e serviços

No exercício de 2016, a receita líquida foi de R\$8,5 bilhões, contra R\$10,2 bilhões em 2015, uma redução de 17,0% em função de menor volume de venda de aço e minério de ferro, decorrente da retração de mercado enfrentada pelas Unidades de Negócio da Companhia.

Na Unidade de Siderurgia foram vendidas 3,7 milhões de toneladas de produtos siderúrgicos em 2016 (4,9 milhões de toneladas em 2015), enquanto na Unidade de Mineração foram vendidos 3,2 milhões de toneladas de minério de ferro (3,8 milhões em 2015).

Custo dos bens ou serviços vendidos

Em 2016, o CPV foi de R\$8,0 bilhões, contra R\$10,0 bilhões em 2015, uma redução de 20%, acompanhando o menor volume de venda de aço e minério de ferro, decorrente da retração de mercado. A margem bruta no ano de 2016 foi de 5,8%, contra 1,7% em 2015.

Despesas e receitas operacionais

No ano de 2016, as despesas com vendas foram de R\$272,7 milhões contra R\$258,1 milhões em 2015, principalmente devido a maior provisão para devedores duvidosos em R\$37,3 milhões, parcialmente compensada por menores custos de distribuição, menores despesas com serviços de terceiros e menores despesas gerais.

As despesas gerais e administrativas em 2016 foram de R\$354,2 milhões, contra R\$440,1 milhões em 2015, representando uma queda de 20%, decorrente da redução de 31,9% em despesas com mão de obra própria e de 14,1% em despesas gerais.

Outras despesas operacionais foram de R\$224,8 milhões em 2016 contra R\$3,2 bilhões em 2015 consequência principalmente da reversão de *impairment* na Unidade de Mineração no valor de

R\$357,5 milhões contra um *impairment* de R\$2,6 bilhões em 2015 (sendo R\$2,1 bilhões na Unidade de Mineração, R\$357,2 milhões na Unidade de Siderurgia e R\$56,7 milhões na Unidade de Transformação do Aço), das menores despesas relacionadas com a reestruturação dos negócios de Siderurgia e Mineração, sendo R\$3,8 milhões em 2016 contra R\$256,8 milhões em 2015 e de créditos fiscais de R\$176,3 milhões em 2016 (não houve evento desta natureza em 2015). Estes eventos foram parcialmente compensados pelas maiores despesas com custos não absorvidos de equipamentos parados em 2016, totalizando R\$ 485 milhões contra R\$164 milhões em 2015, e o resultado negativo da venda de energia elétrica, R\$ 132 milhões em 2016 em comparação com um resultado positivo de R\$ 65,4 milhões em 2015.

Resultado da equivalência patrimonial em coligadas e controladas

O resultado de equivalência patrimonial em coligadas e controladas foi de R\$142,9 milhões em 2016, contra R\$95,6 milhões em 2015, principalmente decorrente do melhor desempenho das coligadas Unigal e da MRS Logística neste ano.

Resultado financeiro

No ano de 2016, as despesas financeiras líquidas foram de R\$30,2 milhões, contra R\$1,2 bilhão em 2015, em função da valorização cambial de 16,5% em 2016, contra uma desvalorização cambial de 47,0% em 2015, o que gerou ganhos cambiais de R\$639,1 milhões em 2016, contra perdas cambiais de R\$1,1 bilhão em 2015 e do resultado negativo de R\$147 milhões de efeitos monetários em 2016, contra um resultado negativo de R\$215 milhões em 2015. Estes eventos foram compensados pelos maiores juros sobre financiamentos no montante de R\$ 493 milhões em 2016 comparados com R\$255 milhões em 2015.

a) Resultados das operações do emissor, em especial:

i. Descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita da Companhia é gerada principalmente pela venda de produtos siderúrgicos, como chapas grossas, laminados a quente, laminados a frio, placas e galvanizados (Unidade de Siderurgia).

A Usiminas apresenta também em suas demonstrações financeiras consolidadas receitas provenientes das unidades de Mineração, Transformação do Aço e Bens de Capital. A receita destas unidades é gerada principalmente por:

- Mineração: Venda de minério de ferro através da Mineração Usiminas S.A.
- Transformação do Aço: Beneficiamento e distribuição de produtos siderúrgicos através da Soluções Usiminas S.A.
- Bens de Capital: Fabricação de Estruturas Metálicas, Equipamentos Industriais, Fundação e Vagões Ferroviários e Serviços de Montagens Industriais através da Usiminas Mecânica S.A.

ii. Fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional da Usiminas é afetado principalmente pela demanda, que influencia o volume vendido e os preços de nossos produtos e também pelas taxas de câmbio que podem facilitar a importação de produtos e dificultar nossa competitividade.

No ano de 2018, a receita líquida foi de R\$13,7 bilhões, uma elevação de 28% em relação ao ano de 2017, que foi de R\$10,7 bilhões, em função de maiores preços médios e volumes de aço e de minério de ferro ao longo do ano. A distribuição desta receita foi de 83% no mercado interno e 17% no mercado externo.

No ano de 2018, a receita líquida da Unidade de Siderurgia foi de R\$12,6 bilhões, contra R\$10,0 bilhões em 2017, uma elevação de 26,0% principalmente em função de melhores preços no mercado interno e externo e de maiores volumes no mercado interno. Na Unidade de Mineração, totalizou R\$1,1 bilhão, uma elevação de 106,8% em relação à de 2017, que foi de R\$524,8 milhões, principalmente devido ao maior volume de vendas em 76,1%, destacando-se a retomada das exportações, e os melhores preços no mercado internacional. No ano de 2018, o cash cost por tonelada foi de R\$60,8/t, contra R\$58,9/t no ano de 2017, uma elevação de 3,2%, principalmente em função de maiores custos de mão-de-obra, serviços de manutenção, energia elétrica e combustível. Na Unidade Transformação do Aço a receita líquida foi R\$3,2 bilhões, 29,7% superior à de 2017, que foi de R\$2,5 bilhões, devido principalmente ao maior preço médio em aproximadamente 16,8% no período e maiores volumes de venda e serviços. Por fim, a receita líquida da Unidade Bens de Capital foi de R\$352,7 milhões, contra R\$287,6 milhões em 2017, uma elevação de 22,6%, em função do crescimento no segmento de Vagões Ferroviários. No ano de 2017, a receita líquida consolidada da Companhia foi de R\$10,7 bilhões contra R\$8,5 bilhões em 2016, um crescimento de 27,0% em função de maiores volumes de venda de aço e minério de ferro, bem como da elevação dos preços médios ao longo do ano. A distribuição desta

receita foi de 86% no mercado interno e 14% no mercado externo. Na Unidade de Negócio Siderurgia, a receita líquida foi de R\$10,0 bilhões, 32,7% superior à de 2016, que foi de R\$7,5 bilhões, principalmente devido aos maiores volumes e preços de venda de aço. Na Unidade de Mineração, a receita líquida foi de R\$524,8 milhões, contra R\$366,1 milhões em 2016, um crescimento de 43,3%, em função do maior volume de vendas e do maior preço de minério de ferro no mercado internacional. A referência de preços PLATTS ajustada para o período de formação de preços de venda da Mineração Usiminas (62% Fe, CFR China) foi de US\$72,3/t em 2017, contra US\$54,4/t em 2016, uma elevação de 33,0%. Na Unidade Transformação do Aço a receita líquida foi de R\$2,5 bilhões, contra R\$1,9 bilhão em 2016, um crescimento de 34,7%, devido ao maior volume de vendas e serviços e pelo maior preço médio em cerca de 16% no período. Por fim, da Unidade Bens de Capital a receita líquida apurada foi de R\$287,6 milhões, contra R\$568,3 milhões em 2016, uma redução de 49,4%, principalmente decorrente da redução de sua carteira de projetos de equipamentos, estruturas e montagens em razão da estagnação de projetos nos setores de óleo e gás e infraestrutura no país.

Em 2016, a receita líquida consolidada da Companhia foi de R\$8,5 bilhões contra R\$10,2 bilhões em 2015, uma redução de 17,0% em função de menor volume de venda de aço e minério de ferro, decorrente da retração de mercado enfrentada pelas Unidades de Negócio da Companhia. A distribuição desta receita foi de 88% no mercado interno e 12% no mercado externo. Na unidade de Siderurgia, a receita líquida foi de R\$7,5 bilhões, 18,1% inferior à de 2015, que foi de R\$9,2 bilhões, devido ao menor volume de vendas de aço no mercado doméstico em 11,5%, reflexo da retração da economia brasileira no ano que afetou fortemente os setores industriais intensivos no consumo de aço, e ao menor volume de exportações em 64%, resultado das medidas antidumping de alguns países e a grande concorrência com as exportações chinesas. Na unidade de Mineração a receita líquida foi de R\$366,1 milhões em 2016, contra R\$486,2 milhões em 2015, uma redução de 24,7%, em função do menor volume de vendas e da queda do preço de minério de ferro no mercado internacional. A referência de preços PLATTS ajustada para o período de formação de preços de venda da Mineração Usiminas (62% Fe, CFR China) foi de US\$54,4/t em 2016 contra US\$58,5/t em 2015, uma redução de 7,0%. Na unidade Transformação do Aço a receita líquida foi de R\$1,8 bilhão em 2016, contra R\$1,9 bilhão, uma redução de 5,7%, devido ao menor volume de vendas e serviços parcialmente compensado pelo maior preço médio em 1% no período. Na unidade Bens de Capital a receita líquida apurada foi de R\$568,3 milhões em 2016, contra R\$868,6 milhões em 2015, uma redução de 34,6%, principalmente decorrente da redução de sua carteira de projetos de equipamentos, estruturas e montagens em razão da estagnação de projetos nos setores de óleo e gás e infraestrutura no país.

Demonstração de Resultado por Unidades de Negócios – Acumulado

R\$ milhões		Siderurgia*	Mineração	Transformação do Aço	Bens de Capital	Eliminações e Ajustes	Consolidado
2018	Receita Líquida de Vendas	12.570	1.085	3.238	353	(3.509)	13.737
	Mercado Interno	10.935	385	3.238	353	(3.509)	11.402
	Mercado Externo	1.635	700	-	-	-	2.335
2017	Receita Líquida de Vendas	9.980	525	2.497	288	(2.556)	10.734
	Mercado Interno	8.635	344	2.496	287	(2.556)	9.207
	Mercado Externo	1.346	180	1	1	-	1.527
2016	Receita Líquida de Vendas	7.518	366	1.853	568	(1.852)	8.454
	Mercado Interno	6.609	292	1.853	567	(1.852)	7.469
	Mercado Externo	909	74	-	1	-	985

b) Variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços.

Volumes de vendas

Indicadores	2018	AV (%) 2018	2017	AV (%) 2017	2016	AV (%) 2016	Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
Vendas físicas de aço (t mil)	4.198	100%	4.026	100%	3.652	100%	4%	10%
Mercado Interno	3.650	87%	3.441	85%	3.176	87%	6%	8%
Mercado Externo	548	13%	585	15%	477	13%	-6%	23%
Vendas de minério (t mil)	6.474	100%	3.676	100%	3.207	100%	76%	15%
Mercado Interno - Para Terceiros	759	12%	293	8%	284	9%	159%	4%
Mercado Externo	3.274	50%	891	24%	520	16%	267%	71%
Mercado Interno - Usiminas	2.441	38%	2.492	68%	2.403	75%	-2%	4%

Em 2018, o volume total de vendas alcançou 4,2 milhões de toneladas, uma elevação de 4,3% em relação ao ano de 2017, que foi de 4,0 milhões de toneladas. As vendas no mercado interno foram de 3,7 milhões de toneladas, contra 3,4 milhões de toneladas em 2017, um aumento de 6,1%. No mercado externo as vendas totalizaram 549 mil toneladas, uma redução de 6,2% em relação ao ano de 2017, que foi de 585 mil toneladas. O volume de vendas foi 87% destinado ao mercado interno e 13% às exportações em 2018.

Na Unidade de Mineração, em 2018, o volume de vendas totalizou 6,5 milhões de toneladas em 2018, contra 3,7 milhões de toneladas em 2017, uma elevação de 76,1% principalmente devido à retomada das exportações e ao maior volume de vendas no mercado doméstico.

No ano de 2017, o volume total de vendas foi de 4,0 milhões de toneladas, contra 3,7 milhões de toneladas em 2016, representando um crescimento de 10,2%. O mercado interno, com maior representatividade, registrou vendas de 3,4 milhões de toneladas em 2017, contra 3,2 milhões em 2016, um crescimento de 8,4% na comparação com o ano anterior, principalmente impulsionado pela recuperação da demanda nos setores automotivo, setores ligados à safra tais como máquinas agrícolas e silos, e setores exportadores. As exportações foram de 584,3 mil toneladas, uma elevação de 22,6% em relação às de 2016. A participação das vendas no mercado doméstico representou 85% das vendas totais, em 2017.

Em relação às vendas de minério, o volume total foi de 3,7 milhões de toneladas em 2017, contra 3,2 milhões em 2016, um aumento de 14,6%, principalmente devido à retomada das exportações no terceiro trimestre do ano.

No ano de 2016, o volume total de vendas de aço foi de 3,7 milhões de toneladas, contra 4,9 milhões de toneladas em 2015, representando uma redução de 25,7%. O mercado interno, com

maior representatividade, registrou vendas de 3,2 milhões de toneladas em 2016, uma redução de 11,5% na comparação com o ano anterior, em função da forte queda da demanda no Brasil. As exportações foram de 477 mil toneladas, uma redução de 64,0% em relação às de 2015, refletindo as medidas antidumping de alguns países e a grande concorrência com as exportações chinesas. A participação das vendas no mercado doméstico cresceu, atingindo 87% das vendas totais, em 2016.

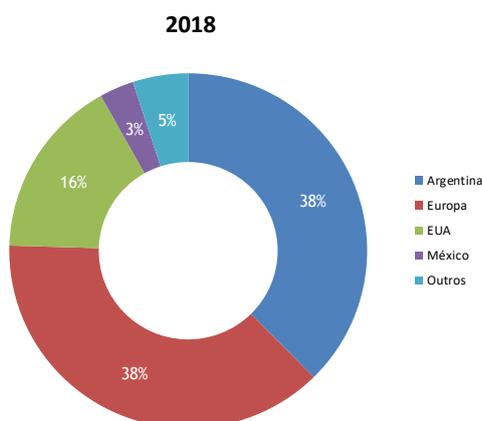
O volume de vendas de minério foi de 3,2 milhões de toneladas em 2016, contra 3,8 milhões em 2015, uma redução de 15,4%, principalmente devido à queda no consumo de aço no Brasil, parcialmente compensada pela exportação de 520 mil toneladas.

Destacamos abaixo o volume de vendas da Siderurgia em 2018:

Detalhamento das Vendas Físicas da Siderurgia por Produto

Mil toneladas	2018		2017		2016		Var. 2018/2017	Var. 2017/2016
VENDAS FÍSICAS TOTAIS	4.198	100%	4.026	100%	3.652	100%	4%	10%
Chapas Grossas	471	11%	481	12%	518	14%	-3%	-7%
Laminados a Quente	1.273	30%	1.139	28%	975	27%	12%	17%
Laminados a Frio	1.341	32%	1.319	33%	1.152	32%	2%	14%
Galvanizados	1.086	26%	1.028	26%	920	26%	6%	12%
Produtos Processados	-	0%	-	0%	-	0%	-	-
Placas	27	1%	59	1%	87	2%	-54%	-32%

Os principais destinos das exportações em 2018 foram:



Preços de vendas

No ano de 2018, o preço de vendas médio dos produtos siderúrgicos apresentou uma elevação em relação a 2017. A receita líquida por tonelada foi superior em 20,8% na comparação com 2017, sendo uma elevação de 19,4% nos preços médios das vendas para o mercado interno e 29,7% nos preços médios das vendas para o mercado externo. Para a unidade de Mineração a receita líquida por tonelada registrada em 2018 foi 17,4% superior à receita líquida por tonelada do ano de 2017, em função da elevação do preço médio de minério de ferro no mercado internacional. A referência de preços PLATTS ajustada para o período de formação de preços de venda da Mineração Usiminas (62% Fe, CFR China) foi de US\$69,5/t em 2016, contra US\$72,3/t em 2017, uma redução 2,6%.

O preço de vendas médio dos produtos siderúrgicos em 2017, apresentou uma elevação em relação a 2016. A receita líquida por tonelada foi superior em 20,4% na comparação com 2016, sendo uma elevação de 20,5% nos preços médios das vendas para o mercado interno e 20,4% nos preços médios das vendas para o mercado externo. Para a unidade de Mineração a receita

líquida por tonelada registrada em 2017 foi 25% superior à receita líquida por tonelada do ano de 2016, em função da elevação do preço médio de minério de ferro no mercado internacional. A referência de preços PLATTS ajustada para o período de formação de preços de venda da Mineração Usiminas (62% Fe, CFR China) foi de US\$72,3/t em 2017 contra US\$54,4/t em 2016, uma elevação de 33,0%.

Em 2016, o preço de venda médio dos produtos siderúrgicos apresentou uma variação positiva. A receita líquida por tonelada foi superior em 6,4% na comparação com 2015, sendo uma elevação de 0,9% nos preços médios das vendas para o mercado interno e 17,1% nos preços médios das vendas para o mercado externo. Para a unidade de Mineração a receita líquida por tonelada registrada em 2016 foi 11% inferior à receita líquida por tonelada do ano de 2015, em função da queda do preço médio de minério de ferro no mercado internacional. A referência de preços PLATTS ajustada para o período de formação de preços de venda da Mineração Usiminas (62% Fe, CFR China) foi de US\$54,4/t em 2016 contra US\$58,5/t em 2015, uma redução de 7,0%.

c) Impactos da inflação, da variação de preços, dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Variações no custo das vendas

O Custo de venda para a Unidade de Siderurgia em 2018 foi de R\$10,6 bilhões em 2018, contra R\$8,5 bilhões em 2017, uma elevação de 24,9%. O CPV por tonelada foi de R\$2.526/t em 2018, um aumento de 19,8% em relação a 2017, que foi de R\$2.109/t, principalmente devido ao aumento dos custos com matérias primas, destacando-se placas adquiridas, carvão e minério de ferro. Na Unidade da Mineração, o custo do produto vendido em 2018 foi de R\$748,8 milhões, contra R\$342,9 milhões em 2017, uma elevação de 118,4%, principalmente relacionado aos maiores volumes de vendas e fretes associados à exportação.

Em 2017, o custo de venda para a Unidade de Siderurgia foi de R\$8,5 bilhões, superior em 19,9% em relação a 2016, principalmente em função do maior volume vendido e ao aumento dos custos com matérias primas, principalmente com carvão e placas adquiridas. Em relação à Unidade de Mineração, o custo de venda foi de R\$343,0 milhões, uma elevação de 15,9% em relação a 2016, principalmente em função do maior volume vendido em 14,6%. O custo de matérias primas corresponde a mais da metade do custo de vendas da Companhia, principalmente placas adquiridas, carvões e minérios de ferro. Os preços destes itens seguem a dinâmica de oferta e demanda de mercado, acompanhando evolução do índice PLATTS. Combustíveis, energia e utilidades tem uma participação de cerca de 10% do custo de vendas. Os preços de combustíveis, majoritariamente gás natural, são definidos pelas agências reguladoras estaduais, enquanto o valor de utilidades segue fórmula paramétrica definida em contrato. Já o preço da energia elétrica, para a qual a Companhia possui contratos específicos que asseguram o fornecimento, é reajustado pelo índice de variação de preços IGP-M ou pelo IPCA, conforme cada contrato, sem impacto das variações de mercado. Por fim, o custo de mão de obra representa aproximadamente 9% do custo de vendas, seguindo os acordos coletivos negociados em cada localidade. Os demais itens de custo comportam-se em sua maioria de acordo com a inflação.

No ano de 2016, o custo de vendas para a unidade de Siderurgia foi de R\$7,1 bilhões, inferior em 22,5% em relação a 2015, em função do menor volume vendido pelo segmento de siderurgia. O CPV médio por tonelada teve um aumento de 4,3% em relação ao de 2015. Os gastos fixos com mão de obra representaram aproximadamente 11% do custo de vendas da Companhia no ano de 2016 e segue a evolução dos acordos salariais das categorias. Já os gastos com energia elétrica e utilidades representaram 7% do custo de venda da Companhia no exercício. A energia elétrica conta com contratos específicos que asseguram o fornecimento e cujos preços são ajustados pelo

índice de variação de preços IGP-M ou pelo IPCA, conforme cada contrato. Os demais custos são influenciados pela inflação local.

Variação cambial

Adicionalmente ao comentado no item anterior, as Empresas Usiminas atuam internacionalmente e estão expostas ao risco cambial decorrente de exposições a algumas moedas, principalmente em relação ao dólar dos Estados Unidos e em menor escala, ao iene e ao euro. O risco cambial decorre de ativos e passivos reconhecidos e investimentos líquidos em operações no exterior. As operações de derivativos têm como objetivo principal diminuir a volatilidade no fluxo de caixa oriunda da variação das moedas estrangeiras em relação ao Real. Como medida protetiva de redução dos efeitos da variação cambial, a Administração tem adotado como política efetuar operações de *swap* e, adicionalmente, ter seus ativos vinculados moeda externa, conforme demonstrado a seguir:

Em reais mil	2018	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	170.717	1.478.473	103.130
Títulos e valores mobiliários	9.036	8.428	8.146
Contas a receber	342.424	297.966	87.334
Adiantamentos a fornecedores	4.407	5.404	12.684
Ativos em moeda estrangeira	526.584	1.790.271	211.294
Empréstimos e financiamentos	(1.272.702)	(1.747.954)	(1.779.065)
Fornecedores, empreiteiros e fretes	(361.804)	(219.628)	(167.613)
Adiantamento de clientes	(17.480)	(13.699)	(4.607)
Demais contas a pagar	(23.756)	(18.159)	(16.786)
Passivos em moeda estrangeira	(1.675.742)	(1.999.440)	(1.968.071)
Exposição líquida	(1.149.158)	(209.169)	(1.756.777)

A variação cambial sobre a posição líquida passiva da Companhia gerou perdas de R\$163,4 milhões em 2018, R\$21,6 milhões em 2017 e perda R\$639,0 milhões em 2016.

Variação na taxa de juros

Durante os anos de 2018, 2017 e 2016, os empréstimos e financiamentos das Empresas Usiminas, a taxas variáveis, eram denominados em reais, dólar dos Estados Unidos e ienes. As taxas de juros contratadas para os empréstimos e financiamentos podem ser demonstradas conforme a seguir:

Em reais mil	2018	%	2017	%	2016	%
Empréstimos e financiamentos						
Pré-fixada	35.127	1	636.251	9	642.964	9
TJLP	336.902	6	359.896	5	379.880	5
Libor	1.133.228	19	1.032.430	16	1.065.773	15
CDI	3.324.139	57	3.549.410	54	3.735.406	56
Outras	130.374	2	108.427	2	102.550	1
Total Empréstimos e financiamentos	4.959.770	85	5.686.414	86	5.926.573	86
Debêntures						
CDI	890.020	15	949.365	14	997.735	14
Total de empréstimos e financiamentos e debêntures	5.849.790	100	6.635.779	100	6.924.308	100

Em 2018, 2017 e 2016, os juros reais sobre empréstimos e financiamentos e tributos parcelados da Companhia, impactaram seus resultados negativamente no montante de R\$390 milhões, R\$637 milhões e R\$494 milhões respectivamente.

Impactos no resultado financeiro

Em reais mil	2018	2017	2016
Efeitos monetários ativos, basicamente sobre aplicações financeiras corrigidas com base na variação do CDI	46.575	203.256	283.083
Correção monetária dos depósitos judiciais	14.922	31.612	47.334
Efeitos monetários passivos, principalmente sobre empréstimos e financiamentos indexados pelo CDI e TJLP	(128.823)	(116.573)	(273.797)
Ganhos e perdas cambiais, líquidos, decorrentes de ativos e passivos indexados em moeda estrangeira (empréstimos e financiamentos, fornecedores, aplicações financeiras e clientes)	(163.395)	(21.601)	639.098

a) Introdução ou alienação de segmento operacional

A Companhia está composta por 4 unidades de negócios: Mineração, Siderurgia, Transformação do aço e Bens de Capital. Não ocorreram alterações nesta composição nos últimos três exercícios sociais.

b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

i. Alienação da operação de transportes da Rios Unidos

Em 22 de abril de 2015, a Companhia e sua controlada direta Usiminas Mecânica S.A. firmaram contrato de compra e venda com a Grecco Logística Internacional S.A. (“Grecco”) para transferência da totalidade das suas quotas no capital social da Transportes Itaquaquetuba Ltda. (“Transportes Itaquaquetuba”).

Em 30 de setembro de 2015, a Transportes Itaquaquetuba recebeu a parcela cindida da Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda. (“Rios Unidos”), relativa aos elementos ativos e passivos relacionados às atividades de transporte e armazenamento de cargas siderúrgicas.

Em 15 de janeiro de 2016, a operação foi concluída e a Transportes Itaquaquetuba foi incorporada pela Grecco, que pagará o montante de R\$18 milhões em até 5 anos.

c) Eventos ou operações não usuais

2018

i. Renegociação das dívidas

Em 18 de janeiro de 2018, ocorreu o vencimento dos títulos de dívida (“Eurobonds”) originalmente emitidos em 2008 pela controlada no exterior Usiminas Commercial Ltd., com o pagamento integral do valor total de US\$400 milhões aos detentores destes Eurobonds. Deste montante, cerca de US\$220 milhões retornaram ao caixa da Companhia.

2017

i. Redução de Capital na Mineração Usiminas

Em 03 de março de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária da MUSA, foi aprovada, por unanimidade de votos dos seus acionistas, a redução do capital social da MUSA no valor de R\$1,0 bilhão, dos quais R\$700,0 milhões foram entregues à Companhia em 19/05/17, proporcionalmente à sua participação no capital social da MUSA.

ii. Acordo entre a Mineração Usiminas S.A. e a Porto Sudeste do Brasil S.A.

Em 27 de maio de 2015, a Mineração Usiminas S.A. notificou a Porto Sudeste do Brasil S.A. (atual denominação social de MMX Porto Sudeste Ltda.) sobre a imediata rescisão do contrato de prestação de serviços de operação portuária de recebimento, movimentação, armazenagem e embarque de minério de titularidade da Mineração Usiminas no Terminal da Porto Sudeste, nas modalidades Take or Pay e Delivery or Pay, em razão do reiterado inadimplemento, pela Porto Sudeste, de sua obrigação de concluir e de colocar o porto em operação, bem como pelo não pagamento de penalidades contratuais. A Companhia adotou as providências cabíveis para resguardar os seus direitos, inclusive em processo de arbitragem, pleiteando o pagamento das multas, o ressarcimento de lucros cessantes, além de demais perdas e danos, previstos em

contrato. O referido contrato foi assinado com vigência de 5 anos a contar do primeiro embarque, previsto inicialmente para abril de 2012. Em 06 de junho de 2017, a Mineração Usiminas celebrou um acordo com a Porto Sudeste para por fim ao processo de arbitragem, resultando no distrato do referido contrato e na renúncia de todos os direitos que ambos ainda pudessem ter em relação ao contrato. O acordo estabelece um pagamento da Porto Sudeste para a Mineração Usiminas no montante de R\$205.106. Nesta mesma data, também foi celebrado um novo contrato de prestação de serviços de operações portuárias, que prevê que a Mineração Usiminas terá o direito, mas não a obrigação, de movimentar pelos próximos anos um volume total de até 17,5 milhões de toneladas de minério de ferro pelo Terminal Portuário da Porto Sudeste, localizado no município de Itaguaí - RJ. Em 12 de julho de 2017, a controlada Mineração Usiminas S.A. recebeu o montante de R\$205.106 da Porto Sudeste do Brasil S.A., decorrente da celebração do acordo para por fim ao processo de arbitragem. Com este recebimento, cujos efeitos contábeis foram registrados no resultado de 30 de junho de 2017, o contrato de prestação de serviços de operação portuária, celebrado em 11 de fevereiro de 2011, e o processo arbitral encontram-se extintos. A Sentença que homologou o acordo entre as partes foi proferida em 05 de setembro de 2017.

iii. Renegociação das dívidas

Em 15 de dezembro de 2017, a Usiminas realizou perante os Bancos Brasileiros, os Bancos Japoneses e os Debenturistas (conforme definidos nos Fatos Relevantes de 09 e 12.09.2016 e, em conjunto, "Credores"), o pagamento do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do saldo do principal em aberto das notas emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd., de forma pro rata, a título de amortização parcial das dívidas da Usiminas com cada um dos Credores, no montante total de US\$89.897.000,00.

2016

i. Aumento de Capital

Com o objetivo de reforçar o caixa da Companhia, a Usiminas emitiu novas ações, ordinárias e preferenciais, totalizando R\$1.050.294.935,04. O Conselho de Administração homologou em 03/06/16 o Aumento de Capital com a subscrição de 39.292.918 ações preferenciais classe "A", idênticas às ações dessa espécie e classe já existentes, ao preço de emissão de R\$1,28 por ação, totalizando o montante de R\$50.294.935,04. Em 19/07/16, em Assembleia Geral Extraordinária, foi homologado o Aumento de Capital com a subscrição de 200.000.000 ações ordinárias ao preço de emissão de R\$5,00 por ação, totalizando o montante de R\$1.000.000.000,00. Assim, o capital social da Companhia passou a ser de R\$13.200.294.935,04, dividido em 1.253.079.108 ações, sendo 705.260.684 ações ordinárias, 547.740.661 ações preferenciais classe A e 77.763 ações preferenciais classe B, todas escriturais, sem valor nominal.

ii. Renegociação das dívidas

A Companhia concluiu, em 12/09/16, a assinatura de todos os documentos definitivos de renegociação de suas dívidas e reitera que a celebração dos Instrumentos Definitivos marca a conclusão do processo de reestruturação financeira da Companhia junto aos Credores (representando aproximadamente 92% do endividamento total da Companhia), o qual, na visão de sua Administração, preserva as suas capacidades financeira e operacional, adequando seu perfil de endividamento às perspectivas de curto, médio e longo prazos.

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis

Em 1º de janeiro de 2018 entraram em vigor o IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros e o IFRS 15 / CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes.

- IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros

A IFRS 9 substituiu as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 incluiu novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma manteve as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

Com a vigência da referida norma, a classificação passou a ser baseada no modelo de negócios pelo qual um ativo financeiro é gerenciado pelos seus fluxos de caixa contratuais.

A nova norma preservou parte dos requisitos da norma anterior para a classificação de passivos financeiros. As alterações substanciais na classificação do valor justo estão apresentadas a seguir:

- a parcela da alteração no justo valor que é atribuível a alterações no risco de crédito do passivo é apresentada em outros resultados abrangentes; e
- a parcela remanescente da variação no valor justo é apresentada no resultado.

A Administração da Companhia avaliou os impactos da adoção da IFRS 9 em suas operações e não identificou impactos significativos.

- IFRS 15 / CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

A IFRS 15 introduziu uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substituiu as normas vigentes para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e as correspondentes interpretações.

A Administração da Companhia analisou as suas operações com base no modelo de cinco etapas definido por esta nova norma e não identificou impactos significativos. No caso da venda de produtos, as receitas continuarão sendo reconhecidas quando os produtos são entregues na localidade do cliente, considerado como o momento em que o cliente aceita os bens e os riscos e benefícios relacionados à propriedade são transferidos. A receita é reconhecida neste momento desde que a receita e os custos possam ser mensurados de forma confiável, o recebimento da contraprestação seja provável e não haja envolvimento contínuo da Companhia com os produtos.

No caso da venda de serviços, as receitas continuarão sendo reconhecidas com base nos serviços efetivamente realizados até a data do balanço, uma vez que o valor justo e os preços de venda dos serviços individuais são relativamente semelhantes.

Pronunciamentos emitidos que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2018

- IFRS 16 / CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil

A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A Norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

A Administração revisou todos os contratos de arrendamento das Empresas Usiminas e concluiu que a maior parte se refere a arrendamentos de curto prazo, de baixo valor e ainda arrendamentos nos quais as Empresas Usiminas não controlam o ativo e nem direcionam o uso. Estes arrendamentos continuarão sendo reconhecidos linearmente como despesas no resultado do exercício. Com relação aos demais arrendamentos, sujeitos ao escopo da nova Norma, as Empresas Usiminas esperam reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento de aproximadamente R\$11 milhões em 1º de janeiro de 2019. A natureza das despesas relacionadas a estes ativos e passivos de arrendamento mudará em relação ao modelo vigente até 31 de dezembro de 2018, uma vez que serão reconhecidas despesas de depreciação para os ativos e despesas de juros sobre os passivos.

As Empresas Usiminas pretendem aplicar a abordagem de transição simplificada e não irão rerepresentar os valores comparativos para o ano anterior à primeira adoção. Os ativos de direito de uso relativos a arrendamentos de propriedades serão mensurados na transição como se as novas regras sempre tivessem sido aplicadas. Todos os outros ativos de direito de uso serão mensurados ao valor dos passivos de arrendamento no momento da adoção.

Pronunciamentos emitidos que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2017

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas ainda não estavam em vigor para o exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A adoção antecipada das normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida no Brasil pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- IFRS 9 / CPC 48 - Instrumentos Financeiros: A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. O impacto efetivo da adoção da IFRS 9 nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia em 2018 não pode ser estimado com confiança, pois dependerá dos instrumentos financeiros existentes e das condições econômicas em 2018, bem como de decisões e julgamentos contábeis que a Companhia fará no futuro. No entanto, a Administração realizou uma avaliação preliminar do potencial impacto da adoção da IFRS 9 com base em sua posição em 31 de dezembro de 2017 e nas relações de *hedge* identificadas em 2017 no âmbito da IAS 39 e concluiu que não haverá impactos significativos. A Administração também avaliou o novo modelo de *impairment* para ativos financeiros e chegou à mesma conclusão de que não haverá impactos significativos, uma vez que a Companhia já vem trabalhando com um modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas.

- IFRS 15 / CPC 47 - Receitas de Contratos com Clientes: A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente. A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A Administração da Companhia analisou as suas operações com base no modelo de cinco etapas definido por esta nova norma, quais sejam: identificação do contrato com o cliente, identificação das obrigações de desempenho, determinação do preço da transação, alocação do preço da transação e reconhecimento da receita. Com base nesta análise, a Administração concluiu que não haverá impactos significativos para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

- IFRS 16 - Operações de Arrendamento Mercantil: A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de

Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

Pronunciamentos emitidos que ainda não estavam em vigor em 31 de dezembro de 2016

As normas e interpretações emitidas, mas ainda não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Companhia, são a seguir apresentadas. As Empresas Usiminas pretendem adotar essas normas, se aplicáveis, quando essas entrarem em vigência.

- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros: A IFRS 9 substitui as orientações existentes na IAS 39 (CPC 38) Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39. A IFRS 9 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 9 terá nas suas demonstrações financeiras e divulgações.

- IFRS 15 - Receitas de contratos com clientes: A IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. A IFRS 15 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (IAS 18) Receitas, CPC 17 (IAS 11) Contratos de Construção e a CPC 30 Interpretação A (IFRIC 13) Programas de Fidelidade com o Cliente. A IFRS 15 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 15 terá nas suas demonstrações financeiras e divulgações.

- IFRS 16 - *Leases* (Arrendamentos): A IFRS 16 introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A IFRS 16 substitui as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 (IAS 17) Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 (IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27) Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs e apenas para entidades que aplicam a IFRS 15 - Receita

de Contratos com Clientes ou antes da data de aplicação inicial da IFRS 16. A Companhia está avaliando os efeitos que a IFRS 16 terá nas suas demonstrações financeiras e divulgações.

- **Iniciativa de Divulgação (Alterações ao CPC 26 / IAS 7):** As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de fluxos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017. A adoção antecipada é permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. A Companhia está avaliando os efeitos que o CPC 26 / IAS 7 terá nas suas demonstrações financeiras e divulgações.

- **Reconhecimento de Impostos Diferidos Ativos para Perdas Não Realizadas (Alterações):** As alterações esclarecem a contabilização de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2017, com adoção antecipada permitida somente para demonstrações financeiras de acordo com as IFRSs. A Companhia está avaliando os efeitos que o CPC 32 / IAS 12 terá nas suas demonstrações financeiras e divulgações.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis ainda não emitiu pronunciamento contábil ou alteração nos pronunciamentos vigentes correspondentes a todas as novas IFRS. Portanto, a adoção antecipada dessas IFRS não é permitida para entidades que divulgam as suas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve alteração nas práticas contábeis adotadas pela Companhia nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2017 e 2016.

c) Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

A Companhia não possui ressalva em suas Demonstrações Financeiras referentes às Demonstrações Financeiras de 2018, 2017 e 2016.

O parecer dos auditores independentes referente às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2018 e 2017 não apresentou ênfase.

Em relação às Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2016, o parecer dos auditores independentes apresentou a seguinte ênfase “Chamamos a atenção para a nota explicativa 20, que descreve certas condições que requereriam o vencimento antecipado de dívidas significativas da Companhia e que devem ser cumpridas até 30 de junho de 2017. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto”.

JULGAMENTOS

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. No processo de aplicação das políticas contábeis das Empresas Usiminas, a Administração fez os seguintes julgamentos que têm efeito mais significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras:

Segregação de juros e variação monetária relacionados a aplicações financeiras e a empréstimos nacionais

A Companhia efetua a segregação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) dos empréstimos e financiamentos, das debêntures e das aplicações financeiras, cujo indexador contratado é CDI e TJLP. Desta forma, a parcela referente ao IPCA é segregada dos juros sobre empréstimos e financiamentos, das debêntures e do rendimento de aplicações financeiras e incluída na rubrica “Efeitos monetários”, no Resultado financeiro.

Classificação do controle de investimentos

A Companhia efetua a classificação de seus investimentos nos termos previstos pelo CPC 18 (R2) - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto e pelo CPC 19 (R2) - Negócios em Conjunto e cuja aplicação está sujeita a julgamento na determinação do controle e da influência significativa dos investimentos.

ESTIMATIVAS E PREMISSAS

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir.

Valor recuperável de ativos (*impairment*) não financeiros

Anualmente, as Empresas Usiminas testam eventuais perdas (*impairment*) no ágio e demais ativos de longo prazo.. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGCs). Os valores recuperáveis das UGCs foram determinados com base em cálculos do valor em uso, efetuados com base em estimativas.

Imposto de renda e contribuição social

As Empresas Usiminas estão sujeitas ao imposto de renda em alguns países em que opera. É necessário um julgamento significativo para determinar a provisão para impostos sobre a renda nesses países. Em muitas operações, a determinação final do imposto é incerta. As Empresas

Usiminas também reconhecem provisões por conta de situações em que é provável que valores adicionais de impostos sejam devidos.

A administração revisa regularmente os impostos diferidos ativos em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e os lucros tributáveis futuros projetados, de acordo com estudos de viabilidade técnica.

Valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros

O valor justo de derivativos e outros instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. As Empresas Usiminas utilizam seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Reconhecimento de receita

A controlada Usiminas Mecânica utiliza o método de porcentagem de conclusão (POC) para contabilizar a receita de encomendas em curso acordada a preço fixo. O uso do método POC requer que sejam estimados os serviços realizados até a data-base do balanço como uma proporção dos serviços totais contratados.

Benefícios de planos de aposentadoria

O valor atual de obrigações de planos de aposentadoria depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de aposentadoria, está a taxa de desconto.

As Empresas Usiminas apuram a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício, para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de aposentadoria se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado.

Provisões para demandas judiciais

As Empresas Usiminas são partes em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as demandas judiciais que representam perdas prováveis. A avaliação da probabilidade de perda inclui a análise das evidências disponíveis, entre elas a opinião dos consultores jurídicos, internos e externos das Empresas Usiminas.

Provisão para recuperação ambiental

Como parte suas atividades de mineração de sua controlada Mineração Usiminas S.A, a Companhia reconhece no Consolidado provisão face às obrigações de reparação ambiental. Ao determinar o valor da provisão, premissas e estimativas são feitas em relação às taxas de desconto, ao custo esperado para reabilitação e à época esperada dos referidos custos.

Taxas de vida útil do ativo imobilizado

A depreciação do ativo imobilizado é calculada pelo método linear de acordo com a vida útil dos bens. A vida útil é baseada em laudos de engenheiros das Empresas Usiminas e consultores externos, que são revisados anualmente.

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A companhia possui os seguintes contratos de arrendamentos mercantis operacionais:

- A Mineração Usiminas S.A (MUSA) possui contrato vigente junto à MBL – Materiais Básicos Ltda., assinado em julho de 2011, no valor contratual estimado de US\$300 milhões referente ao arrendamento de direitos minerários na região de Serra Azul, Minas Gerais. O arrendamento tem duração de 30 anos, contados a partir de 15 de outubro de 2012, data em que o contrato de arrendamento foi autorizado pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou até a exaustão das reservas minerais.

ii. Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Não há.

iii. Contratos de futura compra e venda de produtos e serviços

A Companhia possui os seguintes contratos operacionais relevantes para compras futuras:

Contratos de Fornecimento de Minério de Ferro

O principal fornecedor de minério de ferro para a Usiminas em 2018 foi a Mineração Usiminas S/A – MUSA. O contrato entre a Usiminas e a Mineração Usiminas – MUSA é válido de Jan/2011 a Dez/2048. O compromisso de compras até 2016 foi de 4 milhões de toneladas (base seca) de minério de ferro por ano em regime *take or pay*. Para 2017 foi acordado entre as partes um volume de compras de 2,4 milhões de toneladas (base úmida), o que foi cumprido em sua plenitude. A partir de 2018 e até o fim de 2021 o volume de *take or pay* anual passa a ser 2,3 milhões de toneladas (base seca), conforme comunicado ao mercado divulgado em 5 de dezembro de 2017.

Em complemento ao volume estabelecido com a Mineração Usiminas - MUSA para suprir a demanda necessária de minério de ferro a Usiminas realizou compras regulares com terceiros, destacando como principais fornecedores no ano de 2018 Vallourec, Bemisa, Comisa e Itaminas. Adicionalmente, a Usiminas manteve em 2018 um contrato de logística de transporte de minério com a VLI no valor de aproximadamente R\$180 milhões.

Contratos de Fornecimento de Carvão e Coque Verde de Petróleo

O carvão mineral utilizado nas atividades de siderurgia provém apenas do exterior, devido à inexistência de carvão com as especificações ideais para a aplicação no processo siderúrgico no Brasil.

A Usiminas celebrou contratos de longo prazo e *spot* de compra de carvão importado e Coque Verde de Petróleo (CVP) nacional no ano calendário 2018, correspondente a aproximadamente 2,45 milhões de toneladas, equivalentes a 100% do volume de carvão previsto para o atendimento das atividades da usina siderúrgica em Ipatinga até dezembro de 2018. A compra de coque verde de petróleo no mercado nacional e do carvão para injeção (PCI) e antracito no mercado internacional estão computados nesses dados.

Dentre os principais fornecedores de carvão, antracito e coque verde de petróleo no ano de 2018, destacam-se Petrobrás Distribuidora, Contura, Blackhawk e Jellinbah (Lake Vermont), responsáveis por aproximadamente 70% do fornecimento de carvão e CVP para a Usiminas no referido período.

Em 2018, o montante total aproximado para as compras de carvão, antracito e PCI somaram R\$1,1 bilhão, e para as compras de CVP (Coque Verde de Petróleo) o valor aproximado foi de R\$293 milhões. Em 2018, a Usiminas comprou uma carga de coque metalúrgico importado (45kt) no valor de R\$51 milhões.

*Carvão mineral = carvão para coqueria, carvão para injeção (PCI) e antracito para sinterização.

**valores FOB sem impostos e sem encargos financeiros, câmbio R\$3,65 (média 2018).

***valor coque metalúrgico CFR Praia Mole, sem impostos e encargos financeiros, câmbio R\$3,65 (média 2018).

Contratos de Fornecimento de Energia

Em junho de 2007, a Companhia assinou com a CEMIG GT um contrato de fornecimento de energia elétrica para o período de 01/01/10 a 31/12/14, de cerca de 320 MW médios anuais. No final de 2009, a Companhia iniciou a renegociação desse contrato para revisar as condições contratuais. Em decorrência dessa renegociação, foram assinados dois novos documentos: o primeiro trata-se de um contrato com a CEMIG GT em que a Usiminas compra cerca de 320 MW médios anuais no período de 2010 a 2012, reduzindo para 120 MW médios anuais de 2013 a 2019. O segundo documento é um Termo de Cessão em que a CEMIG GT cede a Companhia parte de seu contrato de compra assinado com a Santo Antonio Energia S.A - SAESA. Por esse segundo documento, a Usiminas recebe da SAESA, a partir 2013 e até 2019, o montante de 200 MW médios anuais.

Para o período de 2017 à 2030, foi celebrado um termo de cessão de energia entre White Martins e Usiminas com interveniência da Cemig GT. O termo de cessão foi fruto de acordo comercial feito na negociação do TOP do contrato de criogênicos da Usina de Cubatão. O volume contrato de 65,408 MW médios possui obrigação de retirada de 32 MW médios (48,92% da energia contratada) e com uso exclusivo da Usina de Cubatão.

Em leilões realizados nos dias 07/12/2017 e 09/01/2019 foram comprados um total 151 MW médios de energia para o período de 2020 a 2023 com as empresas CTG, Engie, Statkraft, AES e Cemig para a Usina de Ipatinga.

Com exceção do termo de cessão feito entre White Martins e Usiminas com interveniência da Cemig GT, os demais contratos mencionados têm *take or pay* de 100%, ou seja, há obrigação de retirada do todo o valor contratado anual, contudo, eventuais excedentes são revendidos no mercado de energia.

Esses contratos perfazem cerca de R\$ 7,8 bilhões para o período de 01/01/2010 a 31/12/2030.

Contrato de Fornecimento de Gás com a COMGÁS

A USIMINAS e a COMGÁS celebraram em 13/05/2002 o contrato de fornecimento firme de gás natural para sua Usina de Cubatão. Esse contrato foi renovado de 01/06/2018 até 31/05/2019 com a previsão de fornecimento de 250.000 m³/dia de gás natural. Em 2018 foram gastos R\$94 milhões (valores sem impostos recuperáveis).

Contrato de Fornecimento de Gás com a GASMIG

A USIMINAS e a GASMIG possuem um contrato firme com volume atual contratado de 235.000 m³/dia. Foi celebrado em 01/09/2017 e possui renovações automáticas. Eventualmente e conforme disponibilidade a Usiminas celebra compras de gás *spot* para uso exclusivo no alto forno. Em 2018 foram desembolsados R\$190 milhões (valores sem impostos recuperáveis) com gás natural da Gasmig.

Contrato de prestação de serviços com a MRS

A Mineração Usiminas S.A. (MUSA) possui contrato vigente junto à companhia MRS Logística S.A. (assinado em 01 de janeiro de 2011) para a prestação de serviços de transporte ferroviário de minério de ferro a partir dos terminais de carga até à Usina de Cubatão em SP e os Terminais Portuários no RJ com vigência até 30 de novembro de 2026. Este contrato foi renegociado com a MRS, eliminando as condições de *take or pay*, o que gerou um pagamento de indenização de 10 parcelas anuais de R\$31,5 milhões, a partir de 30 de janeiro de 2017, totalizando R\$315,5 milhões. Para fins de contabilização desta indenização, em 31 de dezembro de 2016 foi considerado o montante de R\$184,1 milhões, equivalente ao valor presente do fluxo de pagamento mencionado, em 31 de dezembro de 2016 este valor equivale à R\$184,1 milhões, em 31 de dezembro de 2017 este valor equivale à R\$174,7 milhões e em 31 de dezembro de 2018 este valor equivale à R\$165,8 milhões.

Contrato de Fornecimento de Gás com a White Martins

A Companhia possui alguns contratos vigentes com a White Martins Gases Industriais para fornecimento de gases industriais a todas as empresas do Grupo Usiminas, sendo os mais significativos os contratos de plantas on-site.

Para a planta de Ipatinga o contrato, assinado em abril de 1996, originalmente teve vigência de 21,5 anos, com valor contratual estimado em R\$2,8 bilhões. Este contrato refere-se ao fornecimento dos gases para a produção de aço. Seguindo as regras do contrato, o mesmo foi renovado com a WM por mais 15 anos, cujo vencimento agora é dezembro de 2032. A planta de gases em Ipatinga era composta por equipamentos da White Martins Gases e da Usiminas, sendo que na negociação foram vendidos os equipamentos da Usiminas à White Martins Gases por R\$ 70 milhões. Transação ocorrida em 2016.

Para a planta de Cubatão, atualmente a Usiminas possui apenas um contrato de fornecimento de gases para a produção de aço. O contrato foi assinado em julho/2009 e tem vigência de 23 anos (até junho/2032). O valor contratual estimado para este contrato é de R\$ 697 milhões.

Até 2018 havia, ainda, um contrato com fornecimento de gases exclusivo para os Altos-Fornos, porém, com a paralisação das áreas primárias este contrato foi encerrado antecipadamente.

Em Cubatão temos um contrato vigente para fornecimento de hidrogênio líquido para a Laminação a Frio com data de vigência até janeiro/2020. O valor contratual estimado para este contrato é de R\$ 5,5 milhões. O fornecimento ocorre através de carretas.

O grupo Usiminas possui contrato corporativo de fornecimento de gases envasados, sendo líquidos e gasosos. Este contrato foi assinado em outubro/2009 e esteve vigente até novembro/2015.

Em outubro de 2015 foi firmada uma nova parceria com a White Martins Gases para continuidade deste fornecimento a todas as empresas do grupo com vigência por mais 5 anos. O valor total estimado do novo contrato corporativo de gases envasados é de R\$18 milhões considerando todas as empresas do grupo.

iv. Contratos de construção não terminada

MRS

A Companhia possui diversos contratos relacionados a investimentos em suas usinas e na empresa Mineração Usiminas, que somam o montante de R\$80,1 milhões.

v. Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há.

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, despesas, resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

As despesas do contrato de arrendamento operacional citado acima são apropriadas ao resultado operacional da Companhia mensalmente pelo prazo do contrato.

Os custos dos contratos de fornecimentos são imputados ao resultado à medida em que são consumidos no processo de produção.

As receitas de vendas relacionadas aos contratos da Usiminas Mecânica são imputadas ao resultado conforme a evolução de cada item construído.

b) Natureza e o propósito da operação

O propósito da Companhia em manter estes contratos é garantir os fornecimentos necessários para o processo de produção.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas, e dos direitos gerados a favor do emissor em decorrência da operação

Conforme comentado no item 10.6.

a) Investimentos

i. Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O volume total de investimentos da Usiminas e das controladas no ano de 2018 foi de R\$463 milhões frente ao montante de R\$216 milhões em 2017.

Foram concluídos 39 projetos industriais destinados, principalmente, a manutenção da capacidade produtiva, segurança do trabalho e meio ambiente.

Os investimentos previstos para o ano de 2019, conforme o plano de negócios da Companhia, focam na manutenção operativa e adequação das instalações das usinas para atender às normas ambientais e de segurança, na reforma na área dos altos fornos, aciaria (Usina de Ipatinga), utilidades, salas elétricas e implantação de sistemas de automação e de gestão industrial objetivando melhoria na produtividade.

Encontram-se em andamento 81 projetos nas áreas industriais. Destes projetos 49% referem a projetos de sustaining e 40% a projetos relativos a segurança, meio ambiente e compliance.

O volume total de investimentos da Usiminas e das controladas no ano de 2017 foi de R\$216 milhões (R\$225 milhões em 2016).

Os principais projetos concluídos foram:

- Ipatinga - Substituição da Ponte Rolante L8 - Lingotamento Contínuo da Aciaria 2 – Substituição da ponte rolante de manuseio de placas aço líquido na Aciaria 2 de carregamento das máquinas de lingotamento contínuo. A nova ponte terá capacidade de 260 t. Início de operação: janeiro de 2017.
- Ipatinga - Aciaria 02 - Instalação de Portão Frontal nos Convertedores 4 e 5 - Projeto, fabricação e instalação de portões frontais aos convertedores 4 e 5, visando maior segurança e melhor eficiência do despoejamento. - Início de operação: março de 2017.
- Ipatinga - LTQ - Substituição do Medidor de Espessura e Perfil da Saída do Trem Acabador – Novo medidor de espessura e perfil a raio-x fixo e móvel garantindo a continuidade operacional da LTQ proporcionando uma melhoria no controle do processo - Início de operação: novembro de 2017.
- Ipatinga - Convertedor 5 - Troca da carcaça e refrigeração do anel – Substituição da carcaça do Convertedor 5 e instalação de sistema de refrigeração a ar para o anel visando continuidade operacional da aciaria; Manutenção da capacidade produtiva; Segurança das pessoas; Aumento da vida útil com a instalação do sistema de refrigeração a ar para o anel. Início de operação: março de 2017.
- Ipatinga - Forno Panela Nº02 - Instalar Sistema de Injeção de Pó: O projeto consiste na injeção de agentes dessulfurantes (CaO) nas placas enviadas ao Forno Panela da Aciaria 02. Para tanto será necessária a adequação do sistema existente (utilizado anteriormente para

adição de outro material), de forma a torná-lo apto ao recebimento, estocagem e injeção de pó diretamente no aço líquido. Início de operação: janeiro de 2017.

- Ipatinga - AF 3 - Sala Elétrica 3 (1º piso) - Atualização e substituição de painéis e trafos MT/BT: A atualização da Sala Elétrica 3 (1º piso) do Alto Forno 3 da Usina de Ipatinga consiste na substituição dos painéis de média tensão e baixa tensão, com o objetivo de aumentar a confiabilidade e a operacionalidade da subestação. Além disso, serão substituídos os transformadores que já estão no fim de vida útil, remanejamento dos cabos/canaletas, instalação de ar condicionado/pressurização positiva, sistema de detecção e alarme incêndio e também instalações de portões e repintura da sala. Início de operação: janeiro de 2018.
- Ipatinga - Pátio de Carvão - Subestação 2: Grande reparo elétrico da sala elétrica 2 do Pátio de Carvão, incluindo: adequação civil piso, canaletas e calhas para cabos, projeto elétrico, troca de painéis de 3,45kV e sistema de proteção, projeto de memorial de cálculo com ajustes de relés e estudo de seletividade, instalação de relés microprocessados com comunicação em rede com PLC para os painéis de média. Compra de disjuntores de média e alta tensão extraíveis. Contratação de mão-de-obra para execução das montagens de painéis e trafos. Início de operação: fevereiro de 2018.
- Cubatão - Troca trafos Ascarel - ETAPA 2: Substituição e destinação de 80 transformadores PCB (Ascarel) na Usina de Cubatão, 2a etapa, em atendimento a compromisso firmado com a CETESB e Ministério Público (TAC) e à Lei Estadual 12288(SP). Início de operação: novembro de 2017.
- Cubatão - AVCB – Santos: Adequação das instalações necessárias para a certificação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo nas áreas da Usina de Cubatão localizadas dentro do município de Santos/SP, conforme indicado no Decreto Estadual nº 46.076, de 31 de agosto de 2001. Início de operação: fevereiro de 2017.
- Cubatão - Otimização do Sistema de Vapor: Aquisição de Uma Nova Caldeira de 20t/h - Na Usina de Cubatão existem 4 caldeiras de 77t/h + 2 de 100t/h para produção de vapor a 42 kgf/cm² à 440°C que alimentam os turbo sopradores e turbo geradores. Parte deste vapor é distribuído para o processo (15 kgf/cm² à 230°C). Com a paralisação das áreas primárias a demanda de vapor para processo reduziu significativamente, de 90t/h para 20t/h. Esta demanda está sendo atendida através das caldeiras de 77t/h. Estes equipamentos ficaram superdimensionados para a nova demanda e apresentam custos operacionais elevados e baixa eficiência. Início de operação: fevereiro de 2017.

Os investimentos previstos para o ano de 2018, conforme o plano de negócios da Companhia, focam na manutenção operativa e adequação das instalações das usinas para atender às normas ambientais e de segurança, na reforma na área dos Altos Fornos, Aciaria (Usina de Ipatinga), salas elétricas e implantação de sistemas de automação e de gestão industrial objetivando melhoria na produtividade.

ii. Fontes de financiamento dos investimentos

A Usiminas tem como política diversificar as suas fontes de captação e contratar financiamentos de longo prazo para suprir suas necessidades e de suas empresas controladas. A Administração da Companhia adota uma posição conservadora de captação de recursos, contratando os empréstimos e financiamentos com antecedência em relação aos investimentos previstos para os anos seguintes. Dentre as principais fontes de financiamento, destacam-se as operações com mercado bancário, mercado de capitais, instituições do governo e agências de fomento à exportação.

iii. Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

No ano de 2018 não houve desinvestimentos relevantes que alterem a capacidade produtiva da companhia.

b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

No ano de 2018 não houve aquisições de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos relevantes que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da companhia.

c) Novos produtos e serviços

i. Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Desenvolvimento de aços de alta resistência para os setores automotivo, de máquinas e equipamentos, incluindo aços laminados a frio, laminados a quente e revestidos, juntamente com o desenvolvimento de sua engenharia de aplicação. Desenvolvimento de aços estruturais para a construção civil e fabricação de estruturas *offshore*. Desenvolvimento da engenharia de aplicação de aços para os setores da construção civil, construção naval e de óleo e gás. Desenvolvimento de aços revestidos com ligas de zinco com características melhoradas de resistência à corrosão atmosférica. Desenvolvimento de aços com e sem revestimento para conformação a quente, juntamente com sua engenharia de aplicação. Desenvolvimento de aços para atender a requisitos de expansão de furo demandados pelos setores automotivo e de autopeças, juntamente com sua engenharia de aplicação. Desenvolvimento de aços com elevada resistência ao desgaste, juntamente com sua engenharia de aplicação. Desenvolvimento de novos métodos e técnicas experimentais visando suporte tanto ao desenvolvimento de novos produtos quanto à sua aplicação pelos clientes.

ii. Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2018, a Companhia investiu aproximadamente R\$5,86 milhões com as atividades de pesquisa relacionadas acima.

iii. Projetos em desenvolvimento já divulgados

A estratégia comercial de uma empresa pode ser medida por sua capacidade de geração de novos produtos que estejam alinhados às necessidades do mercado. Com a Usiminas não é diferente, o que tem exigido um constante monitoramento do mercado e de suas demandas, assim como uma atenta observância à concorrência.

Os produtos que tiveram seus projetos de desenvolvimento concluídos no ano de 2018 e passaram a fazer parte da carteira de produtos Usiminas, são abaixo descritos:

Laminados a frio

- Aço Complex Phase 900: produto de ultra-alta resistência da classe 900 MPa de resistência mecânica, laminado a frio destinado à indústria de implementos rodoviários, principalmente para ser aplicado na fabricação do revestimento de carga de basculante graneleiro. Possui também amplas possibilidades de ser utilizado no setor automobilístico visando, principalmente, o aumento da segurança veicular.

Laminados a Quente

- Aço USI-RAVUR-350: o novo produto USI-RAVUR-350 laminado a quente é um material resistente ao desgaste abrasivo da classe de 350 HV10 de dureza superficial média. As aplicações potenciais são componentes de máquinas agrícolas, caixa de carga de basculantes de transporte de minérios e grãos, além de betoneiras.
- Aço USI-FB-590: aço de alta resistência laminado a quente destinado ao setor automobilístico, visando, principalmente, o aumento da segurança veicular. Esse produto em particular reúne, além da elevada resistência mecânica, bom desempenho em peças submetidas a esforços de estiramento de bordas, ou seja, capacidade de expansão de furo superior a 60%.
- Aço LQ para Hot Forming: Aço para ser aplicado em processo de estampagem a quente na espessura de 2,5mm. Esse produto tem como característica principal resistência mecânica da ordem de 1.000MPa após têmpera.

Chapas Grossas

- Aço USI-PROT-500: Aço para blindagem de dureza mínima 500 Brinell. Atende a todos os requisitos técnicos da norma MIL-DTL-46100E-2008. Esse produto foi desenvolvido para atendimento a demanda do Exército Brasileiro.

2018

Durante o exercício de 2018, transitaram em julgado, com êxito para a Companhia e suas controladas, as ações judiciais relacionadas ao direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS e à recuperação de empréstimos compulsórios à Eletrobrás.

Em maio de 2018, houve o trânsito em julgado do mandado de segurança impetrado em 2010 pela Usiminas, pela sua controlada Usiminas Mecânica S.A. e pela sua controlada em conjunto Unigal Ltda. que pleiteava o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS para os períodos compreendidos entre junho de 2004 a dezembro de 2014. Como resultado dessa evolução, foram registrados em 2018 créditos tributários no montante de R\$789.160 mil na Controladora (Consolidado - R\$802.955 mil).

Em relação ao processo judicial visando a recuperação dos montantes recolhidos a título de empréstimos compulsórios à Eletrobrás, relativos à filial de Ipatinga, no qual a Companhia figura no polo ativo, em 19 de dezembro de 2018, houve despacho do juízo responsável, reconhecendo como incontroverso o montante de R\$676.023 mil que fora objeto de pedido de homologação por parte da Eletrobrás.

2017

Ao longo de 2017, a Companhia concluiu algumas ações importantes como a adequação dos desembolsos financeiros, a priorização da geração de caixa operacional e a administração estrita do capital de giro e de investimentos de capital.

Entre estas ações destacam-se, principalmente, os eventos relacionados ao processo da renegociação da dívida financeira, listados a seguir:

- A aprovação, em 3 de março de 2017, da redução de capital social da controlada Mineração Usiminas no montante de R\$1.000.000, dos quais R\$700.000 foram entregues à Companhia em 19 de maio de 2017;
- Em 15 de dezembro de 2017, pagamento do valor correspondente a 50% do saldo do principal em aberto das notas emitidas por sua subsidiária Usiminas Commercial Ltd. de forma pro rata, a título de amortização parcial das dívidas da Usiminas com cada um dos Credores, no montante total de US\$89,9 milhões;
- O pagamento integral das Notas emitidas pela controlada Usiminas Commercial Ltd., este efetuado em janeiro de 2018, no valor total de US\$400 milhões, dos quais cerca de US\$220 milhões deste montante retornaram ao caixa da Companhia, em razão da operação de recompra de parte das Notas, realizada em 2013.
- Em 15 de março de 2018, em cumprimento às obrigações assumidas nos Instrumentos Definitivos assinados perante os Bancos Brasileiros, os Bancos Japoneses e os Debenturistas, a Companhia realizou o pagamento do valor correspondente à totalidade do Excedente de Caixa (“Cash Sweep”), calculado com base nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao período encerrado em 31 de dezembro 2017, no

montante total de R\$378.798.701,11, a título de amortização parcial dos valores de principal devidos pela Usiminas aos Credores.

Com estes eventos, a Usiminas supera mais uma importante etapa de sua reestruturação financeira junto aos Credores, com vistas à geração de resultados sustentáveis para a Companhia.

2016

Durante o exercício social de 2016, algumas ações importantes que vinham sendo implementadas pela Companhia foram concluídas. Estas ações tiveram como foco principal a adequação dos desembolsos financeiros, a priorização da geração de caixa operacional e a administração estrita do capital de giro e de investimentos de capital.

Uma destas ações concluídas foi a capitalização da Companhia, com a emissão de novas ações ordinárias e preferenciais, no montante total de R\$1.050.294.935,04. Em 3 de junho de 2016, o Conselho de Administração homologou o aumento de capital com a subscrição de 39.292.918 ações preferenciais classe “A”, idênticas às ações dessa espécie e classe já existentes, ao preço de emissão de R\$1,28 por ação, totalizando o montante de R\$50.294.935,04. Em 19 de julho de 2016, em Assembleia Geral Extraordinária, foi homologado o aumento de capital com a subscrição de 200.000.000 ações ordinárias ao preço de emissão de R\$5,00 por ação, totalizando o montante de R\$1.000.000.000,00. Desta forma, o capital social da Companhia passou a ser de R\$13.200.294.935,04, dividido em 1.253.079.108 ações, sendo 705.260.684 ações ordinárias, 547.740.661 ações preferenciais classe A e 77.763 ações preferenciais classe B, todas escriturais, sem valor nominal.

Em 17 de fevereiro de 2016, a companhia firmou “Instrumento Particular de Assunção Mútua de Obrigação de Não Fazer e Outras Avenças” (“Acordo *Standstill*”) com os seus principais credores financeiros, quais sejam, Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A., Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. Foi firmado, ainda, um Instrumento Particular semelhante com os credores financeiros japoneses, quais sejam, Japan Bank for International Cooperation – JBIC, The Bank of Tokyo Mitsubishi UFJ Ltd., Mizuho Bank Ltd. e Sumitomo Mitsui Banking Corporation.

Em 12 de setembro de 2016, a Companhia concluiu a assinatura de todos os documentos definitivos de renegociação de suas dívidas, que marcou a conclusão do processo de reestruturação financeira da Companhia junto aos seus credores (representando aproximadamente 92% do endividamento total da Companhia), o qual, na visão da Administração, preserva as suas capacidades financeira e operacional, adequando seu perfil de endividamento às perspectivas de curto, médio e longo prazos.

a) O objeto da projeção

Despesas financeiras líquidas

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020, a Usiminas estima que as despesas financeiras líquidas totalizem, aproximadamente, despesas de R\$272,0 milhões.

Orçamento de investimentos (CAPEX)

Para o exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020, a Usiminas estima seus investimentos (CAPEX) em, aproximadamente, R\$600,0 milhões.

b) Período projetado e o prazo de validade da projeção

Despesas financeiras líquidas

O período projetado para as despesas financeiras líquidas é o final do ano de 2020. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

Orçamento de investimentos (CAPEX)

O período projetado para os investimentos (CAPEX) é o final do ano de 2020. O prazo de validade da projeção realizada é a divulgação dos resultados do exercício a encerrar-se em 31 de dezembro de 2020.

c) Premissas da projeção, com a indicação de quais podem ser influenciadas pela administração do emissor e quais escapam ao seu controle

Despesas financeiras líquidas

As premissas utilizadas na projeção as despesas financeiras líquidas estão fora do controle da Administração da Companhia, são elas; (a) taxa de câmbio BRL/US\$ médio ao longo do exercício social de 2020 de R\$/US\$ 4,08; e (b) taxa SELIC de 4,5% média ao longo do exercício social de 2020 (Relatório Focus 27/12/2019).

Orçamento de investimentos (CAPEX)

A projeção de investimentos (CAPEX) da Companhia baseia-se no orçamento aprovado pela Administração. Para o ano de 2020, os principais projetos considerados no orçamento de investimentos da Companhia são em *sustaining* CAPEX, segurança e meio ambiente.

d) Valores dos indicadores que são objeto da previsão.

Indicador	Estimativa
Despesas financeiras líquidas ao final de 2020	-272.000
Investimentos (CAPEX) ao final de 2020	600.000

Seguem abaixo os saldos das despesas financeiras líquidas e dos investimentos (CAPEX) da Companhia nos 3 (três) últimos exercícios sociais como base de referência:

	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Despesas financeiras líquidas*	-360.691	-427.353	-544.039
Investimentos	690.170	462.710	216.168

*Valores reportados nas Demonstrações Financeiras da Companhia já divulgadas. Receita de aplicações financeiras, Juros sobre financiamentos e tributos parcelados e Efeitos monetários.

11.2 Na hipótese de o emissor ter divulgado, durante os 3 últimos exercícios sociais, projeções sobre a evolução de seus indicadores:

a) informar quais estão sendo substituídas por novas projeções incluídas no formulário e quais delas estão sendo repetidas no formulário

As projeções acerca dos investimentos relativos ao período findo em 31 de dezembro de 2020 foram atualizadas neste formulário. Detalhes vide o item 11.2 (c) abaixo.

b) quanto às projeções relativas a períodos já transcorridos, comparar os dados projetados com o efetivo desempenho dos indicadores, indicando com clareza as razões que levaram a desvios nas projeções

A despesas financeiras líquidas efetivas ao período findo em 31 de dezembro de 2019 foram de R\$360,7 milhões, em linha com a projeção fornecida, que foi de aproximadamente R\$387,0 milhões.

O CAPEX efetivo ao período findo em 31 de dezembro de 2019 foi de R\$690,2 milhões, abaixo da estimativa fornecida, que foi de R\$800,0 milhões, principalmente em função de atrasos na obtenção de licenças ambientais de projetos na Unidade de Mineração e menor ritmo de execução em alguns projetos na Unidade de Siderurgia.

c) quanto às projeções relativas a períodos ainda em curso, informar se as projeções permanecem válidas na data de entrega do formulário e, quando for o caso, explicar por que elas foram abandonadas ou substituídas

A Companhia alterou sua projeção de investimentos (CAPEX) para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 de R\$1,0 bilhão para R\$600,0 milhões, em função da retração da atividade econômica nacional ocasionada pela disseminação do novo coronavírus (COVID-19).

a) Atribuições do conselho de administração e dos órgãos e comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração, indicando (i) se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados; (ii) se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto; e (iii) de que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado.

O Conselho de Administração da Companhia é constituído atualmente por 8 (oito) membros efetivos (e respectivos suplentes), contando, ainda, com a assessoria de Comitês por ele criados.

O funcionamento do Conselho de Administração é regulado por um Regimento Interno, aprovado pelo próprio Conselho de Administração em 13 de agosto de 2008.

Cabe ao Conselho de Administração da Companhia estabelecer a orientação geral dos negócios e decidir sobre questões estratégicas. A Companhia assegura aos seus empregados a participação no Conselho de Administração nos termos de seu Estatuto Social. São atribuições do Conselho de Administração:

(a) nomear, eleger e destituir os membros da Diretoria da Companhia e fixar suas atribuições, e aprovar qualquer nomeação, indicação, destituição ou demissão de qualquer membro do conselho de administração, da diretoria, ou outros órgãos de governança comparáveis que a Companhia (diretamente ou por meio de quaisquer entidades controladas) possa ter o direito de nomear, indicar, destituir ou demitir em qualquer outra entidade; (b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os livros e registros da Companhia, e solicitar informações sobre contratos, operações ou outros atos que envolvam (ou possam vir a envolver) a Companhia ou suas controladas; (c) convocar a Assembleia Geral, na forma da lei e do Estatuto Social; (d) deliberar sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria; (e) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de suas controladas, estabelecendo as diretrizes básicas da ação executiva, inclusive no tocante aos projetos de expansão e aos aspectos técnicos de administração, produção, comercialização, gestão de pessoal e/ou financeira, e fiscalizar o estrito cumprimento a essa orientação geral dos negócios; (f) estabelecer os critérios para o monitoramento do desempenho da Companhia e de suas controladas; (g) deliberar sobre os orçamentos anuais e plurianuais, os projetos de expansão e os programas de investimento da Companhia e de suas controladas e monitorar sua execução e desempenho; (h) estabelecer o regimento interno da Diretoria da Companhia levando em consideração as recomendações da Diretoria; (i) exceto conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre quaisquer dos seguintes atos ou operações por quaisquer das sociedades nas quais a Companhia detenha participação societária que confira à Usiminas o direito ou a faculdade de (direta ou indiretamente) votar ou de orientar o voto para

tal assunto no órgão decisório dessa sociedade: (1) qualquer aquisição, alienação ou oneração de participação em outras sociedades, independentemente do valor envolvido na operação; (2) qualquer alienação ou oneração de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes cujo valor contábil seja igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; (3) quaisquer investimentos ou despesas de capital em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; (4) qualquer empréstimo ou a criação, constituição ou assunção de dívida de qualquer espécie em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; e (5) qualquer fusão, cisão, reestruturação, incorporação, incorporação de ações, aquisição e outras operações societárias semelhantes, independentemente do valor envolvido; (j) sem prejuízo do disposto na alínea “k” abaixo e exceto conforme disposto no Parágrafo 4º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre quaisquer dos seguintes atos ou transações pela Companhia: (1) a aquisição (por compra, subscrição, ou outra forma) ou transferência (por venda, permuta ou outra forma de alienação), pela Companhia, de participação societária em outras companhias, independentemente do valor envolvido na operação; e (2) a celebração de quaisquer outras operações, obrigações ou compromissos em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas, incluindo, sem limitação, a alienação ou oneração de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes ou a aquisição de ativos imobilizados ou outros ativos não circulantes, a obtenção de empréstimos ou a criação, constituição ou assunção de dívidas de qualquer espécie, ou outorga de garantias; (k) deliberar sobre qualquer empréstimo ou de outra forma a criação, constituição ou assunção de dívida de qualquer espécie, qualquer outorga de garantias ou a celebração de qualquer outra operação, obrigação ou compromisso que resulte no aumento do passivo agregado para endividamento da Companhia e garantias em valor superior a 2/3 (dois terços) do valor patrimonial líquido da Companhia, calculado com base em suas demonstrações financeiras anuais ou trimestrais mais recentes; (l) deliberar sobre: (1) qualquer investimento ou despesa de capital pela Companhia em valor igual ou superior (ou previsto para exceder) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou seu equivalente em qualquer outra moeda, seja em uma única transação ou em uma série de transações combinadas ou relacionadas; e (2) quaisquer propostas subsequentes de variação que resultem (ou que estejam previstas para resultar) em um aumento de 10% (dez por cento) ou mais do valor autorizado pelo Conselho de Administração para tal investimento ou despesa; (m) deliberar sobre a participação pela Companhia ou suas controladas em consórcios de qualquer natureza ou celebração de qualquer joint venture, associação ou outros contratos de mesma natureza; (n) exceto nas

hipóteses em que a regulamentação aplicável exigir a prévia aprovação em Assembleia Geral, deliberar sobre qualquer programa de recompra de ações, operações de compra, aquisição, venda ou outra alienação (em cada caso, direta ou indireta) de ações (ou outros títulos representativos de ações) emitidas pela Companhia; (o) deliberar sobre qualquer emissão de debêntures não conversíveis em ações e sem garantia real e, com a aprovação e autorização prévia da Assembleia Geral, a emissão de outros tipos de debêntures, em cada caso, determinando os termos de sua subscrição e/ou colocação, a época e condições de pagamento de quaisquer juros, participação nos lucros e/ou prêmio de reembolso aplicável (se houver); seu vencimento; e os termos e condições de sua amortização ou resgate; (p) deliberar sobre, e fixar os termos e condições para, a emissão e colocação de quaisquer “commercial papers” ou outros valores mobiliários, cuja emissão não requeira a aprovação da Assembleia Geral, devendo tais valores mobiliários ser emitidos e colocados por meio de uma oferta pública inicial ou secundária, no Brasil ou no exterior, em conformidade com quaisquer leis, regras e regulamentos aplicáveis. Exceto conforme permitido pelo Artigo 5º do Estatuto Social, o Conselho de Administração não poderá, sem a prévia aprovação e autorização da Assembleia Geral, autorizar ou aprovar a emissão de quaisquer valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, ou de outra forma conceder qualquer direito de subscrever, adquirir ou receber quaisquer ações da Companhia; (q) deliberar sobre o plano de auditoria interna; (r) deliberar sobre a nomeação, indicação, substituição e/ou demissão do responsável pelo Departamento de Auditoria Interna, levando em consideração as recomendações da Diretoria, que deverá ser empregado em tempo integral da Companhia e reportará ao Comitê de Auditoria da Companhia; (s) indicar e destituir os auditores externos, e autorizar a sua contratação para a prestação de quaisquer outros serviços que não sejam de auditoria, em cada caso, levando em consideração as recomendações do Comitê de Auditoria da Companhia; (t) aprovar a adesão, saída ou modificação de incentivos fiscais concedidos à Companhia ou às suas controladas; (u) deliberar sobre a abertura, instalação, transferência ou encerramento de quaisquer escritórios, filiais, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos temporários ou permanentes da Companhia; (v) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão, do Secretário de Governança Corporativa, que será empregado em tempo integral da Companhia; (x) deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários ou intercalares com base nos lucros declarados nas demonstrações financeiras anuais ou intermediárias, conforme aplicável, e qualquer distribuição de juros sobre capital próprio; (y) deliberar sobre qualquer negócio ou operação que envolva, de um lado, a Companhia ou sociedades por ela controladas, e, de outro lado, qualquer Parte Relacionada (conforme definição prevista no Parágrafo 1º do Artigo 13 do Estatuto Social); (z) deliberar sobre a criação, modificação e/ou extinção de quaisquer planos de benefício que possam afetar o cálculo atuarial da Previdência Usiminas; (aa) deliberar sobre a adoção, revogação ou quaisquer alterações, acréscimos ou outras modificações no Código de Ética e de Conduta e demais políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, na Política de Divulgação de Informações e de Negociação com

Valores Mobiliários, na Política de Remuneração dos membros da Diretoria Estatutária, bem como de quaisquer outras políticas que o Conselho de Administração considere necessárias ou aconselháveis, tais como, sem limitação, políticas de aplicação de incentivos fiscais; (bb) deliberar sobre os regimentos internos do Conselho de Administração (e quaisquer subseqüentes alterações, acréscimos ou outras modificações), que complementarão e regulamentarão as disposições do Estatuto Social relativas aos procedimentos do Conselho de Administração, sendo que em caso de discrepâncias ou outras inconsistências entre as normas contidas em tais regimentos internos e as disposições do Estatuto Social, o Estatuto Social prevalecerá; (cc) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão dos membros do Comitê de Conduta a que se refere o Código de Ética e Conduta da Companhia, que será composto por um total de cinco (5) membros (que não integrem o Comitê de Auditoria) e que se reportarão ao Comitê de Auditoria da Companhia; (dd) deliberar sobre a contratação, nomeação, indicação, substituição, destituição e/ou demissão do responsável pelo Departamento de Integridade a que se refere o Código de Ética e Conduta da Companhia, que deverá ser contratado como empregado em tempo integral da Companhia e que deverá trabalhar em cooperação com o Comitê de Conduta e se reportar ao Comitê de Auditoria da Companhia; e (ee) deliberar sobre decisões estratégicas relevantes fora do curso normal dos negócios da Companhia, tais como, sem limitação, (i) construção e desligamento de grandes equipamentos da área de redução, (ii) abertura e fechamento de linhas de produção ou (iii) abertura e fechamento de linhas de negócio.

Atualmente, o Conselho de Administração da Companhia possui dois comitês – Auditoria e Recursos Humanos – que têm por objetivo assessorar, instruir e subsidiar a tomada de decisões do Conselho com relação a temas específicos. Cada comitê possui um Regimento Interno, ambos aprovados pelo Conselho de Administração em 08.08.2007 (tendo sido o Regimento Interno do Comitê de Recursos Humanos alterado em 29.07.2011 e 13.06.2014), que determina suas regras de funcionamento, responsabilidades e atribuições.

São as competências e responsabilidades de cada comitê:

Comitê de Auditoria:

Auxiliar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições de fiscalização referentes: (a) à fiscalização da qualidade e da consistência das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive reportando-se periodicamente ao Conselho de Administração com relação à adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre relatórios financeiros; (b) à identificação e avaliação dos riscos legais ou regulatórios que possam afetar materialmente a Companhia ou seus negócios; (c) ao monitoramento de atividades de auditoria interna e externa; (d) ao monitoramento da eficácia do Programa de Integridade da Companhia; e (e) à adoção de padrões satisfatórios de governança corporativa.

Ademais, o Comitê de Auditoria é responsável por: (a) propor ao Conselho de Administração a adoção de medidas destinadas a aprimorar o desempenho das atividades enumeradas no

Parágrafo 1º do Artigo 15 do Estatuto Social; (b) revisar as demonstrações financeiras anuais e trimestrais elaboradas pela administração, inclusive suas notas, e os relatórios da administração e minuta de parecer do auditor externo sobre tais demonstrações financeiras, efetuando as recomendações que entender necessárias sobre o assunto ao Conselho de Administração; (c) avaliar periodicamente a adequação dos sistemas de controles internos da Companhia sobre os relatórios financeiros e fazer as recomendações de aprimoramento que entender necessárias ao Conselho de Administração; (d) efetuar recomendações para a indicação, remuneração, contratação e supervisão, e avaliar a independência, dos auditores externos da Companhia; (e) revisar e dar seu parecer sobre o plano de auditoria anual do auditor externo, e sobre quaisquer serviços propostos relacionados à auditoria e os honorários de auditores externos associados; (f) revisar e dar seu parecer sobre quaisquer serviços permitidos propostos pelos auditores externos que não sejam de auditoria e a proposta de honorários para tais serviços; (g) revisar e fazer recomendações ao escopo do plano anual de auditoria interna, acompanhar os resultados das atividades de auditoria interna, incluindo a revisão e apresentação de recomendações a quaisquer relatórios preliminares ou finais de auditoria interna emitidos; (h) acompanhar e monitorar a implementação de quaisquer recomendações feitas pelo Departamento de Auditoria Interna ou pelos auditores externos, reportando os resultados ao Conselho de Administração; (i) monitorar o cumprimento do Código de Ética e Conduta da Companhia e das Políticas que abrangem o Programa de Integridade da Companhia, inclusive supervisionando as atividades do Comitê de Conduta e do Departamento de Integridade, reportando os resultados ao Conselho de Administração; e (j) assegurar que um sistema para identificação, avaliação e gerenciamento dos principais riscos legais e regulatórios associados às atividades da Companhia esteja implementado e avaliar periodicamente sua adequação.

A Companhia possui uma Política de Contratação de Serviços Extra-Auditoria aprovada pelo Conselho de Administração em 12.10.2018. O documento pode ser consultado no site www.usiminas.com/ri.

Comitê de Recursos Humanos: a) Auxiliar o Conselho de Administração na análise das políticas, estruturas e práticas de remuneração de executivos adotadas por empresas nacionais e estrangeiras, de porte e setores comparáveis ao da Companhia; b) Examinar, discutir e formular recomendações ao Conselho de Administração quanto às políticas de remuneração direta e indireta dos administradores da Companhia; ao pagamento de remuneração, bônus, benefício e incentivos aos administradores; e à definição de pacotes especiais de recrutamento e desligamento de administradores; c) Analisar propostas de estrutura organizacional encaminhadas pela administração, quando estas implicarem em criação ou e/ou eliminação de posição de Diretor e/ou quando afetarem de forma relevante o custo de mão de obra e submeter suas conclusões ao Conselho de Administração; d) Acompanhar a evolução geral da carreira dos executivos da Companhia e o plano de sucessão proposto pela administração, e encaminhar suas observações ao Conselho de Administração;

e e) Monitorar o desempenho dos índices de saúde e segurança no trabalho da Companhia, compará-los aos índices de empresas similares nacionais e estrangeiras, e transmitir suas conclusões e recomendações ao Conselho.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

A Diretoria da Companhia é composta atualmente pelo Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo, um Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, um Diretor Vice-Presidente Industrial, um Diretor Vice-Presidente Comercial e um Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade. Compete à Diretoria definir a organização básica da Companhia, estabelecer as diretrizes para seus executivos, tendo todos os poderes e competência para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à consecução do objeto social da Companhia, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis e as deliberações tomadas, de tempos em tempos, pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Sua atuação tem por objetivo zelar pela alta qualidade dos produtos e serviços oferecidos aos clientes da Usiminas e assegurar a competitividade, promovendo a sustentabilidade socioeconômica e ambiental das regiões onde atua. Seus membros são eleitos pelo Conselho de Administração e possuem mandatos de 2 (dois) anos, com possibilidade de reeleição.

Compete ao Conselho de Administração estabelecer o regimento interno da Diretoria. Está sendo elaborado um Regimento Interno para Diretoria.

Compete à Diretoria, pelo voto da maioria de seus membros: (a) determinar e implementar a estrutura administrativa das posições administrativas não estatutárias da Companhia; (b) monitorar a execução e implementação de suas decisões; (c) monitorar e avaliar as atividades e desempenho da Companhia; (d) com exceção dos contratos ou operações que se enquadrem nos itens “i”, “j”, “k”, “l” e “y” do caput do Artigo 13 ou conforme os Parágrafos 4º e 5º do Artigo 13 do Estatuto Social, deliberar sobre contratos ou operações propostas para serem celebradas pela Companhia para ou em relação à condução de seus negócios, incluindo qualquer compra ou aquisição de matérias-primas ou outros insumos, quaisquer vendas de bens, produtos e subprodutos, qualquer contratação de serviços, qualquer alienação ou oneração de ativos fixos ou outros ativos não circulantes, quaisquer investimentos ou despesas de capital, quaisquer empréstimos ou outra constituição ou assunção de dívida de qualquer natureza, garantindo que, no caso de compras, aquisições ou contratações da Companhia, qualquer operação desse tipo seja precedida por procedimentos de compra ou contratação competitivos e transparentes; (e) elaborar, ou fazer com que seja elaborado, os orçamentos anual e plurianual para a Companhia, e quaisquer projetos de expansão e modernização e os planos de investimentos para submissão ao Conselho de Administração; (f) aprovar a política de remuneração de pessoal não estatutário; (g) aprovar qualquer decisão de contratação, promoção, demissão, destituição ou decisão disciplinar que afete qualquer empregado em cargo de gestão que se reporte diretamente a um Diretor Estatutário da Companhia, observado que, em caso de divergência pela não obtenção da maioria exigida pelo Parágrafo 2º do Artigo 19 do Estatuto Social, a decisão final será do Diretor Presidente; (h) elaborar, ou fazer com que seja elaborado, o relatório anual da administração, as demonstrações financeiras anuais e trimestrais da Companhia e quaisquer outros documentos que possam ser requeridos para serem submetidos à consideração e aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral; (i) propor ao Conselho de Administração qualquer abertura, instalação, transferência ou fechamento de quaisquer escritórios, filiais, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos temporários ou permanentes da Companhia, de acordo com o que a Diretoria julgar necessário ou aconselhável; (j) propor ao Conselho de Administração a tomada de decisões sujeitas ao item “ee” do Artigo 13 do Estatuto Social; e (k) em geral, deliberar sobre quaisquer demais matérias que não estejam incluídas nos poderes e prerrogativas do Conselho de Administração ou de qualquer um de seus membros (ou do Comitê de Auditoria ou qualquer outro Comitê do Conselho de Administração), da Assembleia Geral ou dentro do escopo de competência de qualquer membro da Diretoria.

Compete privativamente ao Diretor-Presidente: a) presidir todas as reuniões da Diretoria; b) representar a Companhia, em juízo ou fora dele; c) coordenar e orientar a atividade dos demais membros da Diretoria, nas suas respectivas áreas de competência; d) atribuir, de tempos em tempos e conforme entenda necessário, a um ou mais membros da Diretoria, atividades e tarefas especiais, dentro de suas respectivas áreas de competência, para que desempenhem outras além daquelas correspondentes às respectivas atribuições ordinárias estabelecidas pelo Conselho de Administração; e e) assegurar que as deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria sejam devidamente cumpridas e executadas.

Compete aos demais membros da Diretoria: exercer as atribuições que a Lei, o Estatuto Social e o Conselho de Administração lhes conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, orientando e supervisionando as atividades específicas sob sua responsabilidade e executando encargos específicos que lhes forem atribuídos pelo Diretor Presidente.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

O Conselho Fiscal, de funcionamento permanente, tem como principais atribuições, observadas as disposições legais, fiscalizar os atos dos administradores, examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras do exercício social e reportar as suas conclusões aos acionistas da Companhia. O Regimento Interno do Conselho Fiscal foi aprovado pelo órgão em 16.08.2012.

d) se há mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo: (i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros; (ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação; e (iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão.

Anualmente, o Conselho de Administração, com base em recomendação de seu Comitê de Recursos Humanos, promove a revisão do conjunto de indicadores e metas a fim de adequá-los às práticas de mercado, à conjuntura econômica global, aos interesses dos acionistas e, também, objetivando incentivar a performance sustentável da empresa no longo prazo.

A performance dos membros da Diretoria da Usiminas é avaliada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, com o apoio de seu Comitê de Recursos Humanos. Na ocasião, é avaliado se foram alcançados os indicadores qualitativos dos membros da Diretoria estatutária, bem como o cumprimento de metas globais e individuais. Os membros dos comitês e do Conselho de Administração não são avaliados.

a) Prazos de convocação

A Companhia adota os prazos de convocação de assembleias estipulados na legislação societária e na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM. A Lei das Sociedades por Ações exige que todas as assembleias gerais sejam convocadas mediante três publicações no Diário Oficial da União ou do Estado em que esteja situada a sede da Companhia, e outro jornal de grande circulação editado na sede da Companhia. As publicações são atualmente feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, veículo oficial do Governo do Estado de Minas Gerais, e no Jornal Estado de Minas, sendo a primeira convocação realizada, no mínimo, 30 dias antes da assembleia, e a segunda convocação realizada com oito dias de antecedência, se for o caso, uma vez que a Companhia é emissora de ações que servem de lastro para programa de "Depositary Receipts" patrocinado (artigo 8º da Instrução CVM Nº 559/2015).

b) Competências.

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente às competências da Assembleia Geral estipuladas na legislação societária.

c) Endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise.

Eletrônicos: www.cvm.gov.br, www.b3.com.br, www.usiminas.com.

Físico: Sede social da Companhia, localizada na Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais.

d) Identificação e administração de conflitos de interesses.

Eventuais conflitos de interesses devem ser previa e formalmente declarados, devendo o acionista conflitado abster-se de participar, discutir e votar a respectiva matéria, em conformidade com a legislação brasileira. A natureza e extensão do interesse conflitado serão consignadas em ata.

e) Solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente à solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto, além daquelas estipuladas na legislação societária.

f) Formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico.

A Companhia não adota práticas ou políticas diferenciadas relativamente às formalidades para aceitação de instrumentos de procuração estipuladas na legislação societária e pela CVM. Conforme prevê a Lei 6.404/76, o acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos. Contudo, conforme entendimento da CVM, os acionistas que sejam pessoas jurídicas podem ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, não havendo necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado. A Companhia

solicita a seus acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, que enviem o instrumento de procuração com 48 horas de antecedência da realização da Assembleia, para conferência da legitimidade da representação exercida, sendo dispensado o reconhecimento de firma, notariação, consularização, porém exigida a tradução juramentada. A Companhia não admite procurações outorgadas por meio eletrônico.

g) Formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por meio do envio do boletim de voto diretamente à Companhia, deverá encaminhar os seguintes documentos à Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011, Belo Horizonte – MG, CEP 31310260, os cuidados da Secretaria de Governança:

(i) via física do boletim de voto à distância relativo à assembleia geral devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) para pessoas físicas: documento de identidade do acionista;

b) para pessoas jurídicas: (b.1) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (b.2) documento de identidade do representante legal.

c) para fundos de investimento: (c.1) último regulamento consolidado do fundo; (c.2) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c.3) documento de identidade do representante legal.

A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos boletins de voto conferidos no território brasileiro e a notariação daqueles concedidos fora do país, sendo exigida, porém, a tradução juramentada.

Nos termos do artigo 21-U da Instrução CVM nº 481/2009, a Companhia comunicará ao acionista, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

Os documentos necessários ao exercício do voto à distância deverão ser recebidos na Companhia em até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia Geral. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

h) Se a companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância.

A Companhia não disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto à distância ou de participação à distância.

i) Instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância.

Caso o acionista pretenda incluir propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração ou do conselho fiscal no boletim de voto à distância, será necessário apresentar tais propostas por meio de correspondência enviada à Rua Prof. José Vieira de Mendonça 3011, em Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, aos cuidados da Secretaria de Governança, juntamente com os documentos pertinentes à

proposta, ou por meio do endereço eletrônico dri@usiminas.com, nos prazos estabelecidos pela regulamentação vigente.

j) Se a companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

A Companhia não mantém fóruns na internet destinados a receber e compartilhar comentários sobre as pautas das Assembleias.

k) Outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Alternativamente ao envio diretamente à Companhia, o boletim de voto à distância também pode ser enviado pelo acionista por transmissão de instruções de preenchimento (i) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central, ou (ii) ao departamento de ações escriturais do Banco Bradesco, instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de ações escriturais, no caso das ações não depositadas em depositário central.

a) Número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração da Companhia reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, seguindo calendário previamente estabelecido e, extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses sociais. No exercício social de 2018 foram realizadas 19 reuniões do Conselho de Administração, sendo 4 reuniões ordinárias e 15 reuniões extraordinárias.

b) Se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabelecem restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Os votos proferidos pelos membros do Conselho de Administração indicados pelos acionistas detentores do bloco de controle estão vinculados ao procedimento descrito no item 15.5 deste Formulário de Referência.

c) Regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com, essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração. Qualquer membro do Conselho de Administração que se abstenha de debater e votar será considerado para fins da apuração do quórum de instalação da reunião do Conselho de Administração, conforme previsto no artigo 11 do Estatuto Social, porém não será considerado para fins da apuração do quórum de deliberação referente ao assunto ou operação em questão, de tal forma que uma deliberação será adotada ser aprovada pela maioria do número total de membros do Conselho de Administração presentes na reunião, excluindo o(s) membro(s) do Conselho de Administração que se abstiveram de votar em razão da existência de conflito de interesses.

Ademais, o Regimento Interno do Conselho de Administração determina, dentre outras obrigações, que eventual interesse particular ou conflitante com o da Companhia seja previa e formalmente declarado.

Neste caso, o Conselheiro deve abster-se de participar, discutir e votar na respectiva reunião, devendo a natureza e extensão do conflito ser consignados em ata. Já o inciso "vii" do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração prevê que, dentro de seu escopo de atuação, o Conselho deve estabelecer a orientação geral dos negócios da Companhia e decidir sobre questões estratégicas, visando, dentre outras diretrizes, a prevenir e administrar situações de conflito de interesses ou de divergência de opiniões, de maneira que o interesse da Companhia sempre prevaleça.

d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada, informando, em caso positivo: (i) órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado; e (ii) principais características da política, incluindo regras relativas ao processo de indicação dos membros do conselho de administração, à composição do órgão e à seleção de seus membros

A Companhia não possui política de indicação e de preenchimento de cargos do Conselho de Administração.

Não aplicável. Inexiste cláusula compromissória inserida no estatuto para a resolução dos conflitos entre os acionistas e entre estes e a Companhia por meio de arbitragem.

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Alberto Akikazu Ono	20/09/1969	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até que novo membro indicado seja eleito e tome posse	0
172.649.358-09	Engenheiro	19 - Outros Diretores	22/05/2020	Sim	0%
Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores		Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo (Interino)			
Sergio Leite de Andrade	09/10/1953	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	0
233.336.777-68	Engenheiro	10 - Diretor Presidente / Superintendente	22/05/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Alberto Akikazu Ono	20/09/1969	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	0
172.649.358-09	Engenheiro	19 - Outros Diretores	22/05/2020	Sim	0%
Diretor Vice-Presidente de Planejamento Corporativo (Interino)		Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores			
Kohei Kimura	17/03/1960	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até a Assembleia Geral de 2022	0
018.163.076-10	Engenheiro	19 - Outros Diretores	22/05/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.		Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade			
Miguel Angel Homes Camejo	06/12/1975	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até a Assembleia Geral de 2022	0
705.217.566-50	Economista	19 - Outros Diretores	22/05/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia		Diretor Vice-Presidente Comercial			
Americo Ferreira Neto	02/05/1976	Pertence apenas à Diretoria	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022	0
134.021.558-69	Engenheiro	19 - Outros Diretores	22/05/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.		Diretor Vice-Presidente Industrial			
Ruy Roberto Hirschheimer	07/10/1948	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
385.211.488-87	Administrador de empresas	24 - Presidente do Conselho de Administração Independente	28/04/2020	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Luiz Carlos de Miranda Faria	29/09/1954	Pertence apenas ao Conselho de Administração	06/02/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
153.159.836-68	Advogado	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Não	100%
Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022. Não exerce outro cargo na Companhia.					
Yuichi Akiyama	12/07/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
000.000.000-00	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100%
Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.					
Mario Giuseppe Antonio Galli	07/05/1951	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	5
831.771.675-91	Graduado em Filosofia	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Hiroshi Ono	11/01/1967	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	0
000.000.000-00	Empresário	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Gileno Antônio de Oliveira	10/09/1957	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	3
441.159.206-10	Engenheiro	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Gerente Geral de Engenharia Industrial.					
Henrique de Rezende Vergara	19/02/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
016.734.217-76	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Edílio Ramos Veloso	05/04/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	06/02/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
349.284.566-53	Engenheiro mecânico	28 - Conselho de Adm. Independente (Suplente)	28/04/2020	Não	100%
Não exerce outros cargos na Companhia.					
Guilherme Poggiali Almeida	22/01/1979	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
045.496.266-58	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	24%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Elias de Matos Brito	28/07/1965	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	3
816.669.777-72	Contador	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	07/01/1970	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	5
790.197.496-68	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	100%
Membro dos Comitês de Auditoria e de Recursos Humanos					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Fernando Duelo Van Deusen	05/04/1966	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
000.000.000-00	Advogado	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Oscar Montero Martinez	03/08/1960	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	3
000.000.000-00	Engenheiro Industrial	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	28/04/2020	Sim	86%
Não exerce outro cargo na Companhia					
Tatsuya Miyahara	27/04/1963	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
000.000.000-00	Empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Ronald Seckelmann	26/02/1956	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	2
894.486.428-49	Administrador de Empresas	27 - Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	28/04/2020	Sim	90%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Yusuke Tajiri	03/06/1980	Pertence apenas ao Conselho de Administração	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022.	0
243.999.858-36	Empresário	23 - Conselho de Administração (Suplente)	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Sérgio Carvalho Campos	05/03/1960	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	2
392.964.316-20	Contador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	100%

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Wanderley Rezende de Souza	24/05/1961	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	2
634.466.267-00	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Fabricio Santos Debortoli	06/06/1979	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	1
027.664.219-80	Contador	44 - C.F.(Efetivo)Eleito p/preferencialistas	28/04/2020	Não	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Samuel Tadayuki Kaji	08/09/1974	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	0
032.919.556-50	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0%
Membro do Comitê de Auditoria					
Paulo Frank Coelho da Rocha	09/03/1971	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	8
151.450.238-04	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
Lúcio de Lima Pires	19/03/1971	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	2
812.099.596-15	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	60%
Não exerce outro cargo na Companhia.					
João Paulo Bueno Minetto	23/08/1982	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	2
298.700.968-24	Advogado	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	28/04/2020	Sim	0%
Não exerce outro cargo na Companhia					

12. Assembléia e administração / 12.5/6 - Composição e experiência prof. da adm. e do CF

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Wilsa Figueiredo	08/01/1963	Conselho Fiscal	28/04/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2021.	0
457.398.546-87	Engenheira e Matemática	47 - C.F.(Suplent)Eleito p/preferencialistas	28/04/2020	Não	0%

Não exerce outro cargo na Companhia.

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09

Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.- USIMINAS – Siderurgia

• cargo

a) 2012 a maio/2018

Cargo: Diretor de Planejamento Econômico-Financeiro

Maio/2018 até hoje

Cargo: Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 13.16 do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº01/2017, que faz referência ao item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Sergio Leite de Andrade - 233.336.777-68

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A.- USIMINAS – Siderurgia

• cargo

Engenheiro pesquisador, Engenheiro do Controle Integrado de Chapas Grossas, Chefe da Unidade de Metalurgia de Aciaria e Laminação de Placas, Chefe da Unidade de Padronização e Coordenação, responsável pelo Controle Integrado dos Produtos Chapas Grossas, Laminados a Quente e Laminados a Frio, Gerente (Superintendente) do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento, Gerente (Superintendente) Técnico Industrial; Presidente da Comissão de Qualidade; Superintendente de Marketing; Diretor Vice-Presidente de Negócios da Companhia, Diretor Vice-Presidente de Siderurgia.

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas – Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

Kohei Kimura - 018.163.076-10

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

1.Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

2.Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas

Setor de atividade: Siderurgia

• cargo

1. a) Out/2012 a Mar/2015

Cargo: Gerente Geral, Usiminas de Yawata

b) Abr/2015 a Mar/2018

Cargo: Consultor Executivo

c) Abr/2018 a 04/Jun/2018

Cargo: Advisor

2. Junho/2018 até o momento

Cargo: Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

1. Nippon Steel Corporation

(i) Não

(ii) Sim

2.Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas

(i) Sim

(ii) Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

1.Nittetsu Yawata Engineering Co., Ltd.

Abr/2012 a Set/2014

Cargo: Presidente

2.Kitakyushu Ecoenergy Co., Ltd.

Abr/2012 a Jun/2014

Cargo: Diretor

Miguel Angel Homes Camejo - 705.217.566-50

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

1. Ternium Colômbia

• cargo

Gerente Comercial da Região Andina (Colombia, Equador, Peru, Venezuela e Panama)

Gerente Geral da Região Andina (Colombia, Equador, Peru, Venezuela e Panama)

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Americo Ferreira Neto - 134.021.558-69

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas (Setor de Siderurgia)

- cargo

Diretor Executivo de Produção da Usina de Ipatinga

Diretor Executivo de Produção da Usina de Cubatão

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nada a reportar.

Ruy Roberto Hirschheimer - 385.211.488-87

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Electrolux AB, Stockholm

Setor de atividade: Eletrodomésticos

b) Pinacoteca do Estado de São Paulo

Setor de atividade: Museus

c) Museu de Arte Moderna de São Paulo

Setor de atividade: Museus

- cargo

a) Electrolux AB, Stockholm

1998 até 2016

Cargo: Conselheiro de Administração; Diretor Presidente da América Latina

b) Pinacoteca do Estado de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro de Administração

c) Museu de Arte Moderna de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro de Administração

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Electrolux AB, Stockholm

Não integra o grupo econômico e nem é controlada

b) Pinacoteca do Estado de São Paulo

Não integra o grupo econômico e nem é controlada

c) Museu de Arte Moderna de São Paulo

Não integra o grupo econômico e nem é controlada

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

a) Pinacoteca do Estado de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro, Conselho de Administração

b) Museu de Arte Moderna de São Paulo

2014 até a presente data

Cargo: Conselheiro, Conselho de Administração

É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Luiz Carlos de Miranda Faria - 153.159.836-68

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Força Sindical de Minas Gerais

b) Prefeitura de Belo Horizonte

• cargo

a) Força Sindical de Minas Gerais

b) Prefeitura de Belo Horizonte

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Sim - Critério de Independência previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Unigal Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Setor de Atividade: Siderurgia

e) Nippon Usiminas Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em Março de 2020.

f) Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

• cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Setembro de 2018 até a presente data

Cargo: Diretor Presidente

c) Abril de 2019 até a presente data

Cargo: Membro da Comissão Dirigente

d) Maio de 2019 até a presente data

Cargo: Membro suplente do Conselho de

Administração

e) Março de 2016 a março de 2018

Cargo: Diretor

f) Janeiro de 2019 até a presente data

Cargo: Administrador

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Unigal Ltda.

Integra o grupo econômico do emissor

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.
Setembro de 2018 até a presente data
Posição: Presidente
Nippon Steel América do Sul Ltda.
Setembro de 2018 até a presente data
Posição: Presidente
Unigal Ltda.
Abril de 2019 até a presente data
Posição: Membro do Comitê de Gestão
Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.
Março de 2019 até a presente data
Cargo: Membro Suplente do Conselho de Administração
Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.
Janeiro de 2019 até a data deste documento
Cargo: Administrador

Mario Giuseppe Antonio Galli - 831.771.675-91

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

- a) Grupo Techint
- b) Comitê de Comunicação da Associação Mundial do Aço
- c) Tenaris
- d) Tenaris Confab Hastes de Bombeio
- e) Ternium Brasil S.A.

• cargo

- a) Diretor de Comunicação Corporativa
- b) Presidente (2009 – 2011)
- c) Diretor Corporativo de Comunicações
- d) Diretor
- e) Membro do Conselho de Administração

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não Informado

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado

Hiroshi Ono - 000.000.000-00

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

- a) Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets Co.,Ltd.

Setor de Atividade: Siderurgia

- b) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

- c) Nippon Steel North America, INC.

Setor de Atividade: Siderurgia

- d) Nippon Steel Australia, Pty, LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

- e) Nippon Steel Southeast Asia, PTE.

Setor de Atividade: Siderurgia

- f) Nippon Steel Vietnam, CO., LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

- g) Nippon Steel Consulting (BEIJING) CO., LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

h) Nippon Steel India Private LTD.

Setor de Atividade: Siderurgia

i) PT. Nippon Steel Indonesia

Setor de Atividade: Siderurgia

j) Nippon Steel Europe GmbH

Setor de Atividade: Siderurgia

k) Nippon Steel North America, INC.

Setor de Atividade: Siderurgia

• cargo

a) janeiro de 2015 até dezembro de 2015:

Posição: Vice- Gerente Geral

b) janeiro de 2015 até março de 2020:

Posição: Gerente Geral

Abril de 2020 até a presente data:

Posição: Conselheiro Executivo

c) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

d) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

e) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Diretor

f) abril de 2019 até março de 2020:

Cargo: Auditor

g) abril de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Auditor

h) abril de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Diretor

i) agosto de 2019 até a conclusão do processo de renúncia: previsão para depois de abril de 2020

Cargo: Auditor

j) outubro de 2019 até março de 2020

Cargo: Auditor

k) abril de 2020 até a presente data

Posição: Presidente e CEO

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets

Co.,Ltd.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

b) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Nippon Steel North America, INC.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

d) Nippon Steel Australia, Pty, LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

e) Nippon Steel Southeast Asia, PTE.

Não integra o grupo econômico e é controlada

por acionista do emissor.

f) Nippon Steel Vietnam, CO., LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

g) Nippon Steel Consulting (BEIJING) CO., LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

h) Nippon Steel India Private LTD.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

i) PT. Nippon Steel Indonesia

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

j) Nippon Steel Europe GmbH

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

k) Nippon Steel North America, INC.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel North America, INC. De Abril de 2020 até a presente data

Posição: Presidente e CEO

Gileno Antônio de Oliveira - 441.159.206-10

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Previdência Usiminas

Setor de atividade: Previdência Complementar Fechada

c) Associação Brasileira de Metalurgia e Materiais - ABM

• cargo

a) Gerente Geral de Engenharia de Processos e Gerente Geral de Engenharia Industrial

b) Presidente do Conselho Deliberativo

c) Comissão master da ABM Week (Congresso Anual)

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Trata-se do próprio emissor.

b) Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

c) Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não se aplica

Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- a) Henrique Vergara Advocacia
- b) BSM Supervisão de Mercados
- c) Global Legal Entity Foundation – GLEIF
- d) Motta Fernandes Advogados

• cargo

a) Julho de 2018 até a presente data

Cargo: Sócio único

b) Novembro de 2014 até a presente data

Cargo: Membro do Conselho Fiscal

c) Outubro de 2017 até a presente data

Cargo: Membro do Conselho de Administração

d) Outubro de 2013 a Abril de 2018

Cargo: Sócio sênior

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Sim, é membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Edílio Ramos Veloso - 349.284.566-53

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

• cargo

De Setembro/2010 a Junho/2012 – Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho;

De julho/2012 a Agosto/2014 – Gerente de Segurança e Medicina do Trabalho – Usina de Cubatão

De Setembro/2014 a Novembro/2016 – Engenheiro Especialista de Segurança do Trabalho;

De dezembro/2016 até outubro/2019 – Gerente de Segurança do Trabalho

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas - Emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Sim - Critério de Independência previsto no Regulamento de Listagem do Novo Mercado.

Guilherme Poggiali Almeida - 045.496.266-58

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Manucci Advogados

Setor de atividade: Prestação de serviços

• cargo

a) Sócio

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Manucci Advogados

Não integra o grupo econômico do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não se aplica.

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

- a) Brookfield Incorporações S. A., Companhia de Seguros Aliança da Bahia, HRT Participações em Petróleo S. A., e PROFARMA S. A.
- b) 18ª Vara Cível da Capital – RJ, na 2ª Vara Empresarial da Capital – RJ, e na 1ª Vara Cível da Barra da Tijuca – RJ
- c) Associação dos Peritos do Estado do Rio de Janeiro
- d) Exato Assessoria Contábil Ltda.

• cargo

- a) Membro do Conselho Fiscal
- b) Perito Judicial
- c) Diretor
- d) Sócio

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado.

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Setor de Atividade: Siderurgia

b) FEMCO – Fundação Cosipa de Seguridade Social

c) Caixa dos Empregados da Usiminas (atual Previdência Usiminas)

Setor de atividade: Previdência Complementar Fechada

d) Previdência Usiminas

Setor de atividade: Previdência Complementar Fechada

• cargo

a) Superintendente no setor de Planejamento Corporativo, M&A e Investimentos e Membro do Comitê de Auditoria

b) Diretora Financeira e Diretora Presidente

c) Diretora Financeira

d) Diretora Presidente

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Trata-se do próprio emissor.

b) FEMCO – Fundação Cosipa de Seguridade Social

Não integra o grupo econômico do emissor

c) - d) Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro do Conselho Deliberativo da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas

de Previdência Complementar (representando a Previdência Usiminas).

Fernando Duelo Van Deusen - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Ternium

• cargo

Diretor Jurídico

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro de diferentes conselhos e/ou conselhos fiscais de afiliadas da Ternium

Oscar Montero Martinez - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Ternium México S.A. de C.V., Tenigal S. de R.L. de C.V., Ternium USA Inc., Acerus S.A. de C.V., APM, S.A. de C.V., Ternium Gas México S.A. de C.V., Ferropak Servicios S.A. de C.V., Ferropak Servicios S.A. de C.V., IMSA Monclova S.A. de C.V., Las Encinas S.A. de C.V., Acedor S.A. de C.V., Ferropak Comercial S.A. de C.V., Treasury Services S.A. de C.V.;

b) Consorcio Minero Benito Juarez Peña Colorada, S.A. de C.V.

c) Ternium S.A.

• cargo

a) Membro do Conselho de Administração

b) Membro suplente do Conselho de Administração

c) Diretor Geral de Planejamento e Operações

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não Informado

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não Informado

Tatsuya Miyahara - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Nippon Usiminas.Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em março de 2020

• cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Janeiro de 2015 a Maio de 2016

Cargo: Diretor

c) Abril de 2018 até Dezembro de 2019

Cargo: Diretor

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Nippon Usiminas.Co., Ltd.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

--

Ronald Seckelmann - 894.486.428-49

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – USIMINAS

Setor de atividade: Siderurgia

• cargo

a) Diretor Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores, Diretor Vice-Presidente de Subsidiárias

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Trata-se do próprio emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não se aplica.

Yusuke Tajiri - 243.999.858-36

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

• cargo

a) Janeiro de 2015 até maio de 2016

Cargo: Gerente

b) Junho de 2016 até a presente data

Cargo: Gerente Sênior

c) Janeiro de 2020 até a presente data

Cargo: Diretor

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Janeiro de 2020 até a presente data

Cargo: Diretor

Sérgio Carvalho Campos - 392.964.316-20

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Previdência Usiminas

Setor de atividade: Entidade Fechada de Previdência Complementar

• cargo

Diretor Financeiro

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Wanderley Rezende de Souza - 634.466.267-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

Setor de atividade: Siderurgia

b) Kepler Weber S.A.

Setor de atividade: Agronegócio

• cargo

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

Abr/2015 à Abr/2016

Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal

Abr/2016 à Oct/2016

Cargo: Membro efetivo do Conselho Fiscal

Out/2016 à Abr/2018

Cargo: Membro titular do Conselho de Administração

Abr/2018 à Abr/2020

Cargo: Membro efetivo do Conselho Fiscal

b) Abr/2019 à Abr/2020

Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas

Trata-se do próprio emissor

b) Kepler Weber S.A.

Não integra o grupo econômico e nem é controlada pelo emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

É membro independente tendo em vista que não preenche nenhuma das hipóteses de comprometimento de sua independência previstas e sugeridas no item 13.16 do Ofício-Circular/CVM/SEP/nº01/2017 que faz referência ao item 2.2.1 do Código Brasileiro de Governança Corporativa, bem como quaisquer outras hipóteses que se assemelhem às situações ali descritas.

Fabricio Santos Debortoli - 027.664.219-80

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- a) Videolar Innova
- b) Centrais Elétricas de Santa Catarina
- c) Eternit S.A.
- d) Usiminas S.A.
- e) Companhia Catarinense de Água e Saneamento – CASAN
- f) GASPART Participações S.A.

• cargo

- a) Financial Controller
- b) Abr/2016 à Abr/2017
Cargo: Membro efetivo do Conselho Fiscal
Abr/2017 à Abr/2018
Cargo: Membro do Conselho de Administração
Março/2019 até a presente data
Cargo: Membro do Conselho de Administração
- c) Abr/2018 à Abr/2019
Cargo: Membro do Conselho Fiscal
- d) Abr/2019 até a presente data
Cargo: Membro do Conselho Fiscal
- e) Março/2020 até a presente data
Cargo: Membro do Conselho de Administração
- f) Fev/2019 até a presente data
Cargo: Vice-Presidente

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não informado.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não informado.

Samuel Tadayuki Kaji - 032.919.556-50

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- a) Nippon Steel América do Sul Ltda.
Setor de Atividade: Siderurgia
- b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas
Setor de atividade: Siderurgia

• cargo

- a) Maio de 2008 até a presente data
Cargo: Gerente Administrativo e Jurídico
- b) Abril 2018 até a presente data
Cargo: Membro Efetivo do Comitê de Auditoria

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

- a) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

- b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas

Trata-se do próprio emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Paulo Frank Coelho da Rocha - 151.450.238-04

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Demarest e Almeida – Prestação de Serviços

b) Cravath, Swaine & Moore

• cargo

a) Sócio

b) Foreign Associate

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro da International Bar Association, do Advisory Board do "Working Group on Legal Opinions" da American Bar Association; e da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos.

Lúcio de Lima Pires - 812.099.596-15

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Previdência Usiminas

Setor: Previdência Complementar Fechada

• cargo

Gerente de Controladoria

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não se aplica

João Paulo Bueno Minetto - 298.700.968-24

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

Demarest Advogados

• cargo

Sócio

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não aplicável

Wilsa Figueiredo - 457.398.546-87

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

- a) Banco do Brasil
- b) Celpe e Coelba
- c) Neoenergia
- d) LOG Z
- e) Embraer
- f) Fundação Banco do Brasil

• cargo

a) Out/2013 à Fev/2015

Cargo: Gerente Executiva – Diretoria de Mercado de Capitais

Março/2015 à Jun/2015

Cargo: Gerente Geral da Unidade Private Bank

Jun/2015 à Out/2016

Cargo: Diretora Estatutária – Diretoria Soluções para Atacado

Out/2016 à Out/2017

Cargo: Diretora Estatutária – Diretoria Controles Internos

b) Março/2014 a Março/2015

Cargo: Membro titular do Conselho de Administração

c) Março/2014 a Março/2015

Cargo: Membro suplente do Conselho de Administração

d) Jun/2015 a Fev/2016

Cargo: Membro titular do Conselho de Administração

e) Março/2016 a Março/2020

Cargo: Membro titular do Conselho Fiscal

f) Jan/2020 a Jan/2020

Cargo: Membro titular do Conselho Fiscal

*se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Não informado.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não informado.

Membro independente. Critério não informado.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09	
Alberto Akikazu Ono - 172.649.358-09	
N/A	
Sergio Leite de Andrade - 233.336.777-68	
N/A	N/A.
Kohei Kimura - 018.163.076-10	
N/A	
Miguel Angel Homes Camejo - 705.217.566-50	
N/A	
Americo Ferreira Neto - 134.021.558-69	
N/A	N/A

Ruy Roberto Hirschheimer - 385.211.488-87

N/A

Luiz Carlos de Miranda Faria - 153.159.836-68

N/A

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

N/A

Mario Giuseppe Antonio Galli - 831.771.675-91

N/A

Hiroshi Ono - 000.000.000-00

N/A

N/A.

Gileno Antônio de Oliveira - 441.159.206-10

N/A

Henrique de Rezende Vergara - 016.734.217-76

N/A

Edílio Ramos Veloso - 349.284.566-53

N/A

Guilherme Poggiali Almeida - 045.496.266-58

N/A

Elias de Matos Brito - 816.669.777-72

N/A

Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68

N/A

Fernando Duelo Van Deusen - 000.000.000-00

N/A

Oscar Montero Martinez - 000.000.000-00

N/A

Tatsuya Miyahara - 000.000.000-00

N/A

Ronald Seckelmann - 894.486.428-49

N/A

Yusuke Tajiri - 243.999.858-36

N/A

N/A.

Sérgio Carvalho Campos - 392.964.316-20

N/A

Wanderley Rezende de Souza - 634.466.267-00

N/A

Fabricio Santos Debortoli - 027.664.219-80

N/A

Samuel Tadayuki Kaji - 032.919.556-50

N/A

N/A.

Paulo Frank Coelho da Rocha - 151.450.238-04

N/A

Lúcio de Lima Pires - 812.099.596-15

N/A

João Paulo Bueno Minetto - 298.700.968-24

N/A

Wilsa Figueiredo - 457.398.546-87

N/A

N/A.

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Gino Eugenio Ritagliati	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	14/07/1982	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
065.539.757-44		Contador		21/05/2020	2	100%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	07/01/1970	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
790.197.496-68		Economista		21/05/2020	1	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro dos Comitê de Recursos Humanos						
Thiago da Fonseca Rodrigues	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	18/05/1978	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
084.387.377-90		Administrador		21/05/2020	2	100%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Yuichi Akiyama	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Outros	12/07/1967	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
000.000.000-00		Empresário	Coordenador do Comitê de Auditoria	21/05/2020	1	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração						
Atsushi Fujioka	Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	09/11/1987	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
000.000.000-00		Empresário		21/05/2020	0	0%
Não exerce outro cargo na Companhia.						
Ivani Silveira	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	31/12/1969	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
119.470.368-23	Comitê de Recursos Humanos	Psicóloga		21/05/2020	0	100%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	07/01/1970	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
790.197.496-68	Comitê de Recursos Humanos	Economista		21/05/2020	5	100%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria.						

12. Assembléia e administração / 12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Tipo de Auditoria	Cargo ocupado	Data de nascimento	Data posse	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Profissão	Descrição outros cargos ocupados	Data eleição	Número de Mandatos Consecutivos	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Rodrigo Piña	Outros Comitês		Outros	27/09/1972	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Engenheiro Industrial	Coordenador do Comitê de Recursos Humanos	21/05/2020	3	100%
Não exerce outro cargo na Companhia.						
Yuichi Akiyama	Outros Comitês		Outros	12/07/1967	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
000.000.000-00	Comitê de Recursos Humanos	Empresário	Comitê de Recursos Humanos	21/05/2020	0	0%
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Auditoria						
Eyla Miyuki Kinjyo	Outros Comitês	Comitê de Auditoria Não estatutário	Membro do Comitê (Efetivo)	20/01/1987	21/05/2020	Até a Assembleia Geral Ordinária de 2022
020.872.165-76	Comitê de Recursos Humanos	Contadora		21/05/2020	0	0%
Não exerce outro cargo na Companhia						
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência						
Gino Eugenio Ritagliati - 065.539.757-44						
i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:						
• nome e setor de atividade da empresa						
i) Ternium Brasil						
Setor de Atividade: Siderurgia						
ii) Ternium Argentina						
Setor de Atividade: Siderurgia						
• cargo						
i) a partir de setembro de 2019 - Gerente de Planejamento Econômico-Financeiro e Controladoria						
ii) de julho de 2016 a agosto de 2019 - Coordenador de Planejamento Econômico-financeiro						
De fevereiro de 2016 a julho de 2016 – Coordenador de Controladoria						
De abril de 2007 a fevereiro de 2016 – Analista de Supply Chain, Controladoria e Planejamento Econômico-financeiro						
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor						
(i) Não						
(ii) Sim						
ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor						
Não há						
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68						
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68						

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Setor de Atividade: Siderurgia

b) FEMCO – Fundação Cosipa de Seguridade Social

c) Caixa dos Empregados da Usiminas (atual Previdência Usiminas)

Setor de atividade: Previdência Complementar Fechada

d) Previdência Usiminas

Setor de atividade: Previdência Complementar Fechada

- cargo

a) Superintendente no setor de Planejamento Corporativo, M&A e Investimentos e Membro do Comitê de Auditoria

b) Diretora Financeira e Diretora Presidente

c) Diretora Financeira

d) Diretora Presidente

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS

Trata-se do próprio emissor.

b) FEMCO – Fundação Cosipa de Seguridade Social

Não integra o grupo econômico do emissor

c) - d) Previdência Usiminas

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membro do Conselho Deliberativo da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (representando a Previdência Usiminas).

Thiago da Fonseca Rodrigues - 084.387.377-90

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

(i) Ternium Brasil – Siderurgia

(ii) Thyssenkrupp CSA

- cargo

(i) Diretor Administrativo e Financeiro – de janeiro de 2018 até a presente data

Gerente Geral de Finanças – de setembro de 2017 a janeiro de 2018

(ii) Gerente Geral de Finanças – de abril de 2015 a setembro de 2017

Gerente de Finanças – de dezembro de 2011 a abril de 2015

- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

(i) Não

(ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

Yuichi Akiyama - 000.000.000-00

i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

• nome e setor de atividade da empresa

a) Nippon Steel Corporation

Setor de Atividade: Siderurgia

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

c) Unigal Ltda.

Setor de Atividade: Siderurgia

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Setor de Atividade: Siderurgia

e) Nippon Usiminas Co., Ltd.

* A empresa encerrou suas atividades e foi liquidada em Março de 2020.

f) Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

• cargo

a) Janeiro de 2015 até a presente data

Cargo: Gerente Geral

b) Setembro de 2018 até a presente data

Cargo: Diretor Presidente

c) Abril de 2019 até a presente data

Cargo: Membro da Comissão Dirigente

d) Maio de 2019 até a presente data

Cargo: Membro suplente do Conselho de Administração

e) Março de 2016 a março de 2018

Cargo: Diretor

f) Janeiro de 2019 até a presente data

Cargo: Administrador

• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

a) Nippon Steel Corporation

Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.

b) Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

c) Unigal Ltda.

Integra o grupo econômico do emissor

d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Setembro de 2018 até a presente data

Posição: Presidente

Unigal Ltda.

Abril de 2019 até a presente data

Posição: Membro do Comitê de Gestão

Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.

Março de 2019 até a presente data

Cargo: Membro Suplente do Conselho de Administração

Nippon Steel Brasil Investimento Ltda.

Janeiro de 2019 até a data deste documento

Cargo: Administrador

Atsushi Fujioka - 000.000.000-00

Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
 - a) Nippon Steel Corporation
Setor de Atividade: Siderurgia
 - b) Nippon Steel América do Sul Ltda.
Setor de Atividade: Siderurgia

- cargo
 - a) janeiro de 2015 até março de 2019
Cargo: ---
Abril de 2019 até a presente data
Posição: Gerente
 - b) fevereiro de 2019 até a presente data
Cargo: Diretor

Não há condenação criminal para cada um dos administradores e membros do conselho fiscal. Não há condenação em processo administrativo da CVM para cada um dos administradores e membros do conselho fiscal. Não há condenação transitada em julgado nas esferas judiciais e administrativa, para cada um dos administradores e membros do conselho fiscal.

Ivani Silveira - 119.470.368-23

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
 - a) Ternium Brasil - Siderurgia
 - b) Tenaris Confab

- cargo
 - a) Diretora de Recursos Humanos
 - b) Diretora de Recursos Humanos

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

- (i) Não
- (ii) Sim

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há.

Rodrigo Piña - 000.000.000-00

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa
- cargo

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há

Eyla Miyuki Kinjyo - 020.872.165-76

i.Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:

- nome e setor de atividade da empresa

Nippon Steel América do Sul

Setor de atividades: Siderurgia

- cargo

Analista Administrativo Sênior

•se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Nippon Steel América do Sul Ltda.

Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.

ii. Indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não há.

Tipo de Condenação	Descrição da Condenação
Gino Eugenio Ritagliati - 065.539.757-44	
N/A	
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68	
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca - 790.197.496-68	
Thiago da Fonseca Rodrigues - 084.387.377-90	
Yuichi Akiyama - 000.000.000-00	
Yuichi Akiyama - 000.000.000-00	
Atsushi Fujioka - 000.000.000-00	
Ivani Silveira - 119.470.368-23	
Rodrigo Piña - 000.000.000-00	
Eyla Miyuki Kinjyo - 020.872.165-76	

12. Assembléia e administração / 12.9 - Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

a) Administradores do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não aplicável. Inexiste relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre administradores e membros do Conselho Fiscal do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2018**Administrador do Emissor**

Gileno Antônio Oliveira

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Previdência Usiminas

16.619.488/0001-70

Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas

Observação**Administrador do Emissor**

Guilherme Poggiali Almeida

Prestação de serviço

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Ternium S.A.

Sócio do escritório de advocacia Manucci Advogados, que mantém relação contratual de Prestação de Serviços Advocatícios com as empresas do Grupo Ternium, desde junho de 2015

Observação**Administrador do Emissor**

Mario Guiseppe Antonio Galli

Subordinação

Controlador Indireto

Membro suplente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Tenaris S.A.

Mantém relação de emprego com certas subsidiárias da Tenaris S.A. Ocupa o cargo de Diretor Corporativo de Comunicação da Tenaris S.A.; é membro do Conselho de Administração da Ternium Brasil S.A.; é Diretor Presidente da Ternium Participações S.A.; e Membro do Conselho de outras subsidiárias.

Observação**Administrador do Emissor**

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Fernando Duelo Van Deusen Membro suplente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ternium S.A. Mantém relação de subordinação com o Grupo TT ocupando o cargo de Diretor Jurídico da Ternium S.A., além de ser membro de certos órgãos corporativos de diferentes subsidiárias da Ternium S.A.			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Sérgio Carvalho Campos Membro titular do Conselho Fiscal		Prestação de serviço	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Previdência Usiminas Diretor Financeiro da Previdência Usiminas	16.619.488/0001-70		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Lúcio de Lima Pires Membro suplente do Conselho Fiscal		Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Previdência Usiminas Gerente de Controladoria da Previdência Usiminas.	16.619.488/0001-70		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Kohei Kimura Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade	018.163.076-10	Prestação de serviço	Controlador Direto
Pessoa Relacionada			

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
---------------	----------	---	----------------------------

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

manteve relação de prestação de serviços com o Grupo NSC ocupando os seguintes cargos: (a) Consultor Executivo da Nippon Steel Corporation de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2018; e (b) Advisor da Nippon Steel Corporation de 01 de abril de 2018 a 04 de junho de 2018.

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Yuichi Akiyama

Subordinação

Controlador Direto

Membro titular do Conselho de Administração e coordenador do Comitê de Auditoria

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

Mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, , conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Corporation, desde 01 de janeiro de 2017; (b) Diretor Presidente da Nippon Steel América do Sul Ltda., desde 12 de novembro de 2018; (c) Diretor da Nippon Usiminas Co., Ltd.. De 31 de março de 2016 a 31 de março de 2018; (d) Administrador da Nippon Steel Brasil Investimento Ltda desde 07 de janeiro de 2019; (e) Membro Suplente do Conselho de Administração da Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., desde março de 2019; e (f) Administrador da Nippon Steel Tubos do Brasil Ltda, desde 08 de abril de 2020.

ObservaçãoAdministrador do Emissor

Hiroshi Ono

Subordinação

Controlador Direto

Membro titular do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

Grupo NSC, conforme a seguir: (a)Ger. Geral da Nippon Steel Corporation, de 01/01/17 a 31/03/20; (b)Conselheiro Execut. da Nippon Steel Corporation, desde 01/04/20; (c)Diretor da Nippon Steel North America, INC., de 01/04/19 a 31/03/20; (d)Diretor da Nippon Steel Australia, PTY, LTD. De 01/04/19 a 31/03/20; (e)Diretor da Nippon Steel Southeast Asia, PTE. De 01/04/19 a 31/03/20; (f)Auditor na Nippon Steel Vietnam, CO., LTD, de 01/04/19 a 31/03/20; (g)Auditor na Nippon Steel Consulting (Beijing) CO. Ltd., desde 09/04/19; (h)Diretor da Nippon Steel India Private Ltd. De 29/04/19 a 05/05/20; (i)Auditor na PT. Nippon Steel Indonesia, de 12/08/19 a 01/04/20; (j)Auditor na Nippon Steel Europe GmbH, de 01/10/19 a 31/03/20; (k)Presidente e CEO da Nippon Steel North America, Inc. desde 01/04/20; (l)Membro da Comissão Dirigente da I/N TEK, LLP, desde 01/04/20; (m)Membro da Comissão Dirigente da AM/NS Calvert LLC, desde 01/04/20; e (n) Ger. Principal da Tenigal, S. de R.L. de C.V., desde 30/04/20.

ObservaçãoAdministrador do Emissor

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca Membro titular do Conselho de Administração	790.197.496-68	Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Previdência Usiminas Ocupa o cargo de Diretora Presidente da Previdência Usiminas	16.619.488/0001-70		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Oscar Montero Martinez Membro titular do Conselho de Administração		Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Ternium S.A. possui uma relação de emprego com diferentes subsidiárias da Ternium S.A. Ocupa o cargo de Diretor de Planejamento da Ternium S.A., e é membro do Conselho de Administração de diversas subsidiárias da Ternium.			
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Yusuke Tajiri Membro suplente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlador Direto
Pessoa Relacionada Nippon Steel Corporation Mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Coportation desde 01 de janeiro de 2017; e (b) Diretor da Nippon Steel America do Sul Ltda. Desde 10 de janeiro de 2020.	05.473.413/0001-07		
Observação			
<hr/>			
Administrador do Emissor Tatsuya Miyahara Membro suplente do Conselho de Administração		Subordinação	Controlador Direto

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

Mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Coportation desde 01 de janeiro de 2017; e (b) Diretor da Nippon Usiminas.Co., Ltd. Desde 01 de abril de 2018.

Observação**Administrador do Emissor**

Samuel Tadayuki Kaji

032.919.556-50

Subordinação

Controlador Direto

Membro suplente do Conselho Fiscal

Pessoa Relacionada

Nippon Steel Corporation

05.473.413/0001-07

Mantém relação de subordinação com o Grupo NSC ocupando o cargo de Gerente da Nippon Steel America do Sul Ltda. Desde 01 de janeiro de 2017.

Observação**Administrador do Emissor**

Miguel Angel Homes Camejo

705.217.566-50

Subordinação

Controlador Indireto

Diretor Vice-Presidente Comercial

Pessoa Relacionada

Ternium da Colômbia

Ocupou o cargo de CEO das operações da Ternium da Colômbia até assumir o cargo de membro da Diretoria Estatutária da Usiminas em 2018.

Observação**Administrador do Emissor**

Yuichi Akiyama

Subordinação

Controlada Direta

Membro titular do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Unigal Ltda

02.830.943/0001-77

Mantém relação de subordinação ocupando o cargo de Membro da Comissão Dirigente da Unigal Ltda, sociedade controlada da Companhia.

12. Assembléia e administração / 12.10 - Relações de subord., prest. serviço ou controle

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Observação			

A Companhia possui Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros, Diretores e/ou Administradores (D&O), que cobre eventuais condenações pecuniárias imputadas aos administradores da Companhia em virtude de processos judiciais ou extrajudiciais surgidos na vigência do contrato, relacionados ao exercício de suas funções na Companhia, incluindo os eventuais custos de defesa.

Informações adicionais aos itens informados anteriormente.

12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

Conselho de Administração – Membros Efetivos

a. nome	Ruy Roberto Hirschheimer
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Electrolux AB, Stockholm Não integra o grupo econômico e nem é controlada</p> <p>b) Pinacoteca do Estado de São Paulo Não integra o grupo econômico e nem é controlada</p> <p>c) Museu de Arte Moderna de São Paulo Não integra o grupo econômico e nem é controlada</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<p>a) Pinacoteca do Estado de São Paulo 2014 até a presente data Cargo: Conselheiro, Conselho de Administração</p> <p>b) Museu de Arte Moderna de São Paulo 2014 até a presente data Cargo: Conselheiro, Conselho de Administração</p>
a. nome	Yoshiaki Shimada
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	TR9733129
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Nippon Steel Corporation Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.</p> <p>b) Nippon Steel América do Sul Ltda. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>c) Unigal Ltda. Integra do grupo econômico do emissor</p> <p>d) Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p>

<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Nippon Steel América do Sul Ltda. Setembro de 2018 até a presente data Posição: Presidente</p> <p>Unigal Ltda. Abril de 2019 até a presente data Posição: Membro do Comitê de Gestão</p> <p>Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. Março de 2019 até a presente data Cargo: Membro Suplente do Conselho de Administração</p> <p>Nippon Steel Brasil Investimento Ltda. Janeiro de 2019 até a data deste documento Cargo: Administrador</p>
--	--

<p>a. nome</p>	<p>Hiroshi Ono</p>
<p>d. CPF ou número do <u>passaporte</u></p>	<p>TK7727838</p>
<p>m. informações sobre:</p>	
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	<p>a) Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets Co.,Ltd. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>b) Nippon Steel Corporation Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>c) Nippon Steel North America, INC. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>d) Nippon Steel Australia, Pty, LTD. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>e) Nippon Steel Southeast Asia, PTE. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>f) Nippon Steel Vietnam, CO., LTD. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>g) Nippon Steel Consulting (BEIJING) CO., LTD. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>h) Nippon Steel India Private LTD. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>i) PT. Nippon Steel Indonesia</p>

	<p>Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>j) Nippon Steel Europe GmbH</p> <p>Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>k) Nippon Steel North America, INC.</p> <p>Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p>
<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Nippon Steel North America, INC.</p> <p>De Abril de 2020 até a presente data</p> <p>Posição: Presidente e CEO</p>

a. nome	Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca
m. informações sobre:	
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	<p>a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS</p> <p>Trata-se do próprio emissor.</p> <p>b) FEMCO – Fundação Cosipa de Seguridade Social</p> <p>Não integra o grupo econômico do emissor</p> <p>c) - d) Previdência Usiminas</p> <p>Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor</p>
<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Membro do Conselho Deliberativo da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (representando a Previdência Usiminas).</p>

a. nome	Oscar Montero Martinez
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	AAD960333
m. informações sobre:	
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou</p>	<p>Não Informado</p>

indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não Informado

a. nome	Ronald Seckelmann
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS Trata-se do próprio emissor.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não se aplica.

a. nome	Elias de Matos Brito
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não Informado

a. nome	Luiz Carlos de Miranda Faria
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	

Conselho de Administração – Membros Suplentes

a. nome	Tatsuya Miyahara
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	TK9238844
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Nippon Steel Corporation Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.</p> <p>b) Nippon Steel América do Sul Ltda. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>c) Nippon Usiminas.Co., Ltd. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	

a. nome	Henrique de Rezende Vergara
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

<p>• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	Não
<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	

<p>a. nome</p>	Yusuke Tajiri
<p>m. informações sobre:</p>	
<p>i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<p>• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor</p>	<p>a) Nippon Steel Corporation Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor.</p> <p>b) Nippon Steel América do Sul Ltda. Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p>
<p>ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor</p>	<p>Nippon Steel América do Sul Ltda. Janeiro de 2020 até a presente data Cargo: Diretor</p>

a. nome	Gileno Antonio de Oliveira
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS Trata-se do próprio emissor.</p> <p>b) Previdência Usiminas Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor</p> <p>c) Não integra o grupo econômico do emissor</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não se aplica.

a. nome	Guilherme Poggiali Almeida
m. informações sobre:	---
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	---
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Manucci Advogados Não integra o grupo econômico do emissor</p> <p>b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – USIMINAS Trata-se do próprio emissor.</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não se aplica.

a. nome	Mario Giuseppe Antonio Galli
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	YA0314245
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não Informado
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Nenhum

a. nome	Fernando Duelo Van Deusen
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	17.863.583 [Argentina]
m. informações sobre:	---
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	---
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Membro de diferentes conselhos e/ou conselhos fiscais de afiliadas da Ternium

a. nome	Edílio Ramos Veloso
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas - Emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	

Conselho Fiscal – Membros Titulares

a. nome	Sérgio Carvalho Campos
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Previdência Usiminas Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Wanderley Rezende de Souza
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas</p> <p>Trata-se do próprio emissor</p> <p>b) Kepler Weber S.A.</p> <p>Não integra o grupo econômico e nem é controlada pelo emissor.</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Paulo Frank Coelho da Rocha
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Membro da International Bar Association, do Advisory Board do "Working Group on Legal Opinions" da American Bar Association; e da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos

a. nome	Fabricio Santos Debortoli
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	Não informado.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não informado.

Conselho Fiscal: membros suplentes

a. nome	Lucio de Lima Pires
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>Previdência Usiminas</p> <p>Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Samuel Tadayuki Kaji
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>a) Nippon Steel América do Sul Ltda.</p> <p>Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.</p> <p>b) Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais - Usiminas</p> <p>Trata-se do próprio emissor</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	

a. nome	João Paulo Bueno Minetto
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não aplicável

a. nome	Wilsa Figueiredo
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Não informado.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não informado.

Diretoria

a. nome	Sergio Leite de Andrade
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Usiminas – Emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Nada a reportar.

a. nome	Alberto Akikazu Ono
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	Usiminas - Emissor
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Nada a reportar.

a. nome	Tulio Cesar do Couto Chipoletti
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	A Soluções em Aço Usiminas S.A. integra o grupo econômico do Emissor.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Nada a reportar.

a. nome	Kohei Kimura
m. informações sobre:	---
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	---
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	<p>1. Nippon Steel Corporation</p> <p>(i) Não (ii) Sim</p> <p>2. Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais – Usiminas</p> <p>(i) Sim (ii) Não</p>
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	<p>1. Nittetsu Yawata Engineering Co., Ltd.</p> <p>Abr/2012 a Set/2014</p> <p>Cargo: Presidente</p> <p>2. Kitakyushu Ecoenergy Co., Ltd.</p> <p>Abr/2012 a Jun/2014</p> <p>Cargo: Diretor</p>

a. nome	Miguel Homes
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	(i) Não (ii) Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Participação em reuniões

Conselho de Administração	Total de reuniões realizadas	% de participação do membro
Antonio Mendes	10	100%
Kazuhiro Egawa	8	87%
Oscar Montero Martinez	21	90%
Guilherme Poggiali Almeida*	21	24%
Elias de Matos Brito	21	100%
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	21	100%
Luiz Carlos de Miranda Faria	18	100%
Ruy Roberto Hirschheimer	21	100%
Ronald Seckelmann	21	90%
Edílio Ramos Veloso*	21	14%
Yuichi Akiyama	11	100%
Yoshiaki Shimada	13	85%
Osamu Nakagawa*	11	9%

*estiveram presentes na qualidade de suplentes

Conselho Fiscal	Total de reuniões realizadas	% de participação do membro
Lúcio de Lima Pires	5	100%
Paulo Frank Coelho da Rocha	5	100%
Wanderley Rezende de Souza	5	100%
Aloisio Macário Ferreira de Souza	3	100%
Paulo Roberto Batista Machado	3	100%
Sergio Carvalho Campos	2	100%
Fabricao Santos Debortoli	2	100%
Tácito Monteiro Filho	2	100%

*estiveram presentes na qualidade de suplentes

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários

a. nome	Rodrigo Piña
d. CPF ou número do <u>passaporte</u>	AAC611170
m. informações sobre:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Shuhei Kato
I. número de mandatos consecutivos	Não se aplica
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou 	a) Nippon Steel Corporation (i) Não (ii) Sim b) Nippon Steel & Sumitomo Metal Empreendimentos Siderúrgicos Ltda. (i) Não (ii) Sim

espécie de valor mobiliário do emissor	
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Ivani Silveira
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	(i) Não (ii) Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há.

Comitê de Auditoria:

a. nome	Thiago da Fonseca Rodrigues
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor 	(i) Não (ii) Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Gino Eugenio Ritagliati
m. informações sobre:	
i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	(i) Não (ii) Sim
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Não há

a. nome	Atsushi Fujioka
d. CPF ou número do passaporte	TS1903213
m. informações sobre:	---
• se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor	a) Nippon Steel Corporation Não integra o grupo econômico e é acionista do emissor. b) Nippon Steel América do Sul Ltda Não integra o grupo econômico e é controlada por acionista do emissor.
ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor	Nippon Steel América do Sul Ltda. Fevereiro de 2019 até a presente data Cargo: Diretor

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Comitê de Auditoria	Total de reuniões realizadas	% de participação do membro
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	7	100%
Shun Sasaki	1	100%
Samuel Tadayuki Kaji	7	100%
Alessandra Meireles de Melo Alves	1	100%
Thiago da Fonseca Rodrigues	7	100%
Yuichi Akiyama	6	100%
Gino Ritagliati	1	100%

Comitê de Recursos Humanos	Total de reuniões realizadas	% de participação do membro
Rodrigo Piña	7	100%
Glauco Sabatini Bodini	3	100%
Osamu Nakagawa	7	100%
Wanderley Rezende de Souza	3	100%
Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca	7	75%
Alessandra Meireles de Melo Alves	4	100%
Shuhei Kato	4	100%

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

(i) O membro titular do Conselho de Administração Yuichi Akiyama mantém relação de subordinação ocupando o cargo de Membro da Comissão Dirigente da Unigal Ltda, sociedade controlada da Companhia.

b) Controlador direto ou indireto do emissor

(i) O membro titular do Conselho de Administração Hiroshi Ono mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Corporation, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2020; (b) Conselheiro Executivo da Nippon Steel Corporation, desde 01 de abril de 2020; (c) Diretor da Nippon Steel North America, INC., de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (d) Diretor da Nippon Steel Australia, PTY, LTD. De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (e) Diretor da Nippon Steel Southeast Asia, PTE. De 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (f) Auditor na Nippon Steel Vietnam, CO., LTD, de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020; (g) Auditor na Nippon Steel Consulting (Beijing) CO. Ltd., desde 09 de abril de 2019; (h) Diretor da Nippon Steel India Private Ltd. De 29 de abril de 2019 a 05 de maio de 2020; (i) Auditor na PT. Nippon Steel Indonesia, de 12 de agosto de 2019 a 01 de abril de 2020; (j) Auditor na Nippon Steel Europe GmbH, de 01 de outubro de 2019 a 31 de março de 2020; (k) Presidente e CEO da Nippon Steel North America, Inc. desde 01 de abril de 2020; (l) Membro da Comissão Dirigente da I/N TEK, LLP, desde 01 de abril de 2020; (m) Membro da Comissão Dirigente da AM/NS Calvert LLC, desde 01 de abril de 2020; e (n) Gerente Principal da Tenigal, S. de R.L. de C.V., desde 30 de abril de 2020.

(ii) O membro titular do Conselho de Administração Yuichi Akiyama mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Corporation, desde 01 de janeiro de 2017; (b) Diretor Presidente da Nippon Steel América do Sul Ltda., desde 12 de novembro de 2018; (c) Diretor da Nippon Usiminas Co., Ltd.. De 31 de março de 2016 a 31 de março de 2018; (d) Administrador da Nippon Steel Brasil Investimento Ltda desde 07 de janeiro de 2019; (e) Membro Suplente do Conselho de Administração da Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., desde março de 2019; e (f) Administrador da Nippon Steel Tubos do Brasil Ltda, desde 08 de abril de 2020.

(iii) A membro titular do Conselho de Administração Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca ocupa o cargo de Diretora Presidente da Previdência Usiminas.

(iv) O membro titular do Conselho de Administração Oscar Montero Martinez possui uma relação de emprego com diferentes subsidiárias da Ternium S.A. Ocupa o cargo de Diretor de Planejamento da Ternium S.A., e é membro do Conselho de Administração de diversas subsidiárias da Ternium;

(v) O membro suplente do Conselho de Administração Yusuke Tajiri mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Corporation desde 01 de janeiro de 2017; e (b) Diretor da Nippon Steel America do Sul Ltda. Desde 10 de janeiro de 2020.

(vi) O membro suplente do Conselho de Administração Tatsuya Miyahara mantém relação de subordinação com o Grupo NSC, conforme a seguir: (a) Gerente Geral da Nippon Steel Coportation desde 01 de janeiro de 2017; e (b) Diretor da Nippon Usiminas.Co., Ltd. Desde 01 de abril de 2018.

(vii) O membro suplente do Conselho de Administração Gileno Antônio Oliveira ocupa cargo de Presidente do Conselho Deliberativo da Previdência Usiminas.

(viii) O membro suplente do Conselho de Administração Guilherme Poggiali Almeida é sócio do escritório de advocacia Manucci Advogados, que mantém relação contratual de Prestação de Serviços Jurídicos com certas empresas do Grupo Ternium, desde junho de 2015.

(ix) O membro suplente do Conselho de Administração Mario Guiseppe Antonio Galli mantém relação de emprego com certas subsidiárias da Tenaris S.A. Ocupa o cargo de Diretor Corporativo de Comunicação da Tenaris S.A.; é membro do Conselho de Administração da Ternium Brasil S.A.; é Diretor Presidente da Ternium Participações S.A.; e Membro do Conselho de outras subsidiárias.

(x) O membro suplente do Conselho de Administração Fernando Duelo Van Deusen mantém relação de subordinação com o Grupo TT ocupando o cargo de Diretor Jurídico da Ternium S.A., além de ser membro de certos órgãos corporativos de diferentes subsidiárias da Ternium S.A.

(xi) O membro titular do Conselho Fiscal Sérgio Carvalho Campos ocupa cargo de Diretor Financeiro da Previdência Usiminas.

(xii) O membro suplente do Conselho Fiscal Lúcio de Lima Pires ocupa cargo de Gerente de Controladoria da Previdência Usiminas.

(xiii) O membro suplente do Conselho Fiscal Samuel Kaji mantém relação de subordinação com o Grupo NSC ocupando o cargo de Gerente da Nippon Steel America do Sul Ltda. Desde 01 de janeiro de 2017.

(xiv) O Diretor Vice-Presidente de Tecnologia e Qualidade Kohei Kimura manteve relação de prestação de serviços com o Grupo NSC ocupando os seguintes cargos: (a) Consultor Executivo da Nippon Steel Corporation de 01 de janeiro de 2016 a 31 de março de 2018; e (b) Advisor da Nippon Steel Corporation de 01 de abril de 2018 a 04 de junho de 2018.

(xv) O Diretor Vice-Presidente Comercial Miguel ocupou o cargo de CEO das operações da Ternium da Colômbia até assumir o cargo de membro da Diretoria Estatutária da Usiminas em 2018.

c) Caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não existe relação de subordinação relevante entre fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma das pessoas relacionadas no item acima

a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A elaboração da verba anual de remuneração dos administradores é prática da Usiminas e tem por objetivo fixar a verba anual de remuneração dos administradores da Companhia para aprovação na AGO, além de determinação do orçamento e previsibilidade de custos destinados aos administradores. A proposta é elaborada abrangendo os seguintes itens: honorários, encargos, remuneração variável, benefícios e benefícios de expatriação para os estrangeiros. Também é analisada a prática salarial de mercado, através de pesquisa anual realizada com consultoria renomada, para coerência e embasamento da proposta. Posteriormente, esta verba é submetida à aprovação do Comitê de RH e levada para apreciação e votação em AGO, cabendo ao Conselho de Administração a sua alocação e distribuição.

Não há remuneração para os membros dos Comitês da Usiminas.

b) Composição da remuneração, indicando:

i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles:

Para os Diretores Estatutários: o valor total da remuneração anual fixa e variável é determinado através de decisão do Conselho de Administração, com base em recomendação do seu Comitê de Recursos Humanos, conforme estudo de mercado apresentado anualmente. A remuneração fixa é paga mensalmente ao longo do ano. A remuneração variável, atrelada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas relacionadas à performance global da Companhia, é paga a título de bônus após apuração final dos parâmetros de performance com base no Balanço Anual Auditado e aprovado pelo Conselho de Administração. A Companhia possui também um plano de remuneração baseado em ações para seus Diretores Estatutários. Adicionalmente, possui benefícios de automóvel e motorista, planos médico e odontológico, seguro de vida e previdência privada, apresentados como benefícios diretos e indiretos (remuneração fixa) nos quadros de remuneração do item 13.2.

Para o Conselho de Administração: honorários, conforme verba aprovada na Assembleia Geral Ordinária. Não há prática de remuneração variável.

Para o Conselho Fiscal: a remuneração mensal dos membros efetivos é fixada em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração fixa atribuída aos Diretores Estatutários da Companhia, nos termos do parágrafo 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/76. Não há prática de remuneração variável.

ii. A proporção de cada elemento na remuneração total – conforme acima

Exercício social encerrado em 31/12/2016

Para os Diretores Estatutários: a composição da remuneração total, supondo o atingimento de 100% das metas que definem a remuneração variável, conforme estabelecido no plano anual (valor *target*) é:

- Para Diretor Presidente 40,00% referente a remuneração fixa, 20,00% referente a remuneração variável e 40,00% referente a remuneração baseada em ações.

- Para Diretor Vice-Presidente: 45,28% referente a remuneração fixa, 22,64% referente a remuneração variável e 32,08% referente a remuneração baseada em ações.

- Para os Conselhos de Administração e Fiscal 100% da remuneração é fixa.

Exercício social encerrado em 31/12/2017

Para os Diretores Estatutários: a composição da remuneração total, supondo o atingimento de 100% das metas que definem a remuneração variável, conforme estabelecido no plano anual (valor *target*) é:

- Para Diretor Presidente 40,00% referente a remuneração fixa, 20,00% referente a remuneração variável de bônus anual e 40,00% referente a remuneração variável baseada em ações.
- Para Diretor Vice-Presidente: 45,28% referente a remuneração fixa, 22,64% referente a remuneração variável de bônus anual e 32,08% referente remuneração variável baseada em ações.
- Para os Conselhos de Administração e Fiscal 100% da remuneração é fixa.

Exercício social encerrado em 31/12/2018

Para os Diretores Estatutários: a composição da remuneração total, supondo o atingimento de 100% das metas que definem a remuneração variável, conforme estabelecido no plano anual (valor *target*) é:

- Para Diretor Presidente 33,33% referente a remuneração fixa, 33,33% referente remuneração variável de bônus anual e 33,33% referente remuneração variável baseada em ações.
- Para Diretor Vice Presidente: 36,92% referente a remuneração fixa, 36,92% referente remuneração variável de bônus anual e 26,15% referente remuneração variável baseada em ações.
- Para os Conselhos de Administração e Fiscal 100% da remuneração é fixa.

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Remuneração fixa - a metodologia utilizada para cálculo/reajuste da remuneração fixa dos administradores da Companhia (Conselho de Administração e Diretores Estatutários) baseia-se na avaliação das práticas de mercado e da conjuntura econômica vigente. Tal metodologia visa assegurar que a política adotada pela Companhia seja competitiva e esteja em linha com o mercado e com os interesses dos acionistas da Usiminas.

Remuneração Variável (Diretores Estatutários) - a metodologia aplicável à remuneração variável tem como base o estabelecimento de indicadores econômicos, financeiros, quantitativos e qualitativos atrelados à performance global da Companhia e ao cumprimento de metas coletivas e individuais. Anualmente, o Conselho de Administração, com base em recomendação de seu Comitê de Recursos Humanos, promove a revisão do conjunto de indicadores e metas a fim de adequá-los às práticas de mercado, à conjuntura econômica global, aos interesses dos acionistas e, também, objetivando incentivar a performance sustentável da Companhia no curto e longo prazo. Adicionalmente a Companhia possui um Plano de Remuneração baseado em ações, conforme detalhado no item 13.4.

A última outorga de opções ocorreu em 2014.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A Companhia entende que a remuneração de seus executivos composta de parcela fixa e variável atende aos princípios de mercado e permite a avaliação do desempenho de seus executivos alinhada à performance global da Companhia, e que com a parcela de remuneração baseada em ações a companhia cria em seus executivos um senso de identidade, comprometimento e orientação para resultados.

v. *A existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato*

Não existem membros não remunerados pelo emissor na Diretoria Estatutária e Não Estatutária, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Os membros dos Comitês da Usiminas não recebem remuneração para este fim.

c) Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

A remuneração fixa leva em consideração valores de mercado obtidos através de consultorias especializadas, em conformidade com as melhores práticas de mercado.

A remuneração variável de curto prazo leva em consideração indicadores quantitativos e qualitativos, determinados anualmente com base em estudos de mercado e aspectos conjunturais da economia global. São exemplos de Indicadores quantitativos: Margem EBITDA, Custo de Produção, entre outros. Os Indicadores qualitativos estão atrelados à contribuição específica de cada Diretor ao resultado da Companhia.

A remuneração variável de longo prazo leva em consideração os objetivos estratégicos da Companhia, em conformidade com as melhores práticas de mercado, atrelado ao desempenho da Companhia frente ao mercado financeiro, seguindo programa desenhado em conjunto com Consultoria de renome internacional.

d) Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A Companhia entende que a prática de remuneração condicionada ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas (conforme explicitado no item anterior), permite que a evolução de cada uma das dimensões de seu interesse seja adequadamente medida a partir de indicadores de desempenho aos quais são atribuídos pesos de ponderação para avaliação de performance e determinação da remuneração variável. A ponderação relativa de cada indicador de desempenho é validada anualmente pelo Conselho de Administração da Companhia, com base em recomendação do seu Comitê de Recursos Humanos que considera aspectos conjunturais distribuindo essa ponderação em grupos de indicadores do Grupo Usiminas, indicadores das Unidades de Negócio e Indicadores Individuais que venham agregar valor para a Companhia.

e) Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazos

A prática de remuneração se encontra alinhada, da seguinte forma:

Curto prazo: a remuneração está baseada no monitoramento de mercado do salário base de cada cargo, conforme painel de empresas congêneres a sua área de atuação, assegurando uma remuneração adequada.

Médio Prazo: está alinhada com metas de desempenho definidas anualmente para cada negócio e que visam alavancar a performance global da Companhia. As metas são repactuadas anualmente.

Longo Prazo: a partir de 2011 a Companhia adotou o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia. O plano possui o objetivo de alinhamento de interesses no Longo Prazo, tendo em vista o potencial de valorização das ações, na busca pelos resultados da Companhia. O Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14/04/2011.

A última outorga de opções ocorreu em 2014.

f) Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Alguns Administradores recebem remuneração de Controladores da Companhia, conforme discriminado no item 13.15.

g) Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A verba dos administradores é sugerida pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Gestão de Pessoas, aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos em reunião formal e, posteriormente, é submetida para aprovação do Conselho de Administração e AGO, onde é votada.

Após a aprovação pelos acionistas, caberá ao Conselho de Administração a alocação e distribuição do montante global anual aprovado.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

São utilizados os seguintes critérios para elaboração da proposta de verba anual:

- Quantidade de posições para o Conselho de Administração
- Quantidade de posições para a Diretoria Estatutária.
- Remuneração anual – honorários x 12 meses
- Bônus Target
- Impostos/Encargos
- Benefícios para os elegíveis: carro e motorista, plano médico e odontológico, previdência privada e benefícios de expatriação.
- Estudos de Mercado são utilizados para comparação das práticas de remuneração total (remuneração fixa, variável e benefícios) avaliando a competitividade frente a concorrência e embasando a proposta.

Para o Conselho Fiscal, utilizam-se os termos do parágrafo 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76, que fixa a remuneração mensal atribuída aos membros efetivos do Conselho Fiscal em 10% (dez por cento) do valor da média da remuneração atribuída aos Diretores da Companhia.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da prática de remuneração do emissor

A remuneração dos administradores é revisada anualmente, com base em elaboração de proposta e pesquisas de mercado de consultorias renomadas, para avaliação de práticas salariais.

A proposta é levada para apreciação do Comitê de RH e, posteriormente, ao Conselho de Administração, que examina os itens constantes e submete para aprovação na AGO.

13. Remuneração dos administradores / 13.2 - Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	6,00	5,00	19,00
Nº de membros remunerados	8,00	6,00	5,00	19,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.000.000,00	8.467.212,00	705.601,20	12.172.813,20
Benefícios direto e indireto	27.000,00	2.119.897,20	0,00	2.146.897,20
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	600.000,00	2.370.819,36	141.120,24	3.111.939,60
Descrição de outras remunerações fixas	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. "Outros": Refere-se a honorários	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. "Outros": Refere-se a honorários	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. "Outros": Refere-se a honorários	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	8.467.212,00	0,00	8.467.212,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	2.370.819,36	0,00	2.370.819,36
Descrição de outras remunerações variáveis		"Bônus":Corresponde ao bônus, calculado com base no atingimento do target.		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Março de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 31.239.084,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	Aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Março de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 31.239.084,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	Aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Março de 2019 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 31.239.084,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2019 e de 2020.	
Total da remuneração	3.627.000,00	23.795.959,92	846.721,44	28.269.681,36

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	5,25	5,08	19,25
Nº de membros remunerados	8,92	5,25	5,08	19,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.389.166,67	7.434.828,00	761.440,91	11.585.435,58
Benefícios direto e indireto	20.577,08	1.253.412,66	0,00	1.273.989,74
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	538.166,74	3.172.589,37	152.288,14	3.863.044,25
Descrição de outras remunerações fixas	"Outros" refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.	- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. "Outros" * Refere-se a honorários	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	4.603.800,00	0,00	4.603.800,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis		"Bônus": Corresponde ao bônus pago em 2018, calculado com base no atingimento das metas de 2017		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	3.947.910,49	16.464.630,03	913.729,05	21.326.269,57

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	11,00	4,25	5,00	20,25
Nº de membros remunerados	11,00	4,25	5,00	20,25
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.906.666,66	5.759.832,08	682.072,54	10.348.571,28
Benefícios direto e indireto	7.169,34	544.491,91	0,00	551.661,25
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	625.500,00	1.493.973,47	136.414,50	2.255.887,97
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	- Não houve pagamento de remuneração variável em 2017, com base na avaliação de desempenho do exercício de 2016. - Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	- Não houve pagamento de remuneração variável em 2017, com base na avaliação de desempenho do exercício de 2016. - Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	- Não houve pagamento de remuneração variável em 2017, com base na avaliação de desempenho do exercício de 2016. - Outros: Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	212.082,10	0,00	212.082,10
Observação	- Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários. - Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. - A remuneração total contabilizada em 2017, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 17,1 milhões. - Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 27 de Abril de 2017 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.766.417,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e de 2018. - O valor da remuneração baseada em ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes.	- Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários. - Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. - A remuneração total contabilizada em 2017, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 17,1 milhões. - Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 27 de Abril de 2017 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.766.417,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e de 2018. - O valor da remuneração baseada em ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes.	- Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários. - Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados. - A remuneração total contabilizada em 2017, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 17,1 milhões. - Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 27 de Abril de 2017 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.766.417,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2017 e de 2018. - O valor da remuneração baseada em ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes.	
Total da remuneração	4.539.336,00	8.010.379,56	818.487,04	13.368.202,60

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,67	5,00	5,00	20,67
Nº de membros remunerados	10,67	5,00	5,00	20,67
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.838.126,59	6.115.480,93	622.993,55	10.576.601,07
Benefícios direto e indireto	3.152,03	519.642,83	0,00	522.794,86
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	579.605,99	1.521.797,20	112.117,96	2.213.521,15
Descrição de outras remunerações fixas	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	Refere-se a encargos sociais de responsabilidade da companhia.	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Não há.	Não há.	Não há.	
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	907.148,77	0,00	907.148,77
Observação	<p>- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.</p> <p>Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários</p> <p>A remuneração total contabilizada em 2016, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 14,2 milhões. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2016 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.301.310,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2016 e de 2017.</p>	<p>- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.</p> <p>Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários</p> <p>Remuneração baseada em ações: O valor da remuneração baseada em ações refere-se ao custo do benefício do plano de outorga de opções de compra da Companhia, calculado com base no valor justo das opções outorgadas conforme metodologia Black-Scholes.</p> <p>Bônus: Corresponde ao bônus pago em 2016, calculado com base na avaliação de desempenho do exercício de 2015.</p> <p>A remuneração total contabilizada em 2016, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 14,2 milhões. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2016 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.301.310,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2016 e de 2017.</p>	<p>- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.</p> <p>Salário ou Pró-Labore: Refere-se a honorários.</p> <p>A remuneração total contabilizada em 2016, incluindo provisão de remuneração variável com encargos sociais totalizou R\$ 14,2 milhões. Foi aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 28 de Abril de 2016 a remuneração máxima total da Administração de R\$ 19.301.310,00 para o período entre a Assembleia Geral Ordinária de 2016 e de 2017.</p>	

Total da remuneração	4.420.884,61	9.064.069,73	735.111,51	14.220.065,85
----------------------	--------------	--------------	------------	---------------

Exercício social encerrado em 31/12/2016	<u>Diretoria Estatutária</u>	<u>Conselho de Administração (**)</u>	<u>Conselho Fiscal (**)</u>
Número de membros (***)	5,00	10,67	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração (*)	R\$ 4.680.252,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 0,00	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir do atingimento/superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual definida em Assembleia Geral Ordinária. (**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável. (***) o número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a Dezembro, verba mencionada refere-se ao período compreendido entre as Assembleias.

Exercício social encerrado em 31/12/2017	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros (***)	4,25	11,00	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração (*)	R\$ 5.479.335,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 0,00	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir do atingimento/superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual definida em Assembleia Geral Ordinária.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.

(***) o número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a Dezembro, verba mencionada refere-se a período compreendido entre as Assembleias.

Exercício social a encerrar em 31/12/2018	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros	5,25	8,92	5,08
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração (*)	R\$ 10.958.670,00	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 4.603.800,00	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir da superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(***) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(****) Corresponde ao bônus pago em 2018, calculado conforme a avaliação de desempenho do ano de 2017

- Apuração de valores correspondente ao período Janeiro a Dezembro, verba mencionada refere-se a período compreendido entre as Assembleias.

Remuneração Variável Prevista para Exercício de 2019

Exercício social a encerrar em 31/12/2019	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração (**)	Conselho Fiscal (**)
Número de membros	6,00	8,00	5,00
Bônus			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração (*)	R\$ 12.700.818	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	Não Existe. É relacionado com o cumprimento das metas.	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	R\$ 7.604.411	N/A	N/A
Participação no resultado			
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor máximo previsto no plano de remuneração	N/A	N/A	N/A
Valor previsto no plano de remuneração – caso as metas estabelecidas fossem atingidas	N/A	N/A	N/A
Valor efetivamente reconhecido	N/A	N/A	N/A

N/A = não aplicável por não haver pagamento a este título.

(*) O pagamento da Remuneração Variável ocorre sempre a partir da superação das metas estabelecidas, numa escala contínua a partir de zero. O valor destinado a Remuneração variável está incluso na verba total anual a ser definida em Assembleia Geral Ordinária.

(**) Para o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, não é paga Remuneração Variável.- Número de membros: corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

(***) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. Todos os membros são remunerados.

Foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de abril de 2011 o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Companhia ("Plano"). Neste mesmo ano, na primeira elegibilidade do Programa foram contemplados os componentes da Diretoria Estatutária, demais Diretores e Gerentes Gerais da Companhia.

Para o exercício social 2017 continuaram em operação as regras do Plano aprovado em 14 de abril de 2011.

a) Termos e condições gerais

As regras gerais do Plano são formalmente aprovadas pelos acionistas. Após a aprovação, o Plano é gerenciado pelo Conselho de Administração, que tem o suporte do Comitê de Recursos Humanos para este fim. O Conselho de Administração e o Comitê são assessorados em aspectos técnicos e operacionais pelas áreas de recursos humanos, jurídica e financeira da Usiminas, ou consultores externos. Somente o Conselho de Administração tem poderes deliberativos sobre o Plano, dentro dos limites aprovados pelos acionistas.

Todos os executivos e empregados são potencialmente elegíveis ao Plano. Contudo, os efetivamente eleitos a receber outorgas deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação do Comitê de Recursos Humanos.

O Plano tem outorgas de opções anuais (programas), respeitadas as regras e, principalmente, o capital autorizado (número de ações) pelos acionistas. Todos os programas anuais deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

b) principais objetivos do Plano

- Alinhamento de interesses entre executivos e acionistas
- Incentivar criação de valor sustentável
- Atração e retenção
- Competitividade com as práticas de mercado

c) forma como o Plano contribui para esses objetivos

O Plano é considerado o elo entre os objetivos dos Administradores e os objetivos da Companhia.

d) como o Plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano faz parte da estratégia de remuneração total da Usiminas, sendo um importante elemento para manutenção da competitividade das práticas da Companhia frente ao mercado, bem como ferramenta de atração e retenção de profissionais importantes para o negócio.

e) como o Plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazos

O Plano de *stock options* concede aos eleitos o direito de comprar ações da Usiminas a um preço (preço de exercício das opções) e prazos (carência para compra das ações) determinados. O preço predeterminado alinha o interesse de valorização das ações e os prazos de liberação para compra garantem decisões sólidas na busca de resultados de médio e longo prazos.

f) número máximo de ações abrangidas

O total máximo de ações abrangidas a serem outorgadas para todos os empregados elegíveis é de 50.689.310 ações preferenciais (USIM5), representando 5% do Capital total da Usiminas em 6 programas a serem realizados de 2011 a 2016.

g) número máximo de opções a serem outorgadas

A quantidade máxima de opções outorgadas em cada ano para o total de Administradores elegíveis foi:

Outorga 2011 - 1.638.515 opções, representando 0,162% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2012 - 1.740.556 opções, representando 0,172% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2013 - 1.784.802 opções, representando 0,176% do total de ações de emissão da Companhia.

Outorga 2014 - 1.197.493 opções, representando 0,118% do total de ações de emissão da Companhia.

Nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 não houve outorga de Opções.

h) condições de aquisição de ações

A Opção deverá ser exercida mediante a aquisição ou subscrição das ações subjacentes em contrapartida do pagamento à Companhia do valor correspondente ao Preço de Exercício ("Preço de Exercício"), nos termos do Contrato de Opção.

i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O Conselho de Administração define o preço de exercício de cada Opção no momento em que a mesma é concedida, o qual é equivalente à cotação média ponderada de fechamento das Ações Preferenciais aplicáveis na BM&FBovespa - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros S.A. ("BM&FBovespa") no mês anterior à data da concessão das Opções.

j) critérios para fixação do prazo de exercício

O Conselho de Administração poderá fixar prazo a partir do qual a Opção passará a ser exercível ("Período de Carência") e também poderá estabelecer que a Opção venha a ser exercível em parcelas. Salvo deliberação em sentido diverso do Conselho de Administração, (i) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício um ano após a data de sua concessão, (ii) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício dois anos após a data de sua concessão e (iii) 1/3 (um terço) das Opções passará a ser passível de exercício três anos após a data de sua concessão.

O Conselho de Administração poderá determinar o período máximo subsequente à data de concessão durante o qual a Opção poderá ser exercida ("Período de Exercício"), ressalvado que as Opções não poderão ser exercidas após 7 (sete) anos da data de sua concessão.

k) forma de liquidação

O preço de exercício de cada ação objeto da Opção será pago à vista integralmente pelo empregado eleito na data do exercício da opção, isto é, da celebração do Contrato de Compra

e Venda entre o empregado eleito e a Usiminas ou da assinatura do respectivo boletim de subscrição, conforme o caso.

l) restrições à transferência das ações

Durante o Período de Exercício, é vedado ao participante alienar as Opções a ele concedidas ou constituir quaisquer ônus sobre tais Opções.

m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do Plano

O Conselho de Administração poderá alterar, suspender ou cancelar o Plano ou qualquer parte dele à qualquer tempo, desde que em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. A suspensão, alteração ou extinção do Plano também se dá diante da cessação de vínculo entre o elegível ao programa de remuneração baseada em ações e a Companhia, conforme mesmos critérios/eventos descritos no item a seguir.

n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

(a) Desligamento Sem Justa Causa - Em caso de desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas por iniciativa destas, mediante rescisão de seu contrato de trabalho sem justa causa ou destituição de seu cargo de administrador não motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista, o Participante poderá exercer suas Opções já passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (b) Desligamento por Justa Causa - Em caso de desligamento do Participante da Companhia ou de suas Controladas por iniciativa destas, mediante rescisão de seu contrato de trabalho por justa causa ou destituição de seu cargo de administrador motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista, todas as Opções ainda não exercidas, independentemente de serem passíveis de exercício ou não, serão extintas de pleno direito e canceladas na respectiva Data de Desligamento ou na data do evento que deu origem à demissão ou destituição do Participante, o que primeiro ocorrer. (c) Desligamento Voluntário - Na hipótese de desligamento voluntário de qualquer Participante da Companhia ou de suas Controladas, o Participante poderá exercer suas Opções já passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (d) Desligamento por Aposentadoria - Na hipótese de Aposentadoria, o Participante poderá exercer suas Opções passíveis de exercício no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva Data de Desligamento, após o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (e) Falecimento - Em caso de falecimento de um Participante, o direito ao exercício de todas as Opções concedidas ao Participante será antecipado e seus herdeiros ou sucessores, por sucessão legal ou testamentária, poderão exercê-las no período de 12 (doze) meses após a respectiva Data de Desligamento, findo o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (f) Desligamento por Invalidez Permanente - No caso de um Participante encontrar-se em licença de trabalho contínua e autorizada causada por invalidez permanente, o direito ao exercício de todas as Opções concedidas ao Participante será antecipado e estas poderão ser exercidas no período de 12 (doze) meses após a respectiva Data de Desligamento, findo o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito. (g)

Desligamento Após Alienação de Controle da Companhia - Em caso de alienação, direta ou indireta, de ações que representem o controle acionário da Usiminas, o Participante que, nos primeiros 12 (doze) meses subsequentes à alienação do controle da Usiminas, for demitido sem justa causa ou cuja destituição do cargo de administrador não tenha sido motivada por eventos que, caso se tratasse de relação empregatícia, configurariam hipótese de justa causa nos termos da legislação trabalhista terá o direito ao exercício antecipado de todas as Opções a ele concedidas e poderá exercê-las no período de 30 dias após a respectiva Data de Desligamento, findado o qual todas as Opções outorgadas ao Participante serão automaticamente canceladas e perderão qualquer efeito.

A Companhia reconhece as despesas provenientes dos programas de outorga de opções de compra consoantes as Normas Contábeis CPC10 (R1) e ICPC05, que orientam a apuração e registro de acordo com o período de carência em que a Opção se tornar exercível.

Remuneração baseada em ações referente aos exercícios sociais encerrados em 2016, 2017 e 2018:

Programa 2016

Não houve outorga de opções no ano de 2016.

Programa 2017

Não houve outorga de opções no ano de 2017.

Programa 2018

Não houve outorga de opções no ano de 2018.

Movimentação das opções outorgadas dos 3 últimos exercícios sociais

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração*	Total
Exercício social encerrado em 2016			
a Das opções em aberto no início do exercício social	2.429.423	242.957	2.672.380
Outorga Programa 2016	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	(824.894)	-	(824.894)
c Das opções exercidas durante o exercício social	-	-	-
d Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-
Das opções em aberto no fim do exercício social	1.604.529	242.957	1.847.486
Exercício social encerrado em 2017			
a Das opções em aberto no início do exercício social	1.604.529	242.957	1.847.486
Outorga Programa 2017	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	-	-	-
c Das opções exercidas durante o exercício social	(93.522)	(53.004)	(146.526)
d Das opções expiradas durante o exercício social	-	-	-
Das opções em aberto no fim do exercício social	1.511.007	189.953	1.700.960
Exercício social encerrado em 2018			
a Das opções em aberto no início do exercício social	1.511.007	189.953	1.700.960
Outorga Programa 2018	-	-	-
b Das opções perdidas durante o exercício social	(407.712)	-	(407.712)
c Das opções exercidas durante o exercício social	(187.043)	(26.502)	(213.545)
d Das opções expiradas durante o exercício social	(152.113)	(31.494)	(183.607)
Das opções em aberto no fim do exercício social	764.139	131.957	896.096
Das opções em aberto exercíveis**	764.139	131.957	896.096
Das opções em aberto não exercíveis	-	-	-

* Outorga em função de ser empregado da Companhia, e não como membro do Conselho de Administração.

** Inclui o saldo de opções de programas anteriores a 2016.

As despesas incorridas referentes aos membros da Administração da Companhia reconhecidas nos resultados dos exercícios 2016 e 2017 encontram-se informadas no item 13.2. De acordo com as normas contábeis que orientam sobre o registro de Stock Options, desde outubro de 2017 as despesas não são mais apropriadas ao resultado da Companhia.

Referente ao Programa 2016

Não houve outorga de opções no ano de 2016.

Referente ao Programa 2017

Não houve outorga de opções no ano de 2017.

Referente ao Programa 2018

Não houve outorga de opções no ano de 2018.

Exercício social encerrado em 31/12/2018

a. órgão	b. número de membros	c. número de membros remunerados	d. em relação às opções exercidas, informar:			e. em relação às ações entregues informar:		
			i. número de ações	ii. preço médio ponderado de exercício	iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas	i. número de ações	ii. preço médio ponderado de aquisição	iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas
Diretoria Estatutária	5,25	5,25	187.043	6,14	R\$ 668.584,16	N/A	N/A	N/A
Conselho de Administração	8,92	8,92	26.502	6,14	R\$ 239.578,08	N/A	N/A	N/A
Conselho Fiscal	5,08	5,08	-	-	-	N/A	N/A	N/A

N/A

A Companhia não possui programas baseados em ações, mas sim, em opções.

Nos anos de 2016, 2017 não foram exercidas opções de compra de ações. Para o ano de 2018 foram exercidas 26.502 opções por membro do conselho de administração e 187.043 por membros da diretoria estatutária, totalizando 213.545 opções. As respectivas ações entregues representam a mesma quantidade de opções exercidas.

As principais premissas utilizadas de acordo com o Modelo de Precificação Black-Scholes dos programas de outorgas foram as seguintes:

Outorga 2016

Não houve outorga de opções no ano de 2016.

Outorga 2017

Não houve outorga de opções no ano de 2017.

Outorga 2018

Não houve outorga de opções no ano de 2018.

i. Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Metodologia Black-Scholes. Não existe exercício antecipado das opções, o *vesting* é de 33% por ano após o 1º, 2º e 3º ano da data da outorga do programa.

ii. Forma de determinação da volatilidade esperada

Para cálculo da volatilidade foi considerada o histórico ajustado de 36 meses anteriores à outorga.

iii. Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não foi incorporada nenhuma outra característica na mensuração do valor justo.

Quantidade de Valores Mobiliários em 31/12/2018

Empresa	Valor Mobiliário	Conselho de Administração (*)	Diretoria	Conselho Fiscal (*)
Usiminas	Ação Ordinária	-	-	-
Usiminas	Ação Preferencial Classe A	102.542	43.789	500

* O saldo de ações inclui os membros efetivos e suplentes dos conselhos de Administração e Fiscal.

- As opções outorgadas e não exercidas não compõem a quantidade de valores mobiliários de emissão da Companhia detidos por membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária ou do Conselho Fiscal.

- Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselhos de Administração e Fiscal são remunerados.

Planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários							
Órgão	Nº Membros	Nome do Plano	Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Condições para se aposentar antecipadamente	Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores (*)	Possibilidade de resgate antecipado e quais as condições (**)
Conselho de Administração	0	N/A	N/A	N/A	R\$ -	R\$ -	N/A
Diretoria Estatutária	3	USIPREV	2	N/A	R\$ 3.153.915,40	R\$ 244.046,82	Nenhum dos Administradores
(*) Foram consideradas somente as contribuições mensais para os benefícios programados, que foram pagas no período de janeiro de 2018 a dezembro de 2018, pela reversão mensal dos recursos existentes no Fundo de Reserva. As contribuições mensais para benefícios de risco, despesas administrativas e serviço passado não foram consideradas neste levantamento, por se tratarem de contas coletivas.							
(**) O Resgate antecipado pode ser requerido somente por participantes que cessaram seu contrato de trabalho e não estejam em gozo de benefício. O resgate corresponde a 100% do saldo de conta do participante acrescido de um percentual aplicável sobre o saldo de conta da patrocinadora, variando de 10 a 80%, conforme o tempo de inscrição no plano (3 anos completos 10%, aumento de 10% a cada ano, até o limite de 80% a partir dos 10 anos).							

- Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

13. Remuneração dos administradores / 13.11 - Remuneração máx, mín e média**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2016
Nº de membros	5,25	4,25	5,00	8,92	11,00	10,67	5,08	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	5,25	4,25	5,00	8,92	11,00	10,67	5,08	5,00	5,00
Valor da maior remuneração	3.538.135,81	1.956.634,76	2.036.769,26	855.669,72	845.942,38	842.893,11	142.212,71	132.588,11	121.738,35
Valor da menor remuneração	1.764.898,67	983.321,37	1.024.596,29	287.786,32	287.932,32	286.389,32	142.212,71	132.588,11	121.738,35
Valor médio da remuneração	3.136.120,00	1.884.795,19	1.812.813,95	442.590,86	412.666,91	414.328,45	179.867,92	163.697,41	147.022,30

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2018	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2017	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2016	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

Conselho de Administração	
31/12/2018	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2017	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2016	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

Conselho Fiscal	
31/12/2018	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2017	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.
31/12/2016	(a) O número de membros de cada órgão corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. (b) O valor da menor remuneração anual individual foi apurado com a exclusão de membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. - Todos os membros efetivos da Diretoria Estatutária, Conselho de Administração e Fiscal são remunerados.

No contrato de um membro da Diretoria Executiva há uma cláusula de não-concorrência que veda a possibilidade de desempenho de funções na indústria de produção de aços planos do Brasil, pelo período de 12 meses, após término das suas funções na Companhia. Em função desta vedação, a Companhia se comprometeu ao pagamento de valor compensatório equivalente a 3 vezes o valor dos honorários mensais por ano de permanência no cargo.

Órgão	Exercício social encerrado (2018)	Exercício social encerrado (2017)	Exercício social encerrado (2016)
Conselho de Administração	54%	28%	40%
Conselho Fiscal	60%	50%	51%
Diretoria Estatutária	0%	0%	6%

Órgão	Valores em reais		
	Exercício Social encerrado (2018)	Exercício Social encerrado (2017)	Exercício Social encerrado (2016)
Conselho de Administração	-	22.230,01	81.945,98
Conselho Fiscal	-	-	-
Diretoria Estatutária	-	-	-

Valores em reais

Órgão	Exercício Social encerrado (2018)	Exercício Social encerrado (2017)	Exercício Social encerrado (2016)
Conselho de Administração	28.651.851,21	22.000.736,76	27.243.870,72
Conselho Fiscal	829.582,64	754.436,75	637.217,22
Diretoria	2.463.386,85		803.177,00

-Valores de 2018 convertidos para reais, com a taxa do dólar de 24/05/2019 e com a taxa do iene de 23/05/2019.

-Valores de 2017 convertidos para reais, com a taxa do dólar de 28/05/2018 e com a taxa do iene de 28/05/2018.

-Valores de 2016 convertidos para reais, com a taxa do dólar de 25/05/2017 e com a taxa do iene de 25/05/2017.

-Não tiveram valores pagos por controladas ou sociedades sob controle comum.

Os administradores provenientes do exterior, terão direito de exercer a totalidade das opções de compra de ações outorgadas conforme o plano de opções da Companhia, contando com um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data do término do seu vínculo contratual. (A cláusula 10.1 do plano de opções não será aplicada). Conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

a) Número de funcionários (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

As empresas Usiminas fecharam o ano de 2018 com 13.410 empregados, sendo que desse montante, 8.283 pertencem à Controladora e 5.127 pertencem as suas empresas controladas e coligadas.

Do total do efetivo próprio, 98% encontram-se concentrados na região sudeste, onde estão situadas as usinas siderúrgicas de Ipatinga/MG e Cubatão/SP, além das empresas Unigal, Mineração e Usiminas Mecânica.

Número de colaboradores por tipo de emprego

	2018	2017	2016
Diretoria	14	16	16
Gerência	194	190	203
Superior	2.122	2.015	2.122
Médio	1.786	1.695	1.728
Administrativo	277	280	314
Operacional	9.017	8.646	8.666
TOTAL	13.410	12.842	13.049

*exclui afastados

Número de colaboradores por região*

	2018	2017	2016
Região Sul	171	289	339
Região Sudeste	13.107	12.107	11.529
Região Centro-Oeste	0	0	0
Região Nordeste	130	441	309
Região Norte	2	5	872
TOTAL	13.410	12.842	13.049

*exclui afastados

b) Número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica).

O número de terceirizados nas empresas Usiminas no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018 era de 11.536, em 31 de dezembro de 2017 era de 8.890, em 31 de dezembro de 2016 era de 7.951, em 31 de dezembro de 2015 era de 11.397 e no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014 este número era de 17.507 profissionais.

A Empresa não possui atualmente uma estrutura de informações para terceirizados, onde é possível buscar tais informações por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica.

c) Índice de rotatividade

A taxa de rotatividade do efetivo próprio, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foi de 5,6% na Controladora e de 71,2% nas empresas controladas e coligadas.

Em 2018 e 2017, o número de funcionários na Região Sudeste aumentou em 1.000 e 578, respectivamente, devido principalmente ao aumento no número de projetos que as empresas estiveram envolvidas naquela região, sendo:

2018 - Usiminas Mecânica: maior impacto referente a obra de reforma do auto forno da Usina de Ipatinga.

2017 - Mineração Usiminas: retorno da operação da Instalação de Tratamento de Minério - Flotação.

Por outro lado, o número de empregados na Região Nordeste diminuiu em 311 funcionários em 2018, e a Região Norte diminuiu 867 funcionários em 2017, devido a desmobilização de obras nas quais a Usiminas Mecânica estava envolvida naquelas regiões.

a) Política de salários e remuneração variável

A política de remuneração da empresa tem por objetivo garantir a competitividade dos salários, benefícios e incentivos de curto prazo, bem como a atração e retenção dos recursos humanos necessários para a obtenção dos resultados estratégicos do negócio, sempre baseados em valores do mercado congêneres.

A referência salarial é a linha mediana de um mercado selecionado, composto por empresas do mesmo segmento, do mesmo porte e considerando faturamento e número de empregados. Periodicamente é realizada uma revisão para garantir o nível de competitividade dos salários praticados.

Planos de Participação nos Lucros

A Usiminas desenvolveu e mantém Programa de Participação nos Lucros e Resultados - PLR com o objetivo de provocar a motivação dos empregados na busca por ganhos de produtividade e melhores resultados para empresa, revertendo parte destes resultados aos empregados, impactando assim, positivamente no clima interno.

O programa atende a todos os requisitos da Lei 10.101/2000 e Lei 12.832/2013 que regulamentam o tema e tem como um dos seus pontos fortes a negociação direta com as comissões de PLR eleitas pelos empregados. É assegurado aos Sindicatos, a indicação do respectivo representante para compor as comissões e participar de todo o processo de negociação da PLR.

O programa contempla, além das metas financeiras de cada negócio, também as metas coletivas e individuais, que estão mais próximas dos trabalhadores, permitindo que cada um deles saiba o que ele pode de fato fazer para alavancar os resultados da Usiminas e, por conseguinte, melhorar a sua participação nos lucros e resultados.

b) Política de benefícios

A política de benefícios é administrada na forma de vantagens e facilidades oferecidas a todos os colaboradores das Empresas Usiminas, com o intuito de proporcionar-lhes segurança e bem-estar, tanto no ambiente interno quanto no externo. É oferecido aos empregados um pacote de benefícios, incluindo assistências médica, hospitalar e odontológica, auxílio alimentação, vale transporte, auxílio creche, participação no programa de educação e desenvolvimento profissional, seguro de vida em grupo e plano de previdência.

Planos de Previdência

A Empresa oferece aos seus colaboradores planos de previdência complementar, os quais são administrados pela Previdência Usiminas.

O objetivo principal destes planos é oferecer uma renda adicional aos benefícios concedidos pelo INSS. São também participantes dos planos os colaboradores das demais Patrocinadoras, incluindo os colaboradores da Previdência Usiminas. As contribuições aos mencionados planos são efetuadas pelas respectivas patrocinadoras e pelos empregados, com base no regulamento específico de cada plano de benefício.

A Usiminas patrocina quatro planos de previdência complementar para seus colaboradores, sendo: dois planos de benefício definido, denominados Plano de Benefícios 1 - PB1 e Plano de Benefício Definido - PBD; um plano de contribuição definida: Plano Misto de Benefícios Previdenciários nº 1 - COSIPrev; e um plano de contribuição variável: Plano de Benefícios 2 - USIPREV, estando somente este último aberto a novas adesões.

Em 31 de dezembro de 2018 a Previdência Usiminas administrava um ativo líquido de R\$ 9,4 bilhões (R\$ 9,1 bilhões em 2017) e possuía 37.451 participantes, sendo 17.167 ativos e 20.284

assistidos (37.431 em 31 de dezembro de 2017, sendo 20.324 aposentados e pensionistas e 17.107 ativos), ocupando, em relação ao valor dos investimentos, a 14ª posição no ranking das entidades fechadas de previdência complementar, e a 7ª posição no ranking das entidades privadas, apresentados pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP.

As contribuições normais, e as destinadas ao Benefício de Risco e Despesas administrativas, realizadas pela Empresa à Previdência Usiminas durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 para os quatro planos de benefícios totalizaram R\$ 3,3 milhões (R\$ 6,2 milhões em 31 de dezembro de 2017). As contribuições consolidadas para o exercício de 2018 de todas as Patrocinadoras para os quatro planos de benefícios totalizaram R\$ 6,6 milhões (R\$ 10,1 milhões para o exercício de 2017).

O Plano de Benefício Definido PB1 foi instituído em 1972, sendo suas empresas patrocinadoras: a Empresa, a Usiminas Mecânica S/A, a Fundação São Francisco Xavier, a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Vale do Aço LTDA - SICOOB Vale do Aço, a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas LTDA - CONSUL, a Associação dos Empregados do Sistema Usiminas - AEU e a própria Previdência Usiminas em relação aos seus empregados. Desde novembro de 1996, o referido Plano encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes.

A Empresa contribuiu com R\$ 197,8 milhões durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (R\$ 188,5 milhões em 2017) como contribuição extraordinária relacionada a uma reserva técnica insuficiente (serviço passado) apurado no final de 1994 (plano de amortização, aprovado pela então Secretaria de Previdência Complementar - SPC, vinculada ao Ministério da Previdência Social, que prevê pagamentos mensais, durante 19 anos, a partir de janeiro de 2002).

Em 31 de dezembro de 2018, o PB1 possuía 8.942 participantes, sendo 8.941 aposentados e pensionistas e 1 ativos (9.021 em 31 de dezembro de 2017, sendo 9.020 aposentados e pensionistas e 1 ativos).

Em 31 de dezembro de 2018, o plano PB1 possuía ativos líquidos de R\$ 5,2 bilhões (R\$ 5,1 bilhões em 31 de dezembro de 2017).

Em agosto de 1998 foi instituído o plano de Benefícios 2 - USIPREV, que passou a ser oferecido aos colaboradores das empresas patrocinadoras. Esse plano também permitiu a migração dos participantes do antigo plano PB1, e, naquele ano, aproximadamente 80,4% dos participantes migraram para o plano USIPREV. Além das Patrocinadoras mencionadas no PB1, patrocinam também o USIPREV: a Unigal LTDA., a Mineração Usiminas S.A., a Soluções em Aço Usiminas S.A., a Rios Unidos Logística e Transporte de Aço LTDA., Usiroll - Usiminas Court Tecnologia, e a Fundação Educacional São Francisco Xavier - FESF.

Em 31 de dezembro de 2018, o USIPREV possuía 17.775 participantes, sendo 2.099 aposentados e pensionistas e 15.676 ativos, (17.503 em 31 de dezembro de 2017, sendo 2.036 aposentados e pensionistas e 15.467 ativos).

Em 31 de dezembro de 2018, o plano USIPREV possuía ativos líquidos de R\$ 2,0 bilhões (R\$ 1,9 bilhões em 31 de dezembro de 2017).

O Plano de Benefício Definido - PBD foi instituído em 1975 e, desde dezembro de 2000, encontra-se fechado para o ingresso de novos participantes. São patrocinadoras do PBD a Usiminas e a própria Previdência Usiminas. A Companhia Ferro e Aço Vitória - COFAVI, ex-patrocinadora do PBD encontra-se em processo falimentar. Há diversas ações judiciais contra esta Entidade oriundas desta situação. Ressalta-se que não há solidariedade entre as Patrocinadoras deste plano. Ainda durante o exercício de 2018, apenas no que se refere ao Plano de benefício Definido - PBD, a Companhia efetuou pagamento de dívida, devidamente

contratada, no valor de R\$ 9,4 milhões (R\$ 13,1 milhões em 2017), para ajuste na constituição da provisão matemática para cobertura com as despesas do fundo relativas a déficit equacionado. O saldo remanescente desta dívida em 31 de dezembro de 2018 correspondia a R\$ 239,6 milhões (R\$ 134,9 milhões em 31 de dezembro de 2017).

Em 31 de dezembro de 2018, o PBD possuía 7.707 participantes, sendo 7.687 aposentados e pensionistas e 20 ativos (7.806 em 31 de dezembro de 2017, sendo 7.781 aposentados e pensionistas e 25 ativos).

Em 31 de dezembro de 2018, o plano PBD possuía ativos líquidos de R\$ 1,4 bilhões (R\$ 1,4 bilhões em 31 de dezembro de 2017).

Em dezembro de 2000, foi criado o plano COSIprev. Esse plano, em semelhança ao plano USIPREV, também permitiu a migração dos participantes do antigo plano PBD em 2001. Aproximadamente 81% dos participantes migraram para o COSIprev.

O COSIprev é patrocinado pela Usiminas, Usiminas Mecânica S.A, Soluções em Aço Usiminas S.A., Mineração Usiminas S.A. e pela própria Previdência Usiminas em relação a seus funcionários.

Em 31 de dezembro de 2018, o plano COSIprev possuía 3.027 participantes, sendo 1.557 aposentados e pensionistas e 1.470 ativos (3.101 em 31 de dezembro de 2017, sendo 1.487 aposentados e pensionistas e 1.614 ativos).

Em 31 de dezembro de 2018, o plano COSIprev possuía ativos líquidos de R\$ 774,3 milhões (R\$ 763,1 milhões em 31 de dezembro de 2017).

c) Características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não administradores

No exercício de 2011 foi aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 14 de abril de 2011 o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Empresa.

O plano faz parte da estratégia de remuneração total da Usiminas, sendo um importante elemento para manutenção da competitividade das práticas da empresa frente ao mercado, bem como ferramenta de atração e retenção de profissionais importantes para o negócio.

As regras gerais do plano foram formalmente aprovadas pelos acionistas. O Conselho de Administração e Comitê de Recursos Humanos são assessorados em aspectos técnicos e operacionais pelas áreas de recursos humanos, jurídica e financeira da Usiminas, ou consultores externos. Somente o Conselho de Administração tem poderes deliberativos sobre o plano, dentro dos limites aprovados pelos acionistas.

Todos os executivos e empregados são potencialmente elegíveis ao plano. Contudo, os efetivamente eleitos a receber outorgas deverão ser aprovados pelo Conselho de Administração, a partir de recomendação inicial da Diretoria ao Comitê de Recursos Humanos.

O plano tem outorgas de opções anuais (programas), respeitadas as regras e principalmente o capital autorizado (número de ações) pelos acionistas. Todos os programas anuais deverão ser previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

O plano de stock options concede aos empregados eleitos o direito de comprar ações da Usiminas a um preço (preço de exercício das opções) e prazos determinados (carência para compra das ações). O preço pré-determinado alinha o interesse de valorização das ações e os prazos de liberação para compra garantem decisões sólidas na busca de resultados de curto, médio e longo prazo.

Existem dois eventos para a concessão de opções de ações:

1) Uma quantidade de opções de ações relacionada à performance do empregado e da Companhia, que é medida na sua compensação variável anual (bônus). O empregado recebe as opções de ações sem qualquer obrigação de comprar ações da Companhia.

2) Uma quantidade extra de opções de ações é permitida para empregados elegíveis. Eles podem aplicar uma parte (máximo de 50%) do seu bônus anual recebido no ano anterior para comprar ações da Companhia. O plano concede uma quantidade de opções de ações em relação à quantidade de ações adquiridas. A relação entre ações adquiridas e opções de ações concedidas depende do percentual do bônus aplicado (máximo 1:2,5). O preço de exercício destas opções e o período para exercê-las são os mesmos do ponto 1.

O preço de exercício de cada ano individual é aprovado pelo Conselho de Administração usando o preço médio ponderado do mês anterior à data de concessão. A vida da opção é 7 anos e o período de *vesting* é definido em um período de 3 anos, 33% por ano a partir da data de concessão.

Nos anos de 2015, 2016, 2017 e 2018 não houve outorga de opções.

O relacionamento da Usiminas com os diversos sindicatos que compõem a sua base, pauta sempre pela seriedade, transparência, respeito à liberdade associativa, ética e diálogos constantes. A Empresa mantém canais permanentes de diálogo, de forma que os eventuais conflitos ou impasses possam ser solucionados pela via negocial. São mantidos sistemas de reuniões habituais com os diversos sindicatos representativos em cada base, como um canal para tratar as questões e solucioná-las da melhor forma.

Atualmente são quatro datas-bases para negociação do contrato coletivo de trabalho junto aos sindicatos, sendo: maio, agosto, setembro e novembro. A interlocução ocorre com 18 principais sindicatos, localizados em 5 Estados da Federação.

Nestas ocasiões de negociação formal, a Usiminas é signatária de Acordos Coletivos de Trabalho, negociados diretamente entre a Empresa e os respectivos Sindicatos Profissionais, e também, de Convenções Coletivas de Trabalho, negociadas entre os Sindicatos Patronais e os respectivos Sindicatos Profissionais.

Sempre pautada pela transparência, profissionalismo e ética, a Usiminas elaborou e aplica um Código de Ética e Conduta Empresarial, desenvolvido com o envolvimento dos empregados, no qual trata da Participação Sindical, com destaque:

a - A Usiminas valoriza a atuação dos sindicatos como órgãos representativos dos interesses de seus empregados.

b - A Empresa reconhece o direito de livre associação dos empregados e respeita a participação em sindicatos, não praticando qualquer tipo de discriminação com relação a seus empregados sindicalizados.

Não houve greves nos 3 últimos exercícios sociais.

Não existem outras informações consideradas relevantes.

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 29/03/2019						
2.526.656	0,358	20.962.367	3,827	23.489.023	1,875	
Companhia Siderúrgica Nacional ("GRUPO")						
33.042.730/0001-04	Brasileira-RJ	Não	Não	28/02/2019		
101.005.075	14,322	108.678.122	19,841	209.683.197	16,733	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe A	108,678,122	19.841				
TOTAL	108,678,122	19.836				
Confab Industrial S.A.						
60.882.628/0001-90	Brasileira-SP	Sim	Sim	19/07/2016		
36.502.746	5,180	1.283.203	0,230	37.785.949	3,020	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe A	1,283,203	0.230				
TOTAL	1,283,203	0.234				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Metal One Corporation					
05.733.199/0001-80	Japonesa	Sim	Sim	19/07/2016	
759.248	0,110	0	0,000	759.248	0,060
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
Mitsubishi Corporation					
05.613.715/0001-33	Japonesa	Sim	Sim	19/11/2019	
7.449.544	1,056	59.048	0,011	7.508.592	0,599
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
Preferencial Classe A	59,048	0.011			
TOTAL	59,048	0.011			
TOTAL	0	0.000			
Nippon Steel Corporation					
05.473.413/0001-07	Japonesa	Sim	Sim	14/11/2019	
220.320.979	31,240	3.138.758	0,573	223.459.737	17,833
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
Preferencial Classe A	3,138,758	0.573			
TOTAL	3,138,758	0.573			

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
OUTROS						
60.016.728	8,504	405.169.715	73,961	465.186.443	37,120	
Previdência Usiminas						
16.619.488/0001-70	Brasileira-MG	Sim	Sim	19/07/2016		
34.109.762	4,840	0	0,000	34.109.762	2,720	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Prosid Investiments S.C.A.						
14.759.342/0001-02	Uruguiaia	Sim	Sim	19/07/2016		
29.202.198	4,140	1.026.563	0,190	30.228.761	2,410	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe A	1,026,563	0.190				
TOTAL	1,026,563	0.187				

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Ternium Argentina S.A						
05.722.544/0001-80	Argentina	Sim	Sim	19/07/2016		
14.601.097	2,070	513.281	0,090	15.114.378	1,210	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Ternium Investments S.àr.l						
12.659.927/0001-17	Luxemburguesa	Sim	Sim	19/07/2016		
198.766.652	28,180	6.987.367	1,277	205.754.019	16,420	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
Preferencial Classe A	6,987,367	100.000				
TOTAL	6,987,367	1.275				
TOTAL						
705.260.685	100,000	547.818.424	100,000	1.253.079.109	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Confab Industrial S.A.				60.882.628/0001-90		
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Tenaris Investments S.a.r.l.						
		Não	Não	31/12/2014		
231.901.398	58,090	0	0,000	231.901.398	58,090	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
Ternium Argentina S.A						
05.722.544/0001-80	Argentina	Não	Não	19/07/2016		
167.308.639	41,910	0	0,000	167.308.639	41,910	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
399.210.037	100,000	0	0,000	399.210.037	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Metal One Corporation				05.733.199/0001-80		
Mitsubishi Corporation						
		Sim	Sim	16/04/2009		
1.200.000	60,000	0	0,000	1.200.000	60,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Sojitz Corporation						
		Sim	Sim	16/04/2009		
800.000	40,000	0	0,000	800.000	40,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
TOTAL						
2.000.000	100,000	0	0,000	2.000.000	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ		
Detalhamento de ações						
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Mitsubishi Corporation				05.613.715/0001-33		
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
Mitsubishi Corporation do Brasil S.A.						
61.090.619/0001-29	Brasileira	Não	Não	19/11/2019		
111.731.556	100,000	0	0,000	111.731.556	100,000	
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %				
TOTAL	0	0.000				
OUTROS						
0	0,000	0	0,000	0	0,000	
TOTAL						
111.731.556	100,000	0	0,000	111.731.556	100,000	

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Nippon Steel Corporation				05.473.413/0001-07	
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Prosid Investiments S.C.A.				14.759.342/0001-02	
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ternium Argentina S.A				05.722.544/0001-80	
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Ternium Investments S.à.r.l				12.659.927/0001-17	
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Mitsubishi Corporation					
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.1 / 2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo de pessoa		CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações					
Qtde. ações ordinárias	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Sojitz Corporation					
Conforme comentários no item 15.7					
		Não	Não		
1	100,000	0	0,000	1	100,000
Classe Ação	Qtde. de ações	Ações %			
TOTAL	0	0.000			
OUTROS					
0	0,000	0	0,000	0	0,000
TOTAL					
1	100,000	0	0,000	1	100,000

15. Controle e grupo econômico / 15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	23/04/2019
Quantidade acionistas pessoa física	63.659
Quantidade acionistas pessoa jurídica	648
Quantidade investidores institucionais	441

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias	161.021.803	22,832%
Quantidade preferenciais	513.847.837	93,799%
Preferencial Classe A	513.781.576	93,798000%
Preferencial Classe B	66.261	100,000000%
Total	674.869.640	53,857%

a) Todos os controladores diretos e indiretos e, caso o emissor deseje, os acionistas com participação igual ou superior a 5% de uma classe ou espécie de ações

A Companhia exerce a faculdade de não apresentar o organograma de seus acionistas.

b) Principais controladas e coligadas do emissor

Denominação Social	Sociedade	Participação no capital total da Companhia em 31/12/2018
Codeme Engenharia S.A.	Coligada	30,77%
Metalcentro Ltda.	Controlada	100,00%
MetForm S.A. (iii)	Coligada	30,77%
Mineração Usiminas S.A.	Controlada	70,00%
Modal Terminal de Graneis Ltda. (i)	Controlada em Conjunto	50,00%
MRS Logística S.A. (ii)	Coligada	11,41%
Rios Unidos Logística e Transportes de Aço Ltda.	Controlada	100,00%
Soluções em Aço Usiminas S.A.	Controlada	68,88%
Terminal de Cargas Paraopeba	Coligada	22,22%
Terminal de Cargas Sarzedo	Coligada	22,22%
Unigal Ltda.	Controlada em Conjunto	70,00%
Usiminas APS	Controlada	100,00%
Usiminas Commercial Ltd.	Controlada	100,00%
Usiminas Danmark	Controlada	100,00%
Usiminas Eletro galvanizado Steel ApS	Controlada	100,00%
Usiminas Europa S. A	Controlada	100,00%
Usiminas Galvanized Steel ApS	Controlada	100,00%
Usiminas International Ltd.	Controlada	100,00%
Usiminas Mecânica S.A.	Controlada	99,99%
Usiminas Participações e Logística S.A.	Controlada	100,00%
Usiroll Usiminas Court Tecnologia em Acabamento Superficial Ltda.	Controlada em Conjunto	50,00%

(i) A partir de janeiro de 2013 estas empresas passaram a ser apresentadas por equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras consolidadas da Companhia.

(ii) Participação direta de 0,28% e indireta, por meio da UPL, de 11,13%.

(iii) Participação indireta por meio da Codeme Engenharia S.A.

c) Participações do emissor em sociedades do grupo

A Companhia não participa em outras sociedades do grupo além das descritas acima.

d) Participações de sociedades do grupo no emissor

Não há participação de outras sociedades do grupo na Companhia em além das descritas acima.

e) Principais sociedades sob controle comum

A Companhia não participa de sociedades sob controle comum. Conforme divulgação pública dos acionistas controladores, o Grupo Nippon Steel Corporation (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Grupo T/T, as principais empresas nas quais possuem participação, além da participação nas próprias empresas do Grupo Usiminas, são:

Acedor, S.A. de C.V.	Osaka Steel Co., Ltd
Baosteel-NSC Automotive Steel Sheets Co., Ltd.	Osaka Titanium Technologies Co., Ltd.
Companhia Nipo-Brasileira de Pelotizacao	Peña Colorada Servicios S.A. de C.V.
Consortio Minero Benito Juarez Peña Colorada S.A.de C.V.	Prosid Investments S.A.
Consortio Minero Benito Juarez Peña Colorada S.A.de C.V.	Prosid Investments S.A.
East Asia United Steel Corporation	PT Pelat Timah Nusantara Tbk
Ecosteel Gestao de Águas Industriais S.A.	Sanko Metal Industrial Co., Ltd.
Ecosteel Gestao de Efuentes Industriais S.A	Sanyo Special Steel Co., Ltd.
Ecosteel Gestao de Efuentes Industriais S.A.	Sanyu Co., Ltd.
Exiros B.V.	Servicios Integrales Nova de Monterrey S.A. de C.V.
Ferropak Comercial S.A. de C.V.	Soluciones Integrales de Gestión S.A.
Ferropak Comercial S.A. de C.V.	Standard Steel, LLC
Galvacer America Inc	Sumitomo Precision Products Co., Ltd.
Galvacer Chile SA	Technology & Engineering Services S.A.
Galvamet America Corp	Técnica Industrial S.A. de C.V.
Galvatubing Inc	Tenigal S. de R.L. de C.V
Geostr Corporation	Tenigal S. de R.L. de C.V.
Godo Steel, Ltd.	Ternium Argentina S.A.
Guangzhou Pacific Tinplate Co., Ltd	Ternium Argentina S.A. (formerly Siderar S.A.I.C.)
Hylsa S.A. de C.V.	Ternium Brasil Ltda.
Hylsa S.A. de C.V.	Ternium Brasil Ltda.
Impeco S.A	Ternium Colombia S.A.S. (formerly Ferrasa S.A.S.)
Impeco S.A.	Ternium del Atlántico S.A.S
Imsamex Ecuador, S.A.	Ternium del Cauca S.A.S. (formerly Perfilamos del Cauca S.A.S.)
Japan Casting & Forging Corporation	Ternium Gas México S.A. de C.V
Krosaki Harima Corporation	Ternium Gas México S.A. de C.V.
Kyoei Steel Ltd.	Ternium Ingeniería y Servicios de México S.A. de C.V.
Las Encinas S.A. de C.V.	Ternium Internacional Costa Rica S.A.
Las Encinas S.A. de C.V.	Ternium Internacional de Colombia S.A.S.
National Pipe Co., Ltd	Ternium Internacional El Salvador S.A. de C.V
Nichia Steel Works, Ltd.	Ternium Internacional El Salvador S.A. de C.V.
Nihon Teppan Co., Ltd	Ternium Internacional España S.L.U.
Nippon Coke & Engineering Co., Ltd.	Ternium Internacional Guatemala S.A.
Nippon Denko Co., Ltd.	Ternium Internacional Honduras S.A. de C.V
Nippon Steel & Sumikin Blast Furnace Slag Cement Co., Ltd.	Ternium Internacional Honduras S.A. de C.V.
Nippon Steel & Sumikin Bussan Corporation	Ternium Internacional Nicaragua S.A.
Nippon Steel & Sumikin Cement Co., Ltd	Ternium Internacional S.A
Nippon Steel & Sumikin Coated Sheet Corporation	Ternium Internationaal B.V
Nippon Steel & Sumikin Eco-Tech Corporation	Ternium Internationaal B.V.
Nippon Steel & Sumikin Engineering Co., Ltd.	Ternium International Inc.
Nippon Steel & Sumikin Finance Co., Ltd.	Ternium International USA Corporation
Nippon Steel & Sumikin Koutetsu Wakayama Corporation	Ternium Investments S.à.r.l.
Nippon Steel & Sumikin Logistics Co., Ltd.	Ternium Investments Switzerland AG
Nippon Steel & Sumikin Materials Co., Ltd.	Ternium Mexico S.A. de C.V.
Nippon Steel & Sumikin Metal Products Co., Ltd.	Ternium Participações S.A.

Nippon Steel & Sumikin Pipe Co., Ltd.	Ternium Participações S.A. (formerly Ternium Brasil S.A.)
Nippon Steel & Sumikin SG Wire Co., Ltd.	Ternium Procurement S.A.
Nippon Steel & Sumikin Shapes Corporation	Ternium S.A
Nippon Steel & Sumikin Stainless Steel Corporation	Ternium Siderúrgica de Caldas S.A.S. (formerly Siderúrgica de Caldas S.A.S.)
Nippon Steel & Sumikin Stainless Steel Pipe Co., Ltd.	Ternium Solutions A.G.
Nippon Steel & Sumikin Steel Processing (Thailand) Co., Ltd.	Ternium Solutions A.G.
Nippon Steel & Sumikin Steel Wire Co., Ltd.	Ternium Solutions S.A. (formerly Tericer Trading S.A.)
Nippon Steel & Sumikin Texeng Co., Ltd.	Ternium Staal B.V
Nippon Steel & Sumikin Tubos do Brasil Ltda.	Ternium Staal B.V.
Nippon Steel & Sumikin Welding Co., Ltd	Ternium Treasury Services S.A.
Nippon Steel & Sumitomo Metal (Thailand) Co., Ltd. T	Ternium USA Inc.
Nippon Steel & Sumitomo Metal Australia Pty. Limited	Ternium USA Inc.
Nippon Steel & Sumitomo Metal U.S.A., Inc	Topy Industries, Ltd.
Nisshin Steel Co., Ltd.	Transamerica E. & I. Trading Corp.
NS Solutions Corporation	Unipres Corporation
NS United Kaiun Kaisha, Ltd	Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A.
NS-Siam United Steel Co., Ltd.	

I – Acordo de Acionistas da Usiminas:

a) Partes

Confab Industrial S.A. (“Confab”), Prosid Investments S.C.A. (“Prosid”), Ternium Argentina S.A. (“Ternium Argentina”) e Ternium Investments S.à r.l. (“Ternium Investments” e, em conjunto com Confab, Prosid e Ternium Argentina, o “Grupo Ternium/Tenaris”), Previdência Usiminas, Metal One Corporation (“Metal One”), Mitsubishi Corporation do Brasil, S.A. (“Mitsubishi”), Nippon Steel Corporation (“NSC”) (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC) e Nippon Usiminas Co., Ltd. (“NU”, e em conjunto com Metal One, Mitsubishi e Nippon Steel Corporation, o “Grupo NSC” (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation - NSSMC), e, como interveniente anuente, Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS (“Usiminas” e “Acordo de Acionistas”).

b) Data de celebração

10 de abril de 2018 (Aditado e Consolidado em 17 de outubro de 2018).

c) Prazo de vigência

O Acordo de Acionistas será válido até 6 de novembro de 2031 (“Data de Término”), sujeito a renovações por períodos sucessivos de 5 (cinco) anos, a menos que acionistas representando pelo menos 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) de todas as ações vinculadas ao Acordo de Acionistas (“Ações Vinculadas”) notifiquem por escrito a respeito de sua escolha de não renovar este Acordo, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da Data de Término ou da data de término de qualquer tal período adicional subsequente.

Sem prejuízo do acima disposto, a Previdência Usiminas, por meio da entrega a todos os demais signatários do Acordo de Acionistas e à Usiminas de notificação prévia por escrito nesse sentido, possui a opção (mas não a obrigação) de, nos termos e sujeito às condições previstas no Acordo de Acionistas, desvincular todas (mas não menos do que todas) as suas Ações Vinculadas a tal documento.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas prevê a reunião prévia entre os representantes de suas partes para determinar o posicionamento a ser manifestado nas Assembleias Gerais ou Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas (“Reunião Prévia”). As matérias submetidas à Reunião Prévia estão sujeitas à aprovação de acionistas detentores, no total, de não menos que 65% (sessenta e cinco por cento) do número total das Ações Vinculadas (“Resolução Ordinária”), sendo que determinadas matérias submetidas à Reunião Prévia, conforme previstas no Acordo de Acionistas, somente poderão ser aprovadas mediante voto afirmativo de acionistas representando, no total, ao menos 93,40% (noventa e três vírgula quarenta por cento) do número total de Ações Vinculadas

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores, membros de comitês estatutários ou de pessoas que assumam posições gerenciais

O Acordo de Acionistas apresenta as seguintes disposições relativas à indicação de administradores da Usiminas:

(i) Conselho de Administração: Enquanto o Grupo Nippon Steel Corporation (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e o Grupo Ternium/Tenaris detiverem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) do número total de Ações Vinculadas cada, (i) Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Ternium Investments indicarão, conjuntamente, a maioria dos membros do Conselho de Administração

(i.e., não menos do que a metade mais um do número total dos membros do Conselho de Administração a serem eleitos pelos acionistas na Assembleia Geral) e seus respectivos suplentes, e (ii) Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Ternium Investments indicarão, individualmente, número igual de membros do Conselho de Administração (e seus respectivos suplentes); desde que Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Ternium Investments indiquem, em qualquer caso, não menos do que 3 (três) membros do Conselho de Administração (e seus respectivos suplentes) cada; e observado, ainda, que os membros do Conselho de Administração indicados pela Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) incluirão (e não serão somados a) o membro que NU tem o direito de eleger de acordo com o artigo 27 do Estatuto Social da Usiminas.

Adicionalmente, enquanto a Previdência Usiminas detiver 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) ou mais do número total de Ações Vinculadas indicará 1 (um) membro do Conselho de Administração (e seu respectivo suplente).

Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Ternium Investments terão o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente da Companhia, de forma alternada, por dois mandatos consecutivos de dois anos (i.e. quatro anos consecutivos cada), com Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) tendo o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e Ternium Investments tendo o direito de nomear o Diretor Presidente para os mandatos de abril/maio de 2018 a abril/maio de 2020 e, então, de abril/maio de 2020 a abril/maio de 2022. A partir de abril/maio de 2022, o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente se alternará entre Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e o Ternium Investments a cada intervalo de quatro anos, com Ternium Investments nomeando o Presidente do Conselho de Administração e Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) nomeando o Diretor Presidente, respectivamente, para os mandatos de abril/maio de 2020 a abril/maio de 2024 e abril/maio de 2024 a abril/maio de 2026, e assim por diante.

(ii) O Comitê de Auditoria: Será composto, para cada mandato de 2 (dois) anos, por um total de 5 (cinco) membros, sendo certo que a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e a Ternium nomearão 2 (dois) candidatos cada, e a PU, enquanto continue detendo não menos do que 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das Ações Vinculadas, nomeará a (um) candidato para indicação como membros de tal comitê; observado que se a PU falhar em nomear tempestivamente qualquer candidato para indicação como membro do Comitê de Auditoria para qualquer mandato de 2 (dois) anos, então o número de membros de tal comitê para tal mandato de 2 (dois) anos será reduzido para um total de 4 (quatro) membros (com a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e a Ternium nomeado cada uma 2 (dois) candidatos para indicação como membro de tal comitê de acordo com esta Cláusula 4.8 (b0). O coordenador de tal comitê para cada mandato de 2 (dois) anos será nomeado pela Parte que tenha o direito de nomear o/a Presidente do Conselho para tal período.

(iii) Diretoria: Nos termos do Acordo de Acionistas, a Diretoria da Companhia será composta por 6 (seis) membros, incluindo o Diretor Presidente, todos a serem nomeados por Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e por Ternium Investments (dois pela parte que tiver o direito de nomear o Presidente do Conselho de Administração para cada período; um pela parte que tiver o direito de nomear o Diretor Presidente para o mesmo período (além do próprio Diretor Presidente); o Diretor Vice Presidente Comercial sempre por Ternium Investments; e o Diretor Vice Presidente de Tecnologia e

Qualidade sempre por Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation)).

(iv) Demais cargos: Tanto a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) quanto a Ternium poderão nomear e enviar até 15 (quinze) pessoas cada (as quais podem ser, mas não será requerido que sejam, empregados ou ex-empregados seus ou de suas respectivas Afiliadas) para ocupar cargos não estatutários de gerência na Usiminas, ou cargos estatutários de administração ou não estatutários de gerência em subsidiárias da Usiminas (e/ou outras entidades em que a Usiminas ou quaisquer de suas subsidiárias tenha(m) participação significativa), em cada caso, conforme alinhado com a Usiminas; sendo certo que nem os cargos de administração estatutários nomeados pela Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e pela Ternium de acordo com a Cláusula 4.12 nem quaisquer cargos em quaisquer dentre o Conselho de Administração (ou qualquer comitê do Conselho de Administração, seja estatutário ou criado pelo Conselho de Administração de acordo com o Estatuto Social), Conselho Fiscal ou Diretoria nomeados por qualquer um dentre Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e Ternium, de acordo com a Cláusula 4.6, a Cláusula 4.8, a Cláusula 4.9, a Cláusula 4.10 ou a Cláusula 4.11 (ou qualquer substituto de qualquer um deles nomeado de acordo com a Cláusula 4.14), contará como um dos 15 (quinze) indivíduos que cada Parte pode nomear sob esta Cláusula 4.10(e).

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

Se qualquer acionista pertencente ao Grupo Nippon Steel Corporation (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation), Grupo Ternium/Tenaris ou ao Grupo da Previdência Usiminas tiver intenção em boa-fé de, e receber uma oferta por escrito para, transferir a totalidade ou qualquer parte de suas Ações Vinculadas a um terceiro (isto é, uma pessoa que não seja afiliada de tal acionista e ou que não pertença ao mesmo grupo que tal acionista), o mecanismo para oferecimento do direito de preferência, conforme previsto no Acordo de Acionistas, deverá ser observado. Adicionalmente, caso uma mudança de controle ou evento de falência (conforme tais termos são definidos no Acordo de Acionistas) ocorra em relação a um dos signatários de tal acordo, a menos que os demais signatários acordem diversamente por escrito dentro dos 30 (trinta) dias seguintes à data na qual estes tenham sido notificados da ocorrência dos eventos em questão, as disposições relativas ao mecanismo de direito de preferência serão aplicáveis *mutatis mutandis*.

O Acordo de Acionistas também inclui determinados procedimentos e mecanismos de saída, os quais serão aplicáveis a todas as Ações Vinculadas detidas pelo Grupo Nippon Steel Corporation (antes denominado Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) e pelo Grupo Ternium/Tenaris, bem como a quaisquer novas ações ordinárias subscritas por qualquer de tais partes no âmbito de qualquer aumento de capital futuro na Usiminas. Tais procedimentos e mecanismos podem ser iniciados por uma parte, com ou sem causa, a qualquer momento após quatro anos e meio contados da eleição da Diretoria pelo Conselho de Administração em maio de 2018, e contemplam que, após um período de negociações de seis meses, qualquer das partes poderá comprar um determinado número de ações ordinárias detidas pela outra parte e suas afiliadas, consolidando o controle da parte adquirente. A parte vendedora, entretanto, terá a opção de permanecer como membro minoritário do grupo de controle da Usiminas, com pelo menos 6,67% (seis vírgula sessenta e sete por cento) das ações ordinárias.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração ou de outros órgãos de fiscalização e controle

O mecanismo de Reunião Prévia descrito no item “*Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle*” (15.5.1 (d)) acima se aplica em relação às Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas.

II – Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris

a) Partes

Confab, Prosid, Ternium Argentina e Ternium Investments

b) Data de celebração

16 de Janeiro de 2012.

c) Prazo de vigência

A vigência do Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris estende-se pelo período durante o qual as Partes de tal acordo permanecerem como acionistas da Usiminas.

d) Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris prevê a reunião prévia entre os representantes de suas partes para determinar qual será o voto do Grupo Ternium/Tenaris em Reuniões Prévias realizadas por força das disposições do Acordo de Acionistas descrito no item 15.5.1 acima (doravante “Acordo de Acionistas da Usiminas”). Ademais, os quoruns e limitações de voto em Reuniões Prévias constantes do Acordo de Acionistas da Usiminas aplicam-se, naquilo que é cabível, ao Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris. Por fim, o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris contempla que as partes irão negociar de boa-fé e envidarão os seus melhores esforços para atingir consenso caso qualquer projeto ou operação a ser votada no âmbito do Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris e do Acordo de Acionistas da Usiminas possa resultar (se aprovada) em prejuízo para alguma das partes.

e) Descrição das cláusulas relativas à indicação de administradores

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris apresenta as seguintes disposições relativas à indicação de administradores da Usiminas:

(i) Conselho de Administração: O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris dispõe que, (A) a Confab terá direito de indicar 1 (um) membro ao Conselho de Administração da Usiminas, (B) a Ternium Argentina e a Ternium Investments terão direito de indicar, em consenso, 1 (um) membro do Conselho de Administração da Usiminas e (C) a Ternium Investments terá o direito de indicar os demais membros do Conselho de Administração a serem indicados pelo Grupo Ternium/Tenaris por força do Acordo de Acionistas da Usiminas.

(ii) Conselho Fiscal: A Ternium Investments terá o direito de nomear os membros do Conselho Fiscal cuja indicação seja do Grupo Ternium/Tenaris nos termos do Acordo de Acionistas da Usiminas, sendo que a Confab e a Ternium Argentina terão direito de veto em relação a tal indicação.

(iii) Diretoria: Na hipótese do Grupo Ternium/Tenaris ter direito a indicar o Diretor Presidente da Usiminas por consenso com a Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation), tal indicação será feita pela Ternium Investments.

f) Descrição das cláusulas relativas à transferência de ações e à preferência para adquiri-las

O Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris apresenta as seguintes disposições relativas à transferência de ações da Usiminas pelos membros do Grupo Ternium/Tenaris:

(i) Opção de Venda: conforme o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris, caso uma mudança de controle ocorra em relação à Ternium Investments, a Confab e a Ternium Argentina terão a opção de vender a totalidade das suas ações da Usiminas à Ternium Investments durante

os 24 (vinte e quatro) meses após a ocorrência de tal mudança de controle e por um preço por ação equivalente à média, ponderada pelo volume de negociações, das cotações de fechamento dos últimos 12 meses na B3 imediatamente anterior à data em que a mudança de controle ter ocorrida, acrescido de um prêmio sobre referida média estabelecido no acordo.

(ii) Direito de Venda Conjunta (Tag Along): o Acordo de Acionistas do Grupo Ternium/Tenaris prevê também que, caso a Ternium Investments deseje alienar as suas ações da Usiminas a qualquer pessoa que não uma afiliada da Ternium Investments, a Confab e a Ternium Argentina terão a opção de incluir as suas ações da Usiminas nessa operação e aliená-las pelo mesmo preço e nos demais termos e condições aplicáveis à Ternium Investments.

g) Descrição das cláusulas que restrinjam ou vinculem o direito de voto de membros do conselho de administração

O mecanismo de reunião prévia entre os representantes do Grupo Ternium/Tenaris descrito no item “*Descrição das cláusulas relativas ao exercício do direito de voto e do poder de controle*” acima aplica-se em relação às Reuniões do Conselho de Administração da Usiminas.

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor de capital Social nos três últimos exercícios sociais.

Não houve operações societárias, tais como incorporações, fusões, cisões, incorporações de ações, alienações e aquisições de controle societário, aquisições e alienações de ativos importantes, indicando, quando envolver o emissor ou qualquer de suas controladas ou coligadas, relevantes para a Companhia.

Em 10 de abril de 2018 os acionistas controladores da Companhia o assinaram um novo acordo de acionistas vinculante da Usiminas (o “Novo AA”), que, com vigência a partir desta data, adita e consolida o atual Acordo de Acionistas Aditado e Consolidado da Usiminas datado de 16 de janeiro de 2012 (o “AA”) em sua totalidade. Tal acordo foi aditado em 17 de outubro de 2018.

Informações adicionais item 15.1/2

(h) se o acionista for pessoa jurídica, lista contendo as informações referidas nos subitens “a” a “d” acerca de seus controladores diretos e indiretos, até os controladores que sejam pessoas naturais, ainda que tais informações sejam tratadas como sigilosas por força de negócio jurídico ou pela legislação do país em que forem constituídos ou domiciliados o sócio ou controlador.

Nippon Usiminas CO., LTD.

Ações em unidades

Acionista	Ações Ordinárias		Ações Preferenciais		Total	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel Sumitomo Metal Corporation - NSSMC)	300.914	100,00	-	-	300.914	100,00
Total	300.914	100,00	-	-	300.914	100,00

Nippon Steel Corporation (antes denominada Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation) é uma companhia aberta, listada na Bolsa de Tokyo - Japão. Sendo a empresa controladora do Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal, que tem como principal negócio a produção de aço, além de atender aos setores de engenharia, construção, química, tecnologia de sistemas e outros, por meio de diversas outras subsidiárias.

Principais Acionistas	%
Japan Trustee Services Bank, Ltd. (Trust Account)	4,5
The Master Trust Bank of Japan, Ltd. (Trust Account)	4,3
Nippon Life Insurance Company	2,8
Sumitomo Corporation	2,1
Japan Trustee Services Bank, Ltd. (Trust Account 5)	1,9
Mizuho Bank, Ltd	1,8
STATE STREET BANK WEST CLIENT	1,7
TREATY 505234	1,7
Sumitomo Mitsui Banking Corporation	1,7
Meiji Yasuda Life Insurance Company	1,6
Japan Trustee Services Bank, Ltd. (Trust Account 9)	1,6

Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. - CNPJ 61.090.619/0001-29

A Mitsubishi Corporation do Brasil S.A., tem como principais acionistas a Mitsubishi Corporation com 87,43% de participação no capital Social, e a Mitsubishi International Corporation Norte Americana, com participação de 12,57 % no capital Social. A Mitsubishi International Corporation Norte Americana, tem como principal e único acionista a Mitsubishi Corporation com 100% de participação no Capital Social da mesma.

Metal One Corporation
AÇÕES EM UNIDADES

Acionista	Nacionalidade	CNPJ	Ações Ordinárias		Total	
			Quantidade	%	Quantidade	%
Mitsubishi Corporation	Japonesa	Não Inscrito	1.200.000	60,00	1.200.000	60,00
Sojitz Corporation	Japonesa	Não Inscrito	800.000	40,00	800.000	40,00
Total			2.000.000	100,00	2.000.000	100,00

Os principais acionistas da Mitsubishi Corporation estão relacionados acima. A Sojitz Corporation tem como principais acionistas:

Principais Acionistas	%
Japan Trustee Services Bank, Ltd.	11,93%
ICHIGO TRUST PTE LTD.	9,88%
The Master Trust Bank of Japan, Ltd.	5,05%
J.P. MORGAN BANK LUXEMBOURG S.A. 1300000	2,62%
BNYM SA/NV FOR BNYM FOR BNY GCM CLIENT ACCOUNTS M LSCB RD	2,47%
Morgan Stanley MUFG Securitiz Co., Ltd.	1,86%
SSBTC CLIENT OMNIBUS ACCOUNT	1,82%
Trust & Custody Services Bank, Ltd.	1,76%
GOLDMAN SACHS INTERNATIONAL	1,76%
JP MORGAN CHASE BANK 385151	1,53%

Confab Industrial S.A. – CNPJ 60.882.628/0001-90

Confab Industrial S.A. é uma sociedade por ações brasileira, e tem como acionistas a Tenaris Investments S.à r.l., sociedade luxemburguesa, que possui aproximadamente 68,84% das ações de emissão de Confab Industrial S.A., e Siderca S.A.I.C., sociedade argentina, que detém aproximadamente 31,16% das ações de emissão de Confab Industrial S.A..

Siderca S.A.I.C. é uma sociedade por ações argentina, e tem como principais acionistas a Tenaris Investments S.à.r.l., sociedade luxemburguesa, e a Tenaris Global Services S.A., sociedade uruguaia, ambas subsidiárias integrais da Tenaris S.A., que possuem aproximadamente 97,49% e 2,51%, respectivamente, das ações de emissão de Siderca S.A.I.C..

Tenaris S.A. é uma companhia aberta, listada na Bolsa de Nova York (NYSE) – Estados Unidos de América, na Bolsa de Buenos Aires – Argentina, na Bolsa de Milan (MTA) – Itália, e na Bolsa de México – México. Tenaris S.A. é a empresa controladora do Grupo Tenaris, que, através de diversas subsidiárias, tem como principal negócio a produção e fornecimento de tubos de aço e a provisão de serviços para a indústria energética mundial, assim como para certas aplicações industriais.

Tenaris S.A. é controlada por San Faustin S.A., sociedade por ações luxemburguesa (“San Faustin”), que detém, indiretamente através de sua subsidiária integral luxemburguesa Techint Holdings S.à r.l., aproximadamente 60.5% das ações de emissão de Tenaris S.A..

Rocca & Partners Stichting Administratiekantoor Aandelen San Faustin, uma fundação privada holandesa ("RP STAK"), possui direitos de voto em San Faustin em número suficiente para controlar a San Faustin. Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas controla RP STAK.

Prosid Investments S.C.A. – CNPJ 14.759.342/0001-02

Prosid Investments S.C.A. é uma sociedade empresária uruguaia, e tem como principal acionista a Ternium Argentina S.A. com 99,99% de participação no capital social. Os principais acionistas de Ternium Argentina S.A. estão relacionados abaixo.

Ternium Argentina S.A. (antes Siderar S.A.I.C.) – CNPJ 05.722.544/0001-80

Ternium Argentina S.A. é uma sociedade por ações argentina aberta, listada na Bolsa de Buenos Aires – Argentina. Ternium Argentina S.A. tem como principais acionistas a Ternium Internacional España, S.L.U., subsidiária integral espanhola de Ternium Investments S.à r.l., que possui aproximadamente 60,94% das ações de emissão da Ternium Argentina S.A., e a Administración Nacional de la Seguridad Social (ANSeS), ente do governo argentino, que detém aproximadamente 26,03% das ações de emissão desta sociedade. O controle da Ternium Investments S.à r.l. está detalhado abaixo.

Ternium Investments S.à r.l. - CNPJ 12.659.927/ 0001-17

Ternium Investments S.à r.l. é uma sociedade de responsabilidade limitada luxemburguesa e tem como única sócia a Ternium S.A. com 100% de participação no seu capital social.

Ternium S.A. é uma companhia aberta, listada na Bolsa de Nova York (NYSE) – Estados Unidos de América. Ternium S.A. é a empresa controladora do Grupo Ternium, que, através de diversas subsidiárias, tem como principal negócio a produção de aços planos e longos, com centros de produção localizados na Argentina, na Colômbia, nos Estados Unidos de América, na Guatemala, no Brasil e no México.

Ternium S.A. é controlada por San Faustin, que detém, indiretamente através de sua subsidiária integral luxemburguesa Techint Holdings S.à r.l., aproximadamente 73,48% das ações de emissão de Ternium S.A. (incluindo uma participação de 11,46% através de sua controlada indireta Tenaris Investments S.à r.l.), sendo que aproximadamente 2,08% das ações de emissão de Ternium S.A. são detidas pela própria Ternium S.A..

RP STAK possui direitos de voto em San Faustin em número suficiente para controlar a San Faustin. Nenhuma pessoa ou grupo de pessoas controla RP STAK.

Previdência Usiminas

É o fundo de pensão dos empregados da Usiminas, constituído e organizado de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas pela legislação, incluindo as previstas no Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 1 da B3.

Além das obrigações previstas em lei, a Companhia adota procedimentos específicos para a realização de operações com partes relacionadas. De acordo com o Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração aprovar qualquer negócio ou operação que envolva, de um lado, a Companhia ou sociedades por ela controladas, e, de outro lado, Partes Relacionadas. São consideradas Partes Relacionadas, para os fins do Estatuto, a) qualquer acionista da Companhia integrante do grupo controlador ou que seja titular de ações representativas de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou total; b) quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) da Companhia ou de suas controladas, bem como os respectivos cônjuges e parentes até segundo grau de tais administradores; c) quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) dos acionistas integrantes do bloco de controle da Companhia; d) quaisquer sociedades controladas, controladoras, coligadas ou sob controle comum de qualquer acionista da Companhia integrante do grupo controlador; e e) quaisquer sociedades controladas ou coligadas de quaisquer membros do conselho de administração, diretoria ou outros órgãos equiparados ou similares de administração (titulares ou suplentes) da Companhia ou de suas controladas.

O Estatuto também prevê que -é vedada a concessão de empréstimos, pela Companhia, ou por qualquer entidade controlada pela Companhia, para uma Parte Relacionada, entendendo-se que tal vedação não impedirá a Companhia (ou qualquer de suas controladas) de conceder outras formas de financiamento ou crédito para Partes Relacionadas em relação a qualquer venda de produtos ou demais operações comerciais aprovadas pelo Conselho de Administração nos termos do item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social.

Ainda, em qualquer operação ou outro negócio enquadrado no disposto no item “y” do caput do Artigo 13 do Estatuto Social (transação com Partes Relacionadas), caso qualquer membro do Conselho de Administração tenha interesse direto nessa operação ou assunto ou receba qualquer remuneração direta ou indireta (empregatícia, contratual ou de qualquer outra forma) da Parte Relacionada em questão (ou de qualquer entidade que controle, seja controlada por, ou esteja sujeita a controle comum com, essa Parte Relacionada), esse membro deverá informar o Conselho de Administração a respeito e abster-se de debater e votar sobre a aprovação da matéria na respectiva reunião do Conselho de Administração.

O Regimento Interno do Conselho de Administração da Companhia prevê ainda que, em caso de conflito de interesses, os conselheiros deverão: (i) declarar tal conflito previamente à reunião; (ii) abster-se de participar, discutir e votar o assunto na reunião respectiva; e (iii) consignar em ata as causas do seu impedimento.

Além disso, é vedado aos conselheiros: (i) praticar ato de liberalidade à custa da companhia; (ii) tomar empréstimo ou recursos da companhia e usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse ou de terceiros, os bens, serviços e créditos a ela pertencentes; (iii) receber qualquer tipo de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de cargo na Companhia, que prejudique o cumprimento de seus deveres na Companhia objetiva e efetivamente; (iv) omitir-se no exercício ou na proteção de direitos da Companhia ou das demais controladas, coligadas e subsidiárias; (v) adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Companhia ou que esta tencione adquirir; (vi) valer-se de informação privilegiada ou deliberar nas reuniões do Conselho para obter vantagem para si ou para outrem, inclusive mediante compra ou venda de valores mobiliários; (vii) intervir em operações em que tiver interesse conflitante com a Companhia ou com qualquer empresa controlada, coligada ou subsidiária; (viii) participar direta ou indiretamente da negociação de

valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles referenciados: (a) antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia; (b) no período de 15 (quinze) dias anteriores à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais da Companhia; e (c) sempre que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover a incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; (ix) usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo na Companhia.

O Estatuto Social da Companhia está disponível no site www.usiminas.com/ri.

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Codeme Engenharia S.A.	01/01/2018	19.184.627,71	0,00	19.184.627,71	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Confab Industrial S.A.	01/01/2018	155.529.189,79	0,00	155.529.189,79	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Metal One Corporation	01/01/2018	4.045.030,23	0,00	4.045.030,23	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
MetForm S.A.	01/01/2018	16.492.128,50	0,00	16.492.128,50	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Coligada							
Objeto contrato							
VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS							
Garantia e seguros							
Não há							
Rescisão ou extinção							
Não há							
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
MINERACAO USIMINAS S A	24/01/2018	52.530.000,00	1.418.725,05	52.530.000,00	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
MP - MINÉRIO							
Garantia e seguros							
Não há							
Rescisão ou extinção							
Não há							
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
MINERACAO USIMINAS S A	24/01/2018	232.585.210,00	0,00	232.585.210,00	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MINERACAO USIMINAS S A	29/03/2018	57.506.400,00	15.324.742,73	57.506.400,00	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MP - MINÉRIO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MODAL TERMINAL DE GRANEIS	01/01/2013	74.000.000,00	22.049.813,32	74.000.000,00	31/12/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO DE MINÉRIO PÁTIO TERMINAL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
MRS LOGÍSTICA S/A	01/01/2011	1.071.819.600,00	300.223.796,17	1.071.819.600,00	30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROV ABASTEC/ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS LOGÍSTICA S/A	25/10/2012	148.013.496,00	8.128.702,76	148.013.496,00	30/11/2026	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE ABASTEC/ESCOAMENTO FERROV INDUSTRIALIZACAO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS LOGÍSTICA S/A	21/11/2014	726.000.000,00	330.905.389,71	726.000.000,00	31/12/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS LOGÍSTICA S/A	24/08/2017	381.000.000,00	230.540.262,99	381.000.000,00	31/03/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS LOGÍSTICA S/A	24/08/2017	1.955.000,00	400.442,04	1.955.000,00	31/01/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ABASTECIMENTO/ ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TERNIUM BRASIL SA	01/01/2018	4.515.950.000,00	1.578.962.129,08	4.515.950.000,00	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
TERNIUM INTERNACIONAL SA	01/01/2018	182.915.747,69	0,00	182.915.747,69	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TERNIUM PROCUREMENT SA	01/01/2018	127.240.345,50	0,00	127.240.345,50	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Unigal Ltda	01/07/2016	1.302.000.000,00	137.288.480,56	1.302.000.000,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada em conjunto						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
USIMINAS ELETROGALVANIZED	01/01/2018	10.841.763,71	0,00	10.841.763,71	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
USIMINAS GALVANIZED	01/01/2018	2.995.405,81	0,00	2.995.405,81	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/01/2018	40.061.687,54	0,00	40.061.687,54	31/12/2018	SIM	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	5.414.096,24	0,00	5.414.096,24	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNEC. DE PEÇAS E SERV. DE REPAROS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	57.901.775,01	13.304.411,48	57.901.775,01	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	33.870.064,37	6.325.555,21	33.870.064,37	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	2.521.688,01	1.906.165,59	2.521.688,01	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	10.209.119,41	4.987.535,48	10.209.119,41	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	17.969.399,77	1.992.239,24	17.969.399,77	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNEC. PEÇAS FAB/RECUP. E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	01/04/2009	20.728.114,20	455.091,71	20.728.114,20	31/03/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	25/05/2009	47.856.881,59	5.342.305,04	47.856.881,59	15/04/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	OFICINA MEC. E CALD. - CUBATÃO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	25/05/2009	22.277.848,82	1.930.752,81	22.277.848,82	15/04/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	CARCAÇA MANCAL A12M050-0028 A						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	14/09/2009	9.731.677,05	335.189,61	9.731.677,05	15/04/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	OFICINA MEC. E CALD._FÁBRICA 1						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	14/09/2009	12.768.322,95	1.725.823,44	12.768.322,95	15/04/2029	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	OFICINA MECÂNICA E CALDEIRARIA_FÁBRICA 1						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	21/06/2016	23.856.851,35	5.798.607,62	23.856.851,35	31/07/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MATERIAIS DE CALDERARIA/USINAGEM						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Usiminas Mecânica S.A.	30/06/2017	134.000.000,00	47.352.247,60	134.000.000,00	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MONTAGEM INDUSTRIAL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	28/08/2017	3.269.000,00	798,15	3.269.000,00	29/11/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	INVESTIMENTO – FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	29/05/2018	5.685.696,04	3.436.987,62	5.685.696,04	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MATERIAIS DE CALDERARIA/USINAGEM						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	04/06/2018	30.000.000,00	29.871.345,12	30.000.000,00	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MATERIAIS DE CALDERARIA/USINAGEM						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	04/06/2018	8.000.000,00	3.262.324,16	8.000.000,00	25/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	27/07/2018	30.000.000,00	26.055.617,28	30.000.000,00	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Objeto contrato	MATERIAIS DE CALDERARIA/USINAGEM						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	27/07/2018	10.000.000,00	9.931.751,58	10.000.000,00	30/06/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MATERIAIS DE CALDERARIA/USINAGEM						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	15/08/2018	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	30/04/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	PRODUTO QUÍMICO NÃO BIOLÓGICO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Usiminas Mecânica S.A.	16/10/2018	5.479.601,00	0,00	5.479.601,00	16/10/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MONTAGEM INDUSTRIAL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiminas Mecânica S.A.	05/12/2018	3.021.754,50	2.592.383,49	3.021.754,50	30/05/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MANUTENÇÃO CIVIL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/09/2003	46.890.374,23	18.145.609,47	46.890.374,23	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	CILINDRO LAM.TW TEXTUR/CROMAT.C.USIROLL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/10/2011	32.688.397,00	3.275.703,92	32.688.397,00	30/09/2021	SIM	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
CILINDRO CROMATIZADO TW <=300UN USIROLL							
Garantia e seguros							
Não há							
Rescisão ou extinção							
Não há							
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	30/01/2013	4.851.199,00	516.478,53	4.851.199,00	30/09/2021	NÃO	0,000000
Relação com o emissor							
Controlada							
Objeto contrato							
CROMATIZAÇÃO CILINDROS ATÉ 300/MÊS							
Garantia e seguros							
Não há							
Rescisão ou extinção							
Não há							
Natureza e razão para a operação							
Não é operação de empréstimo ou garantia							
Posição contratual do emissor							
Devedor							
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/01/2016	8.586.479,00	1.812.613,59	8.586.479,00	31/12/2025	NÃO	0,000000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/01/2016	32.368.719,00	6.413.125,18	32.368.719,00	31/12/2025	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Usiroll - Usiminas Court Tec. em Acabamento Superficial Ltda	01/08/2018	33.000.000,00	27.081.523,33	33.000.000,00	31/07/2023	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	APOIO OPERACIONAL						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
MRS LOGÍSTICA S/A	23/08/2017	1.977.500,00	1.977.500,00	1.977.500,00	31/01/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	FRETE FERROVIÁRIO ABASTECIMENTO/ ESCOAMENTO						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nippon Steel Corporation	01/01/2018	74.987.928,42	0,00	74.987.928,42	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Nippon Steel Corporation	24/03/2009	30.702.185,26	12.891.881,47	30.702.185,26	24/03/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	ASSESSORIATÉCNICA - CLC IPATINGA						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nippon Steel Corporation	23/03/2009	697.464.000,00	697.464.000,00	697.464.000,00	23/03/2027	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	ROYALTY - CLC IPA						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
NIPPON STEEL ENGINEERING	30/08/2016	11.715.283,20	0,00	11.715.283,20	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Outras partes relacionadas						
Objeto contrato	INVESTIMENTO – FORNECIMENTO EQUIPAMENTOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Nippon Usiminas Co. Ltd.	12/09/2016	417.888.000,00	178.117.592,14	417.888.000,00	15/12/2025	SIM	2,830000

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	CONTRATO DE EMPRÉSTIMO						
Garantia e seguros	Hipoteca coqueria em Ipatinga						
Rescisão ou extinção	Inadimplemento Contratual						
Natureza e razão para a operação	Imobilizado (financiamento do investimento em coqueria em Ipatinga) -> 2,83% a.a + Libor						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
RIOS UNIDOS LOGISTICA E TRANSPORTES	01/12/2015	8.115.260,79	631.374,61	8.115.260,79	31/12/2019	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO EXTERNA DE PROD.E SUBPROD.						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							
Ternium Argentina S.A	01/01/2018	109.632.445,28	0,00	109.632.445,28	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Acionista Controlador						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						

16. Transações partes relacionadas / 16.2 - Transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido	Saldo existente	Montante	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Soluções em Aços Usiminas S.A.	01/01/2018	3.764.917.939,85	0,00	3.764.917.939,85	31/12/2018	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Controlada						
Objeto contrato	VENDA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
TERMINAL DE CARGAS DE SARZEDO	21/08/2017	55.000.000,00	31.935.816,18	55.000.000,00	31/01/2020	NÃO	0,000000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	MOVIMENTAÇÃO DE MINÉRIO PÁTIO TER. TCS						
Garantia e seguros	Não há						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Não é operação de empréstimo ou garantia						
Posição contratual do emissor	Devedor						
Especificar							

Em caso de conflito de interesses, a Companhia adota as regras mencionadas no item 16.1 para tratar desses conflitos.

Ademais, em conformidade com a Lei de Sociedade por Ações, qualquer membro do Conselho de Administração da Companhia está proibido de votar em qualquer assembleia ou reunião do Conselho, ou de atuar em qualquer operação ou negócios nos quais tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações e negócios da Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de suas condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

A comutatividade das operações entre partes relacionadas são suportadas por documentação ou outras evidências apropriadas mantidas pela Companhia.

Não existem outras informações consideradas relevantes.

17. Capital social / 17.1 - Informações - Capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias	Quantidade de ações preferenciais	Quantidade total de ações
Tipo de capital	Capital Integralizado				
19/07/2016	13.200.294.935,04		705.260.684	547.818.424	1.253.079.108
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações	Título	Condições para conversão		
Preferencial Classe A	547.752.163				
Preferencial Classe B	66.261				
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/07/2016	0,00		0	11.396.392	11.396.392
Tipo de capital	Capital Autorizado				
19/07/2016	0,00		0	11.396.392	11.396.392

17. Capital social / 17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
11/03/2016	Conselho de Administração	03/06/2016	50,294,935.04	Subscrição particular	0	39,292,918	39,292,918	100.00000000	1.28	R\$ por Unidade

Capital social por classe ações

Classe ação preferencial	Quantidade ação por classe
	50.689.310

Critério para determinação do preço de emissão Ao preço de emissão de R\$1,28 por ação, o qual foi fixado, nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei nº 6.404/1976, com base na média de negociação das cotações de fechamento das ações preferenciais classe "A" de emissão da Companhia, nos pregões da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros realizados entre os dias 30 de novembro de 2015 e 01 de março de 2016.

Forma de integralização O aumento de capital social foi integralmente destinado ao caixa da Companhia.

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão	Tipo de aumento	Ordinárias	Preferenciais	Total ações	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
18/04/2016	Assembleia Geral Extraordinária	19/07/2016	1,000,000,000.00	Subscrição particular	200,000,000	0	200,000,000	100.00000000	5.00	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão Ao preço de emissão de R\$5,00 (cinco reais) por Nova Ação, o qual corresponde à média ponderada pelo volume de cada negócio com ações ordinárias de emissão da Companhia na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros nos 90 (noventa) pregões que antecederam a reunião do Conselho de Administração de 11 de março de 2016 (pregões realizados entre os dias 26 de outubro de 2015 e 10 de março de 2016), aplicando-se um deságio de 2,8% ao valor daí resultante, conforme admite o inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das S.A.

Forma de integralização O aumento de capital social foi integralmente destinado ao caixa da Companhia.

17. Capital social / 17.3 - Desdobramento, grupamento e bonificação**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não foram realizados quaisquer desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 31 de dezembro de 2017 e 31 de dezembro de 2016.

17. Capital social / 17.4 - Redução do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve redução de capital Social nos três últimos exercícios sociais.

Além das informações expostas nos itens anteriores, não há outras relevantes.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	80,000000
Direito a dividendos	De acordo com o estatuto social da Companhia e com a Lei das Sociedades por Ações, é conferido aos titulares de ações de emissão da Companhia direito ao recebimento de dividendos ou outras distribuições realizadas relativamente às ações de emissão da Companhia, na proporção de suas participações no capital social. O estatuto social da Companhia prevê dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido do exercício.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia, conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente aquelas descritas no item 15.5. "f" deste Formulário de Referência, relativas ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Além das condições descritas no item 15.5. "e" deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Compete à Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. O estatuto social autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive dividendos intermediários, à conta de lucros apurados no último balanço anual. Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, na hipótese de alienação de controle da Companhia, todos os titulares de ações ordinárias têm direito de incluir suas ações em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pelo adquirente do controle, bem como a receber, no mínimo, 80% do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe A
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Os titulares de ações preferenciais de classe A conferem aos seus titulares dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e gozam da mesma prioridade dos titulares das ações preferenciais classe B, porém, somente após o atendimento da prioridade conferida às ações preferenciais classe B. As ações preferenciais têm direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de quaisquer bonificações votadas em Assembleia Geral.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Descrição das características do reembolso de capital	Liquidação: Os titulares de ações preferenciais classe A gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia, porém, somente após o atendimento da prioridade conferida às ações preferenciais classe B. Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Não
Resgatável	
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	Além das condições descritas no item 15.5. "e" deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.
Outras características relevantes	Compete à Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O estatuto social da Companhia autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários, à conta de lucro apurados no último balanço anual.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Classe de ação preferencial	Preferencial Classe B
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	Os titulares de as ações preferenciais de classe B conferem aos seus titulares dividendos 10% maiores do que os atribuídos às ações ordinárias, e gozam de prioridade no reembolso de capital no caso de liquidação da Companhia. As ações preferenciais têm direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, de quaisquer bonificações votadas em Assembleia Geral.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Sim
Condição da conversibilidade e efeitos sobre o capital-social	i. Condições: As ações preferenciais classe B poderão, a qualquer tempo e a exclusivo critério do acionista detentor de referidas ações, ser convertidas em ações preferenciais classe A. As ações preferenciais não poderão ser convertidas em ordinárias. ii. Efeitos sobre o Capital Social: Não afeta o capital social, exceto o número de ações por classe, em caso de conversão de ações preferenciais classe B em classe A.
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	Liquidação: Os titulares de ações preferenciais classe B gozarão de prioridade no reembolso de capital, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da Companhia. Retirada/Recesso: O valor de reembolso a ser pago pela Companhia, nos casos previstos em lei, será estipulado com base no valor de patrimônio líquido apurado no último balanço aprovado em Assembleia Geral da Companhia conforme o disposto no artigo 45 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Somente aquelas descritas no item 15.5. "f" deste Formulário de Referência, relativas ao acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

18. Valores mobiliários / 18.1 - Direitos das ações

Resgatável

Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as ações da Companhia podem ser resgatadas mediante determinação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária que representem, no mínimo, 50% do capital social. O resgate das ações deverá ser pago com lucros acumulados, reserva de lucros ou reserva de capital. Na hipótese de o resgate não abranger o total das ações, será feito sorteio.

Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Além das condições descritas no item 15.5. "e" deste Formulário de Referência, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, nem o Estatuto Social da Companhia nem as deliberações tomadas em assembleia geral podem privar os acionistas do direito de: (i) participar dos lucros sociais; (ii) participar, na hipótese de liquidação da Companhia, da distribuição de quaisquer ativos remanescentes, na proporção de sua participação no capital social; (iii) fiscalizar a gestão da Companhia, nos termos previstos na Lei das Sociedades por Ações; (iv) preferência na subscrição de futuros aumentos de capital, exceto em determinadas circunstâncias previstas na Lei das Sociedades por Ações e no estatuto social; e (v) retirar-se da Companhia nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações.

Outras características relevantes

Compete à Assembleia Geral Ordinária da Companhia deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos. O estatuto social da Companhia autoriza a Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendos por conta de reserva de lucros preexistentes ou de lucros acumulados de exercícios anteriores. O estatuto ainda prevê que a Companhia poderá levantar balanços semestrais ou relativos a períodos menores, podendo, o Conselho de Administração, deliberar a distribuição de dividendos, inclusive de dividendos intermediários, à conta de lucro apurados no último balanço anual.

Não existem regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

Não existem exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto.

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2018

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.246.929	14,33	11,03	R\$ por Unidade	12,72
30/06/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	27.172.275	13,89	10,72	R\$ por Unidade	12,57
30/09/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	9.508.423	12,35	10,72	R\$ por Unidade	11,53
31/12/2018	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	14.662.172	13,05	11,00	R\$ por Unidade	12,00
31/03/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.578.958.382	12,88	9,17	R\$ por Unidade	11,24
30/06/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.020.380.429	11,66	7,02	R\$ por Unidade	9,46
30/09/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	8.106.024.015	9,34	6,88	R\$ por Unidade	8,25
31/12/2018	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.189.221.800	10,70	7,93	R\$ por Unidade	9,52
31/03/2018	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.308	11,10	9,22	R\$ por Unidade	9,59
30/06/2018	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.953	10,79	9,70	R\$ por Unidade	9,94
30/09/2018	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.338	9,20	7,55	R\$ por Unidade	8,62
31/12/2018	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	0	7,55	7,55	R\$ por Unidade	7,55

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	16.859.082	10,70	7,90	R\$ por Unidade	8,70
30/06/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.903.493	9,00	7,30	R\$ por Unidade	8,45
30/09/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	37.148.637	12,65	8,83	R\$ por Unidade	10,48
31/12/2017	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.971.955	12,40	9,81	R\$ por Unidade	11,17
31/03/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	4.870.429.600	5,62	3,92	R\$ por Unidade	4,83
30/06/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.673.664.963	4,62	3,60	R\$ por Unidade	4,10
30/09/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	7.892.499.405	9,63	4,61	R\$ por Unidade	6,45
31/12/2017	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	10.626.518.498	10,58	7,69	R\$ por Unidade	9,05
31/03/2017	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	61.124	5,97	3,84	R\$ por Unidade	4,77
30/06/2017	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	47.545	4,48	3,70	R\$ por Unidade	4,15
30/09/2017	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	226.213	8,62	4,48	R\$ por Unidade	6,38
31/12/2017	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	118.330	10,45	7,47	R\$ por Unidade	8,99

18. Valores mobiliários / 18.4 - Volume/cotação de valores mobiliários

Exercício social 31/12/2016

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado Unidade	Valor maior cotação Unidade	Valor menor cotação Unidade	Fator cotação	Valor média cotação Unidade
31/03/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	49.409.174	5,35	2,85	R\$ por Unidade	3,69
30/06/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	41.317.711	5,19	3,48	R\$ por Unidade	4,69
30/09/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	80.480.834	9,90	4,90	R\$ por Unidade	7,62
31/12/2016	Ações	Ordinária		Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	24.700.582	9,56	7,58	R\$ por Unidade	8,54
31/03/2016	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	1.763.963.984	2,24	0,81	R\$ por Unidade	1,24
30/06/2016	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.665.592.039	2,70	1,42	R\$ por Unidade	2,03
30/09/2016	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.487.220.401	4,30	1,93	R\$ por Unidade	3,29
31/12/2016	Ações	Preferencial	PNA	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.400.841.556	4,83	3,50	R\$ por Unidade	4,02
31/03/2016	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.200	2,16	1,03	R\$ por Unidade	1,71
30/06/2016	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	22.060	2,43	1,42	R\$ por Unidade	1,93
30/09/2016	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	58.764	4,10	1,82	R\$ por Unidade	3,51
31/12/2016	Ações	Preferencial	PNB	Balcão Organizado	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	67.193	5,00	3,25	R\$ por Unidade	4,09

18. Valores mobiliários / 18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Identificação do valor mobiliário	Debêntures não conversíveis em ações.
Data de emissão	30/01/2013
Data de vencimento	15/09/2026
Quantidade	100.000
Valor total	1.000.000.000,00
Saldo Devedor em Aberto	890.000.000,00
Restrição a circulação	Não
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	Conforme detalhado no item 18.12 - Outras inf. Relev. - Val. Mobiliários.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	<p>Caso a Taxa DI não esteja disponível, quando da apuração da Remuneração, será aplicada na apuração de "TDIK" a última Taxa DI aplicável que estiver disponível na data de apuração da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos titulares de Debêntures, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.</p> <p>Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal, regulamentar ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados (i) do primeiro dia útil em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal, regulamentar ou judicial, convocar AGDs (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações) para deliberar em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 13/03 e/ou regulamentação vigente aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxa para cálculo da Remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares de Debêntures, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.</p> <p>Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será realizada e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI, a última Taxa DI divulgada será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão.</p> <p>Caso, na AGD referida acima, não haja acordo sobre o novo parâmetro de remuneração, a mesma AGD deverá deliberar, por titulares de Debêntures representando no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em circulação, sobre proposta a ser elaborada pela Emissora sobre novo cronograma e taxa de remuneração.</p> <p>Caso nem a alteração da taxa de remuneração, nem a proposta de cronograma e taxa de remuneração, previstos acima, sejam aprovados pela AGD referida em tais itens, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da respectiva AGD ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão. Neste caso a Taxa DI a ser utilizada para o cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível.</p>
Outras características relevantes	Não existem outras características consideradas relevantes.

18. Valores mobiliários / 18.5.a - Número de Titulares de Valores Mobiliários

Valor Mobiliário	Pessoas Físicas	Pessoas Jurídicas	Investidores Institucionais
Debêntures	0	41	24

As ações de emissão da Companhia são admitidas à negociação na B3, no segmento do Nível 1 de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa da B3; as debêntures de 4ª emissão da Companhia são registradas para negociação no mercado secundário por meio do Sistema Nacional de Debêntures da CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos e do BOVESPAFIX da B3. A debênture de 5ª emissão foi registrada para negociação também na CETIP e esta debênture foi liquidada em Dezembro de 2010 mediante aditivo aprovado pela Assembleia de Debenturistas.

18. Valores mobiliários / 18.7 - Negociação em mercados estrangeiros

Valor Mobiliário	Identificação do Valor Mobiliário	País	Mercado Valor Mobiliário
Entidade Administradora	Data de admissão	Data de Início listagem	Percentual
Descrição de Segmento de Negociação	Descrição de Proporção de Certificados de Depósito no Exterior		
Descrição do Banco Depositário	Descrição da Instituição Custodiante		
USNMY	ADS (144A) Preferencial	Estados Unidos	PORTAL (ADS 144A)
OTC Markets	01/09/1994	01/09/1994	0.390000%
Sim: PORTAL (ADS 144A)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USDML	ADS (144A) Ordinária	Estados Unidos	PORTAL (ADS 144A)
OTC Markets	02/05/2007	02/05/2007	0.390000%
Sim: PORTAL (ADS 144A)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USNZY	ADS (Nível 1) Preferencial A	Estados Unidos	Mercado de Balcão (OTC - Over the Counter)
OTC Markets	25/09/2001	25/09/2001	0.390000%
Sim: Mercado de Balcão (ADS Nível 1)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
USDMY	ADS (Nível 1) Ordinária	Estados Unidos	Mercado de Balcão (OTC - Over the Counter)
OTC Markets	20/11/2007	20/11/2007	0.390000%
Sim: Mercado de Balcão (ADS Nível 1)		Sim: Proporção de 1 certificado de depósito para cada 1 ação de emissão da Companhia, para a respectiva espécie e classe de ação que serve de lastro para o ADS.	
Sim: BNY Mellon		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
XUSI	Ações Preferencial classe A	Espanha	Latibex - Mercado de Valores Latino-Americano
Bolsas Y Mercados Españoles - BME	05/07/2005	05/07/2005	0.020000%
Não		Não	
Não		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	
XUSIO	Ações Ordinárias	Espanha	Latibex - Mercado de Valores Latino-Americano
Bolsas Y Mercados Españoles - BME	03/05/2007	03/05/2007	0.060000%
Não		Não	
Não		Sim: Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	

18. Valores mobiliários / 18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos do exterior.

Não houve oferta pública de distribuição relativa a valores mobiliários da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

Não houve oferta pública de distribuição relativa a valores mobiliários da Companhia nos três últimos exercícios sociais.

A Companhia não efetuou ofertas públicas relativas a ações de emissão de terceiros.

Em complemento ao item 18.4:

USNZY US Equity										
No trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade Administrativa	Volume Financeiro Negociado (US\$)	Valor Maior Cotação (US\$)	Valor Menor Cotação (US\$)	Volume Negociado (R\$)	Média diária Volume Financeiro Negociado (US\$)
1º trimestre 2016	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	6.311.265,44	0,59	0,16	24.627.830,35	0,31
2º trimestre 2016	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	11.410.938,00	0,84	0,38	40.025.313,83	0,46
3º trimestre 2016	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	6.858.904,00	1,30	0,60	22.264.307,29	1,04
4º trimestre 2016	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	10.971.878,00	1,49	1,04	36.155.418,60	1,21
1º trimestre 2017	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	9.499.331,87	1,87	1,24	29.906.690,88	1,53
2º trimestre 2017	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	4.231.210,79	1,44	1,10	13.510.901,15	1,27
3º trimestre 2017	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	18.709.453,35	3,05	1,37	58.741.390,15	2,03
4º trimestre 2017	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	16.644.063,35	3,40	2,35	53.737.228,83	2,76
1º trimestre 2018	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	19.644.859,69	3,95	2,84	63.715.010,75	3,44
2º trimestre 2018	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	6.522.867,34	3,34	1,76	23.518.684,82	2,67
3º trimestre 2018	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	7.711.061,46	2,49	1,66	30.462.500,10	2,09
4º trimestre 2018	ADS nível 1	Preferencial	PNA	Bolsa	OTC	6.346.506,96	2,90	2,01	24.169.893,80	0,44

Fonte: Broadcast*

Observação: Eventuais oscilações relevantes nas cotações das ações devem ser analisadas tendo em vista a emissão de novas ações referente a bonificações e desdobramentos, conforme descrito nos itens 17.2 e 17.3.

Em complemento ao item 18.5:

<i>Debêntures de 6ª emissão da Companhia</i>
<p><i>a) Identificação do valor mobiliário</i></p> <p>Debêntures não conversíveis em ações.</p>
<p><i>b) Quantidade</i></p> <p>100.000 debêntures simples.</p>
<p><i>c) Valor</i></p> <p>Valor nominal unitário na data da emissão de R\$ 10.000,00</p>
<p><i>d) Data da emissão</i></p> <p>Debêntures emitidas em 30 de janeiro de 2013, conforme Escritura da 6ª Emissão Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia (Escritura de Emissão), datada de 21 de janeiro de 2013. Em 11 de fevereiro de 2016 foi celebrado o Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, em 09 de setembro de 2016 foi celebrado o Segundo Aditivo à Escritura de Emissão e em 12 de junho de 2018 o Terceiro Aditivo à Escritura de Emissão, que a altera para Escritura da 6ª Emissão Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, ora vigente.</p>

e) Saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia tem registrado um saldo devedor de R\$ 890 milhões.

f) Restrições à circulação

Não existem restrições à circulação.

g) Conversibilidade em ações ou conferência de direito de subscrever ou comprar ações do emissor, informando:

As debêntures não são conversíveis em ações, tampouco conferem aos seus titulares o direito de subscrever ou adquirir ações de emissão da Companhia.

h) Possibilidade de resgate, indicando:**i) Hipóteses de Resgate (Pagamentos Extraordinários)**

A Emissora poderá, a qualquer tempo, realizar pagamentos extraordinários de valores devidos sob as Debêntures, bem como sob os demais Instrumentos Objeto da Renegociação, parcial ou integralmente, desde que a Emissora envie notificação aos Debenturistas com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, indicando o valor total do pré-pagamento em Reais e a data de pré-pagamento.

ii) Fórmula de cálculo do valor de resgate

a) Os pagamentos antecipados deverão ser realizados aos Debenturistas e demais Credores da Renegociação de forma pro rata, sem que seja devido qualquer prêmio, tarifa ou penalidade pela Emissora, com a seguinte exceção:

- a. Mediante ocorrência de quaisquer pagamentos extraordinários nos termos do item h.i. "Hipóteses de Resgate", os Debenturistas farão jus ao pagamento da parcela do Valor Nominal Unitário (ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso), acrescida da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Integralização ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data em que o pagamento extraordinário aplicável efetivamente ocorrer, e de prêmio incidente sobre o Valor do Pagamento Antecipado Facultativo, a ser calculado de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO (A CONTAR DA DATA DE EMISSÃO)	PRÊMIO
Entre 15 de setembro de 2016 e 15 de setembro de 2017.	2,00%
Entre 16 de setembro de 2017 e 15 de setembro de 2018.	1,80%
Entre 16 de setembro de 2018 e 15 de setembro de 2019.	1,60%
Entre 16 de setembro de 2019 e 15 de setembro de 2020.	1,40%
Entre 16 de setembro de 2020 e 15 de setembro de 2021.	1,20%
Entre 16 de setembro de 2021 e 15 de setembro de 2022.	1,00%
Entre 16 de setembro de 2022 e 15 de setembro de 2023.	0,80%
Entre 16 de setembro de 2023 e 15 de setembro de 2024.	0,60%
Entre 16 de setembro de 2024 e 15 de setembro de 2025.	0,40%
Entre 16 de setembro de 2025 e 15 de março de 2026.	0,20%

b) Os pagamentos realizados para fins de liquidação antecipada das obrigações nos termos fixados serão obrigatoriamente utilizados na seguinte ordem, de forma que cada item somente será pago, caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior: (i) primeiro, para o pagamento de multa e juros moratórios eventualmente aplicáveis se devidos até a data de liquidação antecipada; (ii) segundo, para o pagamento da Remuneração devida até a data de liquidação antecipada; e (iii) terceiro, para a amortização extraordinária de percentual do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures.

c) Para fins do item b acima, cada Pagamento Extraordinário Facultativo será operacionalizado como um evento genérico, correspondente a cada inciso do mesmo item. Para tal, as Partes se comprometem a (i) comunicar a CETIP, com 2 (dois) dias de antecedência, acerca da ocorrência de um Pagamento Extraordinário Facultativo; (ii) celebrar um aditamento a esta Escritura de Emissão mediante ocorrência de cada Pagamento Extraordinário Facultativo, para substituição do cronograma de amortização

previsto no Segundo Aditivo da Escritura de Emissão, na mesma data em que o Pagamento Extraordinário Facultativo for realizado, caso aplicável, e alterar a Data de Vencimento em virtude do Pagamento Extraordinário Facultativo, em até 15 (quinze) dias da referida data, caso aplicável. O Agente Fiduciário fica autorizado a celebrar o aditamento de que trata o item (ii) acima independentemente de realização de qualquer AGD.

- d) A Emissora deverá fornecer ao Agente Fiduciário, com ao menos 15 (quinze) dias de antecedência à data do Pagamento Extraordinário Facultativo ("Notificação Pagamento Extraordinário Facultativo"): (i) a participação pro rata dos Debenturistas e o valor do Pagamento Extraordinário Facultativo correspondente à participação pro rata dos Debenturistas, na Escritura de Emissão, calculada conforme previsto no item seguinte; e (ii) a memória de cálculo dos valores referidos no subitem (i) anterior.
- e) A participação pro rata de cada Credor da Renegociação no Pagamento Extraordinário Facultativo será calculada com base no saldo devedor em aberto devido a cada Credor da Renegociação, em cada Instrumento Objeto da Renegociação, na data da Notificação Pagamento Extraordinário Facultativo. Para fins desse cálculo, os valores devidos pela Emissora em dólares norte-americanos serão convertidos para Reais pela Taxa de Câmbio do dia útil imediatamente anterior à data da notificação referida no item anterior.

i) Quanto aos valores mobiliários que são de dívida, indicar:

i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

As Debêntures terão prazo de vigência de 4.792 (quatro mil, novecentos e setenta e seis) dias contatos a partir de 30 de janeiro de 2013, vencendo, portanto, em 15 de Março de 2026.

Hipóteses de Vencimento Antecipado

O Agente Fiduciário poderá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações relativas às Debêntures e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, devida desde a Data de Emissão, ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, e demais encargos previstos na Escritura de Emissão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ciência da ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos ("Evento de Vencimento Antecipado"):

(i) não pagamento pela Emissora, na respectiva data de vencimento, de qualquer obrigação pecuniária devida nos termos da Escritura de Emissão ou de quaisquer outros contratos celebrados com quaisquer entidades do grupo econômico de cada Debenturista, dos Credores da Renegociação e/ou com os Bondholders, incluindo principal, juros, taxas, comissões, encargos, custos e despesas;

(ii) não cumprimento, pela Emissora, na data em que tal cumprimento seja exigido, de qualquer obrigação não pecuniária no âmbito da Escritura de Emissão ou de quaisquer outros contratos celebrados com quaisquer entidades do grupo econômico de cada Debenturista, dos Credores da Renegociação e/ou com os Bondholders, exceto se tal descumprimento for sanado (a) no prazo de 7 (sete) dias, quando não exista prazo de cura específico estabelecido nos documentos correspondentes para o descumprimento em causa, ou (b) no prazo de cura estabelecido nos documentos correspondentes, ficando claro e acordado que em nenhum caso os prazos de cura referidos em (a) e (b) acima serão cumulativos;

(iii) (a) declaração de vencimento antecipado ou inadimplemento, considerando eventual período de cura, de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes perante instituições financeiras, seja na qualidade de principal pagadora, mutuária ou garantidora; ou (b) declaração de vencimento antecipado ou inadimplemento de qualquer obrigação pecuniária da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes perante terceiros que não sejam instituições financeiras, seja na qualidade de principal pagadora, mutuária ou garantidora e considerado eventual período de cura, exceto, no caso deste item (b), se estiverem sendo contestados de boa-fé mediante ação ou procedimentos próprios;

(iv) protesto legítimo de títulos contra a Emissora, ainda que na condição de garantidora, cujo valor individual ou agregado devido e não pago ultrapasse R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ou o equivalente em outras moedas, o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, salvo se, no prazo de até 4 (quatro) dias contados da data do protesto, a Emissora tenha comprovado que tal protesto (a) foi efetuado por erro ou má-fé de terceiros; (b) foi cancelado; ou (c) teve sua exigibilidade suspensa por decisão judicial;

(v) decisão ou sentença judicial, decisão administrativa ou arbitral, de natureza condenatória, cujos efeitos não tenham sido e não estejam suspensos, seja proferida contra a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas

Relevantes em valor total, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), o qual deverá ser atualizado pela variação do IPCA, ou o seu equivalente em outras moedas ou que cause uma Mudança Adversa Relevante;

(vi) decisão ou sentença judicial, decisão administrativa ou arbitral, de natureza condenatória, cujos efeitos não tenham sido e não estejam suspensos, que, de qualquer forma, a critério do Agente Fiduciário, afete ou prejudique o Aumento de Capital ou a disponibilidade dos recursos dele oriundos;

(vii) (a) solicitação ou concordância, pela Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes, com a nomeação de um síndico, custodiante, trustee, examinador, administrador judicial (em caso de falência), liquidante ou pessoa semelhante, para si próprio ou para toda ou parte substancial de sua propriedade, ou ainda solicitação ou concordância, pela Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes, com a tomada de posse, por qualquer destes, de si próprio ou de toda ou parte substancial de sua propriedade; (b) cessão, pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, de toda ou parte substancial de sua propriedade para o benefício de seus credores; (c) pedido de recuperação judicial pela Emissora e/ou por quaisquer de suas Controladas Relevantes, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de concessão pelo juiz competente; (d) decretação de falência da Emissora ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; (e) pedido de autofalência formulado pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (f) apresentação de proposta de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido deferida ou obtida homologação judicial do referido plano pela Emissora ou por qualquer de suas Controladas Relevantes; (g) houver a liquidação, dissolução ou extinção da Emissora e/ou de qualquer de suas Controladas Relevantes; ou, ainda, (h) pedido de falência por quaisquer terceiros em face da Emissora e/ou de suas Controladas Relevantes não elidido no prazo legal;

(viii) diretamente ou através de prepostos ou mandatários, a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes prestar ou fornecer ao Agente Fiduciário informações ou declarações incompletas ou que induzam a erro, inclusive por meio de documento público ou particular de qualquer natureza;

(ix) cessão ou qualquer forma de transferência pela Emissora, no todo ou em parte, de qualquer obrigação relacionada a Escritura de Debêntures e/ou a qualquer dos demais Documentos da Renegociação;

(x) descumprimento pela Emissora da destinação dos recursos obtidos na Emissão, nos termos do item 5.5 da Escritura de Emissão;

(xi) descumprimento, pela Emissora, dos Covenants Financeiros nos termos do item 6.1(xviii) da Escritura de Emissão;

(xii) descumprimento, pela Emissora, de sua obrigação de convidar o Agente Fiduciário para comparecimento à reunião de que trata o item (xix);

(xiii) descumprimento, pela Emissora, dos mecanismos de Cash Sweep e/ou Pagamento da Distribuição em qualquer hipótese em que tais mecanismos devam ser exercidos;

(xiv) caso a Emissora ou qualquer de suas subsidiárias discuta a eficácia ou, de qualquer forma, questione, ou tome alguma medida judicial, arbitral ou extrajudicial, visando questionar, anular, invalidar ou limitar a eficácia de quaisquer disposições, direitos, créditos e/ou garantias referentes a Escritura de Emissão, qualquer dos demais Documentos da Renegociação e/ou às operações contempladas em tais documentos;

(xv) caso se verifique a invalidade, nulidade, suspensão, revogação, ineficácia, perda de caráter vinculante ou inexequibilidade, por qualquer motivo, desde que não causado por atos praticados pelo Agente Fiduciário subsequentemente a 9 de setembro de 2016 e/ou de qualquer dos demais Documentos da Renegociação;

(xvi) caso (a) qualquer ônus criado nos termos do Contrato de Garantia LTQ e LTF deixe de ser plenamente legal, válido, vinculante, eficaz e exequível, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Contrato de Garantia LTQ e LTF, ou (b) a prioridade de qualquer ônus criado nos termos de tal Contrato de Garantia LTQ e LTF deixe de ser a indicada em tal Contrato de Garantia LTQ e LTF;

(xvii) transformação em sociedade limitada, cisão, incorporação ou qualquer outra reorganização societária envolvendo a Emissora e/ou qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto se previamente autorizado pelos Credores, se autorizado nos termos desta Escritura de Emissão ou se a operação de cisão ou reorganização societária: (1) (a) não implicar na alteração de controle da Emissora (conforme estabelecido nos itens (xx), (xxi) e (xxii) abaixo), (b) não afetar a capacidade de pagamento da Emissora com relação aos compromissos assumidos nesta Escritura de Emissão e (c) tiver como entidade sobrevivente a Emissora ou (2) (a) não afetar a capacidade de pagamento da Emissora com relação aos compromissos assumidos nesta Escritura de Emissão e (b) envolver tão somente Controladas Relevantes da Emissora, e não envolva a Emissora;

(xviii) a atividade principal da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes deixe de ser a que consta em seus respectivos estatutos sociais em 9 de setembro de 2016, conforme o disposto no item 4.1 da Escritura de Emissão, e/ou qualquer alteração do objeto social da Emissora e/ou de quaisquer de suas controladas, que modifique substancialmente as atividades exercidas em 9 de setembro de 2016;

(xix) distribuição, pela Emissora, de Dividendos, exceto pelo mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Emissora em vigor em 9 de setembro de 2016 e observado o disposto no item 5.11.2 e seus subitens da Escritura de Emissão;

(xx) houver transferência do controle acionário direto da Emissora, tal como definido no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), inclusive por meio de reorganização societária, que resulte em a Emissora passar a ser controlada por pessoa ou entidade não pertencente ao seu atual grupo de controle;

(xxi) se o Grupo NSC ou o Grupo T/T deixar de participar do bloco de controle da Emissora;

(xxii) se o Grupo NSC deixar de ser titular de, pelo menos, 30% (trinta por cento) das ações ordinárias emitidas pela Emissora;

(xxiii) redução de capital da Emissora e/ou recompra pela Emissora de suas próprias ações para cancelamento, exceto se tal redução de capital e/ou recompra de suas próprias ações para cancelamento forem previamente autorizadas pelos Debenturistas;

(xxiv) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, outorgas e licenças, inclusive as ambientais, relevantes para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou por qualquer de suas Controladas Relevantes, exceto se, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular continuidade de suas atividades até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;

(xxv) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que possa resultar na perda pela Emissora (ou por qualquer de suas Controladas Relevantes) de propriedade ou posse direta de parte substancial de seus ativos ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida, considerada individual ou agregadamente, possa impactar negativa e materialmente, a critério do Agente Fiduciário, a capacidade da Emissora de cumprir com suas obrigações previstas nos Documentos da Renegociação e nos demais Instrumentos Objeto da Renegociação;

(xxvi) ocorrência de qualquer procedimento, medida ou ato de sequestro, arresto ou penhora de ativos da Emissora e/ou de quaisquer de suas Controladas Relevantes, que possa impactar em 15% do patrimônio líquido não consolidado da Emissora, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 20 (vinte) dias contados de seu início;

(xxvii) se qualquer agência de rating de primeira linha rebaixar o rating da Emissora na data de assinatura em virtude (a) de qualquer alteração na composição societária, que venha resultar na perda, transferência ou alienação do controle acionário pelos atuais controladores, ou (b) de disposição de ativos da Emissora que afete de forma comprovadamente negativa e relevante a sua capacidade de pagamento;

(xxviii) suspensão da negociação ou do registro da negociação das Debêntures junto à CETIP não sanada no prazo de 20 (dias) dias;

(xxix) nos demais casos previstos nos artigos 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;

(xxx) a Emissora der causa ao encerramento de sua(s) conta(s) de depósitos em qualquer estabelecimento bancário por força de instruções do Conselho Monetário Nacional e/ou do Banco Central do Brasil;

(xxxi) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido "quórum" especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação;

(xxxii) alteração do exercício fiscal da Emissora;

(xxxiii) não recebimento de recursos do caixa da MUSA, pela Emissora, e de forma satisfatória ao Agente Fiduciário, em montante mínimo de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais), até 30 de junho de 2017;

(xxxiv) outorga ou constituição de quaisquer garantias, reais ou fidejussórias, em favor dos Bondholders, cujo índice de cobertura ultrapasse o índice de cobertura da dívida outorgada pela Emissora aos Bancos Brasileiros no âmbito dos Documentos da Renegociação (com exceção (a) dos documentos da Renegociação contratados com o BNDES; e (b) da operação de financiamento, contratada com o Bradesco, denominada Mapa IV (Financiamento Imobiliário), emitida em 27 de abril de 2015;

(xxxv) não conclusão do processo de renegociação dos termos e condições de ao menos 50% (cinquenta por cento) dos Bonds em aberto, nos exatos termos mutatis mutandi da Escritura de Emissão (com exceção dos termos aplicáveis aos Bonds indicados no Anexo III) ou alternativa equivalente que não impacte o caixa da Emissora e que, de qualquer forma, não envolva nenhuma obrigação da Emissora que não seja subordinada legal e financeiramente às obrigações da Emissora assumidas nos termos da Escritura de Emissão, até 31 de dezembro de 2016;

(xxxvi) alteração de quaisquer termos e condições, pré-pagamento ou antecipação da data de vencimento de quaisquer das dívidas no âmbito dos Instrumentos Objeto da Renegociação, sem anuência prévia dos Debenturistas;

(xxxvii) não conclusão do registro do Contrato de Garantia LTQ e LTF no Cartório de Registro de Imóveis competente no prazo previsto no item 6.1(viii);

(xxxviii) descumprimento em fornecer garantias reais adicionais aos Debenturistas nos termos do Contrato de Garantia LTQ e LTF; e

(xxxix) violação de qualquer declaração e garantia prestada pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão.

5.12.2. A ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nos subitens (vii), (ix), (xv), (xvii), (xix) ou (xii) acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, conforme aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das Debêntures, independentemente de qualquer consulta aos Debenturistas, aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Neste caso, os Debenturistas poderão exigir, a seu exclusivo critério, o imediato pagamento, pela Emissora, de todos os valores devidos em relação às Debêntures.

Na ocorrência de qualquer dos demais eventos indicados nos subitens acima, não sanados nos respectivos prazos de cura, conforme aplicável, o Agente Fiduciário deverá convocar, dentro de 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar conhecimento da ocorrência de qualquer dos referidos eventos, AGD para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Debêntures, observado o procedimento de convocação abaixo previsto. Na hipótese (i) de não instalação da AGD mencionada acima por falta de quórum, ou (ii) de não aprovado o exercício da faculdade prevista

acima pelo quórum mínimo de deliberação, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos da Escritura de Emissão.

Em caso de declaração do vencimento antecipado das Debêntures, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures em circulação, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados (i) do recebimento, pela Emissora, de comunicação por escrito a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora por meio de carta protocolada no endereço constante da Cláusula Nona da Escritura de Emissão, ou por aviso de recebimento; ou (ii) da data da realização da AGD, caso a Emissora tenha sido intimada a comparecer à AGD, independentemente de ter comparecido ou assinado a ata da referida AGD.

ii. Juros

Sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Emissora de qualquer quantia devida aos titulares de Debêntures, incluindo, sem limitação, o pagamento da Remuneração devida nos termos da Escritura de Emissão, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Emissora ficarão, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, sujeitos ainda a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial sobre os valores em atraso (i) multa convencional, irredutível e não compensatória, de 2% (dois por cento) e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Foi firmado um Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão Pública, Com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, da Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – Usiminas, em que foi ofertado em Garantia Real, os Laminadores de Tiras a Quente (LTQ) e Tiras a Frio (LTF), por meio da Escritura Pública de Hipoteca lavrada no 14º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o livro nº 4649 e página 137, em 09 de setembro de 2016, seguida da Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação, lavrada em mesmas notas, sob o livro nº 4649 e página 281, em 27 de setembro de 2016 e foi levado ao registro, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ipatinga, Estado de Minas Gerais em 17 de outubro de 2016.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado.

Não se aplica.

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- à distribuição de dividendos

A partir de 9 de setembro de 2016, conforme disposto no subitem (xix) acima, dos Eventos de Vencimento Antecipado, a Emissora não deverá declarar, pagar ou distribuir quaisquer Dividendos, ressalvado, no entanto, que a Emissora estará autorizada a declarar, pagar ou distribuir os dividendos mínimos exigidos por lei e/ou pelo estatuto social da Emissora em vigor em 9 de setembro de 2016, nos termos previstos na Escritura de Emissão.

- à alienação de determinados ativos

A Companhia não poderá alienar, ceder, vender, transferir, doar, emprestar, alugar para terceiros, arrendar para terceiros, prestar qualquer garantia, real ou fidejussória, empenhar, hipotecar, alienar fiduciariamente, constituir ônus ou gravame ou permitir a prestação de qualquer garantia, penhor, hipoteca, alienação fiduciária, constituição de ônus ou gravame sobre quaisquer de seus bens, direitos e/ou ativos (incluindo imóveis e ativos operacionais e não operacionais) em valor individual superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ou agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) durante qualquer período de 3 (três) anos anterior ao evento em questão, exceto (a) pelos Ônus Permitidos; (b) pela venda de direitos creditórios contra a Eletrobras - Centrais Elétricas Brasileiras S.A. decorrentes de ações judiciais propostas pela Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA e pela Emissora; (c) pela alienação do edifício sede da Emissora, observadas as garantias existentes sobre tal imóvel, mediante aprovação prévia do Bradesco; (d) pela alienação total ou parcial de participação societária na Usiminas Mecânica S.A.; (e) pela cessão, alienação, transferência ou dação em pagamento de bens, direitos e/ou ativos para fins de cumprimento de acordos judiciais e extrajudiciais, incluindo termos de ajustamento de conduta, desde que não ultrapasse o valor individual de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) e agregado superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) durante qualquer período de 3 (três) anos anterior ao evento em questão; (f) pela venda de produtos e subprodutos da indústria siderúrgica, energia elétrica, estoque e outras matérias primas no curso ordinário dos seus negócios; e (g) pelas operações de cessão de recebíveis performados, sem direito de regresso e em condições de mercado contratadas pela Emissora no curso ordinário de seus negócios observado o limite agregado de 20% (vinte por cento) do faturamento anual da Emissora, conforme as suas demonstrações financeiras auditadas não consolidadas referentes aos últimos 4 (quatro) trimestres; Poderá ocorrer a antecipação do vencimento se a Companhia dispuser de ativos de

forma que afete negativa e relevantemente sua capacidade de pagamento, em revisão pela agencia de *rating* da Emissão para grau de risco inferior a brA da Standard & Poors ou equivalentes pela Moody's America Latina ou Fitch Ratings.

- à contratação de novas dívidas

A Companhia não poderá contrair novos empréstimos, celebrar novas operações de financiamento ou operações de leasing financeiro, ou emitir novos títulos e valores mobiliários representativos de dívida, em cada caso de valor, individual ou agregado anual, igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), medido no momento em que essa dívida é contraída, exceto: (a) conforme previamente aprovado por escrito pelos Bancos Brasileiros, que enviarão seus melhores esforços para analisar tal solicitação em até 20 (vinte) dias contados de seu envio pela Emissora, sendo certo que o descumprimento de tal prazo não será interpretado como aprovação tácita por parte dos Bancos Brasileiros; e (b) pelo Endividamento Permitido. As restrições previstas neste subitem não serão aplicáveis quando o índice de Dívida Líquida / EBITDA da Emissora, após a contratação dessas dívidas, calculado com base nas últimas demonstrações financeiras trimestrais da Emissora disponíveis, for menor ou igual a 2,5x (duas vezes e meia) ("Teste"); observado, entretanto, que a Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário sempre que incorrer em novo endividamento nos termos desta Cláusula com base no Teste, em até 7 (sete) dias contados da data em que tal novo endividamento ocorrer, com a comprovação do cálculo do Teste.

- à emissão de novos valores mobiliários

Conforme item imediatamente anterior ("à contratação de novas dívidas").

- à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas

Conforme item "Hipóteses de Vencimento Antecipado" e subitens (vii), (viii) e de (xvii) até (xxv), acima.

vi. o agente fiduciário, indicando os principais termos do contrato

Principais dados do Agente Fiduciário:

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários

Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304

22640-102 Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Marco Aurélio Ferreira (Backoffice Financeiro) / Srt^a. Nathalia Machado (Assuntos Jurídicos e Estruturação) / Srt^a. Marcelle Santoro

Tel.: (21) 3385-4565

Fax: (21) 3385-4046

E-mail: operacional@pentagonotrustee.com.br / assembleias@pentagonotrustee.com.br

O contrato com o agente Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários tem início na data da escritura de emissão das debêntures (30 de janeiro de 2013), devendo permanecer no exercício de suas funções até a Data de Vencimento ou até sua efetiva substituição. Não há obrigações relevantes impostas à Companhia.

j. Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Caso a Taxa DI não esteja disponível, quando da apuração da Remuneração, será aplicada na apuração de "TDI_k" a última Taxa DI aplicável que estiver disponível na data de apuração da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos titulares de Debêntures, quando da divulgação da Taxa DI aplicável.

Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI por mais de 10 (dez) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI às Debêntures por proibição legal, regulamentar ou judicial, o Agente Fiduciário deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados (i) do primeiro dia útil em que a Taxa DI não tenha sido divulgada pelo prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que a Taxa DI não possa ser utilizada por proibição legal, regulamentar ou judicial, convocar AGDs (no modo e prazos previstos no artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações) para deliberar em comum acordo com a Emissora e observada a Decisão Conjunta BACEN/CVM nº 13/03 e/ou regulamentação vigente aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado. Até a deliberação desse novo parâmetro de remuneração, para cada dia do período em que ocorra a ausência de taxa para cálculo da Remuneração, a última Taxa DI divulgada será utilizada na apuração da Remuneração, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e os titulares de Debêntures, quando da deliberação do novo parâmetro de remuneração para as Debêntures.

Caso a Taxa DI volte a ser divulgada antes da realização da AGD, a referida AGD não será realizada e a Taxa DI, a partir da data de sua validade, passará a ser novamente utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão, sendo certo que até a data de divulgação da Taxa DI, a última Taxa DI divulgada será utilizada para o cálculo de quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão.

Caso, na AGD referida acima, não haja acordo sobre o novo parâmetro de remuneração, a mesma AGD deverá deliberar, por titulares de Debêntures representando no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) das Debêntures em circulação, sobre proposta a ser elaborada pela Emissora sobre novo cronograma e taxa de remuneração.

Caso nem a alteração da taxa de remuneração, nem a proposta de cronograma e taxa de remuneração, previstos acima, sejam aprovados pela AGD referida em tais itens, a Emissora deverá resgatar a totalidade das Debêntures em circulação, com seu consequente cancelamento, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da realização da respectiva AGD ou na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo resgate, calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão. Neste caso a Taxa DI a ser utilizada para o cálculo da Remuneração será a última Taxa DI disponível.

k. Outras características relevantes

Não existem outras características consideradas relevantes.

Item 18.12

Pagamento integral das Notas emitidas pela controlada Usiminas Commercial Ltd. (Eurobonds), este efetuado em janeiro de 2018, no valor total de US\$400 milhões, dos quais cerca de US\$220 milhões deste montante retornaram ao caixa da Companhia, em razão da operação de recompra de parte das Notas, realizada em 2013.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.1 - Descrição - planos de recompra

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não houve planos de recompra de ações nos 3 últimos exercícios sociais.

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2018**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	2.526.656	
Quantidade adquirida	0	27,36
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	2.526.656	
Relação valores mobiliários em circulação	1,570000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	22.366.733	
Quantidade adquirida	0	1,50
Quantidade alienada	1.115.916	1,50
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	21.250.817	
Relação valores mobiliários em circulação	4,140000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2017**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	2.526.656	
Quantidade adquirida	0	27,36
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	2.526.656	
Relação valores mobiliários em circulação	1,570000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	23.705.728	
Quantidade adquirida	0	1,50
Quantidade alienada	1.338.995	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	22.366.733	
Relação valores mobiliários em circulação	4,140000%	

19. Planos de recompra/tesouraria / 19.2 - Movimentação v.m. em tesouraria**Exercício social 31/12/2016**

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
			R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	2.526.656	
Quantidade adquirida	0	27,36
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	2.526.656	
Relação valores mobiliários em circulação	1,570000%	

Espécie de ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários	Fator cotação
	Preferencial Classe A		R\$ por Unidade

Movimentação	Quantidade	Preço médio ponderado de aquisição/alienação
Quantidade Inicial	23.705.728	
Quantidade adquirida	0	1,50
Quantidade alienada	0	0,00
Quantidade cancelada	0	
Quantidade final	23.705.728	
Relação valores mobiliários em circulação	4,140000%	

A Companhia não utiliza instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) envolvendo evolução das cotações das ações por ela emitidas, inclusive operações associadas a instrumentos como “Total Return Equity Swap” ou operações assemelhadas.

20. Política de negociação / 20.1 - Descrição - Pol. Negociação

Data aprovação	12/10/2018
Órgão responsável pela aprovação	Conselho de Administração
Cargo e/ou função	Acionistas controladores diretos, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e de quaisquer órgãos da Cia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e qualquer pessoa que, em virtude do cargo, função ou posição na Cia, tenha conhecimento de informação Privilegiada.

Principais características

A política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários encontra-se na nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), B3 (www.b3.com.br) e da própria Companhia (www.usiminas.com/ri).

Princípios da Política 1. As Pessoas Vinculadas deverão agir com observância às normas previstas na Política da Companhia: 1.1. Cada acionista controlador direto da Companhia fará com que aqueles dos seus diretores ou funcionários, e procurará fazer com que os seus controladores indiretos e/ou diretores ou funcionários desses controladores indiretos, que recebam daquele acionista controlador direto qualquer Informação Privilegiada da Companhia, observem, com relação a essa informação, as normas previstas neste capítulo III (Princípios) e no capítulo VIII (Política de Negociação) da Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto. 1.2. Cada acionista controlador direto da Companhia procurará fazer com que os seus controladores indiretos observem as normas previstas nos capítulos VII (Divulgação de Informações sobre Aquisição e Alienação de Participação Acionária Relevante) e VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto. 2. As Pessoas Vinculadas têm o dever de guardar sigilo sobre as Informações Privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como o dever de zelar para que subordinados com acesso a essas Informações Privilegiadas também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento. 3. As Pessoas Vinculadas deverão sempre levar em consideração seu papel em relação à sociedade em geral, à Companhia e seus empregados, e aos órgãos reguladores, nacionais ou estrangeiros. 4. É vedada a utilização pelas Pessoas Vinculadas, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer Informação Privilegiada. 5. A divulgação de informação sobre os negócios da Companhia, no mercado nacional ou estrangeiro, deve ser feita de forma clara e precisa, simultânea e oportuna, em linguagem acessível ao público investidor, devendo abranger, ainda, a correta e precisa realidade do Ato ou Fato Relevante a ser divulgado.

Períodos de vedação e descrição dos procedimentos de fiscalização	<p>1. Deverão abster-se de negociar os Valores Mobiliários durante os Períodos de Vedação à Negociação, seja direta ou indiretamente: (i) as Pessoas Vinculadas; (ii) a própria Companhia; (iii) quem quer que tenha conhecimento de informação referente a Ato ou Fato Relevante, sabendo que se trata de informação ainda não divulgada ao mercado, em especial aqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com a Companhia (incluindo auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição); e (iv) administradores que se afastarem da administração da Companhia antes da divulgação pública de Ato ou Fato Relevante relacionado a negócio ou fato surgido durante seu período de gestão.</p> <p>2. Períodos de Vedação à Negociação: (i) período compreendido entre a ciência de Ato ou Fato Relevante não divulgado e a divulgação ao mercado de referido Ato ou Fato Relevante; (ii) período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais - ITR e demonstrações financeiras anuais - DFP da Companhia; (iii) período compreendido entre a decisão tomada de aumentar ou reduzir o capital social, de distribuir dividendos, juros sobre o capital próprio ou bonificação em ações ou emitir outros Valores Mobiliários, e a publicação dos respectivos editais ou anúncios; (iv) períodos compreendidos entre a ciência da intenção de se promover operações de incorporação, fusão, cisão total ou parcial, transformação ou outras modalidades de reorganizações societárias e sua efetiva divulgação; (v) períodos em que estiver em curso a aquisição ou alienação de ações de emissão da Companhia pela própria Companhia, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim; e (vi) períodos em que haja outras informações ainda não divulgadas ao mercado que possam afetar a cotação dos Valores Mobiliários.</p> <p>3. As vedações previstas no item 1 desta resumo deixarão de vigorar tão logo a Companhia divulgue o Ato ou Fato Relevante ao Mercado, seus resultados financeiros ou cancele a ocorrência do que seria um Ato ou Fato Relevante, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios em prejuízo dos acionistas da Companhia ou dela própria.</p> <p>O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores será o responsável pela execução e acompanhamento da Política.</p> <p>Sem prejuízo das sanções cabíveis nos termos da legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, caberá ao Conselho de Administração tomar as medidas disciplinares que julgar cabíveis no âmbito interno da Companhia em razão da gravidade da infração, inclusive a destituição do cargo ou demissão do infrator em questão.</p>
--	---

Adicionalmente às informações prestadas acima, a Companhia entende não haver informações relevantes adicionais que devem ser prestadas neste item 20 do Formulário de Referência.

Além da política de divulgação abaixo descrita, a Companhia também possui um Comitê de Divulgação. As principais atribuições do Comitê são: revisar todas as informações da Companhia e de suas empresas Controladas, divulgadas a terceiros, tais como, imprensa, CVM, BM&FBOVESPA e demais órgãos reguladores, em especial o Formulário de Referência, Relatório Anual, Press Releases, Releases de Resultados, Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado.

A Norma sobre Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários de emissão da Companhia ("Política de Negociação") foi aprovada pelo Conselho de Administração em 12 de outubro de 2018.

I. OBJETO

1.1. A presente Política de Divulgação de Informações e Negociação de Valores Mobiliários ("Política") tem como objetivo estabelecer os critérios e procedimentos relativos à divulgação de informações sobre atos ou fatos relevantes, bem como sobre a negociação de valores mobiliários de emissão da Companhia por (i) ela própria; (ii) seus acionistas controladores; (iii) seus diretores, membros do conselho de administração e do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas que vierem a ser criados por disposição estatutária; e (iv) qualquer pessoa que, em virtude de cargo, função ou posição na Companhia, seus acionistas controladores, nas controladas ou coligadas da Companhia, tenha conhecimento de Informação Privilegiada, conforme definido no item 2.1, a fim de impedir o uso de informações privilegiadas no mercado de valores mobiliários pelas pessoas que a elas tenham acesso em forma contrária à lei ou às regulamentações aplicáveis.

1.2. A existência desta Política não restringe ou limita o cumprimento da legislação aplicável, incluindo a Instrução CVM nº 358/02, conforme aditada de tempos em tempos.

II. DEFINIÇÕES

2.1. Para efeitos da presente Política e salvo disposição expressa em contrário no corpo do documento, os termos em letras maiúsculas terão os seguintes significados:

(a) Ato ou Fato Relevante - qualquer decisão de acionista controlador, deliberação da assembleia geral ou dos órgãos da administração da Companhia, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia ou de suas controladas, que possa influir de modo ponderável: i) na cotação dos Valores Mobiliários; ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os Valores Mobiliários; ou iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos Valores Mobiliários. (b) Bolsas de Valores – bolsas de valores e/ou entidades de mercado organizado, nacionais ou estrangeiras, nas quais os Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação. (c) Comitê de Divulgação – órgão da Companhia composto pelos responsáveis pelos departamentos de Comunicação Corporativa, Jurídico, Relações com Investidores, Controladoria e Secretaria de Governança, que tem como função assistir ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores em assegurar a divulgação de informações em cumprimento da presente Política, bem como revisar e/ou recomendar o texto ou conteúdo de quaisquer comunicações ao mercado. (d) CVM – Comissão de Valores Mobiliários. (e) Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores – membro da Diretoria Estatutária da Companhia que tem, dentre outras, a função de assegurar a divulgação de informações em cumprimento da presente Política e da Instrução CVM nº358/02. (f) Informação Privilegiada – informação relativa a Ato ou Fato Relevante ainda não divulgado ao mercado, em relação à Companhia e/ou às suas controladas, na forma da legislação ou da presente Política. (g) Pessoas Vinculadas – em conjunto ou individualmente, os acionistas controladores diretos, os membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, bem como qualquer pessoa que, em virtude de cargo, função ou posição na Companhia ou nas controladas da Companhia, tenha conhecimento de Informação Privilegiada. (h) Períodos de Vedação à Negociação – conforme definido no item 8.1. (i) Valores Mobiliários – valores mobiliários de emissão da Companhia ou a eles

referenciados, tais como ações, debêntures, bônus de subscrição, e outros, conforme previsto no art. 2º da Lei nº 6.385/76.

III. PRINCÍPIOS

3.1. As Pessoas Vinculadas deverão agir com observância às normas previstas nesta Política.

3.1.1. Cada acionista controlador direto da Companhia fará com que aqueles dos seus diretores ou funcionários, e procurará fazer com que os seus controladores indiretos e/ou diretores ou funcionários desses controladores indiretos, que recebam daquele acionista controlador direto qualquer Informação Privilegiada da Companhia, observem, com relação a essa informação, as normas previstas neste capítulo III (Princípios) e no capítulo VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto.

3.1.2. Cada acionista controlador direto da Companhia procurará fazer com que os seus controladores indiretos observem as normas previstas nos capítulos VII (Divulgação de Informações sobre Aquisição e Alienação de Participação Acionária Relevante) e VIII (Política de Negociação) da presente Política ou, se existirem, as normas equivalentes das políticas do próprio acionista controlador direto ou indireto.

3.2. As Pessoas Vinculadas têm o dever de guardar sigilo sobre as Informações Privilegiadas às quais tenham acesso em razão do cargo ou posição que ocupam, até sua divulgação ao mercado, bem como o dever de zelar para que subordinados com acesso a essas Informações Privilegiadas também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento.

3.3. As Pessoas Vinculadas deverão sempre levar em consideração seu papel em relação à sociedade em geral, à Companhia e seus empregados, e aos órgãos reguladores, nacionais ou estrangeiros.

3.4. É vedada a utilização pelas Pessoas Vinculadas, em benefício próprio ou de terceiros, de qualquer Informação Privilegiada.

3.5. A divulgação de informação sobre os negócios da Companhia, no mercado nacional ou estrangeiro, deve ser feita de forma clara e precisa, simultânea e oportuna, em linguagem acessível ao público investidor, devendo abranger, ainda, a correta e precisa realidade do Ato ou Fato Relevante a ser divulgado.

IV. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO

4.1. Compete ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia divulgar e comunicar à CVM e às Bolsas de Valores qualquer Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, de forma simultânea, em todos os mercados em que tais Valores Mobiliários sejam admitidos à negociação.

4.1.1. Sem prejuízo do disposto no parágrafo acima, cabe ao Comitê de Divulgação revisar e/ou recomendar o texto ou conteúdo de qualquer divulgação de informações conforme a presente Política, salvo quando, para o cumprimento das regras editadas pela CVM, for indispensável a divulgação de informações ao mercado antes da revisão ou da obtenção da recomendação dos membros do Comitê de Divulgação.

4.2. As Pessoas Vinculadas deverão comunicar ao Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores qualquer Ato ou Fato Relevante de que tiverem conhecimento em

razão do exercício de suas funções na Companhia para que este proceda à sua divulgação ao mercado, de acordo com o disposto no presente instrumento e nas normas editadas pela CVM.

4.2.1 As Pessoas Vinculadas que constatarem omissão do Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores na divulgação de qualquer Ato ou Fato Relevante somente se eximirão de suas responsabilidades pessoais se comunicarem imediatamente o Ato ou Fato Relevante à CVM.

4.2.2. No caso de oscilações atípicas na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia deverá inquirir as pessoas com acesso aos Atos ou Fatos Relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas ao mercado.

4.3. A divulgação de Ato ou Fato Relevante deverá ser realizada, sempre que possível, antes do início ou após o encerramento dos negócios nas Bolsas de Valores. Em caso de impossibilidade de aplicação do presente item em razão do horário de negociação dos mercados nacional e estrangeiro, deverá prevalecer o horário de funcionamento do mercado nacional.

4.3.1. Na hipótese de ser imperativa a divulgação de Ato ou Fato Relevante durante o horário de funcionamento das Bolsas de Valores, o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores poderá solicitar, sempre simultaneamente às Bolsas de Valores, nacionais e estrangeiras, a suspensão da negociação dos Valores Mobiliários nas referidas entidades pelo tempo necessário à adequada disseminação da informação relativa ao Ato ou Fato Relevante, observados os procedimentos previstos nos regulamentos editados nas Bolsas de Valores sobre o assunto.

4.4. A divulgação de informações referentes a Atos ou Fatos Relevantes será realizada por meio de publicação por via eletrônica, através dos sites da CVM e das Bolsas de Valores, bem como do site da Companhia (www.usiminas.com/ri). Os Atos ou Fatos Relevantes serão, ainda, publicados, à opção do Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia, (a) nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia para realizar as publicações exigidas pela Lei nº 6.404/1976, ou (b) em pelo menos 1 (um) portal de notícias com página na rede mundial de computadores, que disponibilize, em seção disponível para acesso gratuito, a informação em sua integralidade.

4.4.1. Caso o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia opte pela publicação de qualquer Ato ou Fato Relevante nos jornais de grande circulação utilizados pela Companhia, essa publicação poderá ser feita de forma resumida, com a indicação dos endereços na rede mundial de computadores onde a informação completa estará disponível a todos os investidores.

4.5. A Companhia prestará aos órgãos competentes, quando devidamente solicitado, esclarecimentos adicionais à divulgação de Ato ou Fato Relevante.

4.6. A divulgação de informações periódicas e/ou eventuais será feita conforme determinado pela CVM.

4.6.1. A comunicação com os acionistas, investidores, analistas e demais interessados na Companhia também poderá ser realizada por meio de eventos anunciados previamente ao público, tais como conferências telefônicas, webcasts e reuniões presenciais com analistas de mercado. No entanto, nenhuma informação referente a Ato ou Fato Relevante que não tenha sido previamente divulgada ao mercado poderá ser divulgada durante tais eventos.

4.6.2. A fim de garantir a divulgação de forma abrangente, equitativa, tempestiva e simultânea para todo o mercado, a Companhia colocará e manterá toda informação divulgada ao mercado disponível em sua página da internet: www.usiminas.com/ri.

4.7. O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores deverá, de forma simultânea, comunicar à CVM e às Bolsas de Valores e divulgar ao mercado qualquer informação relacionada à Companhia que venha a divulgar no exterior em razão da aplicação de normas ou determinações de entidades reguladoras do mercado de capitais ou das Bolsas de Valores estrangeiras.

4.8. Sempre que houver dúvida sobre a relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Companhia a fim de sanar a dúvida.

V. EXCEÇÃO À IMEDIATA DIVULGAÇÃO

5.1. Nos termos da legislação aplicável, os Atos ou Fatos Relevantes poderão, excepcionalmente, deixar de ser divulgados se os acionistas controladores ou administradores da Companhia entenderem que sua revelação poderá colocar em risco interesse legítimo da Companhia.

5.2. Caso (a) a informação relativa aos Atos ou Fatos Relevantes referida no item anterior escape ao controle da Companhia ou (b) ocorra oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada dos Valores Mobiliários, tais Atos ou Fatos Relevantes devem ser imediatamente divulgados.

5.3. A Companhia não se manifestará sobre rumores no mercado a seu respeito, exceto quando tal manifestação se fizer necessária para o atendimento às normas legais ou regulamentares aplicáveis ou quando questionada por órgão competente.

VI. COMUNICAÇÃO DE POSIÇÃO ACIONÁRIA

6.1. As Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária deverão comunicar a Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias após a realização de cada negócio ou 1 (um) dia útil após a investidura no cargo, a respeito da titularidade e de negociações realizadas com Valores Mobiliários, bem como daqueles emitidos pelas controladoras ou controladas da Companhia, desde que se trate de companhias abertas.

6.1.1. Na comunicação de que trata o item anterior, as Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária deverão também indicar os Valores Mobiliários que sejam de propriedade do seu cônjuge do qual não estejam separados judicial ou extrajudicialmente, de seu companheiro(a), de qualquer dependente incluído na sua declaração de imposto sobre a renda e de sociedades por controladas, direta ou indiretamente, pelas Pessoas Vinculadas ou por quaisquer das demais pessoas mencionadas neste item.

6.1.2. A comunicação mencionada nos itens 6.1 e 6.1.1 deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) nome e qualificação do comunicante e, se for o caso, das pessoas a ele relacionadas referidas no item 6.1.1, indicando o número da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") ou no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF"); (ii) a quantidade, por espécie e classe, das ações de emissão de Companhia e demais características, no caso de

outros Valores Mobiliários, além do saldo da posição detida antes e depois da negociação; e (iii) a forma de aquisição ou alienação, preço, data e o intermediário da transação.

6.2. A Companhia deverá informar à CVM e às Bolsas de Valores, na forma em que a legislação exige, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término de cada mês, as informações recebidas sobre as negociações realizadas e as posições detidas pelas Pessoas Vinculadas que se enquadram nas categorias de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e de quaisquer órgãos da Companhia que exerçam funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e sobre as negociações realizadas e as posições detidas pelas pessoas referidas no item 6.1.1. As informações aqui mencionadas serão disponibilizadas de forma individual e consolidada por órgão, sendo que apenas as informações consolidadas serão de acesso ao público externo.

6.3. A Companhia também deverá enviar à CVM e às Bolsas de Valores, no prazo estabelecido no item 6.2, as informações sobre as negociações realizadas e as posições detidas, referidas no item 6.1.2, pela própria Companhia, por suas controladas e coligadas. As informações sobre as negociações e as posições individuais da própria Companhia, de suas controladas e coligadas serão disponibilizadas para acesso do público externo.

6.4. Para efeitos deste Capítulo VI, equipara-se à negociação com Valores Mobiliários emitidos pela Companhia, por suas controladoras ou controladas, nestes dois últimos casos desde que se tratem de companhias abertas, a aplicação, o resgate e a negociação de cotas de fundos de investimento cujo regulamento preveja que sua carteira seja composta exclusivamente por ações de emissão da Companhia, de suas controladas ou de suas controladoras.

6.5. As Pessoas Vinculadas mencionadas no item 6.1 devem apresentar à Companhia relação contendo o nome e o número de inscrição no CNPJ ou no CPF de todas as pessoas a elas relacionadas referidas no item 6.1.1. Tal relação deve ser apresentada no primeiro dia útil após a investidura da Pessoa Vinculada no respectivo cargo e no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de qualquer alteração nas informações ali contidas.

VII. DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE AQUISIÇÃO E ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA RELEVANTE

7.1. As Pessoas Vinculadas que se enquadrem na categoria de acionistas controladores diretos, e os acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, que realizarem negociações relevantes com ações representativas do capital da Usiminas devem imediatamente enviar à Companhia as informações relativas à referida negociação, em cumprimento ao disposto pela regulamentação da CVM.

7.1.1. Para efeitos do disposto no item 7.1, considera-se negociação relevante o negócio ou o conjunto de negócios por meio do qual a participação direta ou indireta das pessoas referidas no item 7.1 ultrapassar, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento), 15% (quinze por cento), e assim sucessivamente, de qualquer espécie ou classe de ações representativas do capital da Companhia.

7.2. A comunicação de que trata o item 7.1 deverá conter as seguintes informações: (i) nome e qualificação do adquirente ou alienante, conforme o caso, indicando o número de inscrição no CNPJ ou no CPF, quando aplicável; (ii) objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia; (iii) número de ações e de outros valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, sejam de liquidação física ou financeira, explicitando a quantidade, a classe e a

espécies de ações referenciada; (iv) indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da Companhia; e (v) se o adquirente ou alienante for residente ou domiciliado no exterior, o nome ou denominação social e o número de inscrição no CPF ou CNPJ do seu mandatário ou representante legal no País para os efeitos do artigo 119 da Lei nº 6.404/1976.

7.3. O Diretor Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores deverá imediatamente transmitir as informações recebidas à CVM e às Bolsas de Valores, bem como atualizar a seção correspondente do Formulário de Referência em, no máximo, 7 (sete) dias úteis.

7.4. As regras previstas neste Capítulo VII se estendem também à aquisição ou alienação de quaisquer direitos sobre as ações e demais Valores Mobiliários e à celebração de quaisquer instrumentos financeiros derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia, ainda que sem previsão de liquidação física, observadas as regras previstas artigo 12, §3º da Instrução CVM nº358/02.

7.5. No cálculo do aumento ou redução de participação acionária, para fins do disposto neste Capítulo VII, devem ser consideradas as ações objeto de operações de empréstimo de ações, devendo a comunicação tratada no item 7.1 e seus subitens fazer referência, se for o caso, à parcela das ações detidas pelo declarante que tenha sido adquirida ou alienada por meio de empréstimo de ações.

Conforme indicado no subitem 2.1 (e) do item 21.2. acima, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é principal responsável pela execução e acompanhamento da Política de Divulgação.

A Companhia entende não haver informações relevantes adicionais a serem prestadas neste item 21 do Formulário de Referência.